



UFPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LETRAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

MARIA ALCIONE GONÇALVES DA COSTA

**O FUNCIONAMENTO DA MEMÓRIA DISCURSIVA NA DESIGNAÇÃO DO
EVENTO POLÍTICO DE 2016 COMO “*IMPEACHMENT*” E COMO “GOLPE”: uma
luta na/pela palavra**

Recife

2020

MARIA ALCIONE GONÇALVES DA COSTA

**O FUNCIONAMENTO DA MEMÓRIA DISCURSIVA NA DESIGNAÇÃO DO
EVENTO POLÍTICO DE 2016 COMO “*IMPEACHMENT*” E COMO “GOLPE”: uma
luta na/pela palavra**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Letras.

Área de concentração: Linguística

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Evandra Grigoletto

Recife

2020

Catálogo na fonte
Bibliotecária Jéssica Pereira de Oliveira, CRB-4/2223

C837f Costa, Maria Alcione Gonçalves da
O funcionamento da memória discursiva na designação do evento político de 2016 como "*impeachment*" e como "golpe": uma luta na/pela palavra / Maria Alcione Gonçalves da Costa. – Recife, 2020.
236f.: il.

Orientadora: Evandra Grigoletto.

Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Artes e Comunicação. Programa de Pós-Graduação em Letras, 2020.

Inclui referências.

1. Ideologia. 2. Narrativa midiática. 3. Memória discursiva.
4. Impeachment. 5. Golpe. I. Grigoletto, Evandra (Orientadora). II. Título.

410 CDD (22. ed.)

UFPE (CAC 2020-49)

MARIA ALCIONE GONÇALVES DA COSTA

**O FUNCIONAMENTO DA MEMÓRIA DISCURSIVA NA DESIGNAÇÃO DO
EVENTO POLÍTICO DE 2016 COMO “*IMPEACHMENT*” E COMO “GOLPE”: uma
luta na/pela palavra**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Letras.

Aprovada em: 28/01/2020.

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª Dr^ª Evandra Grigoletto (Orientadora)

Universidade Federal de Pernambuco

Prof^ª Dr^ª Fabiele Stockmans De Nardi (Examinadora interna)

Universidade Federal de Pernambuco

Prof^ª Dr^ª Bethania Sampaio Corrêa Mariani (Examinadora externa)

Universidade Federal Fluminense

Prof^ª Dr^ª Freda Indursky (Examinadora externa)

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Prof^ª Dr^ª Fernanda Correa Silveira Galli (Examinadora externa)

Universidade Federal de Pernambuco

A todos os filhos e filhas da classe trabalhadora que encontraram na educação pública os meios para resistir ao sistema, para realizar sonhos e para lutar por um país mais justo.

À memória de minha vó, Anália Maria, pela coragem, determinação e agudeza de espírito com que desafiou a condição de ser mulher em uma sociedade machista e excludente, aprendendo a ler e a escrever informalmente.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pelo dom da vida, por ter me concedido a graça de crescer em um lar cheio de amor, de fé e de união, e por ter me proporcionado encontros com pessoas amáveis e queridas, ao longo de minha trajetória pessoal e acadêmica.

À UFPE, por ser lugar de produção de conhecimentos, de pluralidade de ideias, de acolhida e de resistência.

A todos os funcionários do PPGL, especialmente a Jozaías Santos, pela organização e pelo atendimento sempre rápido e afetuoso.

A Evandra Grigoletto, minha querida orientadora, pela acolhida nessa etapa de doutoramento, pela confiança, pelos ensinamentos, por ter me guiado de forma tão leve, precisa e enriquecedora nesses momentos de orientação e por ser esse exemplo de luta, dedicação e resistência.

À professora Fabiele Stockmans, pelos momentos de aprendizado, pelas contribuições na banca de qualificação, por ter aceitado o convite da banca de defesa e pelos gestos de amor, de luta e de resistência sempre inspiradores.

Ao professor Genário, pelos ensinamentos e pelas contribuições na banca de qualificação.

Às professoras Freda Indursky e Bethania Mariani, por seus textos ricos e inquietantes sobre os quais me debrucei nessa etapa de doutoramento, e pelas conversas inspiradoras, nos bastidores do SEAD, as quais contribuíram sobremaneira para a produção desta tese.

À professora Fernanda Galli, por ter aceitado o convite para compor a banca da tese e pela energia boa de sua presença, nesse momento de minha formação acadêmica.

Aos professores que contribuíram, à sua maneira, para minha formação, especialmente ao meu querido professor, Edson Tavares, que me apresentou ao mundo da pesquisa e sempre acreditou em mim, impulsionando-me a voar mais alto.

A minha mãe, Maria Anatólia, pelo amor incondicional e por ter lutado com todas as suas forças para que eu e meus irmãos concluíssemos a educação básica. Mãe, obrigada por ter acreditado que os livros transformariam minha vida.

Ao meu pai, José Nildo, pelo amor e pela sua criatividade em transformar o talo de capim em brinquedos e em (re)contar as tão esperadas histórias de trancoso, nas noites de domingo. Esses grandes gestos de amor despertaram nossa imaginação e trouxeram alegria para nossa infância.

Aos meus queridos irmãos, André, Alexandre e Manoel pelo amor, pelo companheirismo e pela torcida confiante.

A minha amada irmã, Aparecida, pelo companheirismo, pela torcida e pelo elo de amor que temos construído ao longo de nossas vidas.

Ao meu tio Elias, por ter acreditado em mim e por ter me dado todo suporte material e emocional para que eu desse início a minha formação acadêmica. Não tenho palavras para agradecer seu gesto grandioso de amor.

A minha madrinha Carmelita, pelo amor incondicional, por seu apoio nos momentos mais difíceis e pela acolhida sempre acalentadora.

A Mateus e Camile, *minhas pessoas*, com quem tenho compartilhado minhas angústias existenciais, profissionais e acadêmicas. Obrigada pelo amor materializado em palavras, em silêncio e em gestos e por serem presentes em minha vida.

A minha prima Edilma, pelo amor, pelo companheirismo e pelas palavras de carinho e de incentivo.

Às minhas sobrinhas Mellyssa e Lorena, e aos meus sobrinhos Arthur, Miguel e Samuel por me proporcionarem momentos tão leves e tão alegres e por me ensinarem a amar de forma tão intensa e gratuita.

A Gil, minha amiga do coração, que tem tornado minha vida mais leve e mais feliz com sua energia vibrante, seu companheirismo e seu amor. Obrigada pelo apoio e pela torcida de sempre.

A Josefa Santos, minha amiga-irmã, com quem tenho compartilhado minhas angústias acadêmicas, desde a época do mestrado, com quem tenho aprendido tanto e com quem quero compartilhar tantos outros momentos.

A minha amiga Jose, pelo carinho, pela troca de figurinhas e pelos momentos de descontração que tornaram essa caminhada mais suave.

Aos meus queridos amigos Mizael, Anderson, Flávia e Leonardo, com quem tive a honra de conviver nesses quatro anos de doutoramento, compartilhando, não apenas as angústias do processo, mas muitos momentos de alegria e de companheirismo.

Aos amigos da *relação de nunca acabar*, pela troca de ideias e de amor e por terem sido exemplo de luta e de resistência nesses tempos difíceis.

Às minhas queridas amigas Vanessa e Ana Célia, que viveram comigo os desafios e as angústias do início desse processo de doutoramento, dando-me suporte e me impulsionando sempre.

Às minhas amigas Sílvia, Daniela, Edilaine e Kelly com quem tive a felicidade de compartilhar momentos de aprendizagem e de muitas risadas durante o mestrado.

A Elisanna, Aline, Shirlane, Débora, Maria, Osvaldo, Rozemar, Anaíra, Sandra e Cristina, amigos de trabalho e de estrada, pelo carinho e pelas palavras de incentivo e de encorajamento.

A todos os meus ex-alunos que, de alguma forma, marcaram minha vida profissional e me impulsionam a continuar lutando pela educação pública, gratuita, laica e de qualidade.

“Não esperem de mim o obsequioso silêncio dos covardes. No passado, com as armas, e hoje com a retórica jurídica, pretendem novamente atentar contra a democracia e contra o Estado do Direito.” (ROUSSEFF, 2016)

RESUMO

O processo de impedimento de Dilma Rousseff, ocorrido em 2016, foi um dos acontecimentos históricos mais emblemáticos e tensos de nossa história política recente, sendo marcado por uma luta acirrada pelo poder e pelo poder dizer: enquanto uma parcela da população lutava pela designação do evento como “*impeachment*”, em nome da justiça e da estabilidade econômica e política do Brasil; outra parcela lutava pela designação do evento como “golpe”, em nome da justiça e da democracia. Diante desse confronto discursivo, surgiu o objetivo central da presente pesquisa, que é analisar o funcionamento da memória discursiva no processo de designação do acontecimento histórico em tela, observando os modos pelos quais os efeitos de sentido de golpe e de *impeachment* vêm sendo (re)formulados e postos em circulação na mídia digital. Para tanto, filiamo-nos à Análise de Discurso Pecheuxtiana e aos estudos de Guimarães sobre o processo de designação, mobilizando algumas noções teóricas centrais para o desenvolvimento de nossos gestos analítico-interpretativos, dentre as quais encontram-se a noção de discurso como efeito de sentidos entre interlocutores (PÊCHEUX, [1969]2010); a noção de formação discursiva (PÊCHEUX, [1975]2009), a noção de memória discursiva (COURTINE, 2014); a noção de designação (GUIMARÃES, 2018) e a noção de narratividade (MARIANI, 1998). Com base nesses pressupostos teóricos, selecionamos o nosso arquivo, que é composto por textos jornalísticos divulgados nos *sites* do jornal O Globo, das revistas Veja e Carta Capital e do Pragmatismo Político. Em termos metodológicos, buscamos identificar os saberes regularizados na FD do golpe e do *impeachment* que retornaram na atualidade do dizer como efeito de memória. Para tanto, elegemos os enunciados “Impeachment é democracia. Impeachment é constitucional” e “impeachment sem crime é golpe” como sequências discursivas de referência (COURTINE, 2014), a partir das quais delimitamos o nosso *corpus* discursivo, que é composto por sequências discursivas recortadas de textos jornalísticos produzidos sobre os três momentos que consideramos determinantes para o desenrolar do processo de destituição de Dilma Rousseff: a admissibilidade do pedido de afastamento na Câmara dos Deputados, a votação na referida Casa Legislativa e o processo de julgamento no Senado. Sequências essas que, de alguma forma, se encontram em relação com as SDR, quer sejam por relações homogêneas de repetição, retomada, sustentação, quer sejam por relações heterogêneas de refutação, confronto, exclusão. Após a delimitação do *corpus*, passamos a observar o funcionamento da memória discursiva no processo de designação do evento político de 2016 como *impeachment* e como golpe, analisando os efeitos parafrásticos, os efeitos metafóricos e os efeitos de

silenciamento responsáveis pela regularização/desregulação dos efeitos de sentidos nos discursos midiáticos em análise. Para efeitos de conclusão, podemos dizer que a narrativa midiática produzida sobre o evento de 2016 foi determinada por um jogo de forças que acabou institucionalizando o discurso da legalidade (grande mídia, Casas Legislativas, STF, etc.), o qual foi construído, essencialmente, por meio do funcionamento da paráfrase discursiva, que (re)atualizou os saberes da FD do *impeachment*, cristalizados no imaginário social brasileiro, especialmente após o processo de *impeachment* de Collor. Por seu turno, a narrativa midiática do golpe foi construída, essencialmente, por meio do efeito metafórico, que produziu a divisão dos sentidos em torno do significante “*impeachment*” que, em meio ao jogo de forças existentes, gradativamente, tem se descolado do sentido de legalidade e tem funcionado como paráfrase de golpe.

Palavras-chave: Ideologia. Narrativa midiática. Memória discursiva. Impeachment. Golpe.

ABSTRACT

The Brazilian president Dilma Rousseff's impeachment process, occurred in 2016, has been one of the most emblematic and unsettling historic events of Brazilian recent political history. This event has generated a fierce dispute both for power and for having a voice, that is, while part of the population of this country defended this event as a legal impeachment, which would be important to justice and economic-political stability in Brazil; another part of this population understood this event as a "coup", which would be against justice and democracy. Before this discursive confrontation, the main goal of this study is to analyze the functioning of the discursive memory during this historical event. It is observed the ways the sense effects about the terms *coup* and *impeachment* have been (re)formulated and disclosed by the digital media. For that, this analysis is based on Pecheuxian Discourse Analysis and Guimarães's designation process. It approaches important theoretical reviews in order to develop a plausible interpretation, including the notion of discourse as sense effects among interlocutors (PÊCHEUX, [1969]2010); discursive formation (PÊCHEUX, [1975]2009), discursive memory (COURTINE, 2014); designation (GUIMARÃES, 2018) and narrativity (MARIANI, 1998). Based on such theoretical premises, the corpora are composed by journalistic texts published on Brazilian websites by O Globo, Veja and Carta Capital magazines and Pragmatismo Político. As a method, this study aims to identify the knowledge generated in the discursive formation about the coup or impeachment, which returned nowadays as a memory effect. Hence, the statements "Impeachment is democracy. Impeachment is constitutional" and "impeachment without crime is coup" were chosen as discursive reference sequences (COURTINE, 2014). Considering these statements, the discursive corpus was delimited in discursive sequences taken from journalistic texts about three crucial moments for Dilma Rousseff's dismissal process: the removal request admissibility at Chamber of Deputies, the voting process and the trial process at Senate. These events have somehow a relationship to the discursive reference sequences, whether by homogeneous relations of repetition, resumption, support, or by heterogeneous relations of refutation, confrontation and exclusion. After delimiting the corpus, it is observed the functioning of the discursive memory in the process of designating this political event in 2016 as an impeachment or a coup, by analyzing the paraphrastic, metaphoric and silencing effects responsible for regulation/deregulation of the sense effects in the discourses produced by the studied media. It concludes that the media narrative produced about this 2016 event was determined by a power game that institutionalized the discourse of legality (mainstream

media, Legislative Houses, Federal Court of Justice, etc.). Such discourse was mainly elaborated with discursive paraphrases, which refreshed the knowledge of the discursive formation about the impeachment, fixed in Brazilian social imaginary, especially after Collor's impeachment process, in 1992. In turn, the media narrative about the coup was mainly elaborated with metaphoric effects that promoted a split in the senses of the significant "impeachment", which, in the middle of the power game, was gradually disconnected from the legality sense and it has worked as a paraphrase of coup.

Keywords: Ideology. Media narrative. Discursive memory. Impeachment. Coup.

RESUMEN

El proceso de impedimento de Dilma Rousseff, ocurrido en 2016, representa uno de los acontecimientos históricos más emblemáticos y tensos de nuestra historia política reciente, siendo marcado por una intensa lucha por el poder decir: mientras una parte de la población luchaba por la designación del evento como “*impeachment*”, en nombre de la justicia y de la estabilidad económica y política del Brasil, otra parte luchaba por la designación del evento como “golpe”, en nombre de la justicia y de la democracia. Ante ese confronto discursivo, surgió el objetivo central de la presente investigación, que es analizar el funcionamiento de la memoria discursiva en el proceso de designación del acontecimiento histórico en análisis, observando los modos por los cuales los efectos de sentido de golpe y de *impeachment* vienen siendo (re)formulados y puestos en circulación en los medios digitales. Para ello, nos filiamos al Análisis del Discurso Pecheuxtiano y a los estudios de Guimarães sobre el proceso de designación, movilizand o algunas nociones teóricas centrales para el desarrollo de nuestros gestos analíticos-interpretativos, entre las cuales se encuentran la noción de discurso como efecto sentidos entre interlocutores (PÊCHEUX, [1969]2010); la noción de formación discursiva (PÊCHEUX, [1975]2009); la noción de memoria discursiva (COURTINE, 2014); la noción de designación (GUIMARÃES, 2018) y la noción de narratividad (MARIANI, 1998). En base a esos presupuestos teóricos, seleccionamos nuestro archivo, compuesto por textos periodísticos divulgados en los sitios del periódico O Globo, de las revistas Veja y Carta Capital y del Pragmatismo Político. En cuanto a la metodología, buscamos identificar los saberes regularizados en la FD del golpe y del *impeachment* que regresaron en la actualidad del decir como efecto de memoria. Para ese propósito, elegimos los enunciados “*Impeachment* es democracia. *Impeachment* es constitucional” e “*Impeachment* sin crimen es golpe” como secuencias discursivas de referencia (COURTINE, 2014), a partir de las cuales delimitamos nuestro *corpus* discursivo, que se compone de secuencias discursivas extraídas de textos periodísticos producidos sobre los tres momentos que consideramos determinantes para el desarrollo del proceso de destitución de Dilma Rousseff: la admisibilidad del pedido de expulsión en la Cámara de los Diputados, la votación en la referida Casa Legislativa y el proceso de juzgado en el Senado. Secuencias estas que, de alguna manera, se encuentran en relación con las SDR, sea por relaciones homogéneas de repetición, reanudación, sostenimiento, sea por relaciones heterogéneas de refutación, confronto, exclusión. Tras la delimitación del *corpus*, pasamos a observar el funcionamiento de la memoria discursiva en el proceso de designación del evento político de 2016 como *impeachment* y como golpe,

analizando los efectos parafrásticos, los efectos metafóricos y los efectos de silenciamiento responsables por la regularización/desregulación de los efectos de sentidos en los discursos mediáticos en análisis. Para efectos de conclusión, podemos decir que la narrativa mediática producida sobre el evento de 2016 se determinó por un juego de fuerzas que acabó institucionalizando el discurso de legalidad (grandes medios de comunicación, Casas Legislativas, STF, etc.), el cual se construyó, esencialmente, por medio del funcionamiento de la paráfrasis discursiva, que (re)actualizó los saberes de la FD del *impeachment*, cristalizados en el imaginario social brasileño, especialmente, tras el proceso de *impeachment* de Collor. Por otra parte, la narrativa mediática del golpe se construyó, esencialmente, por medio del efecto metafórico, que produjo la división de los sentidos en torno al significante “*impeachment*” que, mediante a los juegos de fuerzas existentes, gradualmente, se ha despegado del sentido de legalidad y ha funcionado como paráfrasis de golpe.

Palabras-clave: Ideología. Narrativa mediática. Memoria discursiva. Impeachment. Golpe.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – A interligação das categorias analíticas no processo de designação do evento político de 2016.....	138
Figura 2 – O funcionamento da memória discursiva no processo de regularização dos sentidos no interior da FD do impeachment.....	184
Figura 3 – O funcionamento da memória discursiva no processo de regularização dos sentidos no interior da FD do golpe.....	218

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 - Manifestação <i>pró-impeachment</i> de Dilma.....	146
Imagem 2 - Movimento Fora Collor.....	149
Imagem 3 - Manifestação <i>pró-impeachment</i> de Dilma.....	149
Imagem 4 - Manifestação <i>pró-impeachment</i> de Dilma.....	151
Imagem 5 - Manifestação <i>pró-impeachment</i> de Dilma.....	151
Imagem 6 - Anúncio publicitário contra o golpe de 2016.....	188
Imagem 7 - Manifestação contra o golpe de 2016.....	190

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Narrativa midiática do <i>impeachment</i>	136
Tabela 2 - Narrativa midiática do golpe.....	137

LISTA DE SIGLAS

AD	Análise do Discurso
AIE	Aparelhos Ideológicos de Estado
BNDS	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico
CF	Constituição Federal
CPMI	Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
FD	Formação discursiva
FGTS	Fundo de Garantia de Tempo de Serviço
FIESP	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
FSP	Folha de S. Paulo
JB	Jornal Brasil
MP	Ministério Público
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OESP	O Estado de São Paulo
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PT	Partido dos Trabalhadores
SD	Sequência discursiva
SDR	Sequência discursiva de referência
TCU	Tribunal de Contas da União
STF	Supremo Tribunal Federal
UNE	União Nacional dos Estudantes

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	21
1.1	IDEOLOGIA, DISCURSO E MEMÓRIA: UMA ANÁLISE DA DETERMINAÇÃO HISTÓRICA DOS PROCESSOS DE SIGNIFICAÇÃO.....	33
1.2	A NOÇÃO DE HISTÓRIA AO LONGO DOS ESTUDOS HISTORIOGRÁFICOS: DELIMITANDO TERRITÓRIOS.....	35
1.3	A RELAÇÃO ENTRE HISTÓRIA E MEMÓRIA COLETIVA: CONSTRUINDO PONTES.....	42
1.4	ANÁLISE DO DISCURSO E O CARÁTER MATERIAL DOS SENTIDOS.....	51
1.5	A FORMAÇÃO SOCIAL CAPITALISTA NO BRASIL E O ANTAGONISMO DE CLASSES.....	59
1.6	O PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO EVENTO POLÍTICO DE 2016 NO DISCURSO.....	64
1.7	AS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO DO <i>IMPEACHMENT</i> DE COLLOR E A REGULARIZAÇÃO DE SENTIDOS EM TORNO DESSE EVENTO.....	74
1.8	A DETERMINAÇÃO HISTÓRICA NOS PROCESSOS DE SIGNIFICAÇÃO DO GOLPE DE 1964.....	82
2	O FUNCIONAMENTO IDEOLÓGICO NA PRODUÇÃO DOS EFEITOS DE SENTIDO.....	89
2.1	O INTERDISCURSO E A FORMAÇÃO DISCURSIVA NA PRODUÇÃO DE EFEITOS DE SENTIDO.....	90
2.2	A MEMÓRIA DISCURSIVA E O SEU FUNCIONAMENTO.....	95
2.3	MEMÓRIA E INTERDISCURSO: INTERSECÇÕES E DIVERGÊNCIAS.....	104
2.4	MÍDIA, POLÍTICA E PODER: A PRODUÇÃO DOS EFEITOS DE SENTIDO NAS NARRATIVAS MIDIÁTICAS DO <i>IMPEACHMENT</i> E DO GOLPE.....	109
2.5	A DESIGNAÇÃO DO EVENTO DE 2016 COMO <i>IMPEACHMENT</i> E COMO GOLPE: UMA PRÁTICA POLÍTICA E IDEOLÓGICA.....	114
2.6	A HISTORICIDADE DOS TERMOS “ <i>IMPEACHMENT</i> ” E GOLPE: UM PULSAR DE SENTIDOS.....	120
3	AS NARRATIVAS MIDIÁTICAS DO EVENTO DE 2016 COMO <i>IMPEACHMENT</i> E COMO GOLPE: UM GESTO DE ANÁLISE.....	133

3.1	A TECITURA DOS SENTIDOS SOBRE O EVENTO DE 2016 NA NARRATIVIDADE MUDIÁTICA.....	134
3.2	A NARRATIVIDADE MUDIÁTICA DO EVENTO DE 2016 NA FD DO <i>IMPEACHMENT</i> E NA FD DO GOLPE.....	141
3.3	A NARRATIVA MUDIÁTICA DO AFASTAMENTO DE DILMA ROUSSEFF COMO <i>IMPEACHMENT</i>	146
3.3.1	Gestos de análise da narrativa midiática da Veja.....	153
3.3.2	Gestos de análise da narrativa midiática do Globo.....	172
3.4	A NARRATIVA MUDIÁTICA DO AFASTAMENTO DE DILMA ROUSSEFF COMO GOLPE.....	187
3.4.1	Gestos de análise da narrativa midiática da Carta Capital.....	190
3.4.2	Gestos de análise da narrativa midiática do Pragmatismo Político.....	210
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	221
	REFERÊNCIAS.....	230

1 INTRODUÇÃO

A polarização política da sociedade brasileira é uma questão emblemática e está associada a uma série de fatores que, juntamente, tem contribuído para a sua intensificação, especialmente nos períodos de transição do poder, quer seja por meio do pleito eleitoral (regimes democráticos), quer seja pela tomada do poder (regimes ditatoriais). Difícil seria apontar as suas causas e a sua origem, uma vez que nossa história política é bastante complexa e marcada por períodos históricos em que os interesses de classe e as posições ideológicas dos sujeitos, recorrentemente, têm feito trabalhar esse efeito de polarização.

Entre os acontecimentos históricos de nossa história política recente em que esse efeito de polarização revelou-se de forma mais contundente, encontra-se o processo de impedimento¹ de Dilma Vana Rousseff (PT) da Presidência da República, ocorrido em 2016, que, desde a sua fase inicial, foi marcado por uma acirrada luta em torno de sua designação como *impeachment*/processo legal e como golpe. Luta essa que foi travada no campo linguístico, no campo político e no campo jurídico, sendo marcada por expressivas manifestações sociais contrárias e a favor do governo petista e por uma proliferação de discursos de ódio entre os indivíduos pertencentes a esses dois grupos que, inclusive, passaram a ser denominados de “coxinhas” e “petralhas²”.

O clima de tensão, de revolta, de protestos, de confronto, de agressões físicas e morais, que invadiu as ruas e as mídias virtuais em 2016, acabou por despertar meu interesse para esse momento histórico não só enquanto cidadã brasileira que assumia uma posição nesse conflito e uma posição de classe, mas, principalmente, enquanto pesquisadora e analista do discurso, que se interessava por investigar a determinação histórica na constituição dos sentidos produzidos sobre esse acontecimento e na tomada de posição dos sujeitos nessa luta travada pela palavra e pelo poder.

Aqui, vale destacar que a Análise de Discurso que praticamos é a de filiação pecheuxtiana que, segundo Eni Orlandi (2012b), é a disciplina que trabalha a opacidade do

¹ Ao longo de nossas análises, optei por utilizar, do lugar de pesquisadora, os termos impedimento, afastamento, impugnação e destituição, por entender que o uso do termo “*impeachment*” implicaria uma tomada de posição mediante a designação do acontecimento em tela na direção da legalidade.

² A origem do termo “coxinha” é desconhecida e seu sentido não é consensual. Porém, percebemos que o termo é utilizado, no espaço virtual, como sinônimo de almofadinha, riquinho, conservador etc., produzindo o efeito de sentido de que os sujeitos que se opõem ao PT são pessoas abastadas, que não precisam das políticas públicas. Por sua vez, o termo “Petralha” foi cunhado pelo jornalista Reinaldo Azevedo e é resultado da fusão de “petista” com “metralha”, dos irmãos metralhas (uma quadrilha de ladrões atrapalhados que compõem as Histórias em Quadrinhos do Tio Patinhas), produzindo, assim, o efeito de sentido de que o eleitor e/ou defensor do governo petista é desordeiro, vadio, desonesto, corrupto, etc.

texto, investigando a presença do político, do simbólico e do ideológico, no funcionamento da linguagem. Isso implica dizer que, de acordo com nossa perspectiva teórica, os sentidos não se encontram na literalidade das palavras, mas são (re)produzidos pelos sujeitos, de acordo com suas posições de classe e suas filiações ideológicas. Disso resulta a tese pecheuxtiana de que o discurso é efeito de sentidos entre sujeitos. Efeito esse determinado sócio-histórica e ideologicamente.

É desse lugar teórico que passei, então, a refletir sobre as questões de ordem sócio-histórica e ideológica que atravessaram a discursivização sobre esse acontecimento, determinando a posição dos sujeitos nessa luta travada na arena da língua, da política e do judiciário. E, desse lugar de observadora e analista de discursos, foi se delineando o objeto de minha pesquisa: o funcionamento da memória discursiva nos processos de designação do impedimento de Dilma Rousseff como golpe e *impeachment*/processo legal, na narrativa midiática.

Para efeitos de introdução, é possível dizer que os discursos favoráveis ao afastamento de Dilma Rousseff da Presidência da República surgiram muito antes da admissibilidade do pedido, feita pelo presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB), em dezembro de 2015. Isso porque, desde quando o Supremo Tribunal Eleitoral divulgou a vitória da petista, com 51,64% dos votos válidos, partidários do candidato de oposição Aécio Neves (PSDB), inconformados com a derrota nas urnas, já entoaram gritos de “*impeachment* já” na Avenida Paulista e, desde então, o assunto passou a fazer parte dos discursos dos opositores do governo petista.

A princípio, enquanto cidadã, eu via esses discursos como fruto da mente desesperada do grupo inconformado com a derrota nas urnas e não acreditava nem na possibilidade de que tais discursos fossem levados a sério. Isso porque o processo de *impeachment*, no Brasil, é visto como um remédio constitucional complexo, por possuir uma base jurídico-política, devendo ser utilizado apenas em momentos de graves crises institucionais e políticas, em que haja evidências da prática do crime de responsabilidade por parte do Presidente da República (GALINDO, 2016). Portanto, de acordo com o texto constitucional, o processo de *impeachment*, para ser aplicado, dependeria não só da vontade política dos opositores e do cenário político-econômico, mas dependeria, principalmente, da prática de crime de responsabilidade pela, então, presidenta³ Dilma Rousseff.

³ Destaco aqui que a opção pelo uso do termo “presidenta” ao invés de “presidente” é uma ação político-ideológica, pois entendo que a palavra em si traz à tona uma série de questões sócio-históricas relacionadas ao lugar da mulher no espaço político. Lugar esse que lhe foi negado durante muito tempo. Por isso, da posição

No entanto, a cada nova fase da Operação Lava Jato,⁴ surgiam novas e graves denúncias envolvendo nomes de políticos dos principais partidos que protagonizaram as eleições presidenciais, como Aécio Neves (PSDB) e Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Fatos esses que potencializaram a instabilidade política do Brasil e, conseqüentemente, aumentaram a crise econômica, criando, assim, o cenário perfeito para que o discurso a favor do *impeachment* ganhasse força e cada vez mais se tornasse pauta na agenda política do país.

Diante disso, enquanto analista do discurso, fui me dando conta de que os discursos *pró-impeachment* não se tratavam apenas de falácia de inconformados, mas eram o prenúncio de uma prática política que poderia, sim, se concretizar, já que, segundo Orlandi (2012a), todas as práticas sociais são constituídas pela discursividade. Isso significa dizer que, por meio das práticas discursivas, o sujeito não só interpreta os acontecimentos do mundo, mas, em certa medida, também os produz. Dito de outra forma: os acontecimentos históricos não existem por si e independentemente, mas, assim como o sujeito e os sentidos, são construídos pelas práticas discursivas e, conseqüentemente, são atravessados pela ideologia.

Com efeito, comecei a perceber que o processo de impedimento de Dilma Rousseff, que vinha sendo tecido na trama do discurso, desde a vitória da petista no pleito eleitoral de 2014, gradativamente, ganhava contornos mais fortes. Isso porque o discurso *pró-impeachment*, que a princípio circulava entre os opositores mais radicais, passou a figurar na cena discursiva de forma mais ampla e em espaços institucionais (grande mídia, Casas Legislativas, etc.), dando forma ao fato histórico, o qual passou a ser uma possibilidade concreta quando, no dia 02 de dezembro de 2015, o presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB), aceitou o pedido de *impeachment* protocolado pelos advogados Hélio Bicudo, Miguel Reale e Janáina Paschoal, sob a suspeição de crime de responsabilidade cometido pela presidenta Dilma Rousseff.

A admissibilidade do pedido de *impeachment* pelo presidente da Câmara, que se caracteriza como o primeiro passo para a instauração do processo, causou uma efervescência nacional, com impacto mundial, uma vez que, desde então, o tema passou a ser o centro das atenções dos brasileiros e da mídia internacional. Inclusive, como os telejornais das principais emissoras nacionais fizeram desse evento um espetáculo e as redes sociais se tornaram um espaço fecundo para o compartilhamento das ideias e posicionamentos dos grupos *pró* e

social de mulher, que carrega a marca dessa discriminação, ao optar pelo termo “presidenta”, defendendo a ideia de que o fato de uma mulher, pela primeira vez no Brasil, ter assumido a Presidência da República, configura-se como um significativo gesto de empoderamento e de resistência, devendo, pois, ser marcado linguisticamente.

⁴ A operação Lava Jato é, até o momento, a maior investigação sobre corrupção no Brasil. Ela teve início em março de 2014 e tem revelado um enorme esquema de corrupção na Petrobrás, envolvendo políticos de diversos partidos e as principais empreiteiras do país.

contra o *impeachment*, é possível dizer que se tornou quase impossível os brasileiros ficarem indiferentes ao tema.

No tocante às práticas discursivas sobre o processo de impedimento de Dilma, passei a me interessar pelo fato de que, desde o início, elas foram marcadas por uma dupla interpretação: enquanto os membros do grupo pró-*impeachment* gritavam o “*impeachment* já”, em nome da justiça e da estabilidade econômica e política do Brasil, por produzirem como evidente a prática do crime de responsabilidade pela presidenta; os membros do grupo contrário ecoavam o “não vai ter golpe” em nome da justiça e da democracia, por produzirem como evidente o efeito de sentido de que o processo não tinha base legal e era motivado por interesses políticos da oposição que queria assumir o poder sem passar pelo crivo das urnas.

Diante desse confronto em torno do dizer sobre o acontecimento histórico em tela, comecei a me questionar sobre a determinação histórica e, consequentemente, sobre o atravessamento da ideologia na produção dos efeitos de sentido de *impeachment* e de golpe que passaram a circular socialmente como efeitos de realidade, indicando, pois, que o processo de julgamento de Dilma Rousseff estava sendo tramado no fio do discurso, por meio de um jogo de forças políticas e institucionais que acabaram naturalizando o efeito de (i)legalidade do processo, antes mesmo de seu julgamento no Senado.

Partindo dessa observação inicial, passei a entender que o desfecho desse processo não se daria, no campo jurídico, no qual as instituições democráticas de nosso país, fundamentadas nos preceitos constitucionais, deveriam julgar Dilma Rousseff, com base na comprovação ou não da prática do crime de responsabilidade; mas tendia a ser definido, no campo político, no qual o efeito de (i)legalidade do processo seria (re)produzido pelas práticas discursivas e pelas relações de forças existentes, o que implica dizer que o efeito de (in)existência do crime de responsabilidade já estava naturalizado, entre os defensores e opositores de Dilma, pelo funcionamento ideológico. Dito de outra forma: independentemente da atuação jurídica da defesa e da acusação no processo de julgamento, Dilma Rousseff já figurava como inocente entre os sujeitos filiados à FD do golpe e já figurava como culpada entre os sujeitos filiados à FD do *impeachment*, restava-me saber qual desses discursos seriam institucionalizados, selando, assim, o destino político da então presidenta.

A partir dessas impressões iniciais, surgiram, então, as questões de pesquisa da presente tese, a saber: como o funcionamento da memória discursiva tem determinado o processo de designação do evento de 2016 como *impeachment* e como golpe? Que saberes do interdiscurso são atualizados na rede de formulação do golpe e na rede de formulação do *impeachment*? Esse acontecimento histórico provocou rupturas nas redes de memória

existentes sobre o termo *impeachment*, instaurando uma nova discursividade? Que sentidos são apagados, refutados e regularizados no interior dessas duas formações discursivas?

Aqui, é válido antecipar que a noção de memória discursiva, no campo teórico da Análise do Discurso, diz respeito ao funcionamento discursivo responsável pelo retorno dos saberes do interdiscurso na atualidade do dizer, por meio do qual os efeitos de sentido são (re)produzidos no interior de cada FD. Nos termos de Pêcheux (2015a, p. 46), “a memória discursiva seria aquilo que, face a um texto que surge como acontecimento a ler, vem restabelecer os ‘implícitos’ (quer dizer, mais tecnicamente, os pré-construídos, elementos citados e relatados, discursos transversos, etc.) de que sua leitura necessita”.

Por seu turno, o processo de designação, conforme postula Eduardo Guimarães (2003), é concebido como um processo discursivo, sendo, pois, um ato político e ideológico. Nos termos do autor: “A designação é o que considero a significação de um nome enquanto sua relação com outros nomes e com o mundo recortado historicamente pelo nome. A designação não é algo abstrato, mas linguístico e histórico” (GUIMARÃES, 2003, p. 54). Isso significa dizer que, ao designar o evento político de 2016 como *impeachment* e como golpe, os sujeitos do discurso acabaram sendo determinados por suas posições político-ideológicas e por suas filiações a determinadas redes de memória, a partir das quais eles inscreveram esse acontecimento no discurso e, conseqüentemente, na história.

Ainda no que diz respeito ao processo de designação, Camila Lucena (2017), com base nos postulados pecheuxtianos sobre o caráter material do sentido, entende que ele se trata de um processo construído a partir de um pré-construído, o qual passa a ser ressignificado na atualidade de cada designação. Com efeito, é possível dizer, pois, que os sujeitos do discurso, ao designarem um dado acontecimento histórico, mobilizam saberes já disponíveis na memória discursiva que, ao serem atualizados através do processo de designação, podem produzir “novas” redes de significação.

Com base nessas considerações teóricas, surgiu, então, o **objetivo principal** da presente tese, que é analisar o funcionamento da memória discursiva no processo de designação do acontecimento histórico em tela, observando os modos pelos quais os efeitos de sentido de golpe e de *impeachment* vêm sendo (re)formulados e postos em circulação na mídia digital. Objetivo esse que, por sua vez, desdobra-se nos seguintes **objetivos específicos**:

- ✓ Apontar os saberes constitutivos das FD do *impeachment* e do golpe, por meio da análise dos pré-construídos que retornam no intradiscurso como efeitos de memória;

- ✓ Analisar os modos pelos quais os termos *impeachment* e golpe significam nos discursos midiáticos, observando os sentidos que são (re)atualizados, silenciados e ressignificados no interior das duas FD;
- ✓ Analisar o processo de designação desse acontecimento histórico no presente da enunciação, observando os funcionamentos discursivos que produzem os sentidos de legalidade (efeito parafrástico) e de ruptura democrática (efeito metafórico) para o termo *impeachment*;
- ✓ Apontar as marcas da língua, por meio da qual o sujeito do discurso deixa escapar o sentido outro, produzindo os deslizos de sentidos e a contradição.

Com vistas a alcançar tais objetivos, passei a observar, então, o funcionamento da memória discursiva no processo de designação do evento político de 2016 como *impeachment* e como golpe, na narrativa midiática do jornal O Globo, das revistas Veja e Carta Capital e do Pragmatismo Político, em suas versões *online*⁵, analisando os efeitos parafrásticos, os efeitos metafóricos e os efeitos de silenciamento responsáveis pela regularização/desregulação dos efeitos de sentidos no interior das duas FD. A escolha por esses veículos de comunicação, que compõem o arquivo da presente pesquisa, se deve ao fato de que eles apresentam um posicionamento político divergente em relação ao acontecimento histórico de 2016: de um lado, encontram-se o Jornal “O Globo” e a revista “Veja”, que apresentam uma filiação à rede de sentidos da formação discursiva do *impeachment*/processo legal; do outro, figuram o “Pragmatismo Político” e a revista “Carta Capital”, filiados à rede de sentidos da formação discursiva do golpe.

Como seria impossível dar conta de todos os textos jornalísticos (notícias, reportagens, editoriais, entrevistas, artigos de opinião, entre outros) divulgados, nesses *sites*, sobre o acontecimento político de 2016, e como a Análise do Discurso trabalha no nível da verticalidade dos discursos e não no nível da sua horizontalidade, optei por selecionar o *corpus* da pesquisa, que é composto por sequências discursivas recortadas de textos jornalísticos que circularam nesses espaços midiáticos, tendo como referência os três momentos que, a meu ver, foram determinantes para o desenrolar do processo de destituição de Dilma Rousseff, a saber: a admissibilidade do pedido de afastamento na Câmara dos Deputados, no dia 02 de dezembro de 2015; a votação na referida Casa Legislativa, no dia 17

⁵ Aqui, vale dizer que entendemos que o espaço onde os discursos circulam, de certa forma, produz diferenças nos modos de dizer, no entanto, como o foco de nosso trabalho é a análise do funcionamento ideológico no discurso midiático, não nos debruçamos sobre a questão do espaço virtual.

de abril de 2016; o julgamento de Dilma no Senado, cujo encerramento se deu no dia 31 de agosto de 2016.

Em termos metodológicos, busquei, a princípio, identificar os saberes regularizados na FD do golpe e na FD do *impeachment* que retornaram na atualidade do dizer sobre o acontecimento em tela como efeito de memória. Para tanto, selecionei os enunciados “Impeachment é democracia. Impeachment é constitucional” e “impeachment sem crime é golpe” como sequências discursivas de referência (doravante SDR), a partir das quais foi possível reconhecer a unidade na dispersão dos enunciados que constituem os objetos dos discursos em questão: *impeachment* e golpe, o que confirma o ponto de vista de que a SDR é “um ponto de referência, a partir do qual o conjunto dos elementos do *corpus* receberá sua organização” (COURTINE, p. 107-108, 2014, grifos do autor).

Como os saberes que são atualizados no intradiscurso de cada FD se produzem sob o efeito de evidência próprio da interpelação ideológica, passei a investigar, por meio do método analítico-interpretativo, os modos pelos quais os efeitos de sentido de golpe e de *impeachment* vinham sendo (re)formulados e postos em circulação na narrativa midiática, ao longo do processo, buscando desnaturalizar esses efeitos de evidência. Afinal, conforme afirma Mariani (1998, p. 108-109), “um dos objetivos do analista de discurso é destramar a teia de significações, ou seja, desnaturalizar esses sentidos que se institucionalizaram”.

Posto isso, apresentamos⁶ a seguir a esquematização da presente tese, que está estruturada em três capítulos:

No primeiro capítulo, buscamos estabelecer uma relação entre história e memória e, conseqüentemente, entre passado e presente, a fim de compreendermos melhor o funcionamento da memória discursiva mobilizada pelos sujeitos no processo de designação do impedimento de Dilma Rousseff como *golpe* e como *impeachment*. Além disso, discorreremos sobre dois princípios centrais da Teoria Materialista do Discurso – a interpelação/identificação dos indivíduos em sujeitos e a luta de classes – apresentando um recorte possível das condições de produção dos discursos produzidos sobre o acontecimento em tela. Esse capítulo inicial está subdividido em três blocos temáticos.

No primeiro bloco, discorreremos sobre a noção de história desenvolvida pelas principais perspectivas teóricas, a saber: a perspectiva tradicional ou positivista, a materialista e a nova história, apontando a noção de história com a qual nos filiamos para o

⁶ A partir de agora, utilizarei a primeira pessoa do plural para marcar o lugar de pesquisadora, uma vez que entendo que essa escrita não é individual, mas é uma escrita coletiva, da qual muitas pessoas fazem/têm parte, dentre as quais menciono, especialmente a minha querida orientadora, Evandra Grigoletto, e a professora Fabiele Stockmans, que têm acompanhado a escrita dessa tese desde a qualificação do projeto.

desenvolvimento de nossas análises. Vale antecipar que, como partimos do pressuposto teórico de que o fato histórico é uma construção discursiva determinada pelas relações de força que detêm o poder e, conseqüentemente, pela ideologia, optamos por trabalhar com a Teoria Materialista da História, pois entendemos que analisar o evento político de 2016, sem levar em consideração o primado da luta de classes, seria negar a determinação histórica e ideológica nos processos de designação desse evento como *impeachment* e como golpe.

Ainda nesse primeiro momento, apresentamos algumas reflexões sobre a relação entre memória e história. Relação essa que passou a ser uma tônica nos estudos historiográficos, a partir do século XX. Nesse sentido, discorremos sobre a noção de memória coletiva, conforme os postulados de Maurice Halbwachs ([1968]2003), para quem tanto a memória individual quanto a memória coletiva resultam do envolvimento das pessoas com os grupos dos quais elas fazem parte.

No segundo bloco, nos debruçamos sobre a determinação histórica nos processos de significação, com base nos postulados da Análise do Discurso. Para isso, retomamos alguns princípios da Teoria do Discurso, tais como o princípio da interpelação/identificação dos indivíduos em sujeitos, que se realiza, especialmente, por meio do funcionamento dos Aparelhos Ideológicos de Estado; e o princípio da divisão e, conseqüentemente, da luta de classes, que é um elemento constitutivo da formação social capitalista. Princípios esses que consideramos essenciais para compreendermos o funcionamento ideológico, uma vez que a posição de classe e a posição ideológica do sujeito acabam por determinar a forma como este interpreta os acontecimentos do mundo.

Por fim, no terceiro bloco, passamos a investigar as condições de produção da discursividade sobre o evento político em tela, com vistas a compreender a determinação da exterioridade e o atravessamento da ideologia nos processos de designação da destituição de Dilma Rousseff como golpe e como *impeachment*. Ademais, como percebemos que saberes das redes de memória do golpe de 1964 e do *impeachment* de Fernando Collor, em 1992, acabaram sendo atualizados nos discursos sobre o evento político de 2016, fizemos, também, uma revisão histórica das condições de produção desses dois acontecimentos históricos, com vistas a compreender o funcionamento da memória nas práticas discursivas sobre o evento de 2016.

No segundo capítulo de nossa tese, apresentamos uma revisão teórica das noções de interdiscurso, pré-construído, formação discursiva e memória discursiva, apontando o funcionamento dessas noções no processo de interpelação ideológica; discutimos o caráter político e ideológico do discurso midiático que, sob o efeito do mito da informatividade, tece

os sentidos sobre os acontecimentos do mundo, promovendo sua circulação e sua institucionalização no espaço da memória; assim como discorreremos sobre a noção de designação, apresentando um recorte dos processos de significação dos termos *impeachment* e golpe, ao longo dos tempos. Em termos estruturais, esse segundo capítulo está subdividido em três blocos.

No primeiro bloco, discorreremos sobre as noções de formação discursiva, pré-construído, interdiscurso e memória discursiva, de acordo com a perspectiva discursiva, apontando o funcionamento dessas noções no processo de interpelação/identificação ideológica. Como a memória discursiva é a categoria analítica central de nosso trabalho, nos debruçamos de maneira mais aprofundada sobre ela, refletindo sobre o seu funcionamento pelo viés da repetibilidade e do silenciamento. Aqui, vale antecipar que, embora a memória discursiva seja concebida como um espaço de regularização dos sentidos (efeitos parafrásticos), ela também se constitui como um espaço de contradição, de confronto e de negação de determinados dizeres, o que pode provocar a divisão de sentidos (efeitos metafóricos). Isso porque, conforme veremos mais adiante, os saberes do interdiscurso, ao serem reformulados no intradiscurso, em condições de produção específicas, podem “perturbar” a memória, desregulando as redes de sentido existentes e instaurando uma “nova” discursividade.

Nesse momento, também estabelecemos algumas divergências entre as noções de memória discursiva e de interdiscurso, pois entendemos que, apesar de estarem interligadas, essas noções não podem ser tratadas como correlatas. Isso se deve ao fato de que corroboramos a ideia de que a memória discursiva se caracteriza como um espaço lacunar, por ser constituída apenas pelos sentidos que são autorizados pela forma-sujeito da FD que a determina e que são atualizados no intradiscurso; enquanto que o interdiscurso é entendido como um espaço saturado de sentidos, por ser o lugar onde coexistem *todos* os dizeres já ditos e esquecidos pelo efeito ideológico das FD (INDURSKY, 2011).

No segundo bloco, refletimos sobre o funcionamento do político nas práticas discursivas jornalísticas. Funcionamento esse que, segundo Mariani (1999), é apagado pelo processo histórico de constituição da imprensa enquanto instituição que, ao discursivizar o cotidiano, deve primar pela transparência, neutralidade e objetividade. Como entendemos que a imprensa se caracteriza como uma instituição legitimadora que produz, por meio de suas narrativas, efeitos de realidade sobre os acontecimentos do mundo, apresentamos, ainda, uma breve reflexão sobre a noção de narratividade, na perspectiva discursiva.

Por fim, discorremos sobre a noção de designação, enquanto um processo político e, consequentemente, ideológico, a partir dos postulados de Guimarães (2017), para quem “A designação, de alguma maneira, constitui uma relação com o real pela qual podemos falar dele. A designação é uma relação entre a linguagem e o mundo. O mundo tomado não enquanto existente, mas enquanto significado pela linguagem” (GUIMARÃES, 2018, p. 154). Como entendemos que o processo de designação de um nome se realiza a partir da relação entre a memória do dizer desse nome e o presente do acontecimento/enunciação, fizemos, também, uma breve retomada da historicidade dos termos *impeachment* e golpe, a fim de observar o retorno desses sentidos nas práticas discursivas produzidas sobre o evento político de 2016.

No terceiro capítulo, apresentamos os princípios teórico-metodológicos a partir dos quais definimos nosso arquivo, nosso *corpus* discursivo e as categorias de análise; assim como realizamos o nosso gesto analítico-interpretativo sobre o *corpus* discursivo selecionado, que é composto por sequências discursivas recortadas das narrativas midiáticas divulgadas nos *sites* do jornal O Globo, das revistas Veja e Carta Capital e do Pragmatismo Político. Diante disso, organizamos o último capítulo de nossa tese da seguinte maneira:

No primeiro momento, apresentamos algumas reflexões a respeito dos princípios teórico-metodológicos a partir dos quais selecionamos nosso arquivo e nosso *corpus* discursivo, assim como apontamos as categorias que serviram de base para nossa escuta analítica – a paráfrase, a metáfora e o silenciamento. Categorias essas que se constituem como modos de funcionamento da memória discursiva responsáveis pelo retorno dos saberes do interdiscurso no intradiscurso, promovendo tanto a estabilização quanto a desregulação dos sentidos no interior das FD. Nesse momento, discorremos também sobre os procedimentos metodológicos de nossa pesquisa, que é de caráter qualitativo, os quais consistiram, essencialmente, em duas etapas:

- Delimitação dos saberes estabilizados nas FD do golpe e do *impeachment* que retornaram nas práticas discursivas sobre o impedimento de Dilma Rousseff como efeitos de memória;
- Observação do funcionamento da memória discursiva no processo de designação do evento político de 2016 como *impeachment* e como golpe, analisando os efeitos parafrásticos, os efeitos metafóricos e os efeitos de silenciamento responsáveis pela regularização/desregulação dos efeitos de sentidos nas narrativas midiáticas em tela.

Para a realização da primeira etapa, selecionamos os enunciados “Impeachment é democracia. Impeachment é constitucional” e “impeachment sem crime é golpe” como sequências discursivas de referência (doravante SDR), a partir das quais delimitamos a nosso *corpus* discursivo, que é composto por sequências discursivas que, de alguma forma, se encontram em relação com as SDR, quer sejam por relações homogêneas de repetição, retomada, sustentação, quer sejam por relações heterogêneas de refutação, confronto, exclusão. Após a delimitação do *corpus* discursivo, passamos, então, a observar o funcionamento da memória discursiva no processo de designação do evento político de 2016 como *impeachment* e como golpe, analisando os efeitos parafrásticos, os efeitos metafóricos e os efeitos de silenciamento responsáveis pela regularização/desregulação dos efeitos de sentidos no interior das duas formações discursivas em análise.

Por fim, realizamos nossos gestos analítico-interpretativos em torno das práticas discursivas que circularam nos *sites* dos órgãos de imprensa mencionados, a partir dos quais pudemos perceber que a narrativa midiática produzida sobre o evento de 2016 foi determinada por um jogo de forças institucionais mais favorável ao discurso do *impeachment*/processo legal que acabou se institucionalizando como o discurso oficial sobre o evento político em tela. Discurso esse que foi construído, essencialmente, por meio do funcionamento da paráfrase discursiva, a qual (re)atualizou os saberes da FD do *impeachment*, cristalizados no imaginário social brasileiro dominante, especialmente, após o processo de *impeachment* de Collor.

Quanto ao discurso do golpe, notamos que, embora tenha sido negado e até interditado pelas instituições democráticas que regularam o processo de impedimento (Casas Legislativas, STF, etc.), ele tem produzido a divisão dos sentidos em torno do significante “*impeachment*” que, por meio do funcionamento da metáfora, gradativamente, tem se descolado do sentido de legalidade e tem funcionado como paráfrase de golpe, confirmando o pensamento pecheuxtiano de que “[...] a regularização discursiva, que tende assim a formar a lei da série do legível, é sempre suscetível de ruir sob o peso do acontecimento discursivo novo, que vem perturbar a memória [...]” (PÊCHEUX, 2015a, p. 46).

Nesse sentido, esperamos que a presente tese possa contribuir, de alguma forma, para uma (re)leitura dos discursos produzidos sobre o impedimento de Dilma Rousseff, nas narrativas midiáticas que compõem nosso arquivo, a partir do ponto de vista teórico da Análise do Discurso, o que não quer dizer neutro, uma vez que defendemos que não há neutralidade no discurso. Isso significa que, ao olhar discursivamente para as narrativas midiáticas sobre o evento político de 2016, o fizemos de uma posição teórica determinada,

que é a Análise do Discurso pecheuxtiana, mas também assumimos uma posição política, a qual atravessou e, de certa forma, determinou a seleção e leitura do nosso arquivo. Com isso, queremos dizer que não excluimos a possibilidade de que outras leituras possam ser realizadas sobre o nosso arquivo, o que defendemos é a legitimidade do nosso gesto de leitura, o qual foi feito a partir de um lugar teórico específico. E, desse lugar teórico, concluímos que os sentidos produzidos, nas narrativas midiáticas do golpe e do *impeachment*, não se tratam de sentidos evidentes, mas de efeitos de sentidos determinados pelo funcionamento ideológico, por meio dos quais se travou não apenas a luta pela inscrição desses discursos na memória coletiva e, conseqüentemente, na história, mas principalmente se travou a luta pelo poder.

Aqui, vale pontuar que, de acordo com nossas análises, o discurso da legalidade, apesar de ter se institucionalizado, ao longo do processo, por meio das relações de força existentes, apontou maior contradição discursiva e fragilidade jurídica, tanto é que as discussões em torno do crime acabaram se diluindo ao longo da narrativa midiática do Globo e da Veja; ao passo que o discurso do golpe acabou se fortalecendo durante o processo, a partir das provas levantadas pela defesa de Dilma Rousseff e dos indícios de que o processo era motivado por interesses políticos, tanto é que a discussão jurídica em torno da descaracterização das pedaladas e dos decretos como crime de responsabilidade e em torno da comprovação da inexistência de dolo da parte da presidenta passou a figurar na cena discursiva da narrativa do golpe, de forma mais enfática, especialmente no julgamento do Senado.

Com base nisso, pensamos que a designação do evento político de 2016 como golpe constitui-se como um gesto político, por meio do qual assumimos não só uma posição de classe nessa luta pelo poder e pelo “poder dizer” golpe, mas também se constitui como um importante gesto de resistência aos ataques que vêm sendo desfechados contra a democracia, uma vez que, cada vez mais, descortina-se a trama golpista articulada pelas elites políticas, econômicas e midiáticas que, respaldadas por parte do judiciário, deturparam o texto constitucional e destituíram Dilma Rousseff sem a comprovação do crime de responsabilidade, o que nos leva a assumir, teoricamente, a posição de que o processo se tratou de um golpe disfarçado de legalidade.

1.1 IDEOLOGIA, DISCURSO E MEMÓRIA: UMA ANÁLISE DA DETERMINAÇÃO HISTÓRICA DOS PROCESSOS DE SIGNIFICAÇÃO

“Os homens fazem a sua própria história, mas não a fazem segundo a sua livre vontade; não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado. A tradição de todas as gerações mortas oprime como um pesadelo o cérebro dos vivos. E justamente quando parecem empenhados em revolucionar-se a si e às coisas, em criar algo que jamais existiu, precisamente nesses períodos de crise revolucionária, os homens conjuram ansiosamente em seu auxílio os espíritos do passado, tomando-lhes emprestado os nomes, os gritos de guerra e as roupagens, a fim de se apresentarem nessa linguagem emprestada”.

(Frase de Marx, no Dezoito Brumário de Louis Bonaparte, publicado na primavera de 1852)

A frase de Karl Marx, transcrita acima, resume bem a essência do presente capítulo, que foi construído em torno do pressuposto teórico da Análise do Discurso de que os processos de significação são determinados por uma exterioridade sócio-histórica e ideológica. Isso implica dizer que os sentidos são produzidos no presente, porém possuem uma existência anterior, ou seja, são da ordem do *já-dito em outro lugar*. Essa compreensão de que os sentidos são historicamente determinados dialoga com a ideia de Marx (2011, p. 25) de que “Os homens fazem a sua própria história, mas não a fazem segundo a sua livre vontade; não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado”.

Vale destacar que o entrelaçamento entre passado e presente, na teoria discursiva, realiza-se, especialmente, pelo funcionamento da memória discursiva que, como veremos mais adiante, é concebida como “a existência histórica de enunciados no interior de práticas discursivas” (COURTINE, 2014, p. 105-106).

No que diz respeito ao objetivo geral de nosso trabalho, que é analisar o funcionamento da memória discursiva no processo de discursivização midiática de um acontecimento histórico complexo e atual, o afastamento de Dilma Vana Rousseff em 2016, à luz Análise do Discurso pecheuxtiana, entendemos que ele se apresenta como um grande desafio para nós, pois será necessário estabelecermos uma relação teórico-analítica com um fato do qual estamos fazendo parte enquanto sujeitos inscritos na história e afetados pela ideologia.

Com isso, não queremos dizer que nosso fazer científico tem pretensões de ser uma prática neutra, até mesmo porque, de acordo com nossa filiação teórica, não existe neutralidade no discurso. O que intentamos, ao longo de nossa tese, é analisar os modos pelos

quais o impedimento de Dilma Rousseff tem sido discursivizado na mídia, levando em consideração o complexo das formações discursivas e, conseqüentemente, das formações ideológicas que designaram esse acontecimento como *impeachment*/processo legal⁷ e como golpe.

Como nosso objeto de estudo trata de discursos produzidos sobre um fato nacional presente, que tem marcado profundamente a memória coletiva de nosso país e que tem feito ressoar a memória de dois acontecimentos históricos de um passado relativamente recente - o *impeachment* de Collor em 1992 e o golpe de 1964 - entendemos que seja fundamental estabelecermos uma relação entre história e memória e, conseqüentemente, entre passado e presente, a fim de compreendermos melhor o funcionamento da memória discursiva mobilizada pelos sujeitos no processo de designação do impedimento de Dilma Rousseff como golpe e como *impeachment*/processo legal.

Nesse sentido, este capítulo está organizado da seguinte maneira: no primeiro momento, discorreremos, de forma geral, sobre a noção de história, apresentando a perspectiva teórica com a qual iremos trabalhar. Nesse tópico, também discorreremos sobre a relação entre história e memória, fazendo uma breve análise da noção de memória coletiva e de suas contribuições para a prática historiográfica e para a escrita de nossa tese; no segundo momento, dissertamos sobre a determinação histórica nos processos de significação, com base nos postulados da Análise do Discurso, a partir da análise do funcionamento do processo da interpelação ideológica.

Como a exterioridade sócio-histórica e ideológica, por meio da qual os sentidos e os sujeitos se constituem, caracteriza-se pelas relações/lutas de classe próprias do modo de produção capitalista, apresentamos, nesse segundo tópico, algumas considerações sobre a formação social capitalista brasileira, com vistas a entender a determinação das *condições materiais* na produção dos efeitos de sentidos de golpe e de *impeachment* sobre o evento de 2016.

Por fim, no terceiro momento, pontuamos algumas questões relativas às condições de produção do evento político de 2016, retomando o *impeachment* de Fernando Collor em 1992 e o golpe de 1964, com vistas a compreender o funcionamento da memória nas práticas discursivas sobre o evento de 2016.

⁷ Utilizamos, aqui, a expressão *impeachment*/processo legal, porque, conforme mostraremos ao longo de nossas análises, o afastamento de Dilma foi nomeado de *impeachment* e designado de golpe no interior da FD do golpe, revelando-nos, pois, que o termo “*impeachment*” produziu diferentes efeitos de sentido na narrativa midiática.

1.2 A NOÇÃO DE HISTÓRIA AO LONGO DOS ESTUDOS HISTORIOGRÁFICOS: DELIMITANDO TERRITÓRIOS

A escrita da história sofreu profundas transformações, ao longo do tempo, especialmente a partir do século XX, momento em que a historiografia se abriu para novos horizontes. Nesse sentido, entendemos que se faz necessário discorrer, embora de forma geral e sintética, sobre algumas das perspectivas historiográficas existentes, apontando a perspectiva com a qual nos filiamos para o desenvolvimento de nossas análises que, conforme veremos ao longo do texto, são de caráter histórico-discursivo.

Aqui, vale ressaltar que a noção de história a que fazemos alusão, ao longo do nosso trabalho, não diz respeito à história vivida pelos homens, mas à história que é produzida pelos historiadores. História essa que, segundo Le Goff (1990), é um ofício e, enquanto tal, é o exercício de certo olhar, de certo espírito crítico, de certo fazer, sendo, pois, em parte, cumulativa. Isso implica dizer que a história produzida pelos historiadores não reflete a realidade, mas se constitui como uma construção dessa realidade, uma vez que sua escrita é determinada pelo lugar social do historiador.

A respeito da determinação do lugar social do historiador na escrita da história, Certeau (2011, p. 47) afirma que:

Toda pesquisa historiográfica se articula com um lugar de produção socioeconômico, político e cultural. Implica um meio de elaboração circunscrito por determinações próprias: uma profissão liberal, um posto de observação ou de ensino, uma categoria de letrados, etc. Ela está, pois, submetida a imposições, ligada a privilégios, enraizada em uma particularidade. É em função desse lugar que se instauram métodos, que se delineia uma topografia de interesses, que os documentos e as questões, que lhes serão propostas, se organizam.

De acordo com a citação anterior, entendemos, pois, que o historiador, embora se utilize de ferramentas e métodos científicos, não produz o saber histórico de forma neutra nem total, uma vez que sua escrita é determinada pelo lugar social que ele ocupa. Ademais, vale ressaltar que o real da história, que é da ordem da contradição, é impossível de ser apreendido, cabendo ao historiador a interpretação desse real, a partir do seu lugar social, do recorte dos documentos e dos métodos que ele utiliza para a sua prática historiográfica.

Como a noção de história é uma noção que, de certa forma, atravessa todo o nosso trabalho teórico-analítico, apresentamos a seguir uma breve retomada das principais perspectivas historiográficas, apontando a noção de história desenvolvida por cada uma delas.

A primeira perspectiva, conhecida como tradicional ou positivista, define a história como ciência do passado, atribuindo ao historiador, por meio de uma prática neutra e objetiva, a tarefa de extrair os fatos dos documentos, reconstituindo, assim, o passado da forma que ele “realmente” aconteceu.

Segundo Peter Burkert (1992), a História Tradicional⁸ possui algumas particularidades, entre as quais o autor destaca o fato de ser uma história essencialmente voltada para a política; uma história construída em torno da narrativa cronológica dos acontecimentos; uma história que, por considerar como fonte de investigação apenas os documentos escritos oficiais, acaba privilegiando o ponto de vista da classe dominante; e uma história objetiva, ou seja, uma história baseada na “verdade histórica”. Isso implica dizer que os historiadores, filiados a uma perspectiva positivista, veem a história como uma simples *mimese* do real que, por ser construída à luz de um ponto de vista oficial, acaba sendo uma história unilateral, estática e excludente, uma vez que ela não leva em consideração as contradições e os conflitos sociais da época.

Outra perspectiva historiográfica que tem marcado o desenvolvimento da história enquanto ciência é a perspectiva Materialista da História, desenvolvida com base nos postulados de Karl Marx, que propõe uma noção de história de base material e com vistas a um engajamento social.

Em linhas gerais, a noção Materialista da História sustenta-se no reconhecimento de que a formação de uma dada sociedade, em um dado momento histórico, é determinada pelas suas *condições materiais de existência*, sendo importante ressaltar que tais condições dizem respeito, especialmente, ao modo de produção dos bens materiais próprios de cada sociedade. Isso, mais uma vez, nos remete à frase de Marx, divulgada no Dezoito Brumário de Louis Bonaparte, que abriu o presente capítulo: “Os homens fazem a sua própria história, mas não a fazem segundo a sua livre vontade; não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado” (MARX, 2011, p. 25).

Com base nos postulados de Marx, I. V. Stáline (2014[1938]) afirma que o modo de produção, por ser a força principal que determina a formação social de uma dada sociedade, é o elemento responsável pelo desenvolvimento da história dos homens. Isso significa dizer que, quando ocorrem mudanças no modo de produção dos bens materiais necessários à vida

⁸ A marcação gráfica da expressão “História Tradicional” com letra maiúscula é uma escolha de padronização dos nomes de perspectivas teóricas que mencionamos, ao longo do texto.

das pessoas, também ocorrem mudanças na formação social da sociedade em questão. Nas palavras de Stáline (2014[1938], p. 16):

Isto significa que a história do desenvolvimento da sociedade é, antes de mais, a história do desenvolvimento da produção, a história dos modos de produção que se sucederam uns aos outros ao longo dos séculos, a história do desenvolvimento das forças produtivas e das relações de produção entre as pessoas.

Segundo Stáline (2014[1938]), a categoria de modo de produção, na teoria marxista, engloba tanto as forças produtivas (relação do homem com a natureza) quanto as relações de produção (relação do homem com os outros homens), sendo que as forças produtivas se constituem como o elemento mais dinâmico e mais revolucionário do modo de produção, uma vez que a sua transformação e o seu desenvolvimento implicam na alteração das relações de produção entre as pessoas. No entanto, de acordo com o autor, isso não quer dizer que as relações de produção não tenham influência no desenvolvimento das forças produtivas. Afinal, nos termos de Stáline (2014[1938], p. 17), “Desenvolvendo-se consoante o desenvolvimento das forças produtivas, as relações de produção actuam por sua vez sobre o desenvolvimento das forças produtivas, acelerando-o ou retardando-o.”

Como o modo de produção das sociedades capitalistas se estrutura por meio da propriedade privada dos meios de produção e, conseqüentemente, por meio da divisão e exploração da força de trabalho, as *condições materiais* dessas sociedades são marcadas pela contradição e pela divisão de classes: as que detêm os meios de produção (a burguesia) e as que precisam vender sua força de trabalho (proletariado). Aqui, é importante dizer que as classes sociais que compõem a sociedade capitalista, por serem classes antagônicas, podem promover a transformação social, por meio da luta de classes.

Nesse sentido, entendemos que, apesar da Teoria Materialista da História conceber a estrutura social como uma determinação, ela não concebe a história como imutável. Afinal, para Marx, a luta de classes é o *motor* da história, o que implica dizer que ela é a força motriz da transformação social.

A respeito dessa possibilidade de promoção da transformação das relações de produção da sociedade capitalista, Stáline (2014[1938]) afirma que, para Marx, ela só pode se realizar por meio da prática revolucionária da classe proletária. Nas palavras do autor:

Isto significa que a passagem do capitalismo ao socialismo, e a emancipação da classe operária do jugo capitalista, pode realizar-se, não por via de mudanças lentas, não por via de reformas, mas unicamente por via da transformação qualitativa do regime capitalista, por via da revolução. Isto significa que para não se errar em política é preciso ser revolucionário e não reformista (STÁLINE, 2014[1938], p. 7).

Nesse sentido, podemos dizer que a Teoria Materialista da História, por despertar a necessidade de uma consciência de classe revolucionária, acaba assumindo uma posição teórica de classe, no caso, a posição da classe proletária. Segundo L. Althusser (1984), essa tomada de posição teórica de classe é, na verdade, uma condição necessária para a prática científica que tenha como objeto a sociedade de classes. Inclusive, para o autor, Marx só conseguiu alcançar as posições filosóficas a partir das quais descobriu seu objeto, quando rompeu com a ideologia burguesa dominante e assumiu a posição proletária de classe, por meio da prática nas lutas políticas do proletariado.

Essa tomada de posição de classe proletária, segundo Althusser (1984), possibilitou que Marx descobrisse que o funcionamento da ideologia burguesa dominante se realiza por meio da dissimulação das contradições sociais. Ou seja, é por meio do apagamento das diferenças e das contradições que a ideologia burguesa dominante perpetua sua dominação e sua exploração sobre as classes dominadas. Assim, podemos dizer que a teoria marxista vai de encontro aos interesses da classe dominante, pois visa explicitar as contradições sociais e, conseqüentemente, desvelar os meios de dominação da burguesia.

Ainda segundo Althusser (1984), a tomada de posição da teoria marxista na luta de classes é facilmente reconhecida pelos estudiosos, porém poucos admitem que esse caráter conflituoso seja elemento constitutivo da cientificidade e objetividade da teoria, o que, nos termos do autor, “[...] significa não ver que a ciência marxista e o pesquisador marxista devem *tomar posição* no conflito cujo objeto é a teoria marxista, devem ocupar posições teóricas (proletárias) *de classe*, antagônicas a toda posição de classe burguesa, para poder constituir e desenvolver sua ciência” (ALTHUSSER, 1984, p. 80, grifos do autor).

A respeito do papel da História Marxista, enquanto ciência histórica, Guy Bois (1990, p. 245) afirma que o marxismo “Conferindo às classes sociais e à sua luta um papel decisivo, ele volta seu interesse mais para as estruturas do que para o acontecimento artificial, mais para o coletivo do que para o individual, mais para o cotidiano do que para o ocidental” (grifos do autor).

Diante disso, podemos dizer que a prática historiográfica de base marxista, contrariamente à perspectiva tradicional, não se interessa pelos acontecimentos singulares de cada período histórico, mas sim pela compreensão das *condições materiais de existência* que regem e modificam as relações sociais de uma dada sociedade, o que, para nós, analistas do discurso, faz toda diferença, uma vez que nosso interesse recai sobre a discursivização dos acontecimentos históricos, por meio da qual analisamos as diferentes maneiras de ler e de produzir a história. Ainda segundo Guy Bois (1990), as mudanças metodológicas promovidas

pelo marxismo engendraram mudanças na prática historiográfica e exerceram influência direta no surgimento de outra perspectiva histórica, a chamada Nova História.

A Nova História, de acordo com Burker (1992), também surgiu como um contraponto à concepção de história como ciência objetiva do passado e sofreu forte influência da Escola dos *Annales* que, por meio da organização da revista *Annales*, começou a divulgar novas abordagens, novos objetos e novos problemas para a história, sendo importante destacar que, conforme veremos mais adiante, a Nova História, apesar de se apresentar como “nova”, em muito se apoia na perspectiva materialista.

Ao partir da compreensão de que a Nova História se contrapõe à História Tradicional, Burker (1992) aponta-nos algumas divergências entre essas duas perspectivas. Primeiramente, o autor afirma que, enquanto a História Tradicional se interessa pela política, a Nova História se interessa por toda atividade humana, o que implica dizer que a Nova História possui uma multiplicidade de objetos que, por sua vez, são investigados por diferentes pontos de vista.

Além de se abrir a novos objetos, a Nova História concebe a realidade como social e, conseqüentemente, como uma construção, contrariando, assim, a História Tradicional que concebe a história como uma representação do real. Ou seja, a prática historiográfica deixa de ser vista como uma prática objetiva e passa a ser entendida como uma prática relativa e comprometida com o lugar a partir do qual ela se faz.

Outra divergência, apontada por Burker (1992), entre essas duas perspectivas diz respeito ao fazer historiográfico: enquanto os historiadores tradicionais se debruçam sobre a escrita da narrativa de acontecimentos extraordinários, à luz de documentos oficiais; os historiadores filiados à Nova História se lançam na análise das estruturas que, segundo Pomian (1990, p. 113), são definidas como “fenômenos geográficos, ecológicos, técnicos, econômicos, sociais, políticos, culturais, psicológicos, que permanecem constantes durante um longo período de tempo ou que só evoluem de maneira quase imperceptível”.

Nesse sentido, é possível dizer que os historiadores da Nova História não se interessam pelos acontecimentos em si, mas sim pelas estruturas que lhes são subjacentes e que se repetem em uma dada sociedade por um longo período de tempo. Ou seja, a Nova História é uma prática historiográfica voltada para os processos de longa duração e não pelos acontecimentos singulares.

Ainda sobre a prática historiográfica da Nova História, Burker (1992) afirma que houve deslocamentos no ponto de vista e nos documentos usados pelos historiadores na escrita da história. No que diz respeito ao ponto de vista sob o qual a história é construída, o

autor afirma que os historiadores tradicionais se baseiam em uma “visão de cima”, interessando-se apenas pelos grandes feitos de grandes homens; por sua vez, os historiadores da Nova História se interessam pela “história vista de baixa”, levando em consideração os diversos pontos de vistas, inclusive, o ponto de vista de pessoas comuns. Quanto às fontes documentais, o autor diz que, enquanto a História Tradicional é construída, tendo como base apenas os documentos escritos oficiais, a Nova História amplia sua base documental, incluindo documentos orais, visuais, estatísticos entre outros.

Diante do exposto até o momento, podemos nos questionar, então, como se define a Nova História? De antemão, destacamos que não é possível responder a esta pergunta, uma vez que a Nova História se apresenta como uma perspectiva plural, por abarcar uma infinidade de práticas historiográficas que, inclusive, encontram-se em um processo de constante transformação. No entanto, entendemos que seja possível construir uma ideia, mesmo que incompleta e imprecisa, dessa perspectiva, tendo como base os postulados de Jacques Le Goff (1990), que foi um dos organizadores da revista *Annales*, especificamente, de sua terceira geração. De acordo com o autor, a Nova História pode ser entendida como:

História econômica, demográfica, história das técnicas e dos costumes, não apenas história política, militar, diplomática. História dos homens, de todos os homens, não unicamente dos reis e dos grandes. História das estruturas, não apenas dos acontecimentos. História em movimento, história das evoluções e das transformações, não história estática, história em quadro. História explicativa, não história puramente narrativa, descritiva – ou dogmática (LE GOFF, 1990, p. 38, grifo do autor).

Partindo dessa definição, podemos dizer, então, que a Nova História em muito se aproxima da perspectiva Materialista de História, visto que ambas divergem da noção de história como representação do passado, ambas deixam de se interessar pelos acontecimentos em si e passam a analisar a estrutura das sociedades e ambas modificaram os métodos de investigação, assim como deslocaram o objeto da história. No entanto, essas duas perspectivas acabam se distanciando em alguns pontos importantes: enquanto a Nova História pretende ser uma história total, debruçando-se sobre as diversas estruturas da sociedade (geográfica, econômica, cultural, etc.), a História Marxista se volta para a investigação das *condições materiais de existência*, ou seja, do modo de produção; enquanto a Nova História leva em consideração os diversos pontos de vista, inclusive, o ponto de vista de grupos específicos, a História Marxista se debruça sobre a história da luta de classes, dando ênfase ao papel da massas.

Assim sendo, podemos dizer que uma análise do impedimento de Dilma de Rousseff, enquanto acontecimento histórico, levando em consideração a noção de História Tradicional, leva-nos a tratar esse acontecimento sob a égide do ponto de vista oficial, que privilegia os interesses e posições da classe dominante, sem levar em consideração as contradições que lhe são subjacentes. Ou seja, implica na construção de uma narrativa do impedimento como um processo legal, com destaque para a cronologia dos fatos, deixando, em segundo plano, os sentidos de golpe que circularam em torno da designação desse acontecimento.

Por sua vez, analisar o impedimento de Dilma, à luz da Teoria Materialista da História, implica no trabalho de desnaturalização dos sentidos produzidos sobre esse acontecimento, visto que, conforme vimos anteriormente, a história não é uma *mimese* do real, mas sim uma construção determinada pelas relações de classe. Dito de outra forma: analisar esse acontecimento, a partir da noção Materialista da História, requer a apreensão das *condições materiais* da produção dos discursos, a fim de compreendermos a determinação das relações sócio-históricas e ideológicas no processo de sua designação como golpe e como *impeachment*/processo legal, sendo importante reforçar que isso só será possível se assumirmos uma posição teórica de classe proletária, uma vez que, segundo Althusser (1984, p. 81):

No fundo dessa ideia - para *ver e compreender* o que ocorre em uma sociedade de classes é indispensável ocupar posições teóricas de classe proletárias – existe a simples constatação de que, *numa realidade necessariamente conflituosa*, como é a sociedade desse tipo, *não se pode ver tudo a partir de todas as partes*, não se pode descobrir a essência dessa realidade conflituosa, a não ser sob a condição de se ocuparem *determinadas posições no conflito e não outras*, uma vez que ocupar passivamente outras posições é deixar-se arrastar pela lógica da ilusão de classe que se chama ideologia dominante (grifos do autor).

Por fim, entendemos que analisar esse acontecimento com base nos postulados da Nova História significa olhar para esse acontecimento a partir de diversos pontos de vistas, levando em consideração as diversas estruturas da sociedade, econômica, geográfica, política, cultural, etc., ou seja, levando em consideração a sua totalidade. O que, no nosso entendimento, é uma tarefa impossível, uma vez que, de acordo com Althusser (1984, p. 81, *itálicos do autor*), “*numa realidade necessariamente conflituosa*, como é a sociedade desse tipo, *não se pode ver tudo a partir de todas as partes*”.

Posto isso, afirmamos que a noção de História com a qual nos filiamos para o desenvolvimento de nosso trabalho é a noção marxista, uma vez que o materialismo histórico é um dos pilares centrais da Análise do Discurso, desenvolvida por Michel Pêcheux.

Ademais, entendemos que analisar o processo de impedimento de Dilma Rousseff sem levar em consideração o primado da luta de classes seria negar o papel determinante das instâncias ideológicas, representadas pelos Aparelhos Ideológicos de Estado (grande mídia, judiciário, partidos políticos, etc.), no desenrolar desse acontecimento; assim como seria negar, em certa medida, a determinação histórica e ideológica nos processos de designação desse evento como *impeachment*/processo legal e como golpe, por meio dos quais se promoveu a saturação de determinados sentidos, em detrimento do apagamento de outros.

Aqui, é importante pontuar que, embora a divisão de classes da sociedade capitalista tenha sofrido modificações ao longo do tempo, concordamos com Silva Sobrinho (2011, p. 115) sobre a ideia de que ainda vivemos em uma sociedade de classes marcada pela exploração da força de trabalho, na qual muitas vezes essa divisão é simulada, discursivamente, a fim de se apagar as contradições e inviabilizar a luta de classes. Vejamos o que o autor afirma sobre a divisão de classes da sociedade globalizada:

É inegável que a sociedade se tornou mais complexa, no entanto, os interesses e lutas de classes continuam existindo mesmo como *espectro*, pois este “fantasma” não se desmanchou no ar, como afirmaram os teóricos da modernidade/pós-modernidade, uma vez que continuam existindo concretamente diferentes posições-sujeito ante a divisão dos meios de produção (propriedade privada), da divisão social do trabalho (manual e intelectual), da exploração da força de trabalho e da apropriação da mais-valia. Ou seja, a luta continua inexoravelmente concreta/sólida e sustenta e faz mover o discurso, cujo efeito de retorno sobre o real efetiva sentidos capazes de orientar a reprodução/trans formação das relações sociais de produção.

Como a ideologia das classes dominantes funciona por meio da dissimulação da sua exploração e da sua dominação sobre as demais, corroboramos a ideia marxista de que é necessário ocuparmos posições teóricas de classe proletárias para podermos enxergar as contradições de classe que são constitutivas de nossa sociedade e que têm determinado os processos de significação desse acontecimento histórico.

1.3 A RELAÇÃO ENTRE HISTÓRIA E MEMÓRIA COLETIVA: CONSTRUINDO PONTES

A discussão em torno da relação entre história e memória passou a ser utilizada com certa recorrência nos estudos historiográficos, a partir do século XX, sendo importante reiterar que a memória pela qual os historiadores se interessam não é a memória individual, psicologista, mas sim a memória coletiva. Diante disso, apresentamos alguns questionamentos

que consideramos pertinentes sobre a relação história/memória e que buscaremos esclarecer ao longo deste tópico: o que é a memória coletiva? Por que esta noção ganhou visibilidade nos estudos historiográficos? Em que sentido ela pode contribuir para a operação historiográfica e para nossa tese?

Segundo José D’Assunção Barros (2009), o sociólogo Maurice Halbwachs foi o pioneiro na reflexão mais sistemática sobre a noção de memória coletiva, sendo, inclusive, devido às reflexões suscitadas pelo sociólogo que a noção de memória como “depósito de informações” e como “universo de lembranças passivas, estáticas e imprecisas” foi desconstruída, abrindo espaço para novas definições.

Em linhas gerais, podemos dizer que a reflexão de Halbwachs ([1968]2003) é construída em torno da ideia de que tanto a memória individual quanto a memória coletiva resultam do envolvimento das pessoas com os grupos dos quais elas fazem parte. Isso se deve ao fato de que, segundo o autor, mesmo quando estamos sozinhos, em pensamento, nos situamos com os grupos com os quais convivemos. Com base nisso, o autor entende que não existe uma memória puramente individual, já que o elo e o envolvimento com os grupos determinam não apenas o que recordamos, mas a forma como recordamos.

A respeito do caráter coletivo da memória individual, Halbwachs ([1968]2003) afirma que ele resulta não apenas da relação entre o sujeito⁹ e o(s) grupo(s), mas também do fato de que o funcionamento da memória se dá por meio da linguagem, que é de caráter social. Nos termos do autor:

Examinemos agora a memória individual. Ela não está inteiramente isolada e fechada. Para evocar seu próprio passado, em geral a pessoa precisa recorrer às lembranças de outras, e se transportar a pontos de referência que existem fora de si, determinados pela sociedade. Mais do que isso, o funcionamento da memória individual não é possível sem esses instrumentos que são as palavras e as ideias, que o indivíduo não inventou, mas toma emprestado de seu ambiente (HALBWACHS, [1968]2003, p. 72).

Ainda segundo o autor, as lembranças estão em constante mudança, uma vez que as condições em que elas emergem não são as mesmas em que os fatos rememorados aconteceram. Ademais, o sujeito também não é mais o mesmo, já que ele acaba se envolvendo com outros grupos e, conseqüentemente, a forma como ele reconstitui o passado sofre deslocamentos. A respeito disso, Halbwachs ([1968]2003, p. 94-95) diz que:

⁹ Vale pontuar, aqui, que a noção de sujeito abordada por Halbwachs não é a mesma abordada na AD. Para o sociólogo, o sujeito diz respeito ao indivíduo; enquanto que, para os estudiosos da AD, o sujeito é uma construção sócio-histórica e ideológica.

Os grupos de que faço parte em diversas épocas não são os mesmos. Ora, é de seu ponto de vista que penso no passado... É preciso que minhas lembranças se renovem e se completem, à medida que me sinto mais envolvido nesses grupos e participo mais estreitamente de sua memória.

Assim, é possível dizer que nossa memória é atravessada pelo olhar dos grupos com os quais nos envolvemos, sendo que, quanto maior for nosso envolvimento e identificação com eles, maior será a influência que eles exercerão sobre nós. Da mesma forma, quanto mais nos distanciarmos dos grupos, mais será difícil reconstruir as lembranças dos acontecimentos ocorridos no interior deles.

Diante disso, podemos estabelecer uma comparação entre a relação de pertencimento e envolvimento ao grupo com a relação de identificação à formação discursiva, pois percebemos que, assim como a primeira é constitutiva da memória coletiva, a segunda é constitutiva da memória discursiva. Dito de outra forma, assim como nossas lembranças são determinadas pelas impressões/pontos de vista dos grupos com os quais convivemos, nosso discurso é determinado pela formação discursiva¹⁰ com a qual nos identificamos.

No que diz respeito aos discursos midiáticos produzidos sobre o impedimento de Dilma Rousseff, notamos que eles foram determinados, essencialmente, por duas formações discursivas antagônicas: a FD do *impeachment* e a FD do golpe, as quais produziram diferentes memórias coletivas em torno desse acontecimento. Dito de outra forma: os sujeitos inscritos na FD do *impeachment*, ao discursivizarem esse acontecimento como um processo legal e constitucional, acabaram por inscrever os sentidos de legalidade e normalidade democrática na memória coletiva sobre esse evento político; por sua vez, os sujeitos inscritos na FD do golpe, ao discursivizarem esse acontecimento como uma farsa jurídico-parlamentar, acabaram por inscrever os sentidos de golpe e de ruptura democrática na sua respectiva memória coletiva.

Nesse momento, vale antecipar que, embora nossa escuta analítica se volte para as narrativas midiáticas, produzidas nos *sites* do jornal O globo, das revistas Veja e Carta Capital e do Pragmatismo Político, entendemos que essa dupla memória sobre o evento político de 2016 foi produzida, de forma simultânea e em uma relação de implicação, por outros discursos, tais como o discurso jurídico e o próprio discurso das massas, presente no cotidiano das pessoas, especialmente nos comentários publicados nas redes sociais.

A respeito do discurso das massas, Pêcheux (2015b, p. 48) afirma que ele passou a ganhar visibilidade nos estudos científicos da França, a partir dos anos 80. Nos termos do

¹⁰ No segundo capítulo, apresentamos a noção de Formação Discursiva, com base nos postulados da Análise do Discurso.

autor, o gesto de análise que se volta para esse discurso “Trata-se, para além da leitura dos Grandes Textos (da Ciência, do Direito, do Estado), de se pôr na escuta das circulações cotidianas, tomadas no ordinário do sentido”.

Com efeito, é possível dizer que, ao analisarmos os discursos midiáticos produzidos sobre o evento em tela, deparamo-nos, também, com os sentidos produzidos em outros espaços sociais, inclusive, com os sentidos cotidianos que, segundo Pêcheux (2015b, p. 48), circulam “nos espaços infraestatais que constituem o ordinário das massas, especialmente em período de crise”.

Retomando a discussão sobre a memória coletiva, entendemos que é a partir da compreensão de que ela é construída por meio da relação do sujeito com o(s) grupo(s) que Halbwachs ([1968]2003) aponta duas de suas características centrais: trata-se de uma memória contínua, inclusive, o sociólogo afirma que a memória coletiva “é o grupo visto de dentro e durante um período que não ultrapassa a duração média da vida humana” (HALBWACHS, [1968]2003, p. 109); e trata-se de uma memória plural, uma vez que o sujeito, ao se envolver com diversos e distintos grupos ao longo de sua vida, acaba possuindo múltiplas memórias coletivas.

Com base nessa definição de memória coletiva, o sociólogo francês estabelece, então, uma distinção entre memória coletiva e história, sendo importante dizer que a noção de história a que ele se refere é a noção de base positivista. Para o autor, a história “é a compilação dos fatos que ocuparam maior lugar na memória dos homens” (HALBWACHS, [1968]2003, p. 100); por sua vez, a memória coletiva “é uma corrente de pensamento contínuo, de uma continuidade que nada tem de artificial, pois não retém do passado senão o que ainda está vivo ou é capaz de viver na consciência do grupo que a mantém” (HALBWACHS, [1968]2003, p. 102), o que implica dizer que a memória é determinada pelo presente. Ademais, conforme já mencionamos, segundo o autor, as memórias coletivas são múltiplas e apresentam diferenças de um grupo para outro; ao passo que a história é única (ou ao menos pretende) e desenvolvida em torno de um ponto de vista global.

Segundo Barros (2009), essa oposição entre memória coletiva e história tende a se dissipar, a partir do momento em que levamos em consideração as mudanças ocorridas no campo historiográfico, especialmente após o surgimento da Escola dos *Annales*. Isso porque, conforme vimos anteriormente, a noção de história única e objetiva foi substituída pela noção de história plural, construída a partir de diferentes pontos de vistas, inclusive, a partir do ponto de vista de grupos específicos (história do movimento negro, história do movimento feminino, história dos índios, etc.).

A respeito da atenuação do contraste entre memória coletiva e história, Barros (2009, p. 16) afirma que:

Será oportuno mais uma vez discutir o fato de que, com as novas possibilidades historiográficas surgidas nas últimas décadas do século XX, esse contraste se atenua muito, não apenas porque surgiram historiadores para cada grupo (no caso das histórias plurais) como também porque surgiram práticas historiográficas polifônicas, destinadas a encaminhar vozes sociais distintas em uma mesma narrativa. Torna-se possível, então, também escrever histórias de dentro dos grupos. Esses elementos viabilizam um diálogo ainda mais intenso na História com a Memória Coletiva, utilizada agora não mais apenas como fonte, mas também como meio de expressão, como conjunto de vozes sociais a serem retomadas.

Partindo da citação anterior, podemos dizer que, devido às mudanças nas práticas historiográficas, a memória coletiva passou a interessar aos historiadores, servindo-lhes, inclusive, como fonte e objeto de estudo. Isso significa que, a partir do momento em que a história se abriu para novos horizontes, abarcando novos objetos, as memórias coletivas deixaram de ser consideradas apêndices da história, passando a figurar na cena principal das práticas historiográficas. Ou seja, a escrita da história, que antes privilegiava as narrativas oficiais sobre os grandes acontecimentos, passou a abarcar os diversos pontos de vistas que se produziram sobre os acontecimentos, dando visibilidade às memórias coletivas de diferentes grupos.

No tocante ao interesse dos historiadores pela noção de memória coletiva, Barros (2009) afirma que ele ganhou novas proporções a partir do surgimento da noção de “lugares de memória”, desenvolvido por Pierre Nora (1993) que, ao abordar a problemática dos *lugares de memória*, debruçou-se sobre a investigação do presente na construção de uma história da memória, ou seja, de uma história que investiga o passado sob as lentes do presente, assim como analisa o presente, olhando para o passado. Aqui, é importante destacar que a noção de tempo presente, segundo os historiadores da Nova História, não se restringe à noção de contemporaneidade, uma vez que o presente pode ser o efeito de um passado que ainda vive na memória coletiva.

A respeito da noção de lugares de memória, Pierre Nora (1993) entende que eles surgiram, porque a memória como atualização do passado não faz mais parte das sociedades atuais, as quais são marcadas pela efervescência e fluidez dos tempos modernos. Ou seja, como não se exercita mais a memória, constroem-se lugares com a intenção de se guardar o máximo possível das lembranças próprias dos grupos que as vivenciaram.

Com base nisso, podemos dizer que os lugares de memória – museus, arquivos, cemitérios, festas, monumentos, etc. – exercem uma dupla função: por um lado, eles indicam

o fim das sociedade-memórias; por outro lado, possibilitam que essas memórias não se percam por definitivo nem por completo.

A respeito desse duplo papel dos lugares de memória, Nora (1993, p. 13) afirma que:

Se vivêssemos verdadeiramente as lembranças que eles envolvem, eles seriam inúteis. E se, em compensação, a história se apoderasse deles para deformá-los, transformá-los, sová-los e petrificá-los eles não se tornariam lugares de memória. É este vai-e-vem que os constitui: momentos de história arrancados do movimento da história, mas que lhe são devolvidos. Não mais inteiramente a vida. Nem mais inteiramente a morte, como as conchas na praia quando o mar se retira da memória viva.

Partindo dessa citação, entendemos, então, que os lugares de memória são uma possibilidade material de se fazer a memória ressoar e produzir sentidos, ou seja, os lugares de memória nos permitem, de certo modo, manter os vestígios do tempo (de diversos tempos), sendo importante dizer que esses vestígios são, também, recortes de uma memória coletiva que se perdeu (ou pode se perder). Nesse sentido, entendemos que os lugares de memória produzem arquivos que podem vir a ser memória outra vez, sempre que chamados a se atualizar. Isso implica dizer que os lugares de memória, em certa medida, bloqueiam o trabalho do tempo, preservando, assim, uma parcela significativa da(s) memória(s) coletiva(s). Por esse motivo, é possível dizer que os lugares de memória são lugares de entremeio, isto é, constituem-se numa relação intervalar entre a memória coletiva e a história.

Diante disso, percebemos que a noção de memória coletiva tem assumido grande relevância para as práticas historiográficas atuais que, ao se abrirem para a ideia de uma história plural, levando em consideração não apenas as narrativas dos acontecimentos, mas também suas estruturas, têm dado visibilidade a pontos de vistas sobre os acontecimentos históricos, anteriormente colocados às margens da história pelos historiadores tradicionais. A respeito dessa importância da memória coletiva, Le Goff (2013, p. 435) afirma que:

A evolução das sociedades, na segunda metade do século XX, elucida a importância do papel que a memória coletiva desempenha. Exorbitando a história como ciência e como culto público, ao mesmo tempo a montante, enquanto reservatório (móvel) da história, rico em arquivos e em documentos/monumentos, e aval, eco sonoro (e vivo) do trabalho histórico, a memória coletiva faz parte das grandes questões das sociedades desenvolvidas e das sociedades em vias de desenvolvimento, das classes dominantes e das classes dominadas, lutando, todas pelo poder ou pela vida, pela sobrevivência e pela promoção.

Isso implica dizer que as memórias coletivas também são instrumentos de poder, pois elas carregam consigo os diversos pontos de vista sobre os acontecimentos do mundo construídos pelos grupos sociais que deles participaram. Logo, a(s) memória(s) coletiva(s)

que sobreviver(em) ao trabalho do tempo, determinará(ão), em certa medida, a forma como as gerações futuras revisitarão o passado. Disso decorre o interesse das classes sociais pela preservação de suas respectivas memórias coletivas, por meio da produção de uma multiplicidade de documentos.

No que diz respeito à preservação das memórias coletivas que designam o evento político de 2016 como *impeachment*/processo legal e como golpe, entendemos que a mídia de massa e as mídias alternativas exercem uma importante função, uma vez que elas arquivam uma infinidade de documentos, através dos quais é possível atualizar a memória do evento sob a ótica da constitucionalidade (*impeachment*) e da farsa jurídica (golpe).

Aqui, vale destacar que, no nosso entendimento, o processo de impedimento de Dilma Rousseff, enquanto acontecimento histórico, ainda se encontra em curso, uma vez que novos acontecimentos, como o pedido de *impeachment* do ex-presidente Temer em 2017, a prisão de Lula e as eleições presidenciais em 2018, assim como a Operação Vaza Jato¹¹, têm movimentado as redes de memória do golpe e do *impeachment*/processo legal, atualizando, silenciando e contradizendo sentidos.

No momento, é impossível medir o peso desses últimos acontecimentos no processo de constituição das memórias coletivas que têm produzido o evento político de 2016 como *impeachment*/processo legal e como golpe, uma vez que se trata de um processo longo, complexo e sujeito a novos desdobramentos. No entanto, acreditamos que, com a depuração do tempo e com a devida cientificidade a ser aplicada pela prática historiográfica, será possível revisitar essa dupla memória, observando os impactos que os acontecimentos citados têm produzido na produção do impedimento de Dilma, enquanto acontecimento histórico. Por enquanto, interessa-nos apontar alguns dos efeitos de sentidos que esses novos acontecimentos têm feito ressoar nas redes de memória das narrativas midiáticas que produziram o evento político de 2016 como *impeachment*/processo legal e como golpe.

Vale pontuar que, ao fazermos alusão à cientificidade da prática historiográfica, não estamos defendendo a ideia de que a história, enquanto ciência, é uma prática neutra e

¹¹ Infelizmente, não será possível analisar com profundidade o impacto desse acontecimento no processo de funcionamento da memória discursiva sobre o impedimento de Dilma Rousseff. No entanto, entendemos que a Vaza Jato tem produzido furos importantes no discurso da legalidade do processo, uma vez que tem (re)atualizado muitos dos efeitos de sentido (re)produzidos na FD do golpe. Aqui, vale contextualizar que a Operação Vaza Jato diz respeito a uma série de reportagens sobre o vazamento de conversas de autoridades da Operação Lava Jato, no aplicativo *Telegram*, produzida pelo site *The Intercept Brasil*, em parceria com diversos veículos de comunicação. Operação essa que tem sido vista sob pontos de vista antagônicos, intensificando as contradições na sociedade brasileira: enquanto as autoridades da Lava Jato que tiveram seus celulares hackeados têm questionado a origem e a autenticidade do material; o jornalista estadunidense Gleen Greenwald, um dos fundadores do *The Intercept*, tem atestado a autenticidade do material e protegido a fonte, com base na no direito constitucional de sigilo da fonte.

objetiva, capaz de reconstituir o passado, enquanto verdade histórica. Até mesmo porque, conforme já dissemos, o real da história diz respeito à contradição que lhe é constitutiva, e o acontecimento histórico é uma construção determinada pelo lugar social do historiador, sendo, pois, uma prática relativamente objetiva. Nesse sentido, Le Goff (2013, p. 485) afirma que:

De fato, o que sobrevive não é o conjunto daquilo que existiu no passado, mas uma escolha efetuada quer pelas forças que operam no desenvolvimento temporal do mundo e da humanidade, quer pelos que se dedicam à ciência do passado e do tempo que passa, os historiadores.

Partindo da compreensão de que a escrita da história não reconstitui o passado vivido pelos homens, mas o que sobrevive aos efeitos do tempo, de acordo com as escolhas dos historiadores, Le Goff (2013) entende que a memória coletiva e a sua forma científica, a história, se servem de dois tipos de materiais: os documentos e os monumentos. Estes concebidos como herança do passado e aqueles como escolha do historiador.

Aqui, é importante reiterar que, segundo Le Goff (2013, p. 495), o documento que, para os historiadores positivistas, é concebido como uma prova cabal da história, desde que seja autêntico, deve ser visto como monumento, ou seja, como uma construção social determinada pelo jogo de forças existentes, devendo, pois, ser submetido à crítica historiográfica. Nos termos do autor:

O documento não é qualquer coisa que fica por conta do passado, é um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de forças que aí detinham o poder. Só a análise do documento enquanto monumento permite à memória coletiva recuperá-lo e ao historiador usá-lo cientificamente, isto é, com pleno conhecimento de causa (LE GOFF, 2013, p. 495).

Levando em consideração que o documento, enquanto monumento, é uma construção e não uma representação do real, entendemos que se faz necessário que o historiador investigue as condições históricas nas quais os documentos foram produzidos, a fim de desmistificar o seu sentido aparente e extrair os restos da(s) memória(s) coletiva(s) que eles ainda comportam. Nas palavras de Le Goff (2013, p. 497), “É preciso começar por desmontar, demolir esta montagem, desestruturar esta construção e analisar as condições de produção dos documentos-monumentos”.

Diante do exposto até o momento, percebemos que a noção de memória coletiva traz importantes contribuições para o desenvolvimento de nossa tese, uma vez que tratamos de um acontecimento histórico atual, do qual fazemos parte e sobre o qual tem-se produzido uma infinidade de documentos/monumentos. Como as memórias coletivas produzidas sobre o

impedimento de Dilma Rousseff estão vivas entre nós e materializadas em diversos arquivos, entre os quais encontram-se os *sites* de notícias, podemos nos debruçar sobre elas, a fim de entender os sentidos que têm sido produzidos sobre ele.

Ademais, reiteramos que a luta travada em torno da designação do impedimento de Dilma como golpe e como *impeachment*/processo legal se deve, em grande medida, ao trabalho da memória coletiva que os grupos pró e contra o processo carregam consigo em torno desse acontecimento. Com isso, queremos dizer que a coexistência dessa dupla memória e sua constante atualização nas redes discursivas, ao longo do tempo, será um dos fatores determinantes para a cristalização dos sentidos de golpe e de *impeachment* no imaginário social sobre o acontecimento histórico em tela.

Aqui, vale destacar que a noção de acontecimento histórico, adotada neste trabalho, tem como base os estudos de Le Goff (1990, 2013), para quem o acontecimento histórico é visto como uma construção do historiador que, por meio da análise crítica do documento como monumento, pode investigar os fatos do mundo cientificamente. Isso implica dizer que o acontecimento histórico não é uma representação do real, mas uma construção científica do fato feita a partir da análise crítica dos documentos que sobre ele foram produzidos socialmente. Ou seja, o acontecimento histórico resulta das interpretações que se produziram discursivamente sobre o fato histórico.

Com base nos postulados de Le Goff, a pesquisadora Silmara Dela-Silva (2011, p. 290) define, então, o acontecimento histórico como sendo “um fato pontual que, por sua relevância enquanto ocorrência no mundo, passa a ser rememorado na História, fazendo parte do dizer sobre o passado de um povo, narrado pela ciência histórica”.

Como entendemos que, no campo discursivo, as coisas do mundo podem significar de forma distinta, dependendo da formação discursiva com o qual o sujeito do discurso se identifica, é possível dizer, então, que um mesmo acontecimento histórico pode assumir sentidos vários e até antagônicos. No caso do processo de impedimento de Dilma Rousseff, percebemos que ele vem sendo discursivizado na mídia e no campo científico como golpe e como *impeachment*/processo legal, o que nos leva a entender que esse acontecimento pode assumir sentidos múltiplos, não apenas no campo da memória coletiva, mas também no campo da ciência histórica.

Posto isso, vale pontuar que nosso interesse de análise não é saber o que está sendo dito sobre o impedimento de Dilma Rousseff, sob a ótica da objetividade relativa da história, mas sim investigar os modos pelos quais esse acontecimento está sendo dito, sob a ótica do discurso. Ou seja, objetivamos investigar os modos pelos quais se diz golpe e os modos pelos

quais se diz *impeachment*, observando o funcionamento da memória discursiva no processo de produção dos efeitos de evidência sobre esse acontecimento histórico no discurso midiático. Nesse sentido, discorreremos a seguir sobre alguns dos princípios teóricos da Análise do Discurso, a partir dos quais desenvolvemos nossas análises.

1.4 ANÁLISE DO DISCURSO E O CARÁTER MATERIAL DOS SENTIDOS

A Análise do Discurso pecheuxtiana, enquanto Teoria Materialista do Discurso, parte do princípio de que o sujeito não é a origem de si nem de seu dizer, mas o efeito de um processo de interpelação/identificação por meio do qual se realizam as condições ideológicas da reprodução/transformação das relações de produção em um determinado momento e em uma dada conjuntura social. Nos termos de M. Pêcheux e C. Fuchs ([1975]2010, p.162):

A modalidade particular do funcionamento da instância ideológica quanto à reprodução das relações de produção consiste no que se convencionou chamar *interpelação*, ou o assujeitamento do sujeito com o sujeito ideológico, de tal modo que cada um seja *conduzido*, sem se dar conta, e tendo a impressão de estar exercendo sua livre vontade, *a ocupar o seu lugar* em uma ou outra das duas classes sociais antagônicas do modo de produção [...].

A respeito desse processo de interpelação, consideramos importante destacar dois fundamentos que, no nosso entendimento, são essenciais para compreendermos os principais pressupostos da Análise do Discurso: o primeiro refere-se à ideia de que o modo de produção analisado por Pêcheux em seus postulados é, especificamente, o sistema capitalista sobre o qual, inclusive, tecemos alguns comentários mais adiante; o segundo diz respeito à importância dos Aparelhos Ideológicos de Estado¹² (doravante AIE) para o funcionamento ideológico, uma vez que, segundo os autores, é por meio deles que a interpelação se realiza.

Aqui, é importante dizer que o princípio teórico da interpelação por meio dos AIE tem sua origem nos postulados de L. Althusser que, no texto *Os Aparelhos Ideológicos do Estado*, apresentou os fundamentos da teoria não-subjetivista da subjetividade, por meio da qual ele desenvolveu a tese principal de que a ideologia interpela os indivíduos em sujeito. Nos termos de Althusser (1970, p. 113, *itálicos do autor*): “[...] o indivíduo *é interpelado como sujeito (livre) para que se submeta livremente às ordens do Sujeito, portanto para que aceite*

¹² A noção de AIE, proposta por Althusser (1970), diz respeito a um certo número de instituições que funcionam predominantemente pela ideologia, como a igreja, a escola, a família, a imprensa, os partidos políticos, os sindicatos, etc.

(livremente) a sua sujeição, portanto, para que realize sozinho os gestos e os atos da sua sujeição. Só existem sujeitos para e pela sua sujeição”.

Com efeito, percebemos que a noção de interpelação, no interior da Análise do Discurso (doravante AD), faz trabalhar outra noção-chave, que é a noção de sujeito. Na AD, a noção de sujeito é uma noção complexa e fundamental para a compreensão de outras noções, tais como a noção de formação discursiva, de memória discursiva, de interdiscurso e de intradiscurso. Por esse motivo, consideramos importante tecer algumas considerações sobre ela, antes de nos lançarmos sobre a busca pela compreensão do processo de interpelação.

Segundo Grigoletto (2005, p. 99), “O sujeito da AD não é o indivíduo, sujeito empírico, mas o sujeito do discurso, que carrega consigo marcas do social, do ideológico e do histórico e tem a ilusão de ser a fonte do sentido”. Compreensão essa que decorre do princípio básico da teoria pecheuxtiana de que não há discurso sem sujeito nem sujeito sem ideologia.

Partindo desse princípio, Pêcheux ([1975]2009) formula a tese de que o sujeito do discurso se constitui pelo processo de interpelação/identificação com a forma-sujeito da Formação Discursiva (doravante FD) que o domina, o que nos faz perceber que a noção de sujeito, na AD, desdobra-se em duas categorias: o Sujeito Universal e o sujeito do discurso. Ainda segundo Pêcheux ([1975]2009), o Sujeito Universal (grafado com “S” maiúsculo) diz respeito à forma-sujeito própria de cada FD, enquanto que o sujeito do discurso (grafado com “s” minúsculo) refere-se a um lugar social, determinado pela ideologia e atravessado pelo inconsciente, que será preenchido por qualquer indivíduo que se identifique com a forma-sujeito da FD com a qual ele se relaciona. Nos termos de Indursky (2008, p. 11), o sujeito do discurso:

[...] é um sujeito histórico, ideológico, mas ignora que o é, pois é igualmente afetado, em sua constituição, pelo inconsciente. Ou seja: o sujeito é interpelado ideologicamente, mas não sabe disso e suas práticas discursivas se instauram sob a ilusão de que ele é a origem de seu dizer e domina perfeitamente o que tem a dizer.

Nesse sentido, podemos dizer que o sujeito do discurso, que é, desde sempre, determinado pela ideologia e afetado pelo inconsciente, se constitui através da relação de desdobramento entre o sujeito da enunciação e a forma-sujeito da FD que o afeta, sendo, pois, considerado um efeito-sujeito. No entanto, é importante ressaltar que essa relação não é, necessariamente, uma relação de identificação total. Com isso, queremos dizer que, de acordo com Pêcheux ([1975]2009), a relação entre o sujeito da enunciação e a forma-sujeito pode produzir diferentes posições de sujeito, uma vez que o desdobramento que resulta dessa

relação pode assumir diferentes modalidades: a identificação, a contra-identificação e a desidentificação.

Para o autor, a primeira modalidade é responsável pelo assujeitamento pleno do sujeito da enunciação ao Sujeito Universal, produzindo o discurso do “bom-sujeito”; a segunda modalidade é responsável pela inscrição da contradição no interior da FD, produzindo, assim, o discurso do “mau-sujeito”; por fim, a terceira modalidade é responsável pelo desligamento do sujeito do discurso à forma-sujeito da FD que o dominava. Vale ressaltar, porém, que a desidentificação não implica no fim do processo de interpelação ideológica que atravessa o sujeito do discurso, uma vez que, ao desidentificar-se com uma dada FD, o sujeito já se encontra afetado por uma outra FD, com a qual passa a se relacionar, pelo viés da identificação.

Assim sendo, dizemos que, no campo teórico da AD, o sujeito do discurso é efeito do desdobramento da relação de identificação entre o sujeito da enunciação e a forma-sujeito de uma dada formação discursiva, sendo que o processo ideológico pelo qual o sujeito do discurso se constitui é apagado, o que produz a impressão de que ele é a origem do sentido, assim como a impressão de que o sentido é evidente. A respeito desse trabalho de dissimulação do processo ideológico, Pêcheux ([1975]2009, p. 149) conclui que:

[...] o funcionamento da Ideologia em geral como interpelação dos indivíduos em sujeitos (e, especificamente, em sujeitos de seu discurso) se realiza através do complexo das formações ideológicas (e, especificamente, através do interdiscurso intrincado nesse complexo) e fornece “a cada sujeito” sua “realidade”, enquanto sistema de evidências e de significações percebidas – aceitas – experimentadas.

Partindo dessa citação, já podemos antecipar que os sentidos produzidos no interior das formações discursivas do *impeachment* e do golpe se apresentam para os sujeitos que com elas se identificam como transparentes e evidentes. Disso decorre, em certa medida, a luta travada em torno da designação do evento de 2016 como processo legal e como processo golpista. Em outros termos, os sujeitos inscritos na FD do *impeachment* designam o impedimento de Dilma como um processo constitucional, por tomarem como evidente os sentidos de que houve crime de responsabilidade e de que o *impeachment* é uma garantia constitucional para tirar do poder maus governantes; por outro lado, os sujeitos inscritos na FD do golpe tomam como transparentes os sentidos de que não houve crime de responsabilidade e de que o afastamento de Dilma se configura como uma farsa jurídica, por meio da qual se quer assaltar o poder, sem o crivo das urnas.

No entanto, é importante pontuar que a noção de FD, conforme apontamos no segundo capítulo, tem sido revisada no campo teórico da AD. E, nesse processo de revisão, ela deixou de ser concebida como um domínio homogêneo de saber e passou a ser vista como um domínio que abriga a diferença. Isso implica dizer que a FD do *impeachment* e a FD do golpe não são domínios de saberes estáticos e homogêneos, nos quais circulam apenas os sentidos autorizados por suas respectivas formas-sujeito, mas são domínios de saberes móveis e antagônicos, por meio dos quais se travou a luta em torno da designação do evento como *impeachment*/processo legal e como golpe. E, nessa luta, os sentidos acabaram se confrontando, se contradizendo no interior de cada FD, instaurando, assim, a diferença.

Posto isso, damos um passo adiante, afirmando que o processo de interpelação do indivíduo em sujeito, por meio do qual “o sujeito se constitui pelo ‘esquecimento’ daquilo que o determina” (PÊCHEUX, [1975]2009, p. 150), se realiza, especialmente, através dos AIE. A respeito do papel dos AIE, no processo ideológico, podemos dizer que Pêcheux ([1975]2009), a partir da reflexão althusseriana de que eles se configuram como o lugar e o meio de realização da ideologia, se lança na investigação das condições ideológicas da reprodução/transformação das relações de produção, sendo importante dizer que, ao acrescentar o termo “transformação” à fórmula althusseriana, Pêcheux faz a teoria avançar, pois ele reconhece que os AIE também podem promover a transformação social.

Isso se deve ao fato de que, segundo Pêcheux ([1975]2009), os AIE apresentam em sua estrutura relações de desigualdade-subordinação e contradição próprias da luta de classes que os constituem, o que possibilita não só a reprodução, mas também a transformação das relações de produção. Nos termos de Pêcheux (2014a, p. 5, *itálicos do autor*), foi devido a essas relações de desigualdade-subordinação que Althusser propôs “[...] a tese, aparentemente escandalosa, de que o conjunto dos Aparelhos Ideológicos de Estado de uma formação social capitalista conteria, também, *os sindicatos e os partidos políticos* (sem mais detalhes)”.

Segundo Denise Maldidier (2003, p. 49), a compreensão de que as relações de produção também podem passar pelo processo de transformação é uma marca teórica de Michel Pêcheux, por meio da qual “ele tentava desmanchar as interpretações funcionalistas que o texto althusseriano não parava de suscitar. Esta questão, que é também a da contradição, ia estar no centro de sua reflexão”.

Além disso, podemos dizer que, devido a essa releitura de Michel Pêcheux sobre a tese althusseriana da interpelação, a Teoria Materialista do Discurso acabou por suscitar outras questões fundamentais como, por exemplo, a busca pela compreensão dos modos pelos quais se realiza esse processo de reprodução/transformação das relações de produção, tendo

em vista que os sujeitos do discurso são, em sua base constitutiva, assujeitados ao Sujeito Universal. De antemão, afirmamos que essa não é uma questão fácil de ser analisada nem é nossa intenção desenvolvê-la. No entanto, como ela é um ponto nodal dos estudos pecheuxianos, por promover uma série de deslocamentos na teoria, entendemos que seja necessário tecer algumas considerações sobre ela.

Em Pêcheux ([1975]2009), encontramos elementos que nos levam a perceber os meios pelos quais esse processo de reprodução/transformação das relações de produção pode se realizar, entre os quais destacamos a ideia de que cada formação social é constituída por um complexo de AIE que, por comportarem posições de classes, não funcionam de maneira homogênea, mas sim de forma complexa e desigual.

Diante disso, podemos dizer, com base em Pêcheux, que o caráter complexo e desigual dos AIE possibilita o surgimento de novas relações de desigualdade/subordinação entre as formações ideológicas que os constituem, promovendo, assim, a reprodução e também a transformação das relações de produção. A respeito disso, Pêcheux ([1975]2009, p. 134) conclui:

Resumindo: a objetividade material da instância ideológica é caracterizada pela estrutura de desigualdade-subordinação do “todo complexo com dominante” das formações ideológicas de uma formação social dada, estrutura que não é senão a da contradição reprodução/transformação que constitui a luta ideológica de classes.

Partindo dessa citação, podemos dizer que os AIE não funcionam de maneira homogênea no processo de assujeitamento dos indivíduos ao Sujeito Universal da classe dominante de uma dada formação social. Ou seja, os AIE não promovem apenas a manutenção do *status quo* da classe dominante, mas podem promover também a transformação social. Isso se deve ao fato de que o funcionamento da instância ideológica, por meio dos AIE, é caracterizado por relações de desigualdade-subordinação e também de contradição, as quais, por sua vez, são determinadas pela luta de classes.

Diante disso, Althusser (1970, p. 118) afirma que:

De facto, o Estado e os seus Aparelhos só têm sentido do ponto de vista da luta de classes, como aparelhos da luta das classes, assegurando a opressão de classe e garantindo as condições da exploração e da reprodução desta. Mas não há luta de classes sem classes antagônicas. Quem diz luta de classe da classe dominante diz resistência, revolta e luta de classe da classe dominada.

Isso implica dizer que, apesar de os AIE proporcionarem a dominação da classe que detém os meios de produção sobre a classe proletária, eles também podem funcionar como

forma de resistência. Por esse motivo, a luta de classes é, sobretudo, uma luta pelo controle dos AIE, pois são eles os responsáveis pela realização da ideologia no seio da sociedade. Ademais, podemos dizer que a ideologia dominante só pode ser questionada e deslocada em uma dada conjuntura social por meio da luta de classes, uma vez que, segundo Pêcheux (2014a, p. 17), “Se, na história da humanidade, a revolta é contemporânea à extorsão do sobretrabalho, é porque a luta de classes é o motor da história”.

De modo geral, podemos dizer, então, que foi mediante essas questões teóricas, envolvendo o funcionamento das instâncias ideológicas, por meio dos AIE, nas relações de classe, que Pêcheux desenvolveu a Análise do Discurso. E, aqui, é válido ressaltar que, desde os primeiros momentos de sua investigação teórica, o filósofo francês entendeu que o discurso não se produz apenas no âmbito da língua, mas é atravessado pela história e determinado pela ideologia. Isso implica dizer que a língua, enquanto estrutura, comporta a opacidade e o equívoco, por meio dos quais os sujeitos, afetados pela exterioridade, produzem os sentidos. Disso decorre a definição pecheuxtiana de que o discurso é *efeitos de sentido entre interlocutores*, sendo esse efeito de sentido determinado pela ideologia. Nos termos de Pêcheux ([1975]2009, p. 146):

É a ideologia que fornece as evidências pelas quais “todo mundo sabe” o que é um soldado, um operário, um patrão, uma fábrica, uma greve, etc., evidências que fazem com que uma palavra ou um enunciado “queiram dizer o que realmente dizem” e que mascaram, assim, sob a “transparência da linguagem” aquilo que chamaremos o *caráter material do sentido* das palavras e dos enunciados.

Assim, é possível dizer que, para Pêcheux ([1975]2009), a ideologia, enquanto funcionamento, produz a *evidência* do sujeito e a *evidência* dos sentidos, dando a impressão de que o sujeito é a origem de si e de seu dizer; assim como é por meio da determinação ideológica que as palavras significam uma coisa e não outra em seu lugar, dependendo da posição do sujeito do discurso na luta de classes. Isso implica dizer que tanto o sujeito quanto o sentido se constituem por meio do processo ideológico, ou melhor, do processo sócio-histórico e ideológico. Afinal, conforme afirma Silva Sobrinho (2011, p. 107), “O Sujeito é histórico e o discurso é uma prática historicamente determinada que, em seu modo de ser, revela as determinações das lutas de classes de uma formação social”.

Em Pêcheux ([1975]2009), encontramos duas teses centrais que fundamentam esse caráter material do sentido: a primeira diz respeito à ideia de que “*as palavras, expressões, proposições, etc., mudam de sentido segundo as posições sustentadas por aqueles que as empregam*” (PÊCHEUX, [1975]2009, p.146, *itálicos do autor*), e a segunda diz respeito ao

trabalho de dissimulação desse processo ideológico realizado pela FD, por meio da evidência do sentido que nela se constitui.

Partindo dessas duas teses, dizemos, então, que os sentidos são determinados pela posição ideológica com a qual o sujeito do discurso se identifica em uma dada formação social, sendo que esse processo de interpelação é dissimulado pela FD. Assim sendo, o sujeito do discurso, por estar assujeitado à matriz de sentidos produzida pela FD com a qual se identifica, atribui sentidos aos eventos do mundo, sob efeito desse processo ideológico, acreditando que o único sentido “verdadeiro” seja aquele com o qual se identifica.

A respeito desse processo de discursivização sobre os eventos históricos, Paul Henry (2014, p. 55) afirma que “É ilusório colocar para a história uma questão de origem e esperar dela a explicação do que existe. Ao contrário, não há “fato” ou “evento” histórico que não faça sentido, que não peça interpretação, que não reclame que lhe achemos causas e consequências”. Assim sendo, podemos dizer que os eventos históricos não existem por si e independentemente, mas, assim como o sujeito e os sentidos, são construídos pelo discurso e, conseqüentemente, são atravessados pela ideologia.

Por esse motivo, na teoria do discurso à qual nos filiamos, não se busca identificar o sentido real ou verdadeiro dos acontecimentos do mundo, até mesmo porque o real da língua (o impossível) e o real da história (a contradição) são inacessíveis em seu todo, mas se busca compreender os modos pelos quais os sujeitos do discurso atribuem sentido a esses acontecimentos, observando a determinação histórica e ideológica nesses processos discursivos.

Vale dizer que, segundo Ferreira (2000), a noção de “real da língua” é tomada de empréstimo da psicanálise e desenvolvida na linguística, especialmente por Milner, para quem o real da língua é da ordem do não-todo, do equívoco, da falta, da incompletude. Ou seja, o real da língua é o impossível, aquilo que escapa do sujeito, sendo importante dizer que é por ser, constitutivamente, lacunar e sujeita ao equívoco que a língua produz sentido. Nos termos da autora:

O impossível está inscrito na ordem própria da língua, naquilo que é considerado como o seu real. Pêcheux (1988, p. 29) afirma que “o real é o impossível [...] que seja de outro modo. Não descobrimos, pois: a gente se depara com ele, dá de encontro com ele, o encontra”. O real da língua não se submete aos enquadramentos formais da língua lógica. Por isso se apresenta atravessado por falhas, furos e fissuras, que se evidenciam pela existência dos jogos de palavras, do absurdo, dos lapsos, enfim, das brincadeiras com a língua. (FERREIRA, 2000, p. 16)

Partindo dessa compreensão sobre o real da língua, a autora entende que é por meio do equívoco que se dá o encontro do real da língua com real da história, sendo, pois, o equívoco definido como um modo de resistência da língua. Isso implica dizer que é por meio da equivocidade da língua que os sentidos indesejados no interior de uma dada FD escapam do sujeito e produzem ressonância, o que nos leva a reiterar que, na ordem do discurso, não existe unidade de sentido. Diante disso, corroboramos Ferreira (2000, p. 31) quanto à ideia de que:

A função do analista, o seu compromisso como pesquisador, é justamente pôr luz sobre os fatos resistentes, tornando visível o seu mecanismo de produção. É enfim construir, como diz Pêcheux (1984), procedimentos que exponham a opacidade do texto ao olhar do leitor.

Aqui, é importante destacar que, nesse processo de análise científica dos discursos, os analistas, enquanto sujeitos inscritos historicamente, também são afetados pela exterioridade, logo, entendemos que seu fazer é científico, mas também é político e ideológico. Afinal, conforme afirma Silva Sobrinho (2016, p. 98), “Queiramos ou não, a AD é uma perspectiva teórica engajada, possui caráter político, e o analista do discurso, bem ou mal, sabe que faz ciência e política ao mesmo tempo e que está comprometido com a reprodução/transformação das relações sociais de produção”.

Com base nisso, podemos dizer que todo processo discursivo, inclusive o científico, é determinado por uma exterioridade sócio-histórica e ideológica a qual, por sua vez, é constituída pelas relações/lutas de classe próprias do modo de produção de uma formação social dada que, no caso em análise, é o capitalismo. A respeito disso, Pêcheux ([1975]2009, p. 234) afirma que:

As modalidades histórico-materiais sob as quais a necessidade-real determina as formas contraditórias de existência do pensamento são constituídas pelo conjunto complexo com dominante das formações discursivas, ou interdiscurso, intrincando no conjunto das formações ideológicas que caracterizam uma formação social dada em um momento dado do desenvolvimento da luta de classes que a atravessa.

Posto isso, apresentamos a seguir algumas considerações sobre a formação social capitalista brasileira, com vista a entender a determinação das *condições materiais* na produção dos sentidos de golpe e de *impeachment*/processo legal sobre o evento de 2016. Sentidos esses que, no nosso entendimento, refletem a heterogeneidade e o antagonismo de classes de nossa sociedade, apontando-nos o quanto a relação do sujeito com a história é fator determinante no processo de significar o mundo.

1.5 A FORMAÇÃO SOCIAL CAPITALISTA NO BRASIL E O ANTAGONISMO DE CLASSES

Antes de tecermos alguns comentários sobre a formação social brasileira, é importante pontuar que a sociedade capitalista, de um modo geral, se constitui pelo embate de duas classes sociais fundantes e antagônicas: a burguesia e o proletariado. A primeira, por possuir os meios de produção, acaba se apropriando da maior parte das riquezas produzidas; enquanto a segunda é obrigada a vender sua força de trabalho para poder participar da dinâmica do sistema capitalista. A partir disso, dizemos que o capitalismo se estrutura sobre o acúmulo do capital nas mãos de uma minoria privilegiada, por meio da exploração da força de trabalho de uma maioria excluída.

Aqui, é importante pontuar que, segundo Florestan Fernandes (1976), o sistema capitalista não se realiza da mesma forma em todas as sociedades ditas capitalistas (centrais, periféricas, hegemônicas e heteronômicas), assim como não se apresenta como um sistema de caráter estático e universal. Isso quer dizer que o capitalismo é um sistema de múltiplas facetas e apresenta diferentes níveis de desenvolvimento, dependendo da formação social de cada sociedade e de cada momento histórico.

No que se refere ao desenvolvimento capitalista brasileiro, Fernandes (1976, p. 223) entende que ele se realizou sob os seguintes prismas: continuidade da *dominação imperialista externa*; *permanente exclusão* (parcial ou total) da parcela da população que não detém os meios de produção; e *dinamismos socioeconômicos débeis e oscilantes aparentemente ineficientes* para promover a universalização do trabalho livre e a industrialização autônoma. Diante disso, o autor afirma que:

Desse ângulo, dependência e subdesenvolvimento não foram somente “impostos de fora para dentro”. Ambos fazem parte de uma estratégia, repetida sob várias circunstâncias no decorrer da evolução externa e interna do capitalismo, pela qual os estamentos e as classes dominantes dimensionaram o desenvolvimento capitalista que pretendiam, construindo por suas mãos, por assim dizer, o capitalismo dependente como realidade econômica e humana (FERNANDES, 1976, p. 223).

Partindo dessas considerações, entendemos que o capitalismo brasileiro é dependente dos interesses do grande capital internacional que, em certa medida, se fortalece com o subdesenvolvimento dos países periféricos, como é o caso do Brasil. Isso acontece porque os países periféricos, por não conseguirem alcançar o nível de desenvolvimento necessário para uma independência socioeconômica e cultural, transformam-se em fontes de matérias-primas e em mercado de consumo dos bens produzidos pelos países de economia central.

Segundo Fernandes (1976), não se pode negar que a implantação e a expansão do capitalismo no Brasil garantiram, em determinados períodos, um surto de desenvolvimento industrial. No entanto, é preciso destacar que esse processo de modernização se deu de forma isolada e controlada pelos países hegemônicos e pela burguesia nacional. Ou seja, com o desenvolvimento do capitalismo, grandes corporações nacionais e internacionais foram implantadas na sociedade brasileira, modernizando, assim, os modos de produção. Por outro lado, como não se investiu no processo de formação cultural e educacional dos sujeitos envolvidos no processo produtivo nem se promoveu a expansão do mercado consumidor de massa e a redução das desigualdades sociais, houve o aumento do subdesenvolvimento, da concentração de riquezas e da exploração da força de trabalho.

Diante disso, podemos dizer que o crescimento econômico do capitalismo nos países periféricos assume duas facetas: por um lado, beneficia as classes burguesas nacionais e internacionais; por outro lado, promove a precarização e exploração da força de trabalho, assim como contribui para o empobrecimento acentuado da grande massa excluída.

No tocante ao interesse dos países centrais no processo de desenvolvimento do capitalismo nos países periféricos, Fernandes (1976, p. 294) afirma que:

Quanto mais se aprofunda a transformação capitalista, mais as nações capitalistas e hegemônicas necessitam de “parceiros sólidos” na periferia dependente e subdesenvolvida – não só de uma burguesia articulada internamente em bases nacionais, mas de uma burguesia bastante forte para saturar todas as funções políticas autodefensivas e repressivas da dominação burguesa.

Posto isso, percebemos que a implantação e a perpetuação do capitalismo nos países periféricos se realizam por meio da dominação das classes burguesas nacionais e internacionais sobre a classe trabalhadora e a grande massa excluída, sendo importante dizer que as classes burguesas, para manter sua dominação, se utilizam dos Aparelhos de Estado para impedir as mobilizações e as revoltas das classes sociais. Esse modo de dominação burguesa, segundo Fernandes (1976, p. 296), impossibilita a ação revolucionária das classes dominadas, uma vez que:

Ao contrário do chavão corrente, as burguesias não são, sob o capitalismo dependente e subdesenvolvido, meras “burguesias compradoras” (típicas de situações coloniais e neocoloniais, em sentido específico). Elas detêm um forte poder econômico, social e político, de base e de alcance nacionais; possuem o controle da maquinaria do Estado nacional; e contam com suporte externo para modernizar as formas de socialização, de cooptação, de opressão ou de repressão inerentes à dominação burguesa. Torna-se, assim, muito difícil deslocá-las politicamente, através de pressões e conflitos mantidos “dentro da ordem”; é quase

impraticável usar o espaço político, assegurado pela ordem legal, para fazer explodir as contradições de classe, agravadas sob as referidas circunstâncias.

Com base na citação precedente, podemos dizer, então, que a dominação burguesa não pode ser combatida por meio de políticas reformistas mantidas “dentro da ordem” do sistema capitalista, visto que a classe burguesa, por possuir o controle dos Aparelhos Repressivos do Estado, consegue reprimir as revoltas sociais. O que nos remete ao pensamento marxista de que não se pode promover mudanças sociais a não ser por meio da ação revolucionária da classe proletária, ou seja, por meio da luta de classes.

A respeito da formação social brasileira, Sérgio Lessa (2014) afirma que ela não se dá de forma simples e homogênea, uma vez que, devido às mudanças ocorridas na própria estrutura do capitalismo, ao longo do tempo, a divisão de classes no Brasil sofreu deslocamentos, especialmente no que diz respeito à classe proletária.

De acordo com o autor, esses deslocamentos se devem ao fato de que o processo de industrialização levou uma parte dos trabalhadores a se especializarem e, conseqüentemente, a assumirem cargos com melhores condições de trabalho e melhores salários, dando origem ao que se convencionou chamar de aristocracia operária¹³. Devido às melhorias salariais, essa parcela “privilegiada” da classe operária, passou a ter acesso a bens de consumo até então inacessíveis a ela e, como consequência disso, a chamada aristocracia operária, em certa medida, aliou-se aos interesses do capital. Nos termos de Lessa (2014, p. 24):

Parte da classe operária converte-se em aliada da burguesia na exploração do restante dos trabalhadores (e, a história tem sua ironia, também na exploração de si própria). Isso não significa que a aristocracia operária não seja explorada pelo capital com o qual se aliou, nem significa a gênese de uma nova classe social (Mandel, 1964). Significa, apenas, que algumas das vantagens da aristocracia operária, se comparada ao restante da classe, podem ser ampliadas, dentro de limites, pela maior exploração do restante dos trabalhadores.

Partindo dessas considerações, Lessa (2014) entende que a ascensão de parte da classe operária provocou um enfraquecimento da luta do proletariado contra a exploração do capital, uma vez que a aristocracia operária, devido à sua participação no mercado de consumo, passou a defender os interesses da propriedade privada, ou seja, passou a defender a lógica do capital. Ainda segundo Lessa, essa dinâmica da formação social capitalista também ocorreu na sociedade brasileira, visto que em seu processo de constituição:

¹³ Segundo Lessa (2014), o termo aristocracia operária tem sua origem nos postulados de Engels e se consagrou nos estudos de Lênin no início do século XX.

Um heterogêneo setor de assalariados não proletários, funcionários públicos mas também empregados no comércio e nos serviços, engrossou os centros urbanos ao lado dos operários das novas indústrias. Banqueiros e industriais se juntaram à oligarquia como parte das classes dominantes (muito deles, tanto por ligação familiar como pela origem de seus capitais, vieram da oligarquia); o “moderno” e o “arcaico” encontraram um modo de conviver, não sem conflitos, em uma mesma estrutura de poder (LESSA, 2014, p. 33).

Nesse sentido, podemos dizer que, na formação social brasileira, não existem duas classes antagônicas *homogêneas* (burguesia X proletariado), mas duas classes *heterogêneas*: os que detêm os meios de produção e os que sobrevivem da força de trabalho. A primeira constituída, fundamentalmente, por oligarcas, latifundiários e empresários nacionais e internacionais e a segunda composta pelas diversas frações da classe trabalhadora. Vale destacar, aqui, que essas cisões da classe proletária tornaram o antagonismo social muito mais complexo, uma vez que a parte da classe trabalhadora que passou a receber benesses do sistema capitalista acabou mudando de lado na luta de classes, servindo, assim, aos interesses do capital.

A respeito dessa composição complexa e contraditória da formação social brasileira, Lombardi e Lima (2017, p. 2) afirmam que, para a classe dominante:

[...] os que vivem do trabalho não passam (ontem e hoje) de massa de manobra, passível de convencimento pela propaganda ideológica e pela manipulação eleitoral do clientelismo, do fisiologismo e da cooptação. Vivem do trabalho os trabalhadores assalariados do campo e da cidade, os pequenos produtores rurais e industriais e também a classe média, composta por pequenos comerciantes, profissionais liberais e funcionários públicos que, embora vivam do seu trabalho, se pensam como parte integrante da burguesia.

Diante disso, podemos dizer que, apesar da complexidade da formação social brasileira, o fundamento básico do sistema capitalista – a exploração da força de trabalho e a apropriação da mais-valia – ainda é questão central da divisão de classes de nossa sociedade, que continua sendo composta por uma minoria dominante e detentora do grande capital e por uma maioria que sobrevive do trabalho assalariado, inclusive a chamada classe média.

A respeito da complexidade e das contradições da luta de classes de nossa sociedade, entendemos que elas não se limitam apenas a uma questão de divisão de classes. Com isso, queremos dizer que, na luta de classes, nem toda classe média é favorável ao capital, assim como nem toda classe operária lhe é contrária. Essa contradição se deve, a nosso ver, especialmente, ao funcionamento do complexo das instâncias ideológicas, por meio do trabalho dos AIE. Em outros termos, podemos dizer que, além da posição social do sujeito na divisão de classes, as relações de (des)identificação desse sujeito com os diversos AIE da

formação social também são determinantes para a tomada de posição do sujeito do discurso na luta de classes.

Por isso, dizemos que, no arcabouço teórico da Análise do Discurso pecheuxtiana, a ideologia e a historicidade não são elementos exteriores ao discurso, mas sim elementos constitutivos de todo processo discursivo. Com efeito, para analisarmos o funcionamento discursivo sobre o evento político de 2016, precisamos levar em consideração as condições de produção em que esses discursos foram produzidos, a fim de que possamos compreender a determinação histórica nos processos de significação sobre esse evento.

Segundo Jean-Jacques Courtine (2014), a noção de condições de produção nos estudos discursivos pecheuxtianos ainda é uma questão que necessita ser revisitada, uma vez que sua definição é considerada insuficiente em termos teóricos. No entanto, com base nas discussões levantadas pelo autor, entendemos que as condições de produção não dizem respeito apenas à situação imediata em que os discursos são produzidos, mas envolvem as questões de ordem social, histórica, política e ideológica que os determinam.

A respeito disso, Courtine (2014, p. 49) afirma que:

A noção de CP conhece sua primeira definição empírica geral nos trabalhos de Pêcheux (1969, p. 16-29). Encontra-se neles definida, no quadro do esquema transformacional da comunicação de R. Jakobson (1963, p. 214), a partir de “lugares determinados na estrutura de uma formação social, lugares cujo feixe de traços objetivos a sociologia pode descrever (p. 18). As relações entre esses lugares objetivamente definíveis encontram-se representadas pelo discurso por uma série de “formações imaginárias” que designam o lugar que o remetente e o destinatário atribuem a si e ao outro (...).

Com base nessas considerações, percebemos que a formulação da noção de condições de produção, em Pêcheux, está relacionada à noção de formações imaginárias que, por sua vez, diz respeito às representações dos lugares sociais que os sujeitos do discurso atribuem a si e ao outro numa dada formação social. Isso implica dizer que as condições de produção não se constituem por elementos da realidade física, mas sim por elementos do campo do imaginário. Logo, podemos dizer que elas também são determinadas pela ideologia. Quanto à noção de condições de produção, Pêcheux ([1969]2010, p. 84-85) afirma que:

[...] se trata de *representações imaginárias* das diferentes instâncias do processo discursivo: tornaremos agora precisas nossas hipóteses a este respeito acrescentando que as diversas formações resultam, elas mesmas, de processos discursivos anteriores (provenientes de outras condições de produção) que deixaram de funcionar mas que deram nascimento a “tomadas de posição” implícitas que asseguram a possibilidade do discurso em foco (grifos do autor).

Dessa forma, percebemos que as condições de produção não podem ser vistas como um mecanismo de análise por meio do qual se pode ter acesso ao sentido “real/verdadeiro” dos acontecimentos do mundo, uma vez que, além de não termos acesso ao real da língua (o impossível), as próprias condições de produção são determinadas pelo discurso, ou seja, pela ideologia. Dito de outra forma, os lugares sociais ocupados pelos sujeitos numa dada conjuntura social são construções ideológicas que não possuem uma origem material, mas são construídas pela evidência do sentido, por meio da qual todos os sujeitos sabem o que implica ser um professor, um patrão, um “soldado francês”.

Diante disso, resta-nos saber quais são as questões de ordem sócio-históricas e ideológicas que têm determinado os discursos sobre o golpe e sobre o *impeachment*/processo legal. Para tanto, se faz necessário compreender a conjuntura social em que esse acontecimento histórico se deu.

1.6 O PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO EVENTO POLÍTICO DE 2016 NO DISCURSO

Em 2016, o Brasil foi palco de um dos acontecimentos políticos mais tensos de nossa história recente, no caso, o processo de impedimento de Dilma Rousseff, que foi destituída do poder de Presidente da República, no dia 31 de agosto do referido ano.

Esse processo - cujo início e fim não podemos datar, uma vez que ele se iniciou antes de 2016 e ainda se encontra em curso, apresentando novos desdobramentos com o surgimento de novos fatos que têm feito trabalhar a memória discursiva do golpe e do *impeachment*/processo legal - foi desencadeado por um conjunto de fatores, entre os quais destacamos uma grave crise política que se instalou no país, uma longa e devastadora recessão econômica, uma série de escândalos de corrupção envolvendo os principais partidos políticos, inclusive, o Partido dos Trabalhadores (doravante PT) e uma enorme insatisfação e revolta popular.

Como esse acontecimento histórico foi registrado por um vasto e múltiplo aparato tecnológico e midiático, que produziu uma infinidade de arquivos digitais sobre ele (inclusive, algumas das fases do processo foram transmitidas em tempo real), apresentamos a seguir uma breve retrospectiva do ritual que destituiu Dilma Rousseff do poder.

No dia 02 de dezembro de 2015, o presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB), aceitou o pedido de *impeachment* feito pelos advogados Hélio Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Paschoal, sob a suspeição de crime de responsabilidade cometido pela, até então, presidenta Dilma Rousseff. Suspeição essa que, inicialmente, se

amparou no seguinte tripé de argumentação: a assinatura de seis decretos de créditos suplementares sem a autorização do congresso, os empréstimos realizados pelo governo com quatro instituições públicas - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDS) e Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) – o que ficou conhecido como “pedaladas fiscais” e, por fim, os casos de corrupção relacionados à Petrobrás.

No dia 17 de abril de 2016, em pleno domingo, numa sessão histórica que, devido a suas pirotécnicas circenses (gritos, confetes, apitos, algazarras, etc.), ganhou destaque no noticiário nacional e internacional, a Câmara dos Deputados aprovou o relatório *pro-impeachment* e autorizou o Senado Federal a julgar a Presidenta da República pelo crime de responsabilidade, agora restrito às pedaladas fiscais referentes ao atraso de pagamentos ao Banco do Brasil, por subsídios agrícolas relacionados ao Plano Safra, e pela assinatura de três decretos de créditos suplementares.

A mídia alternativa também destacou, nessa sessão, a hipocrisia e o esvaziamento do argumento jurídico-político nos votos proferidos pelos congressistas, uma vez que estes, na hora de votar, não mencionaram as acusações contra a presidenta. Ao invés disso, evocaram a Deus, dedicaram os votos a suas famílias, ao Brasil, aos militares de 64, entre outros, além de justificarem que seus votos eram pelo crescimento econômico e pelo fim da corrupção, sendo que muitos dos que ali estavam eram investigados pela prática do crime que, “supostamente”, diziam combater¹⁴.

Por fim, no dia 31 de agosto de 2016, o plenário do Senado, após longa e tensa sessão de julgamento presidida pelo presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, aprovou o afastamento de Dilma Rousseff, pelo crime de responsabilidade fiscal. A sessão teve início no dia 25 de agosto, às 9 horas e trinta e dois minutos, com a leitura do processo de pedido de impedimento. Em seguida, houve a oitiva das testemunhas: duas da acusação e seis da defesa, a qual se prolongou até o dia 27, devido às constantes questões de ordem levantadas pelos senadores, especialmente pelos senadores contrários ao afastamento. Entre as questões de ordem, o senador Lindbergh Farias (PT-RJ) solicitou que o presidente da sessão, Ricardo Lewandowski, exigisse a presença dos congressistas no plenário para acompanharem a fala dos depoentes da defesa, uma vez que apenas 31 dos 81 senadores – a maioria da base aliada da ex-presidenta - se encontravam no plenário para ouvir as

¹⁴ Fonte: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2016/04/corrupto-confesso-roberto-jefferson-volta-a-camara-chora-e-pede-impeachment-de-dilma.html>. Acesso em: 18 abr. 2018.

testemunhas de defesa. A questão não foi acolhida pelo Ministro, já que a lei do *impeachment* não prevê uma exigência específica de quórum.

No dia 29, a sessão foi retomada para a realização da inquirição de Dilma Rousseff, que foi ao Senado para se defender pessoalmente da acusação que lhe fora imputada. Essa sessão durou mais de 14 horas e apresentou as seguintes etapas: primeiramente, a ex-presidenta proferiu seu discurso principal, no qual afirmou que não cometeu crime algum e que estava sendo alvo de um golpe de Estado. Após o discurso, ela respondeu aos questionamentos dos senadores inscritos, assim como deu explicações às questões levantadas pelos coautores do pedido de *impeachment*, Miguel Reale Júnior e Janaína Paschoal. Após a inquirição de Dilma Rousseff, no dia 30, acusação e defesa fizeram suas alegações finais, com direito à réplica e tréplica, encerrando, assim, a fase processual do julgamento.

Por fim, no dia 31, foi realizada a votação que decidiu afastar, por definitivo, Dilma Rousseff da Presidência do Brasil. A sessão começou com os encaminhamentos do presidente do STF, Ricardo Lewandowski, que fez um resumo do processo, apontando as principais alegações da defesa e da acusação. Em seguida, a bancada do PT apresentou um requerimento de destaque, solicitando que a cassação do mandato e a inelegibilidade política de Dilma fossem votadas separadamente. O pedido foi acatado pelo presidente do STF, que levou em consideração o regimento do Senado, contrariando, em contrapartida, a Constituição Federal. Como as duas matérias foram votadas separadamente, houve o fatiamento da pena, assim, com um placar de 61 votos a favor e 20 contrários, Dilma Vana Rousseff foi destituída do cargo de Presidenta da República, porém não teve seus direitos políticos cassados, ou seja, não ficou impedida de ocupar cargo público por oito anos, ao contrário do que acontecera com o ex-presidente Fernando Collor, em 1992.

Essa breve retomada dos momentos considerados mais relevantes relacionados ao processo político e jurídico que destituiu Dilma Rousseff da Presidência da República pode ser considerada significativa para entendermos o rito processual do impedimento, prescrito pela Constituição Federal, porém, conforme vimos anteriormente, é insuficiente para compreendermos a determinação histórica e ideológica nos processos discursivos que, de forma antagônica, vem designando esse acontecimento como golpe e como *impeachment*.

Diante disso, deparamo-nos com a seguinte questão: quais são as condições de produção que determinam os discursos do golpe e do *impeachment*/processo legal? Antes de apresentarmos algumas considerações sobre a questão, vale lembrar que, de acordo Pêcheux ([1975]2009), as condições de produção não são da ordem das coisas naturais, mas são da

ordem das formações imaginárias, o que implica dizer que as condições de produção são também um efeito ideológico.

Além disso, gostaríamos de ressaltar que não é tarefa fácil fazer o recorte e a análise dessas condições de produção, uma vez que se trata de um acontecimento recente do qual fazemos parte. Logo, não podemos escapar do atravessamento histórico e ideológico que nos determina enquanto sujeitos do discurso. Feitas as devidas ressalvas, passemos à análise das condições de produção que consideramos determinantes nos processos de significação a respeito do afastamento de Dilma Rousseff.

Primeiramente, gostaríamos de destacar que esse acontecimento foi marcado pela construção de uma acentuada polarização política entre a esquerda e a direita que, desde as eleições de 2014, tem dividido o país de forma radical. Segundo Fabrício Brugnago e Vera Chaia (2015), essa polarização política entrou em pauta no cenário político brasileiro com as manifestações de 2013 que, no início, foram mobilizadas pelo Movimento Passe Livre, dito de esquerda, e por grupos que se diziam apartidários, os quais passaram a dividir o mesmo espaço, embora apresentassem pautas distintas de luta. No entanto, com o passar do tempo, as manifestações foram tomando feições de direita e se transformaram em um manifesto expresso contra o governo petista. Com isso, a esquerda deixou de participar das manifestações e as ruas foram tomadas pelas cores verde e amarelo, com sua pauta conservadora.

A polarização política entre a esquerda e a direita ressurgia com vigor no cenário político brasileiro e, a partir de então, os discursos produzidos indicavam um acirrado e perigoso embate político e ideológico, por meio do qual discursos de ódio tornaram-se recorrentes nas diversas esferas sociais, especialmente, no espaço virtual.

A respeito do caráter heterogêneo das manifestações de 2013, Christiane Vieira Laidler (2016, p. 46) afirma que:

As ruas foram ocupadas por indivíduos, raramente por grupos organizados, e cada um trazia sua mensagem, sua voz, seu cartaz. Havia muita insatisfação, muita energia represada, uma polifonia de insatisfações e ressentimentos. Não é fácil decifrar e compreender aquele momento político e seus significados, sobretudo, porque, três anos depois, o que parecia uma energia renovadora de jovens dispostos a reescrever as formas da política deu lugar a um avanço conservador sem precedentes na história da Nova República.

Com a escalada do movimento da direita conservadora, o efeito de polarização política aumentou consideravelmente e, desde então, as manifestações pró e contra o governo petista invadiram as ruas e as redes sociais, propagando os discursos favoráveis e contrários

ao impedimento de Rousseff. No entanto, é importante pontuar que, segundo Grigoletto e Sobrinho (2017), esse efeito de polarização é construído, por meio do funcionamento ideológico que, por sua vez, apaga as diferenças e as contradições próprias dos grupos pró e contra o governo Dilma Rousseff. Nos termos dos autores:

O efeito ideológico faz parecer que se trata apenas de uma luta entre ricos e pobres, entre coxinhas e petralhas, que todos os cidadãos brasileiros que se filiam aos sentidos do golpe são “burros”, tem baixa escolaridade, ganham bolsa-família, etc, em oposição àqueles que se filiam aos sentidos do impeachment, que são ricos, tem nível superior, renda alta etc. (GRIGOLETTO; SOBRINHO, 2017, p. 7)

Aqui, é importante dizer que, em nosso entendimento, as contradições que esse efeito de polarização apagou não dizem respeito apenas à heterogeneidade dos grupos pró e contra o afastamento de Dilma, mas também ao caráter conciliatório do próprio governo petista que, desde que assumiu o poder em 2002, com Luiz Inácio Lula da Silva, buscou promover um pacto social, promovendo uma reconciliação de classes, ou seja, o governo Lula buscou atender tanto às necessidades das classes populares quanto da classe elitista e suas respectivas frações, no entanto o que tem ficado marcado no imaginário de uma parcela da população é a ideia de que o PT governou para os pobres. Vejamos o que Laidler (2016) nos diz sobre a política conciliatória do PT:

Os dois mandatos de Luiz Inácio Lula da Silva foram de ampla negociação, entendimento e conciliação de classes. Hoje é consensual que a conciliação permitiu que avanços sociais fossem conquistados sem afetar as estruturas da velha ordem e seus privilégios. Assim, houve a ascensão dos mais pobres, com a saída de 40 milhões de brasileiros da linha da pobreza, sem qualquer reforma estrutural como a aprovação de um sistema tributário progressivo que permitisse uma distribuição de renda sustentável e, concomitantemente, a redução da desigualdade. (LAIDLER, 2016, p. 42-43)

Isso implica dizer que o PT promoveu uma série de importantes avanços na área social, sem romper com a ordem oligárquica burguesa no Brasil. Como consequência desse governo de caráter conciliatório, houve a coalizão do PT com partidos da centro-direita (PMDB) e uma composição ministerial questionável do ponto de vista social. A título de ilustração, citamos a nomeação da senadora Kátia Abreu, membro da bancada ruralista, como Ministra da Agricultura em 2014, e a indicação do neoliberal Joaquim Lévy para o Ministério da Fazenda em 2015. A respeito da coalizão com o PMDB, Laidler (2016, p. 43) afirma que:

Se, por um lado, garantiu a governabilidade, por outro, manteve o PT dentro dos limites mais estreitos de ação, de sorte que é possível afirmar que a coalizão permitiu que os governos funcionassem de forma estável e eficiente, quanto que a capacidade do governo de dar respostas a problemas estruturais ficou restrita a um

terreno circunscrito por interesses arcaicos e de curto prazo, revigorados pela mesma coalizão.

Diante disso, podemos dizer que o governo do PT apresenta em sua estrutura contradições que, muitas vezes, são apagadas pelo processo de polarização política: por um lado, o PT não promoveu uma quebra nem se configurou como uma ameaça para o projeto neoliberal, uma vez o governo petista assumiu compromissos com o grande capital financeiro para se manter no poder; por outro, as reformas de cunho social que o governo petista promoveu, ao longo desses treze anos no poder, provocaram mudanças importantes na nossa formação social brasileira, uma vez que, além da retirada de 40 milhões da linha da miséria, houve uma considerada ascensão de brasileiros à classe média baixa. Ademais, foi por meio dessas políticas sociais que o PT se manteve no poder durante 13 anos, com o apoio da maioria dos brasileiros.

Nesse sentido, é possível dizer que, no governo Lula, ricos e pobres foram beneficiados. No entanto, como nossa formação social é bastante complexa e apresenta muitas frações de classe, essa divisão entre ricos e pobres não é tão simples nem homogênea. Isso implica dizer que nem todos da classe social rica tiveram os mesmos privilégios, inclusive, alguns analistas políticos¹⁵ afirmam que a classe média foi a menos favorecida pelo governo petista, o que justificaria sua oposição e até mesmo seu ódio ao PT.

Outra questão que consideramos importante para o processo de determinação da exterioridade nos processos de significação desse acontecimento histórico foram as condições da admissibilidade do processo de impedimento feita por Eduardo Cunha, a qual foi questionada por parte dos congressistas e dos brasileiros que viam nessa tomada de posição do presidente da Câmara uma ação de retaliação contra o governo. Isso se deve ao fato de que o presidente da Câmara só aceitou o pedido de afastamento contra Dilma depois que os deputados petistas se posicionaram a favor da abertura do processo de cassação de seu mandato, no Conselho de Ética da Câmara. Ademais, Eduardo Cunha, devido a sua forte influência na Câmara dos Deputados e a sua oposição declarada ao governo de Dilma, acabou contribuindo para o aprofundamento da crise política que culminou com a aprovação do afastamento de Dilma Rousseff pelos congressistas.

As representações imaginárias em torno da crise política e da crise econômica que se instalaram no governo de Dilma Rousseff e que foram cruciais para o desencadeamento do

¹⁵ Ver entrevista do economista Bresser Pereira, ex-ministro de Fernando Henrique Cardoso à revista “Os brasileiros”. Disponível em: <https://www.ocafezinho.com/2016/09/22/bresser-pereira-por-que-tanto-odio-nunca-tinha-visto-isso-na-minha-vida-e-muito-grave>. Acesso: em 27 abr. 2018.

processo de impedimento da ex-presidenta também são fundamentais para a compreensão das condições de produção desse acontecimento. A respeito da crise econômica, podemos dizer que ela teve início em 2011 e manteve-se numa escala ascendente durante os mandatos da petista, gerando, assim, uma série de problemas sociais, como o aumento da inflação e do desemprego, a diminuição dos investimentos nas áreas sociais, entre outros.

Diante desse cenário de instabilidade econômica, os opositores do governo passaram a depositar na conta do planalto a responsabilidade da recessão, atribuindo a crise econômica à irresponsabilidade fiscal da petista que, especialmente, no período eleitoral, teria aumentado os gastos públicos e falseado as contas do governo, por meio das pedaladas fiscais. Em contrapartida, a base de apoio do governo defendia a tese de que as causas da recessão econômica brasileira estavam relacionadas à crise capitalista internacional e às manobras da oposição na Câmara dos Deputados que, sob o comando do presidente, Eduardo Cunha, boicotavam o governo, barrando as propostas de contenção de gastos enviadas pelo planalto e aprovando os projetos de lei que criavam contas extras para o governo, as chamadas pautas-bomba. O fato é que, desde o início do segundo mandato de Dilma, a crise econômica e a crise política cresceram em ritmo acelerado, fragilizando o governo da petista que, paulatinamente, perdia a sua governabilidade.

Esse cenário de crise econômica também intensificou o efeito de polarização político-ideológica, uma vez que a esquerda e a direita, além de enxergarem, de forma distinta, as causas da recessão, apontavam caminhos antagônicos para a sua superação: enquanto a elite econômica nacional e internacional pressionava o governo a reduzir os “gastos” públicos, a cortar programas sociais, a aumentar a taxa de juros e a reduzir os direitos trabalhistas; a classe trabalhadora cobrava a redução dos impostos, a valorização do salário mínimo, assim como a preservação e valorização dos programas sociais.

Outro fator determinante para o desgaste do governo de Dilma Rousseff foi a Operação Lava Jato, que se iniciou em março de 2014, por meio da investigação do uso de um posto de gasolina em Brasília em um esquema de lavagem de dinheiro, e acabou desvelando um grande esquema de corrupção dentro da Petrobrás, envolvendo políticos e empreiteiras. O esquema consistia no pagamento de propina pelas empreiteiras a agentes públicos, a fim de receber vantagens nos processos licitatórios relacionados às obras públicas, tais como contratações irregulares e informações sigilosas.

Segundo Laidler (2016), é possível atribuir à Lava Jato a participação no processo de fragilização do governo petista, porque:

Por meio do juiz federal ou dos procuradores envolvidos na operação, as delações foram sistematicamente “vazadas” para a imprensa, num cronograma que pareceu coordenado, nos anos de 2015 e 2016, ao encaminhamento das articulações do processo de impeachment no Congresso brasileiro. O fato é que a operação Lava Jato foi o epicentro da crise política que se instalou a partir da disputa eleitoral de 2014. Pauta primeira dos noticiários, foi responsável pela criminalização do PT, o artífice do esquema. Para a opinião pública, o problema não estava no sistema político ou nos mecanismos de financiamento de campanhas no país, mas no PT, prova disso foi a aprovação do impeachment por algo em torno de 60% da população na véspera da votação na Câmara, em abril, demonstrada pelo Instituto Datafolha (Folha de São Paulo, 9/4/2016), mesmo que o afastamento da presidenta eleita significasse a ascensão do PMDB ao governo, partido encarregado do Ministério de Minas e Energia e da nomeação de cargos de diretoria na Petrobrás e em subsidiária, e do presidente da Câmara, Eduardo Cunha, envolvido em diversas investigações e tornado réu no Supremo Tribunal Federal. (LAIDLER, 2016, p. 48)

Diante disso, podemos dizer que, segundo a autora, o judiciário e a grande mídia exerceram papel determinante no desencadeamento do processo de impedimento de Dilma Rousseff, uma vez que, por meio de ações “coordenadas”, construíram uma narrativa de criminalização do PT e, conseqüentemente, de desgaste do governo Dilma diante da opinião pública.

Vale pontuar, aqui, que a noção de grande mídia adotada neste trabalho é tomada de empréstimo de Zanetti (2019, p. 184), para quem a grande mídia é definida como “um vasto conjunto de instituições que produzem informação de caráter jornalístico e noticioso, como jornais e revistas impressos e/ou *on line*, emissoras de TV e de rádio, e que têm maior alcance de audiência”

A respeito da atuação da mídia no cenário político brasileiro, Sylvia Debossan Moretzohn (2016) afirma que a grande mídia assumiu de forma direta e expressa uma postura de oposição ao governo petista. Nos termos da autora:

Em tempos recentes, o jornalismo transformado em propaganda foi assumido explicitamente em 2010, quando a então presidente da Associação Nacional dos Jornais, Judith Brito, afirmou que “os meios de comunicação estão fazendo de fato a posição oposicionista deste país, já que a oposição está profundamente fragilizada”. (MORETZOHN, 2016, p. 128)

Essa posição oposicionista da grande mídia revelou-se por meio de algumas estratégias, dentre as quais a autora destaca quatro. A primeira diz respeito à enorme visibilidade dada aos casos de corrupção desvelados pela Operação Lava Jato, envolvendo políticos da base aliada do governo, especialmente às denúncias contra o ex-presidente Lula, as quais foram noticiadas à exaustão nos telejornais diários, fortalecendo a ideia construída pela oposição de que o PT era o grande responsável pelo esquema de corrupção que se instalara no país de forma sistêmica.

A segunda estratégia midiática refere-se aos vazamentos seletivos feitos pelo poder judiciário e divulgados pela imprensa, dentre os quais Moretzohn (2016) destaca o vazamento da delação do ex-senador Delcídio Amaral, que reforçou a acusação contra Lula, e a divulgação de uma conversa telefônica entre Dilma e o ex-presidente sobre a nomeação deste para o cargo de Ministro. Como a narrativa midiática associou essa conversa a uma tentativa de obstrução da justiça, é possível dizer que esse vazamento serviu de combustível para o movimento *pró-impeachment*.

No tocante ao vazamento da divulgação da conversa entre Lula e Dilma, é válido pontuar que, uma reportagem¹⁶ produzida pelo *site The Intercept* Brasil, em parceria com a Folha de S. Paulo, no dia 08 de setembro de 2019, apontou a motivação política do então Juiz Sérgio Moro. Segundo a reportagem, havia outras ligações do ex-presidente Lula, interceptadas pela polícia, que desmontavam a tese de que a nomeação de Lula como Ministro da Casa Civil tinha o intuito de travar as investigações contra ele. Naquele mesmo dia, Lula telefonou para diferentes políticos, inclusive, para o vice-presidente de Dilma, Michel Temer, indicando que o intuito de sua nomeação era impedir a aprovação do processo de afastamento de Dilma. No entanto, tais ligações foram mantidas em sigilo pela força tarefa da Lava Jato e o diálogo entre Lula e Dilma, divulgado isoladamente e repetidas vezes, produziu o efeito de evidência de obstrução da justiça, incendiando o grupo favorável à cassação do mandato da ex-presidenta.

A terceira estratégia diz respeito à realização da cobertura das manifestações pró e contra o afastamento da ex-presidenta: as primeiras ganharam cobertura completa, com direito à transmissão ao vivo e à repetibilidade nos diversos telejornais e emissoras; enquanto as últimas obtiveram apenas pequenos e pontuais destaques na agenda midiática. Ademais, a forma como tais manifestações eram noticiadas também apontaram o posicionamento político-partidário das grandes corporações midiáticas. A respeito disso, Moretzohn (2016, p. 110) analisa que:

As duas manchetes d'*O Globo* para os grandes atos de março são ilustrativas. “Brasil vai às ruas contra Lula e Dilma e a favor de Moro” (14/3/2016), dizia uma. A outra foi: “Aliados de Lula e Dilma fazem manifestação em todos os estados” (19/3/2016). O enquadramento está claro: era a nação contra um partido.

¹⁶ Fonte: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/09/conversas-de-lula-mantidas-sob-sigilo-pela-lava-jato-enfraquecem-tese-de-moro.shtml>. Acesso em: 22 set. 2019.

Por sua vez, a quarta estratégia está relacionada ao silenciamento em torno dos discursos destoantes que buscavam desconstruir a narrativa do processo de afastamento como processo legal, tais como as perícias realizadas pelo corpo técnico do Senado, as quais isentaram Dilma Rousseff das pedaladas fiscais, e a decisão do Procurador da República, Ivan Cláudio Marx, responsável pelo procedimento criminal aberto no Ministério Público Federal no Distrito Federal, que pediu o arquivamento do inquérito, ao concluir que a pedalada fiscal envolvendo o Plano Safra não se configurou como operação de crédito nem crime, mas como “simples inadimplemento contratual”¹⁷.

O lugar do dissenso restringiu-se às mídias alternativas que, segundo Moretzohn (2016, p. 137), apesar de serem um espaço para a difusão de variados discursos, estão longe de se tornarem um espaço de luta igualitária com a grande mídia, uma vez que “a possibilidade de difusão de uma perspectiva contra-hegemônica esbarra na tendência à criação de guetos virtuais, que atraem pessoas de filiação ideológica semelhante e acabam reproduzindo a lógica da pregação para convertidos”.

Diante disso, podemos dizer que o aparato midiático exerceu forte influência na construção da memória coletiva dos grupos que veem o afastamento de Dilma como um processo legal, uma vez que colocou, em sua narrativa midiática, o partido da ex-presidenta como o núcleo da corrupção do nosso sistema político e, como consequência, fortaleceu o movimento *pró-impeachment* que passou a usar, como mote de suas reivindicações, a luta social contra a má administração da petista e, especialmente, a luta contra a corrupção.

No tocante a esse papel político da mídia, Zanetti (2019, p. 186) afirma que “A mídia ocupa um lugar central nas sociedades contemporâneas, atravessando diferentes esferas da atividade humana, em especial, a política, a partir do modo como constrói a realidade”.

Com base no exposto até o momento, podemos perceber que o afastamento de Dilma Rousseff da Presidência da República foi fruto de uma acirrada luta de classes, movida por interesses socioeconômicos distintos, assim como foi marcada por um efeito de polarização político-ideológica que acabou determinando os processos de significação sobre esse acontecimento.

De um lado, encontram-se os sujeitos que, favoráveis ao governo petista, veem o evento de 2016 como um golpe de Estado, jurídico, parlamentar e midiático, o qual teria sido financiado pelas elites econômicas nacionais e internacionais. Para esses sujeitos, o afastamento de Dilma representa uma quebra na ordem democrática e um golpe contra os

¹⁷ Fonte: <https://oglobo.globo.com/brasil/pedalada-de-dilma-no-plano-safra-nao-foi-operacao-de-credito-nem-crime-diz-mpf-19712360>. Acesso em: 18 abr. 2016.

direitos sociais, uma vez que, embora tenha seguido o rito constitucional, a ex-presidenta foi deposta sem ter cometido crime de reponsabilidade, para que um governo ilegítimo assumisse o poder e colocasse em prática um plano de governo contrário aos interesses sociais.

Do outro lado, encontram-se os sujeitos que, contrários ao PT, veem esse evento como um remédio constitucional que deve ser aplicado contra os governos que cometerem crimes fiscais. Isso se aplica ao governo Dilma, uma vez que este teria saqueado os cofres públicos para manter uma política de assistencialismo, vista como uma estratégia eleitoral para cooptar as classes populares que se transformaram em uma massa de manobra do governo petista. Para estes sujeitos, o processo de impedimento foi considerado legítimo, por ter ocorrido dentro de uma normalidade democrática, assim como foi considerado necessário, por ter livrado o Brasil de um governo corrupto que, por suas irresponsabilidades fiscais, foi o responsável pela crise econômica que tem quebrado o país.

Nesse sentido, percebemos que os discursos antagônicos produzidos sobre o evento de 2016 são determinados por um processo sócio-histórico e ideológico marcado pelo antagonismo de classes. Isso implica dizer que os sujeitos do discurso, por estarem inscritos em filiações ideológicas antagônicas e, conseqüentemente, por se encontrarem em posições de classes distintas, acabam designando esse acontecimento como golpe e como *impeachment*/processo legal, corroborando, assim, a tese materialista do discurso de Pêcheux, por meio da qual entendemos que o discurso é efeito de sentido entre interlocutores, sendo esse efeito determinado pela ideologia.

Como o evento político em tela apresenta uma série de similaridades com o *impeachment* de Fernando Collor, em 1992, apresentamos a seguir um recorte das condições de produção do evento político de 1992, a fim de observarmos as redes de memória que se atualizam e as que se deslocam, a partir do processo de afastamento de Dilma Rousseff.

1.7 AS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO DO *IMPEACHMENT* DE COLLOR E A REGULARIZAÇÃO DE SENTIDOS EM TORNO DESSE EVENTO

Em 1992, o Brasil foi palco do primeiro processo de *impeachment* que culminou com a destituição de Fernando Collor, primeiro Presidente da República democraticamente eleito, após os vinte e um anos de ditadura militar¹⁸. Embora o *impeachment* de Collor tenha se dado por meio de um processo constitucional, baseado nas regras democráticas definidas na

¹⁸ Vale dizer que, embora Fernando Collor tenha renunciado antes do seu julgamento final no Senado, o seu processo foi designado de *impeachment*, sendo esse o sentido que se institucionalizou historicamente.

Constituição de 1988, vários cientistas políticos apontam que as acusações que recaíam sobre o presidente, no tocante à prática de crime de corrupção, só se configuraram como fator determinante para sua destituição, porque havia condições materiais para isso. Entre essas condições, destacam-se a crise político-econômica, a insatisfação popular e de parte do empresariado, a mobilização social, a corrupção e a personalidade política do presidente, o que nos leva a perceber, de antemão, que o *impeachment* de Collor também se tratou de um processo de cunho marcadamente político.

Partindo dessa linha de reflexão, Brasília Sallun Jr. (2015) afirma que não existe explicação fácil para o *impeachment* de Collor, uma vez que:

Os poucos cientistas sociais que se debruçaram sobre o assunto, recorreram a diferentes fatores para explicá-lo: a personalidade política do presidente, o sistema presidencialista de governo, as mal ajustadas instituições políticas brasileiras, o desgaste do governo e do presidente junto à opinião pública, a mobilização da sociedade civil ou, então, uma combinação desses fatores. (SALLUN Jr., 2015, p. 8)

Nesse sentido, o sociólogo entende que, para compreender a deposição de Collor, é preciso “reconstituir as disputas políticas entre os atores individuais e coletivos que acabaram resultando em crise política e encontraram no impeachment do presidente a sua solução institucional” (SALLUN JR., 2015 p. 9), o que significa dizer que, para compreendermos o processo de destituição de Collor, é preciso analisar as suas condições de produção.

Segundo Sallun Jr (2015), Fernando Collor assumiu a presidência do Brasil em meio a uma séria crise fiscal, com um plano de governo de base reformista-liberal, tendo o apoio majoritário da elite empresarial e da grande mídia, que projetaram no imaginário social as qualidades do então candidato (jovem, inovador e vigoroso) e a sua luta contra os que contribuíam, em benefício próprio, para o aprofundamento da crise no país, como os funcionários públicos com altos salários. Inclusive, foi devido à luta contra a corrupção no funcionalismo público, enquanto exerceu o cargo de governador em Alagoas, que Collor recebeu o título de “caçador de Marajás”.

Aqui, vale ressaltar duas questões importantes para entendermos o cenário e o (re)posicionamento das forças políticas que entraram em cena na campanha eleitoral de 1989 e que se instalaram no governo Collor até a sua destituição: a primeira diz respeito ao fato de que as mídias de massa e o empresariado apoiaram abertamente a campanha de Collor, especialmente no segundo turno, pois compactuavam com o seu plano de governo, o qual defendia, entre outras coisas, a redução do Estado no domínio econômico e as privatizações. Ao contrário do plano de governo do segundo candidato na disputa, Luiz Inácio Lula da Silva,

que defendia um papel central e positivo do Estado e que, “opondo-se às privatizações, prometeu redefinir a forma de dirigir as empresas estatais, alargando suas instâncias decisórias e reestruturando as empresas públicas para que passem a servir aos seus proprietários legítimos, a coletividade” (SALLUN JR., 2015, p. 76). A segunda questão refere-se ao fato de que, desde o período da campanha, Collor defendeu sua independência em relação aos demais partidos, o que acabou se concretizando durante a formação de seu governo, momento em que o presidente eleito montou seus ministérios, sem a participação dos partidos. Essa postura centralizadora e voluntarista de Collor acabou impossibilitando a criação de uma base parlamentar do governo no Congresso.

Como o país passava por uma séria crise econômica, com o aumento da inflação e o crescimento da dívida externa, a posse de Collor, em 15 de março de 1990, foi “embalada pela esperança de que a escolha popular resultasse em um governo melhor, mais ajustado aos anseios da maioria da população do que aqueles escolhidos indiretamente, por determinação militar” (SALLUN JR., 2015 p. 87). Esse cenário de instabilidade econômica e essa perspectiva positiva da maioria da população em relação ao novo governo deram a Collor condições para uma atuação mais enérgica e independente, no início de seu governo. Tanto é que, de acordo com Sallun Jr. (2015), no primeiro dia de governo, Collor assinou cinco medidas provisórias e quatro decretos, por meio dos quais promoveu a reforma ministerial, extinguiu órgãos públicos, conteve gastos e restringiu a acumulação de cargos públicos. E, em seu segundo dia de governo, lançou o seu plano anti-inflacionário, conhecido como plano Collor I, por meio do qual o governo, entre outras coisas, confiscou 80% dos ativos financeiros e da moeda em circulação.

Essas primeiras decisões mostraram o quanto o governo se firmava, com certa independência, diante do congresso e revelaram o voluntarismo de Collor, uma vez que seu plano atingiu em cheio o capital financeiro, gerando indignação de parte da elite empresarial, que teve suas reservas líquidas de capital confiscadas. Nos termos de Sallun Jr. (2015, p. 93, *itálicos do autor*), as medidas entregues ao Congresso “foram uma *reafirmação brutal do poder do Estado* em relação à sociedade e, especialmente, em relação à esfera econômica”. Por outro lado, o plano também atingiu a classe trabalhadora, uma vez que ele quebrou a indexação salarial, que é o mecanismo por meio do qual se realiza a proteção dos salários em relação à alta da inflação.

Diante da sua complexidade e dos seus impactos, Sallun Jr. (2015, p. 94) afirma que “o Plano Collor I parecia, pois, apostar em uma posição intermediária entre o neoliberalismo e o desenvolvimentismo – posição que podemos denominar liberal-desenvolvimentista”. Isso

significa dizer que o Plano Collor I apresentava afinidades com a pauta de esquerda, visto que ele atingiu o capital financeiro, mas, por outro lado, apresentava feições liberais, com a abertura da economia, a redução do Estado e as políticas de privatização, agradando, assim, a classe empresarial (SALLUN JR., 2015).

No que diz respeito à autonomia e à independência de Collor, no início de seu mandato, Sallun Jr. (2015, p. 98) afirma que:

Naquele período, o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal tornaram-se reféns do Poder Executivo em função dos altos custos previstos decorrentes da não aprovação do plano de estabilização, o custo de desencadear a hiperinflação e, possivelmente, colocar em risco a democracia recém-instituída.

Entretanto, ainda segundo Sallun Jr. (2015), essa atuação voluntarista e independente de Collor, que é reflexo da utopia do “presidencialismo plebiscitário”¹⁹, não durou muito tempo. Assim, com o fim da situação de “emergência política”, os demais poderes (Legislativo e Judiciário) começaram a restringir as ações do governo, por meio da não aprovação das medidas provisórias.

Vale antecipar, aqui, que a personalidade política de Collor, de acordo com Sallun Jr. (2015), é vista, por alguns cientistas políticos, como um dos principais fatores responsáveis pelo desencadeamento de seu processo de *impeachment*. Isso porque, ao assumir uma postura centralizadora e não conciliatória durante seu início de governo, Collor não garantiu a formação de uma maioria sólida nas duas casas legislativas. Além de que o isolamento político do então presidente despertou na oposição o ressentimento de que seu governo não estava sendo construído em bases democráticas, uma vez que não estava havendo harmonia entre os três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Nos termos de Sallun Jr. (2015, p. 111), as dificuldades enfrentadas pelo Executivo em obter maioria no congresso a partir de 1990 “decorreram tanto do governo não constituir uma coalizão partidária majoritária de situação como de suas iniciativas serem entendidas como contrárias às expectativas de mudança carregadas pelo movimento de democratização vindo dos anos 1980”.

O isolamento político de Collor, juntamente com sua incapacidade de negociação com o parlamento acabou por instaurar uma crise política em seu governo, a qual foi se agravando à medida que a sua gestão econômica fracassava, com a volta do crescimento inflacionário. O fracasso do Plano Collor I acabou provocando, em certa medida, o

¹⁹ De acordo com Sallun Jr. (2015), a utopia do presidencialismo plebiscitário baseia-se na crença de que o presidente da República possui uma legitimidade superior aos outros poderes (Legislativo e Executivo) decorrente da eleição majoritária.

afastamento do empresariado em relação ao governo, uma vez que a elite empresarial, além de ser diretamente atingida com a recessão, passou a temer que o governo apresentasse um novo plano de choque para conter a inflação, o que de fato aconteceu em janeiro de 1991, momento em que foi lançado o Plano Collor II (SALLUN JR., 2015). Plano esse que acabou desagradando tanto a classe política, quanto a classe empresarial e a classe trabalhadora, o que fragilizou, em grande medida, a governabilidade de Collor e intensificou a crise política que se instalara no país.

Em meio às crises política e econômica, os partidos de oposição se uniram, dando origem à coalização da *frente partidária democratizante*, formada pelo PMDB, PSDB e PT. Esses partidos da coalização de centro-esquerda, embora tivessem posicionamentos distintos quanto às políticas neoliberais implantadas por Collor, mantinham coesão no que diz respeito à luta pela defesa da democracia e das prerrogativas do Legislativo (SALLUN JR., 2015).

Além da crise político-econômica, o governo Collor também passou a ser alvo da insatisfação popular que, de acordo com Sallun Jr. (2015), resultou das políticas neoliberais adotadas pelo governo, as quais provocaram o aumento da inflação, do desemprego e a desvalorização do salário mínimo. Assim como resultou dos escândalos de corrupção, envolvendo o presidente em atividades internacionais suspeitas realizadas por Paulo César Farias (PC Farias), ex-tesoureiro da campanha eleitoral de Fernando Collor.

As acusações contra PC Farias foram levantadas por Pedro Collor, irmão do presidente, o que tornou o caso ainda mais emblemático do ponto de vista político e social, uma vez que colocou a credibilidade do presidente em questão e trouxe para a cena política a discussão em torno da abertura do seu processo de *impeachment*.

Assim, com base nas acusações de Pedro Collor, foi instaurada uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), a qual passou a investigar, a princípio, “os negócios suspeitos de PC Farias, *sem incluir nele um inquérito específico sobre o presidente da República*” (SALLUN JR., 2015, p. 218).

Durante o desencadeamento da CPMI, houve um reposicionamento da mídia de massa no jogo de forças políticas travadas em torno do governo Collor. Nesse tocante, Sallun Jr. (2015) afirma que, no início das investigações, a imprensa, majoritariamente, era contrária à abertura da CPMI, por temer que ela produzisse uma crise institucional capaz de interromper o projeto neoliberal iniciado por Collor e capaz de ameaçar a recém-democracia. No entanto, após a divulgação da entrevista com Eriberto França, motorista da secretária de Fernando Collor, pela Revista *IstoÉ*, por meio da qual se estabeleceu conexões entre PC Farias e Collor, fortalecendo, assim, os argumentos pró-*impeachment* da oposição, a mídia de

massa tendeu para o lado contrário ao governo. A respeito disso, Sallun Jr. (2015, p. 225) afirma que “Além da mudança de postura dos órgãos de imprensa, o ‘furo de reportagem’ da *IstoÉ* intensificou a competição entre eles e – embora isso seja pouco explicado nos relatos jornalísticos – a colaboração entre repórteres e parlamentares”.

A respeito da tomada de posição da grande mídia em relação ao *impeachment* de Collor, França (2015), ao analisar editoriais publicados nos quatro jornais de maior tiragem da época (O Globo, Jornal Brasil (JB), O Estado de S. Paulo (OESP) e a Folha de S. Paulo (FSP), também reconhece que houve uma mudança de posicionamento desses jornais em relação a Collor, embora em proporções diferentes. Nos termos do autor:

A observação dos editoriais mostrou uma unanimidade dos jornais em favor do programa de governo, especialmente em relação às medidas: redução da máquina pública, privatizações de empresas estatais, liberdade para o comércio e o fluxo de capitais internacionais, fim do protecionismo e desregulamentação da economia. Esta unanimidade não é simétrica à posição em relação ao afastamento de Collor: a FSP e o JB defenderam o impeachment, enquanto a OESP apoiou a renúncia do presidente e O Globo só se posicionou após a votação dos deputados. Assim, havia resistências em alguns jornais à figura política de Collor, embora ocorresse o apoio de todos à agenda que ele representava (FRANÇA, 2005, p. 9).

Partindo da citação precedente, entendemos que a grande mídia que, de forma majoritária, apoiou a candidatura de Collor, por concordar com seu programa de governo neoliberal, acabou apoiando o fim de seu governo, seja por meio do *impeachment* seja por meio da renúncia. No caso do jornal OESP, o autor destaca que a tomada de posição a favor da renúncia é feita em tom de lamento, uma vez que o jornal encara o fim do mandato de Collor como “uma chance perdida de colocar em prática o programa que o elegeu” (FRANÇA, 2005, p. 8).

Diante dessa mudança na cobertura da mídia de massa, Collor passou a buscar o apoio do empresariado, forte ator político no jogo de forças pelo poder. Isso porque, embora o seu pacote econômico tivesse atingido, em certa medida, o capital financeiro, ele alinhava-se, em grande medida, aos interesses da classe empresarial. Com isso, é possível dizer que Collor ainda detinha o apoio majoritário dessa classe social, o que lhe dava certa sustentação política. No entanto, após a divulgação midiática dos documentos que ligavam PC Farias ao presidente, houve um reposicionamento de outros atores políticos em relação ao governo, inclusive, do empresariado.

Nesse sentido, percebemos que, assim como no processo de impedimento de Dilma, a mídia de massa teve papel fundamental no desencadeamento do processo de *impeachment* de Collor, uma vez que “*Os documentos, seu ‘vazamento’ e apresentação em tom de*

escândalo pelos meios de comunicação tiveram importância-chave no desenrolar da crise; permitiram e/ou induziram os atores políticos a redefinir suas posições no processo em curso” (SALLUN JR., 2015, p. 237).

A opinião pública também exerceu papel determinante para o fortalecimento das relações de forças contrárias a Collor. Isso porque, segundo Sallun Jr. (2015), a intensificação da mobilização popular acabou acelerando a desagregação das forças políticas de Collor e movendo os atores do campo político-institucional para a oposição.

A respeito das mobilizações populares, o sociólogo destaca o impacto das manifestações ocorridas no dia 16 de agosto de 1992, nas quais parte considerável da população vestiu-se de preto e foi às ruas pedir o *impeachment* de Collor, contrariando o apelo do presidente que, dias antes, convocou o povo brasileiro a vestir o verde e o amarelo e ir às ruas em sua defesa. O fracasso das manifestações pró-governo e a expressividade das manifestações favoráveis ao *impeachment* mostraram que Collor não detinha a maioria do apoio popular, fortalecendo, assim, o movimento encabeçado pela oposição.

Ainda no tocante à participação popular, Dias (2008) afirma que, após o fracasso do apelo de Collor, as manifestações pró-*impeachment* cresceram e ganharam novas cores. O preto continuou predominando nas vestimentas dos manifestantes como símbolo de revolta e de luto, enquanto as cores verde e amarelo passaram a ser utilizadas nos rostos dos manifestantes, majoritariamente jovens, como símbolo de nacionalismo e de patriotismo. Nos termos de Dias (2008, p. 10):

Os ‘rostos pintados’, de verde e amarelo, acabaram sendo utilizados como uma demonstração de patriotismo. Para não serem confundidos, porém, com os simpatizantes de Collor, estes manifestantes passaram a utilizar-se de roupas pretas. Ostentavam, assim, um luto simbólico.

Assim, podemos dizer que a apropriação das cores verde e amarelo, pelos manifestantes contrários a Collor, denominados de “caras pintadas”, pode ser vista como uma estratégia política de naturalização do caráter patriótico das manifestações, usada pelos grupos responsáveis pelas mobilizações, especialmente pela União Nacional dos Estudantes (UNE), com vistas a legitimar o processo de *impeachment* em curso e ganhar, desse modo, novos adeptos para o movimento pró-*impeachment*. Aqui, vale antecipar que essa apropriação das cores verde e amarelo retorna nas manifestações favoráveis ao afastamento de Dilma Rousseff, ocorridas em 2015 e 2016, como um efeito de memória, por meio do qual se atualiza o sentido de patriotismo, colando-o ao grupo pró-*impeachment*.

Outro fator determinante para o realinhamento das relações de força em favor do *impeachment* de Collor foi o fato de que os partidos que lideraram o movimento acabaram dando destaque ao marco constitucional do processo, o qual ganhava, paulatinamente, credibilidade com as provas levantadas pela CPMI, assim como deixaram de lado os ataques às políticas neoliberais de Collor, visto que não havia consenso entre as forças políticas sobre as medidas econômicas do governo. Ademais, vale ressaltar que os partidos de oposição:

Além de temerem ser vistos pelos militares como produtores de instabilidade, poderiam dar ao ‘partido do governo’ material para confirmar as acusações de que os partidos de oposição estavam no centro de uma conspiração para assaltar o poder – o que poderia aumentar a resistência à sua ação (SALLUN JR., 2015, p. 273).

Com isso, podemos dizer que o processo de *impeachment* de Collor foi delineado pela oposição em torno da defesa da democracia e em torno do combate à corrupção, como estratégia para ganhar cada vez mais adeptos e enfraquecer a posição de Collor, o que de fato aconteceu, especialmente após a aprovação do relatório da CPMI, por um placar de 12 contra cinco. A derrota expressiva do governo na CPMI foi crucial para a definição da posição final de importantes atores políticos desse embate, como a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e a Rede Globo, que expressaram abertamente apoio ao fim do governo Collor, por meio da renúncia ou do *impeachment*, como solução constitucional para a crise (SALLUN JR., 2015).

Diante disso, podemos dizer que, embora os processos de impedimento de Collor e de Dilma sejam bem distintos, resultaram de uma série de fatores sócio-econômicos, políticos e jurídicos que, conjuntamente, produziram as condições materiais para a fabricação do processo de *impeachment*, na arena política.

Por fim, vale pontuar que Fernando Collor, em 1992, denunciou ser vítima de um golpe, por negar a existência dos crimes dos quais foi acusado. Inclusive, durante o julgamento de Dilma Rousseff no Senado, Collor, que foi eleito senador pelo Estado de Alagoas em 2014, voltou a caracterizar seu processo de *impeachment* como golpe, em um discurso proferido durante a sessão do Senado que decidiu sobre a abertura do processo de afastamento de Dilma²⁰. Segundo Collor, além de não haver crime de responsabilidade, tanto é que ele foi absolvido, dois anos depois, das acusações que lhe foram imputadas, não houve respeito ao rito processual, o qual se realizou em um curto intervalo de tempo, negando-lhe, assim, o direito da ampla defesa.

²⁰ Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/processo-de-impeachment-de-dilma/noticia/2016/05/collor-ve-governo-em-ruinas-e-diz-que-alertou-dilma-sobre-erros.html>. Acesso em: 04 dez. 2018.

Além de reiterar a existência de um golpe em 1992, Fernando Collor questionou a realização de duas votações no julgamento final de Dilma Rousseff no Senado Federal em 2016: uma que decidiu sobre o afastamento definitivo da presidenta e outra que garantiu a manutenção de seus direitos políticos. Diante dessa separação dos méritos da votação, Collor apontou, mais uma vez, ter sido injustiçado em 1992, uma vez que esse direito também lhe foi negado na época, mesmo ele tendo encaminhado sua renúncia ao mandato de presidente da República, antes do início de seu julgamento no Senado.

Com base no estudo de Sallun Jr. (2015), podemos concluir que, devido ao reposicionamento das relações de forças políticas e institucionais existentes, ao teor das provas levantadas pela CPMI e divulgadas pela grande mídia e ao isolamento político do presidente, o discurso de golpe propagado por Collor, em 1992, não produziu eco ao ponto de instaurar um novo domínio de saber e acabou entrando no domínio do esquecimento. Assim sendo, entendemos que o *impeachment* de Collor, enquanto acontecimento histórico, foi construído em torno de uma matriz de sentidos organizada no âmbito da formação discursiva que concebe o “*impeachment*” como um processo de natureza político-jurídica, por meio do qual é possível destituir do poder um presidente que cometa crime de responsabilidade, sem que haja ruptura constitucional.

Outro acontecimento histórico que teve suas redes de memória atualizadas, a partir do evento político de 2016, é o golpe militar de 1964. Por esse motivo, apresentamos a seguir uma breve retomada das condições de produção desse acontecimento, analisando os sentidos que foram estabilizados nas suas redes de memória.

1.8 A DETERMINAÇÃO HISTÓRICA NOS PROCESSOS DE SIGNIFICAÇÃO DO GOLPE DE 1964

O golpe militar de 1964, a nosso ver, também se configura como uma questão emblemática na história política brasileira, uma vez que a memória discursiva²¹ em torno desse evento construiu-se em torno de antagonismos político-ideológicos que produziram sentidos também antagônicos sobre esse acontecimento. Com efeito, enquanto uma parcela da população defende a ideia de que a ditadura de 64 se caracteriza como um golpe contra a democracia, desfechado por meio de ações truculentas das forças armadas; outra parcela

²¹ A noção de memória discursiva é desenvolvida no próximo capítulo.

continua associando esse acontecimento histórico a um movimento revolucionário que libertou o Brasil da dominação comunista, da subversão e da corrupção.

Essa memória do evento político de 64 como revolução pôde ser percebida nos movimentos *pró-impeachment*, em 2016, nos quais era comum a presença de cartazes com dizeres do tipo “intervenção militar já”, “SOS forças armadas”, mostrando, assim, que uma parcela da população ainda vê a ditadura militar como uma solução para os problemas políticos e sociais, apesar das diversas produções artísticas e intelectuais mostrarem o quanto a ditadura militar se configurou como um período sombrio da nossa história, marcado pela violência e subtração de direitos individuais e coletivos.

Diante disso, apresentamos a seguir algumas considerações sobre as condições de produção desse acontecimento histórico, com base na análise de algumas produções intelectuais sobre o assunto, a fim de entendermos a determinação da exterioridade na produção de sentidos sobre esse evento, sendo importante destacar que essa não é uma tarefa fácil, visto que é consensual entre parte dos analistas o reconhecimento de que há uma cultura do esquecimento em torno desse acontecimento, o que pode, inclusive, ser uma das causas da memória da ditadura ser tão imprecisa e tão frágil para a maioria dos brasileiros.

Primeiramente, gostaríamos de destacar que, segundo Caio Navarro de Toledo (1988), o governo João Goulart (1961-1964), desde sua origem, foi marcado por uma forte resistência dos militares conservadores que viam na sua ascensão à Presidência da República um perigo de fortalecimento dos movimentos de esquerda, uma vez que a atuação política de Goulart era muito voltada para o movimento sindical.

Por esse motivo, logo após a renúncia de Jânio Quadros, a ala conservadora dos militares, aproveitando-se do fato de Goulart estar fora do país, tentou impedir a sua posse, por meio de um golpe de Estado, apoiado pela grande mídia, pelas classes dominantes e pelo governo norte-americano.

No entanto, de acordo com Toledo (1988), como nem todos os setores sociais, políticos e militares eram contra a posse de Jango, houve um forte movimento de resistência ao golpe, com várias frentes, entre as quais o autor ressalta o apoio de parlamentares e governadores afinados com o nacionalismo reformista, com a liberal-democracia e com a esquerda revolucionária, dando destaque para a atuação de Leonel Brizola, que incitou um movimento de resistência armada contra o golpe; o apoio de sindicatos, de estudantes e de alguns setores militares; as sucessivas manifestações populares e as inúmeras greves políticas em diversos setores que culminaram, inclusive, na greve nacional “em defesa da legalidade”.

Para Toledo (1988), esse movimento de resistência foi fundamental para o enfraquecimento do golpe de 1961, no entanto o movimento golpista só se estagnou depois que Jango (como era popularmente conhecido) aceitou a alteração constitucional, por meio da qual se instituiu o regime parlamentarista no Brasil, o que significou a substituição do golpe militar por um golpe político. Nos termos do autor:

Se o golpe militar era derrotado, um golpe político, no entanto, era perpetrado contra o regime vigente, pois a carta de 1946 proibia, taxativamente, toda e qualquer reforma constitucional num clima insurrecional. Um outro significado deste “golpe branco” é que a emenda parlamentarista retirava a eleição do presidente da república do âmbito popular, transferindo-a para o espaço reduzido da Câmara Federal (TOLEDO, 1988, p. 18-19).

Isso implica dizer que Goulart assumiu a presidência do Brasil, mas não deteve plenamente o poder de governar o país, o que, de certa forma, foi uma solução viável para os grupos conservadores que eram contrários às políticas nacionalistas e reformistas.

Nesse sentido, é possível dizer que, embora o golpe de 1961 tenha sido barrado, a supremacia da democracia brasileira estava longe de se tornar realidade, visto que, segundo Toledo (1988), Jango, além de não poder exercer os plenos poderes na presidência, teve seu governo marcado pelo aprofundamento de uma crise econômico-financeira, por constantes crises político-institucionais, pela mobilização política das classes populares, pela ampliação e fortalecimento do movimento sindical e por uma profunda polarização política e ideológica, o que gerou um clima de insegurança nacional e de conspiração por parte dos seus opositores, culminando com a sua deposição em 1964.

No que diz respeito ao período do governo Goulart, é importante ressaltar que, em janeiro de 1963, Jango reassumiu os plenos poderes da Presidência da República, por meio de um plebiscito que revogou o parlamentarismo, reinstalando o sistema presidencial no Brasil. Como o país passava por uma profunda recessão econômica e o conflito de classes apontava caminhos antagônicos para a superação da crise, Goulart acabou assumindo um estilo de governo conciliatório, a fim de agradar tanto a direita conservadora quanto a esquerda revolucionária. Para tanto, compôs um ministério heterogêneo, no qual encontravam-se políticos conservadores, da esquerda e militares “duros”; assim como apresentou um plano de governo, por meio do qual “julgava poder harmonizar e satisfazer interesses contraditórios – de patrões e empregados, de proprietários e de trabalhadores assalariados” (TOLEDO, 2014, p. 43).

Como a execução do plano não correspondeu às expectativas por trás de sua criação, houve protestos de setores sindicais e da esquerda, denunciando o caráter reacionário do

plano; por outro lado, a direita se incomodava com o levante dos movimentos nacionalistas e esquerdistas, pressionando Jango a tomar medidas para intimidar e barrar as manifestações. Em meio a esse fogo cruzado, Jango não tomou partido e continuou com seu estilo conciliatório, o que, segundo Toledo (2014), acabou isolando, gradativamente, o seu governo. A fragilidade e a ambiguidade do governo se evidenciaram, quando Goulart tentou implantar o “estado de sítio” em outubro de 1963 e se viu abandonado pela direita e pela esquerda. Nos termos de Toledo (2014, p. 47):

Uma vez mais, o Congresso derrotou Goulart. Direita e esquerda, por razões distintas, abriram cerrado fogo contra o governo. Se os liberais se assustavam com o fantasma de Vargas (imaginando um golpe semelhante ao de 1937), os setores de esquerda viam no “estado de sítio” uma tentativa clara de reprimir os movimentos populares (fechamento da CGT, das ligas, da UNE, além da prisão de líderes políticos nacionalistas e populares).

Diante disso, podemos dizer que o governo Goulart não construiu uma base governista sólida, uma vez que não tinha o apoio nem da direita nem da esquerda que, devido ao seu estilo conciliatório, viam o governo com certa desconfiança. No entanto, de acordo com Elio Gaspari (2014), após o episódio do fracassado pedido de “estado de sítio”, Jango passou a defender, de forma mais enfática, a implementação das reformas de base, mostrando, assim, que o governo caminhava, ainda que de forma moderada, em direção ao projeto reformista e nacionalista.

Segundo Gaspari (2014), essa mudança de postura evidenciou-se, especialmente, no grande comício do dia 13 de março de 1964, no qual Jango anunciou, através de dois decretos, a desapropriação de terras ociosas às margens das rodovias e ferrovias federais e a nacionalização das refinarias particulares de petróleo. Com isso, o governo dava os primeiros passos rumo ao reformismo e ao nacionalismo, contrariando, dessa forma, os interesses dos grandes proprietários de terra e do capital financeiro nacional e internacional.

Esse comício, segundo alguns analistas, foi o estopim da polarização política e da instabilidade democrática no governo Goulart. Por um lado, ele reavivou as manifestações da esquerda que, especialmente, em defesa das reformas de base (agrária, política, bancária, universitária, etc.) e do controle do investimento de capitais estrangeiros no país, passaram a propagar discursos antidemocráticos, pedindo a dissolução do congresso, por meio de uma Constituinte, e pedindo a reeleição de Goulart, a qual estava proibida pela carta de 1946. Essas soluções antidemocráticas eram vistas pela esquerda como necessárias, uma vez que o Congresso, por ser conservador e aliado da classe dominante, seria um empecilho para a

implementação do projeto de industrialização nacionalista e de reformismo social e econômico.

Por outro lado, a radicalização dos discursos propagados no comício acelerou o movimento golpista da direita que, por enxergar essas reformas como uma ameaça a seus interesses, temia que as mobilizações da esquerda ganhassem força, ao ponto de pressionar Goulart e o congresso a implementarem tais políticas reformistas.

Aqui, é importante destacar que o movimento golpista de 64, segundo Luiz Alberto Moniz Bandeira (2014), teve o apoio, de forma incontestável, do governo norte-americano que, mediante a ameaça da implementação de políticas nacionalistas, empenhou-se em desestabilizar ainda mais o governo Goulart. Para tanto, o então presidente norte-americano, John Kennedy, passou a negar qualquer assistência econômica ao Brasil, seja no financiamento ao governo brasileiro seja na flexibilização do pagamento da dívida externa.

No tocante à interferência norte-americana no desencadeamento do golpe, de acordo com Moniz Bandeira (2014), é possível dizer que ela não se deu apenas por meio de estratégias políticas e econômicas, mas também se realizou por meio de estratégias militares, uma vez que:

Efetivamente, desde, pelo menos, julho de 1963, os Estados Unidos começaram a estudar planos de emergência denominados *Brother Sam*, a fim de intervir militarmente contra o governo Goulart, diante da possibilidade de que ele, como consequência da pressão econômica, se dirigisse para a esquerda, não propriamente comunista e sim sob a forma de *autoritarismo ultranacionalista*, algo no modelo Vargas ou Perón, conforme a CIA avaliara. (BANDEIRA, 2014, p. 118)

Como o golpe militar não desencadeou uma guerra civil, o plano *Brothers Sam* não chegou a ser executado, mas o fato de ter sido traçado serviu de impulso para que a trama golpista ganhasse força no Brasil.

Além do apoio norte-americano, o golpe de 64 também teve o aval da imprensa brasileira que, por meio da propagação do discurso anticomunista, acabou cooptando parte da população para o movimento pró-golpe. O papel da imprensa na construção do movimento anticomunista foi tão atuante que, segundo Paul Singer (2014, p. 26), “[...] quem lesse a imprensa, ouvisse o rádio ou assistisse à televisão teria a impressão de que a esquerda já estava no poder e que o fim da democracia era iminente”.

Com o apoio da imprensa, a luta contra o comunismo e em defesa da democracia transformou-se, então, em justificativa para o golpe de 64 que, inclusive, passou a ser visto como um movimento legítimo por parte da população. Assim, em resposta ao comício do dia 13, o conservadorismo paulista realizou uma Marcha da Família com Deus pela Liberdade, na

qual 200 mil pessoas com faixas escritas a mão pediam o fim do governo Goulart e a defesa da democracia (GASPARI, 2014).

Nesse sentido, podemos dizer que os princípios democráticos se encontravam ameaçados pelo acirramento do antagonismo de classes: enquanto a direita visava barrar o projeto nacionalista reformista, por meio da deposição de Jango; a esquerda defendia o continuísmo do governo Goulart, mesmo sendo isso uma afronta à Constituição da época. Como a solução para tais conflitos, cada vez mais, se distanciava da ordem democrática, o golpe militar foi desfechado em abril de 1964, sem muita resistência por parte da esquerda e de Jango que, segundo Gaspari (2014), acompanhou os avanços das tropas que marchavam para tomar-lhe o poder, com conformismo e inércia. Com isso, as forças armadas assumiram o governo brasileiro e implantaram a ditadura militar, interrompendo, assim, o projeto de um governo nacionalista e reformista timidamente pensado para o Brasil.

Com base nessa sucinta revisão histórica das condições de produção do golpe militar de 1964, podemos dizer que o antagonismo de classes se caracterizou como fator determinante para a sua concretização. Ademais, percebemos que a tese althusseriana de que a ideologia interpela os indivíduos em sujeitos, sendo os AIE os meios pelos quais esse processo de assujeitamento se realiza, ganha visibilidade nessa conjuntura social específica, uma vez que é possível afirmar que as designações desse acontecimento como golpe e como revolução são frutos de um processo ideológico. Dito de outra forma: os processos de significação são determinados pelas instâncias ideológicas com as quais os sujeitos do discurso se identificam, sendo importante destacar que essas instâncias ideológicas, além de determinarem a produção dos sentidos também determinam a posição dos sujeitos na luta de classes.

Por fim, podemos dizer que, com base na análise das condições de produção desses três acontecimentos históricos, o grande capital nacional e internacional tem controlado soberanamente os rumos políticos de nosso país, tanto nos governos conservadores e neoliberais (governo Collor) quanto nos governos de cunho mais nacionalista e populista, como o foram o governo de João Goulart e os governos petistas, os quais assumiram o poder, por meio de uma fracassada política conciliatória, e foram interrompidos, por meio da atuação coordenada da classe dominante.

Vale pontuar que, no nosso entendimento, o fracasso do caráter conciliatório dos governos petista e do governo de Jango reforça muitas das questões levantadas por Marx e, posteriormente, desenvolvidas por Althusser, entre as quais destacamos a ideia de que a *luta de classes é o motor da história* e a ideia de que a mudança social só pode ocorrer por meio

da *ação revolucionária*. Isso porque, em ambos os casos, é possível perceber que não se pode promover mudanças profundas e estruturais em prol do bem-estar da nação sem o rompimento com a lógica do capital financeiro nacional e internacional.

Assim sendo, encerramos o presente capítulo, trazendo para a atualidade uma citação de Pêcheux ([1975]2009, p. 281) que, em certa medida, sintetiza as noções teórico-analíticas problematizadas ao longo do nosso texto: “não há dominação sem resistência: primado prático da luta de classes, que significa que é preciso ‘ousar se revoltar’”.

2 O FUNCIONAMENTO IDEOLÓGICO NA PRODUÇÃO DOS EFEITOS DE SENTIDO

É a ideologia que fornece as evidências pelas quais “todo mundo sabe” o que é um soldado francês, um operário, um patrão, uma fábrica, uma greve etc., evidências que fazem com que uma palavra ou um enunciado “queriam dizer o que dizem” e que, mascaram, assim, sob a “transparência da linguagem”, aquilo que chamaremos *o caráter material do sentido* das palavras e dos enunciados.
(PÊCHEUX, [1975]2009, p. 146, grifos do autor)

A teoria do discurso, desenvolvida por Michel Pêcheux, tem como questão central a análise do processo ideológico na constituição do sentido e do sujeito. Processo esse conhecido como assujeitamento e que diz respeito ao processo pelo qual a ideologia interpela o indivíduo em sujeito de seu discurso, sob o efeito de evidência e sob a ilusão de autonomia.

Ao reconhecer que o sujeito e o sentido são efeitos do processo de interpelação ideológica, Pêcheux ([1975]2009) se lança, então, na busca por explicações dos fundamentos da teoria materialista do discurso. E, nessa aventura teórica, a ideologia, enquanto funcionamento das práticas discursivas, se apresenta como ponto nodal de suas reflexões. Isso porque o filósofo francês parte das seguintes proposições postuladas por Louis Althusser: “1) Só há prática através de e sob uma ideologia; 2) Só há ideologia pelo sujeito e para sujeitos” (PÊCHEUX, [1975]2009, p. 135).

O processo de interpelação-identificação do sujeito do discurso com o Sujeito da formação discursiva dominante faz trabalhar noções centrais nos postulados pecheuxtianos, tais como interdiscurso, pré-construído, formação discursiva e memória discursiva. Noções essas que indicam o funcionamento ideológico do político e do simbólico nos processos de significação.

Por esse motivo, o presente capítulo apresenta uma revisão teórica dessas noções, assim como discute o caráter político e ideológico do discurso midiático que, sob o efeito do mito da informatividade, tece os sentidos sobre os acontecimentos do mundo, promovendo sua circulação e sua institucionalização.

Em termos estruturais, dividimos este capítulo em cinco partes: na primeira, discorreremos sobre as noções de formação discursiva e interdiscurso, apontando o funcionamento dessas duas noções na produção dos efeitos de sentido; na segunda, apresentamos a noção de memória discursiva, analisando o seu funcionamento através da repetibilidade e do silenciamento; na terceira, buscamos estabelecer possíveis convergências e divergências entre as noções de interdiscurso e de memória discursiva, uma vez que existem contrassensos entre os estudiosos da Análise do Discurso acerca da questão; na quarta,

apresentamos algumas reflexões sobre o processo de discursivização midiática em torno do processo de cassação do mandato de Dilma Rousseff, apontando a luta travada pela sua designação como *impeachment* e como golpe; por fim, na quinta parte, discorreremos sobre a noção de designação, observando a forma como esse processo discursivo funciona em relação aos termos “*impeachment*” e “golpe”, a partir do acontecimento histórico que destituiu Dilma Rousseff do poder em 2016.

2.1 O INTERDISCURSO E A FORMAÇÃO DISCURSIVA NA PRODUÇÃO DE EFEITOS DE SENTIDO

A Análise do Discurso, enquanto disciplina de interpretação, trabalha com algumas noções-chave (sujeito, discurso, formação discursiva, interdiscurso, memória discursiva, pré-construído, entre outros), todas atravessadas pelo político e pelo simbólico, já que, conforme dissemos anteriormente, nos estudos discursivos de linha pecheuxtiana, a ideologia é considerada elemento constitutivo da teoria.

A partir da compreensão de que a ideologia é constitutiva do sujeito e do discurso, Pêcheux ([1975]2009) buscou descrever os meios pelos quais o processo de interpelação do indivíduo em sujeito se realiza e, nessa busca, o autor debruçou-se sobre as noções de FD e interdiscurso que, a nosso ver, estão interligadas de tal forma que uma implica a outra.

A noção de FD, segundo Courtine (2014), tem sua origem no trabalho de Michel Foucault ([1969]2015a), intitulado *Arqueologia do Saber*, no qual notamos que as discussões sobre essa noção surgiram a partir do questionamento do filósofo sobre a descrição das relações entre enunciados produzidos em determinadas condições históricas e discursivas.

Em suas reflexões sobre tais relações, Foucault ([1969]2015a) entende que o foco das análises, no campo discursivo, precisa estar direcionado para a descrição dos sistemas de dispersão dos enunciados. Diante disso, o autor afirma:

No caso em que se puder descrever, entre um certo número de enunciados, semelhante sistema de dispersão, e no caso em que entre os objetos, os tipos de enunciação, os conceitos, as escolhas temáticas, se puder definir uma regularidade (uma ordem, correlações, posições e funcionamentos, transformações), diremos, por convenção, que se trata de uma *formação discursiva*... (FOUCAULT, 2015, p. 47, itálicos do autor).

Nesse sentido, é possível dizer que, para Foucault, a FD se constitui por um conjunto de enunciados que, diante de um sistema de dispersão, mantêm entre si certas regularidades.

Ou seja, a FD é constituída por um conjunto de enunciados que, embora estejam dispersos no tempo e no espaço, mantêm entre si uma unidade de sentidos. Portanto, é por meio da análise das regularidades existentes em um dado conjunto de enunciados que podemos identificar os saberes constitutivos de cada FD, assim como podemos delimitar as fronteiras entre FD distintas.

Embora Foucault tenha tratado do discurso em suas obras, é a partir dos postulados de Pêcheux ([1975]2010, [1975]2009) que a noção de FD passou a interessar aos estudos desenvolvidos na Análise do Discurso. Aqui, vale pontuar que, ao retomar a noção foucaultiana, Pêcheux apresentou a ideologia como sendo elemento constitutivo e organizador da FD.

Segundo Freda Indursky (2007), as primeiras reflexões pecheuxtianas sobre FD encontram-se no texto *A Propósito da Análise Automática do Discurso*, escrito em co-autoria com Catherine Fuchs ([1975]2010), e a ideologia, a partir de então, passou a ser ponto nodal na construção da noção.

A princípio, Pêcheux acreditava que as FD eram homogêneas, por elas apresentarem regularidade de sentido. No entanto, como o filósofo francês percebeu que elas também se constituem como um lugar de contradição-subordinação, sendo atravessadas por outras FD, passou a defini-las como um espaço heterogêneo e instável de produção de efeitos de sentidos. Nos termos de Pêcheux ([1975]2009, p. 147, *itálicos do autor*):

Chamaremos, então, *formação discursiva* aquilo que, numa formação ideológica dada, isto é, a partir de uma posição dada numa conjuntura dada, determinada pelo estado da luta de classes, determina *o que pode e deve ser dito* (articulado sob a forma de uma arenga, de um sermão, de um panfleto, de uma exposição, de um programa etc.).

Com base nessa definição, notamos que as FD não são apenas atravessadas pela ideologia, mas também são determinadas pela luta de classes. Isso implica dizer que elas mantêm relação de dependência com as formações ideológicas que as determinam e são constituídas pelos saberes estabilizados, por meio das relações de força existentes em determinadas condições de produção.

Diante disso, Pêcheux ([1975]2009, p. 148) postula que as FD se caracterizam como “o lugar da constituição dos sentidos (sua ‘matriz’, por assim dizer)”. Aqui, é importante reiterar que a expressão “constituição de sentidos” não significa origem de sentidos, uma vez que, conforme já dissemos anteriormente, o sentido e o sujeito não possuem uma origem em si, mas são efeitos ideológicos.

Ainda no que diz respeito ao funcionamento da FD no processo de interpelação/identificação ideológica, Pêcheux ([1975]2009) diz que toda FD dissimula, sob o efeito de evidência, o funcionamento ideológico, por meio do qual a ideologia interpela o indivíduo em sujeito do discurso. Nos termos de Pêcheux ([1975]2009, p. 148-149, *italico do autor*): “*Toda formação discursiva dissimula, pela transparência do sentido que nela se constitui, sua dependência com respeito ao ‘todo complexo com dominante’ das formações discursivas, intrincado no complexo das formações ideológicas...*”, sendo importante dizer que esse todo complexo com dominante a que o autor se refere é o interdiscurso.

Diante disso, Pêcheux ([1975]2009) afirma que o processo de constituição dos sentidos é um processo ideológico determinado pelas posições de classe assumidas pelo Sujeito Ideológico de cada FD. Nos termos do autor:

[...] o *sentido* de uma palavra, de uma expressão, de uma proposição etc., não existe em si mesmo (isto é, em sua relação transparente com a literalidade do significante), mas, ao contrário, é determinado pelas posições ideológicas que estão em jogo no processo sócio-histórico no qual as palavras, expressões e proposições são produzidas (isto é, reproduzidas). (PÊCHEUX, [1975]2009, p. 146)

Isso significa que os sentidos não se encontram na literalidade das palavras, mas são determinados pelas posições ideológicas sustentadas pelo sujeito do saber próprio de cada FD. Por esse motivo, uma mesma palavra pode assumir sentidos diferentes e, até mesmo, antagônicos, ao deslizar de uma FD para outra. Nos termos de Pêcheux ([1975]2009, p. 147), “Isso equivale a afirmar que as palavras, expressões, proposições etc., recebem seu sentido da formação discursiva na qual são produzidas”.

É justamente a partir da análise desse processo de constituição dos efeitos de sentido no interior de cada FD que Pêcheux ([1975]2009, p. 149) faz trabalhar a noção de interdiscurso que, nos termos do autor, é concebido como o “[...] ‘todo complexo com dominante’ das formações discursivas, esclarecendo que também ele é submetido à lei de desigualdade-contradição-subordinação que, como dissemos, caracteriza o complexo das formações ideológicas”.

Ao definir o interdiscurso como o “todo complexo com dominante” das FD, entendemos que Pêcheux postula que o interdiscurso se caracteriza como o espaço onde coexistem todas as FD. Eis, portanto, seu caráter complexo. Como o interdiscurso “é submetido à lei de desigualdade-contradição-subordinação do complexo das formações ideológicas”, podemos dizer também que ele funciona, no interior de cada FD, pelo viés da dominância. Ou seja, o interdiscurso de cada FD é constituído por saberes de várias FD, sendo

determinado, predominantemente, por uma delas. Disso resulta o caráter heterogêneo e contraditório do interdiscurso e, consequentemente, das FD.

Vale destacar aqui que, segundo Pêcheux ([1975]2009), a (re)inscrição dos saberes do interdiscurso no discurso do sujeito (intradiscurso) se realiza por meio de dois funcionamentos: o efeito do pré-construído e o efeito de articulação.

A noção de pré-construído, no campo da AD, tem suas bases nos postulados de Paul Henry, que usou esse termo para definir o saber discursivo anterior, exterior e independente que determina os efeitos de sentido na enunciação. A partir dessa compreensão, Pêcheux ([1975]2009, p. 151), então, nomeia o pré-construído como “o ‘sempre-já-aí’ da interpelação ideológica que fornece-impõe a ‘realidade’ e seu ‘sentido’ sob a forma da universalidade (o ‘mundo das coisas’).

Diante disso, entendemos que o pré-construído é o elemento do interdiscurso responsável pela produção do efeito de evidência no interior de cada FD. Efeito esse que naturaliza os sentidos, criando a impressão de que o que é dito só poderia ser dito daquela forma. Nossa compreensão encontra sustentação no estudo de Courtine (2014, p. 74), no qual o autor conclui que “O pré-construído remete assim às evidências pelas quais o sujeito se vê atribuir os objetos de seu discurso: ‘o que cada um sabe’ e simultaneamente ‘o que cada um pode ver’ em uma dada situação”.

Por sua vez, a articulação, também nomeada como processo de sustentação, “constitui uma espécie de *retorno de saber no pensamento*” (PÊCHEUX, [1975]2009, p. 102). Processo esse que, segundo Pêcheux, se realiza por meio da linearização do discurso transversal no intradiscurso, garantindo, assim, o fio do discurso. Portanto, a articulação é o funcionamento discursivo responsável pela (re)inscrição do pré-construído no discurso do sujeito.

A respeito disso, Pêcheux ([1975]2009, p. 154) afirma:

Observaremos, por outro lado, que o *interdiscurso enquanto discurso-transverso* atravessa e põe em conexão entre si os elementos discursivos constituídos pelo *interdiscurso enquanto pré-construído*, que fornece, por assim dizer, a matéria-prima na qual o sujeito se constitui como “sujeito falante”, com a formação discursiva que o assujeita.

É válido reiterar que, segundo Pêcheux ([1975]2009), os elementos do interdiscurso são reinscritos no discurso do próprio sujeito, sob a ilusão de autonomia e sob o efeito de evidência. Conforme já dissemos anteriormente, a FD exerce papel fundamental nesse processo de apagamento do efeito ideológico, uma vez que ela é responsável pela

dissimulação do assujeitamento, ou seja, pelo apagamento de que “algo fala sempre antes em outro lugar”.

Com base no exposto acima, é possível dizer, então, que o interdiscurso é concebido por Pêcheux ([1975]2009) como a exterioridade constitutiva das FD, uma vez que ele contém os dizeres que determinam cada uma delas. Isso significa que, no interdiscurso, encontram-se todos os já-ditos, inclusive os dizeres interditados em uma dada FD e que se encontram no campo do que não pode e não deve ser dito pelos sujeitos que com ela se identificam. Por esse motivo, Pêcheux o definiu como *o todo complexo com dominante*.

Ainda nesse tocante, notamos que o interdiscurso, por estar submetido à lei de desigualdade-contradição-subordinação do complexo das formações ideológicas, é um espaço móvel de constituição de sentidos, podendo, assim, sofrer deslocamentos e rupturas em suas redes de sentido. A respeito disso, Courtine (2014, p. 100) afirma:

Para nós, o interdiscurso de uma FD deve ser pensado como um processo de *reconfiguração incessante* no qual o saber de uma FD é levado, em razão das posições ideológicas que esta FD representa em uma conjuntura determinada, a incorporar elementos pré-construídos produzidos no exterior de si mesmo, a depois produzir sua redefinição ou volta; a igualmente suscitar a lembrança de seus próprios elementos, a organizar sua repetição, mas também, eventualmente, a provocar seu apagamento, esquecimento ou mesmo sua denegação (itálico do autor).

Dessa forma, é possível dizer que o interdiscurso é o lugar onde coexistem os diversos saberes que constituem as FD. Saberes esses que são recortados pelas FD, de acordo com a forma do Sujeito Ideológico próprio de cada uma delas. Afinal, conforme afirma D. Maldidier (2003, p. 51), “[...] o interdiscurso designa o espaço discursivo e ideológico no qual se desdobram as formações discursivas em função de relações de dominação, subordinação, contradição”.

Por sua vez, a FD caracteriza-se como “um espaço de reformulação-paráfrase” (PÊCHEUX, [1975]2009, p.161) dos saberes do interdiscurso que a determina. Espaço esse onde se realiza o assujeitamento do sujeito do discurso ao Sujeito Ideológico, por meio do processo de identificação. Isso significa que o interdiscurso de cada FD determina a posição do Sujeito Ideológico que, enquanto lugar vazio, deve ser ocupada pelo sujeito do discurso que com ela se identifica.

Nesse sentido, interessa-nos saber, então, que saberes/dizeres são recortados do interdiscurso pelo Sujeito Ideológico da FD do *impeachment* e pelo Sujeito Ideológico da FD do golpe. Assim como nos interessa saber os modos pelos quais esses saberes/dizeres são atualizados no discurso dos sujeitos inscritos nessas duas FD.

Aqui, é importante dizer que, no nosso entendimento, o trabalho realizado pela FD, que consiste no recorte dos saberes do interdiscurso e na dissimulação do efeito ideológico, realiza-se por meio do funcionamento da memória discursiva. Isso porque o Sujeito Ideológico de cada FD produz tanto a evidência de determinados sentidos quanto o apagamento de outros, sendo esses processos discursivos responsáveis pela produção das diferentes direções de sentido a respeito dos acontecimentos do mundo.

2.2 A MEMÓRIA DISCURSIVA E O SEU FUNCIONAMENTO

A noção de memória nos estudos discursivos distancia-se dos estudos psicologistas, uma vez que a memória com a qual os analistas do discurso trabalham não é individual nem cognitiva, mas de caráter social e coletivo, por ser atravessada pela história e pela ideologia. Isso significa que a memória não é o resultado de experiências individuais, mas é um efeito sócio-histórico e ideológico.

A noção de memória, no campo discursivo, também não é a mesma abordada nos estudos historiográficos, a qual tem suas bases nos postulados de Maurice Halbwachs ([1968]2003) que, ao reconhecer que a memória é fruto do envolvimento das pessoas com os grupos dos quais elas fazem parte, introduziu a noção de “memória coletiva”, conforme pontuamos no capítulo anterior.

Segundo Indursky (2011), a noção de memória discursiva foi introduzida, nos estudos discursivos, por Courtine ([1981]2014) que, com base na *Arqueologia do Saber* de Foucault, abordou a noção de memória como sendo a “existência histórica do enunciado no interior de práticas discursivas regidas por aparelhos ideológicos” (COURTINE, 2014, p. 105-106). Assim, podemos dizer que, para Courtine, a memória discursiva é constituída por saberes próprios de uma dada FD que permanecem vivos na história por meio das práticas discursivas.

Ainda segundo Courtine (2014), a noção de memória discursiva estaria subjacente à análise das FD, proposta por Foucault em a *Arqueologia do Saber*, uma vez que “[...] toda formulação apresenta em seu ‘domínio associado’ outras formulações que ela repete, refuta, transforma, denega..., isto é, em relação às quais ela produz efeitos de memória específicos” (COURTINE, 2014, p. 104).

No tocante aos efeitos de memória, Courtine (2014) acredita que eles estão relacionados à articulação entre os dois níveis de descrição de uma FD: o nível do enunciado (interdiscurso) e o nível da formulação (intradiscurso), uma vez que, segundo o autor:

[...] os objetos que chamamos ‘enunciados’, na formação dos quais se constitui o saber próprio a uma FD, *existem no tempo longo de uma memória*, ao passo que as ‘formulações’ são tomadas no *tempo curto da atualidade* de uma enunciação. É então, exatamente, a relação entre interdiscurso e intradiscurso que se representa neste particular efeito discursivo, por ocasião do qual uma formulação-origem retorna na atualidade de uma “conjuntura discursiva”, e que designamos como efeito de memória (COURTINE, 2014, p. 106, grifos do autor).

Partindo da citação anterior, podemos dizer, então, que a memória discursiva se caracteriza pela atualização do interdiscurso no intradiscurso, uma vez que o retorno de saberes do interdiscurso na atualidade de uma conjuntura discursiva é responsável pela produção do efeito de memória. Daí ser possível dizer que “a memória irrompe na atualidade do acontecimento” (COURTINE, 2014, p. 103).

Com base nisso, entendemos que *a existência histórica do enunciado*, isto é, a memória discursiva, se constitui, especialmente, por meio da repetibilidade de saberes no interior de cada FD. Esses saberes, ao serem atualizados no intradiscurso, vão criando uma rede de memória, ou seja, vão discursivizando os acontecimentos, de acordo com *o que pode e deve ser dito* no interior de cada FD.

Assim sendo, podemos dizer que a repetibilidade é o funcionamento da memória discursiva responsável pela atualização dos saberes próprios de cada FD. No entanto, é importante dizer que, para Courtine (2014), o funcionamento da memória não consiste apenas na repetição dos saberes do interdiscurso, mas consiste também na sua refutação e no seu esquecimento.

Por sua vez, Pêcheux introduziu a reflexão sobre a noção de memória no texto *Papel da Memória*, escrito em 1983, no qual o filósofo francês apresenta reflexões importantes sobre o processo de inscrição do acontecimento no espaço da memória. Ao iniciar sua reflexão sobre a questão, Pêcheux (2015a, p. 44) afirma que a “Memória deve ser entendida aqui não no sentido diretamente psicologista da ‘memória individual’, mas nos sentidos entrecruzados da memória mítica, da memória social inscrita em práticas, e da memória construída do historiador”.

Ao estabelecer o entrecruzamento da noção de memória discursiva com o campo do social, do histórico e do simbólico, Pêcheux reconhece a existência da fragilidade e da

contradição no processo de funcionamento da memória discursiva. Isso porque, segundo o autor, há acontecimentos que escapam à inscrição, que não chegam a se inscrever no espaço da memória, assim como há acontecimentos que são absorvidos na memória, como se não tivessem ocorrido.

Nesse sentido, podemos dizer que a memória discursiva pode ser concebida como um espaço de inscrição de sentidos, sendo que nem todos os sentidos chegam a nela se inscrever, o que nos faz pensar a memória como um espaço lacunar de sentidos.

Ao encarar o processo de inscrição do acontecimento no espaço da memória como uma questão-problema, Pêcheux (2015a) buscou compreender como se dá esse processo e, desde então, apontou a repetibilidade como sendo o funcionamento constitutivo da memória discursiva responsável por esse efeito de inscrição. A respeito disso, Pêcheux (2015a, p. 45-46) afirma:

Tocamos aqui um dos pontos de encontro com a questão da memória como estruturação de materialidade discursiva complexa, estendida em uma dialética da repetição e da regularização: *a memória discursiva seria aquilo que, face a um texto que surge como acontecimento a ler, vem restabelecer os ‘implícitos’* (quer dizer, mais tecnicamente, os pré-construídos, elementos citados e relatados, discursos transversos, etc.) de que sua leitura necessita (grifos nossos).

Diante disso, percebemos que, para o filósofo francês, a memória discursiva é constituída por ditos anteriores que são retomados no processo discursivo, possibilitando, assim, a produção dos efeitos de sentido no interior de cada FD. Vale reiterar que, de acordo com o autor, a inscrição do dizer, no espaço da memória, se realiza por meio da repetibilidade e da regularização de sentidos.

Em relação ao processo de regularização dos sentidos, Pêcheux (2015a), com base nos postulados de P. Achard, passa a refletir sobre o espaço onde residem esses “implícitos” que são retomados e atualizados no processo discursivo, produzindo os efeitos de sentidos possíveis em dadas condições de produção. O filósofo francês não apresenta, no seu texto, uma resposta explícita para essa questão, no entanto aponta-nos que é por meio da repetibilidade que os sentidos são regularizados e, posteriormente, reestabelecidos pelo sujeito do discurso como efeitos de memória. Assim, de acordo com Pêcheux (2015a, p. 46):

[...] haveria, sob a repetição, a formação de um efeito de série pelo qual uma “regularização” (termo introduzido por P. Achard) se iniciaria, e seria nessa regularização que residiriam os implícitos, sob a forma de remissões, de retomadas e de efeitos de paráfrase (que podem a meu ver conduzir a questão da construção dos estereótipos).

Dessa forma, podemos dizer que a repetibilidade, ao promover a regularização de determinados sentidos, é responsável pela construção de efeitos de sentido sobre os sujeitos e sobre os eventos/acontecimentos do mundo, no interior de cada FD. Efeitos esses que passam a ser (re)atualizados no intradiscurso, por meio de alguns processos discursivos, entre os quais se encontram as paráfrases. A respeito desse processo de regularização de sentidos, Indursky (2011) afirma que é pelo viés do regime de repetição que os sentidos se tornam memoráveis.

No tocante à noção de paráfrase, podemos dizer que, na Análise do Discurso, ela pode ser entendida como um dos funcionamentos responsáveis pelo processo de constituição dos sentidos, uma vez que é por meio dos processos parafrásticos que os sentidos se repetem, constituindo o fio do discurso de uma dada narrativa, o que nos remete à definição pecheuxtiana de formação discursiva “como espaço de reformulação-paráfrase” (PÊCHEUX, [1975]2009, p. 161). No entanto, é importante pontuar que a paráfrase, na perspectiva do discurso, não produz sentidos, apenas, na ordem do mesmo, uma vez que, segundo Pêcheux e Léon (2014), é possível se produzir a diferença, na repetição.

A respeito do processo de constituição dos sentidos, por meio do funcionamento das paráfrases, os autores afirmam que ele se encontra entre dois pólos: “[...] aquele do mesmo (da identidade, da repetição, assegurando a estabilidade da forma lógica do enunciado) e aquele da alteridade (da diferença discursiva, da alteração do sentido induzido pelos efeitos de espelhamento e de deriva evocados mais acima)” (PÊCHEUX; LÉON, 2014, p. 172).

Silvana M. Serrani (1993), a partir do ponto de vista discursivo, que leva em consideração a determinação histórica e o funcionamento ideológico, entende que a paráfrase discursiva é do nível do interdiscurso e se caracteriza como “uma relação semântica não-estável” (SERRANI, 1993, p. 43). Isso quer dizer que, para a autora, a paráfrase é um processo discursivo que se constitui na relação do discurso com a exterioridade, sendo que os efeitos de sentidos que se produzem por meio das relações parafrásticas não são, necessariamente, estáveis.

Ainda no que diz respeito ao funcionamento da paráfrase, Serrani (1993, p. 47) afirma que “[...] há paráfrase quando podemos estabelecer entre as unidades envolvidas uma ressonância – *interdiscursiva* – de significação, que tende a construir a realidade (imaginária) de um sentido”. Isso implica dizer que os processos parafrásticos são processos abertos, heterogêneos e sujeitos ao equívoco, já que se trata de *ressonâncias interdiscursivas de significação*. Portanto, é possível dizer que enunciados diferentes podem encontrar-se em relações parafrásticas em uma mesma FD, assim como enunciados semelhantes podem ressoar sentidos distintos para sujeitos inscritos em FD antagônicas.

Ainda de acordo com a autora, a noção de paráfrase, enquanto ressonância, convoca a noção de sujeito, “pois ela sempre ressoa para alguém” (SERRANI, 1993, p. 47). Com efeito, entendemos, juntamente com Serrani (1993), que a paráfrase discursiva, enquanto efeito de sentido produzido na relação interdiscursiva, é da ordem do interdiscurso, uma vez que ela reinscreve no discurso do sujeito saberes já-ditos em outro lugar. No entanto, pensamos que a paráfrase, enquanto funcionamento discursivo, é da ordem da memória discursiva, pois a ressonância interdiscursiva que ela produz resulta da relação de interpelação/identificação do sujeito com a FD que o constitui.

Assim sendo, entendemos que um determinado dizer encontra-se em relação parafrástica, quando ele faz ressoar sentidos inscritos na memória discursiva de uma dada FD. Ou seja, a paráfrase discursiva constitui-se no interior de uma ou outra FD, por meio do funcionamento da memória discursiva que, conforme já dissemos, é responsável pela atualização do enunciado no interior das práticas discursivas.

Com base nisso, entendemos que, por meio da paráfrase, é possível identificar os sentidos que se repetem na FD do *impeachment* e na FD do golpe, observando, assim, o retorno dos saberes do interdiscurso que constituem a matriz de sentidos de cada uma das referidas FD. No entanto, vale salientar que a memória discursiva não pode ser concebida apenas como um espaço de regularização de sentidos, uma vez que Pêcheux (2015a), corroborando o pensamento de P. Achard, entende que ela pode ser perturbada por meio do acontecimento novo, o qual pode provocar a desregulação dos sentidos inscritos nas redes de memória anteriores. Nos termos de Pêcheux (2015a, p. 46):

[...] essa regularização discursiva, que tende assim a formar a lei da série do legível, é sempre suscetível de ruir sob o peso do acontecimento discursivo novo, que vem perturbar a memória: a memória tende a absorver o acontecimento, como uma série matemática prolonga-se conjecturando o termo seguinte em vista do começo da série, mas o acontecimento discursivo, provocando interrupção, pode desmanchar a “regularização” e produzir retrospectivamente uma série sob a primeira, desmascarar o aparecimento de uma nova série que não estava constituída enquanto tal e que é assim o produto do acontecimento; o acontecimento, no caso, desloca e desregula os implícitos associados ao sistema de regularização anterior.

Nesse sentido, podemos dizer que o funcionamento próprio da memória discursiva é restabelecer os implícitos, no presente da enunciação, produzindo, assim, a repetição e, conseqüentemente, a regularização dos sentidos no interior de cada FD. Entretanto, essa regularização de sentidos *pode* ser tensionada pelo acontecimento discursivo, o qual, inclusive, pode desestabilizar as redes de memória, produzindo a deriva de sentidos, ou seja, produzindo “novas” redes de memória. A respeito desse processo de desregulação dos

sentidos no espaço da memória, Pêcheux (2015a, p. 47) afirma que “[...] sob o ‘mesmo’ da materialidade da palavra abre-se então o jogo da metáfora, como outra possibilidade de articulação discursiva... Uma espécie de repetição vertical, em que a própria memória esburaca-se, perfura-se antes de desdobrar-se em paráfrase”.

Com efeito, podemos dizer que o acontecimento novo estabelece um jogo de forças com a memória, através do qual pode acontecer tanto a manutenção da regularização dos sentidos, produzindo a repetição da identidade material do item (efeito parafrástico), quanto a “desregulação” dos sentidos, produzindo a divisão da identidade material (efeito metafórico).

Aqui, vale pontuar que a metáfora, na teoria discursiva, é concebida como um funcionamento discursivo de substituição de uma palavra por outra, por meio do qual se produz o deslizamento de sentidos. Nos termos de Pêcheux ([1969]2010, p. 96): “Chamaremos *efeito metafórico* o fenômeno semântico produzido por uma substituição contextual, para lembrar que esse ‘deslizamento de sentido’ entre x e y é constitutivo do ‘sentido’ designado por x e y” (grifos do autor), o que nos leva a pensar que o sujeito do discurso, ao substituir uma palavra por outra, em condições de produção específicas, acaba produzindo o deslize de sentidos entre os termos substituíveis. Deslizamento esse que pode levar a uma ruptura com as redes de memória existentes.

Nesse sentido, percebemos que a noção de metáfora, que tem suas bases nos estudos lacanianos, corrobora o pensamento pecheuxtiano de que o sentido não se encontra na literalidade das palavras, mas é determinado pela formação discursiva, o que implica dizer que o sentido de uma palavra não está dado, mas é produzido no interior das práticas discursivas, tratando-se, pois, de um efeito ideológico. Disso decorre o caráter equívoco e contraditório da língua.

Ao partir da compreensão de que a metáfora é constitutiva do sentido, Pêcheux ([1975]2009, p. 240) postula que:

De fato, o sentido existe exclusivamente nas relações de metáfora (realizada em efeitos de substituição, paráfrases, formações de sinônimos), das quais certa formação discursiva vem a ser historicamente o lugar mais ou menos provisório: as palavras, expressões e proposições recebem seus sentidos da formação discursiva à qual pertencem.

Partindo da citação precedente, podemos dizer, então, que os sentidos, além de serem determinados pela FD, são de natureza fluida, uma vez o efeito de estabilização produzido no interior das FD, pelas relações parafrásticas, é “mais ou menos provisório”, podendo ser desestabilizado por meio do funcionamento da metáfora. Isso porque, nos termos de Pêcheux

([1975]2009, p. 277), “[...]‘uma palavra por outra’ é a definição de metáfora, mas é também o ponto em que o ritual se estilhaça no lapso[...]”, o que significa dizer que, ao substituir uma palavra por outra, podemos produzir a divisão dos sentidos, quebrando, assim, a regularidade parafrástica do significante e instaurando sentidos outros.

Aqui, vale ressaltar que, segundo Mariani (2007, p. 69):

[...] o deslocamento dos sentidos, embora fluido e ininterrupto na cadeia do dizer, é necessariamente barrado pelo enlaçamento pontual dos significantes em determinados pontos da cadeia. E esse enlaçamento, uma ancoragem semântica, não se processa indiferentemente, ele tem a ver com a história, com a tensão entre memória e esquecimento, e com a subjetividade.

Isso implica dizer que, no processo de significação - que é um processo histórico, ideológico e incessante - as palavras, por meio do efeito metafórico, descolam-se de seus sentidos “anteriores” (produzidos no interior de uma dada FD) e acabam recebendo sentidos outros. Sentidos esses que se colam ao significante, por meio das relações parafrásticas produzidas no nível do intradiscorso, em um determinado ponto da cadeia e que constituem o que Mariani (2007), baseada em Lacan, designa de enlaçamento.

Com base nisso, podemos dizer que o efeito metafórico diz respeito ao desenlace do significante de uma rede de sentidos estabilizada por uma dada FD, por meio do qual se produz a deriva dos sentidos. Dito de outra forma, o significante que, no processo metafórico, é substituído por outro significante, desloca-se de uma rede de sentidos para uma outra, sendo importante dizer que, “nesse incessante deslizamento de sentidos, neste processo perene de substituição de uma palavra por outra, chega-se a algo totalmente distinto, mas que guarda algo das relações de sentidos dos deslizamentos” (MARIANI, 2007, p. 67).

Assim sendo, é possível afirmar que, no processo de (re)atualização dos sentidos, no presente da enunciação, a memória discursiva, que funciona reestabelecendo os implícitos, produz comumente a repetição e, conseqüentemente, a regularização dos sentidos (efeitos parafrásticos); no entanto, mediante o peso de um acontecimento “novo”, ela também pode produzir a desregulação dos sentidos (efeitos metafóricos), o que nos remete ao pensamento pecheuxtiano de que:

[...] uma memória não poderia ser concebida como uma esfera plena, cujas bordas seriam transcendentais históricos e cujo conteúdo seria um sentido homogêneo, acumulado ao modo de um reservatório: é necessariamente um espaço móvel de divisões, de disjunções, de deslocamentos e de retomadas, de conflitos de regularização...um espaço de desdobramentos, réplicas, polêmicas e contra-discursos (PÉCHEUX, 2015a, p. 50).

Com base no que foi exposto acima, podemos dizer, portanto, que tanto Courtine (2014) quanto Pêcheux (2015a) compreendem que a memória discursiva é um espaço de regularização de sentidos, que funciona por meio, especialmente, do efeito de repetibilidade. No entanto, é importante acrescentar que, de acordo com os autores citados, a memória também é um espaço de contradição, de confronto e de negação de determinados dizeres, o que pode provocar a deriva de sentidos (efeitos metafóricos). Ou seja, segundo os autores, os saberes do interdiscurso, ao serem reformulados no intradiscurso, podem “perturbar” a memória, provocando, assim, mudanças na rede de memória. Isso é possível, pois:

Repetir, para a AD, não significa necessariamente repetir palavra por palavra algum dizer, embora frequentemente este tipo de repetição também ocorra. Mas a repetição também pode levar a um deslizamento, a uma ressignificação, a uma quebra do regime de regularização de sentidos (INDURSKY, 2011, p. 71).

Além de funcionar por meio da repetibilidade, que produz tanto regularização quanto a desregulação dos sentidos, a memória discursiva também funciona pelo viés do silenciamento que, segundo Orlandi (2007), é o funcionamento responsável pelo apagamento, embora parcial, dos sentidos indesejados no interior das FD. Isso significa que é no silêncio que os sentidos interditados no interior de uma dada FD habitam, podendo emergir a qualquer momento. Afinal, o silêncio, na perspectiva discursiva, não é da ordem da negação, mas sim da constituição. Nos termos de Orlandi (2007, p. 31), “o silêncio não fala. O silêncio é. Ele significa. Ou melhor: no silêncio, o sentido é”.

Aqui, é importante dizer que Orlandi (2007) estabelece uma distinção entre a noção de silêncio fundador e a noção de silenciamento: enquanto o primeiro é concebido como o funcionamento constitutivo da linguagem, por meio do qual se produz as condições do próprio significar; o segundo é visto como o funcionamento, por meio do qual o sujeito do discurso põe determinados sentidos em silêncio. Nos termos da autora, o silêncio fundador é concebido como “aquele que existe nas palavras, que significa o não-dito e que dá espaço de recuo significante, produzindo as condições para significar” (ORLANDI, 2007, p. 24). Por sua vez, o silenciamento diz respeito aos “modos de apagar sentidos, de silenciar e de produzir o não-sentido onde ele mostra algo que é ameaça” (ORLANDI, 2007, p. 14).

No que diz respeito ao silenciamento (também denominado de política do silêncio), Orlandi (2007) entende que ele possui duas formas de existência: o silêncio constitutivo e o silêncio local.

A primeira forma de silenciamento funciona através da produção das evidências de sentido, por meio da qual o sujeito do discurso apaga os sentidos que não são autorizados pela FD com a qual ele se identifica. Isso implica dizer que, ao saturar determinados sentidos, o sujeito do discurso apaga, necessariamente, outros.

Diante disso, Orlandi (2007, p. 72) postula que o silêncio constitutivo é “o mecanismo que põe em funcionamento o conjunto do que é preciso não dizer para poder dizer”. Isso nos leva a pensar que o silêncio constitutivo é um efeito da memória discursiva que se produz através da repetibilidade de sentidos, uma vez que “se diz ‘x’ para não (deixar) dizer ‘y’, este sendo o sentido a se descartar no dito” (ORLANDI, 2007, p. 73).

Enquanto isso, a segunda forma de silenciamento, denominada de silêncio local, é concebida como a forma mais explícita da política do silêncio, a qual é da ordem do fazer calar, da interdição do dizer. A censura é um exemplo desse tipo de silenciamento e, segundo Orlandi (2007), é entendida não apenas como a interdição de determinados sentidos, mas também como a “interdição da inscrição do sujeito em formações discursivas determinadas” (ORLANDI, 2007, p. 76).

Por meio da censura, estabelece-se a interdição de determinados sentidos. Nos termos de Orlandi (2007, p. 81), “se obriga a dizer ‘x’ para não deixar dizer ‘y’”. Com isso, percebemos que, diferente do silêncio constitutivo, o silêncio local é o que é imposto ao sujeito em condições de produção específicas, sendo determinado pelas relações de força existentes.

Aqui, é válido dizer que a modalidade do silêncio que adotamos como categoria de análise diz respeito ao silêncio constitutivo, aquele que se instala, por meio do efeito ideológico de produção de evidências próprio de toda FD. Isso porque entendemos que é por meio da relação do sujeito do discurso com essa modalidade de silêncio que o sujeito instala em seu discurso os sentidos constituídos em condições de produção heterogêneas, produzindo, assim, a contradição e a divisão dos sentidos. Afinal, conforme postula Orlandi (2007, p. 89), “O silêncio intervém como parte da relação do sujeito com o dizível, permitindo os múltiplos sentidos ao tornar possível, ao sujeito, a elaboração de sua relação com os outros sentidos”.

Logo, podemos dizer que o silêncio produzido pelo efeito da interpelação ideológica faz ressoar o discurso outro, o dito em outro lugar. Ou seja, é por meio do silêncio que os sentidos produzidos em condições heterogêneas ressoam no interior de cada FD. Assim, entendemos que o silêncio pode produzir tanto deslizamento de sentidos no interior de uma

dada FD como o deslocamento das fronteiras entre as diferentes FD, já que ele é condição de possibilidade para a produção do sentido outro.

A respeito disso, Orlandi (2007, p. 91) afirma:

Desse modo, podemos considerar o silêncio como parte da incompletude que trabalha os limites das formações discursivas, produzindo tanto a polissemia (o a-dizer) quanto o já-dito. Isto é, o silêncio trabalha nos *limites* do dizer, o seu horizonte possível e o seu horizonte realizado (itálico da autora).

Posto isso, é válido reiterar que nosso objetivo central é analisar os modos pelos quais o evento de 2016 tem sido discursivizado na narrativa midiática do *impeachment* e na narrativa do golpe, observando o funcionamento da memória discursiva, por meio do qual identificamos tanto a repetição e regularização dos sentidos produzidos pelos efeitos parafrásticos quanto a desregulação e os deslizos de sentidos produzidos pelo efeito metafórico e pelo efeito de silenciamento.

2.3 MEMÓRIA E INTERDISCURSO: INTERSECÇÕES E DIVERGÊNCIAS

A noção de memória, conforme vimos anteriormente, aproxima-se muito da noção de interdiscurso, uma vez que ambas são consideradas espaços que abrigam os dizeres já ditos em outro lugar, dizeres esses que são retomados/reformulados no interior de cada FD, fazendo com que os discursos produzam sentido. No entanto, deparamo-nos com a seguinte questão: é possível dizer que memória discursiva e interdiscurso significam a mesma coisa?

Segundo Eni Orlandi (2001), a resposta a essa questão é afirmativa, uma vez que a memória, quando é pensada em relação ao discurso, pode ser tratada como interdiscurso, ou seja, como:

[...] o saber discursivo que torna possível todo dizer e que retorna sob a forma do pré-construído, o já-dito que está na base do dizível, sustentando cada tomada de palavra. O interdiscurso disponibiliza dizeres que afetam o modo como o sujeito significa em uma situação discursiva dada (ORLANDI, 2001, p. 31).

Assim, percebemos que, para Orlandi (2001), interdiscurso e memória discursiva são concebidos como noções equivalentes, já que ambas são constituídas pelos já-ditos em outro lugar que retornam no intradiscurso, na forma de pré-construído.

Em seu texto *Maio de 1968: os silêncios da memória*, no qual Orlandi (2015) retoma a discussão sobre a noção de memória, a partir do viés dos silenciamentos provocados pelo

regime da ditadura, a autora também trata as noções de interdiscurso e memória discursiva como correlatas. De acordo com a autora, “A memória – o interdiscurso, como definimos na análise do discurso – é o saber discursivo que faz com que, ao falarmos, nossas palavras façam sentido. Ela se constitui pelo já-dito que possibilita todo dizer” (ORLANDI, 2015, p. 58).

Diante disso, apontamos outra questão que, a nosso ver, provoca deslocamentos nesse posicionamento: se memória discursiva e interdiscurso são equivalentes, podemos dizer que todos os saberes se encontram inscritos no espaço da memória discursiva?

De acordo com E. Cazarin (2010, p. 106), a resposta para essa segunda questão é negativa. Para essa autora, “[...] o interdiscurso fornece elementos para a reconstituição/restabelecimento da memória discursiva, que é da ordem do interdiscurso, mas que, para produzir sentidos, precisa ser mobilizada pela posição-sujeito”. O que significa dizer que a memória discursiva, enquanto funcionamento de produção de sentidos, retoma os saberes do interdiscurso, de acordo com a posição-sujeito da FD em questão. Ainda de acordo com a autora, “[...] a memória discursiva é lacunar (pois aí interfere a posição-sujeito que a mobiliza), ao passo que o interdiscurso é saturado de sentidos – tudo está lá” (CAZARIN, 2010, p. 106).

Diante disso, a autora acredita que interdiscurso e memória discursiva não apresentam relação de simetria entre si, mas dizem respeito a noções que estão entrecruzadas, sendo que o interdiscurso seria um espaço de sentidos mais abrangente que o espaço da memória discursiva, pois esta é constituída apenas pelos saberes do interdiscurso que são atualizados de acordo com a posição-sujeito que se assume no interior de uma FD.

Esse ponto de vista também é defendido por Indursky (2011, p. 86), uma vez que, ao comparar as noções de interdiscurso e memória discursiva, a autora afirma que a natureza do interdiscurso é “reunir todos os sentidos produzidos por vozes anônimas, já esquecidas. E é por comportar todos os sentidos que ele se distingue da memória discursiva”.

No que se refere à noção de memória discursiva, Indursky (2011) retoma a formulação de Courtine (2014) que, como vimos, a define como a existência histórica dos enunciados nas práticas discursivas. E, com base nisso, afirma que a noção de memória discursiva diz respeito “aos enunciados que se inscrevem nas FD, no interior das quais ele recebe seu sentido” (INDURSKY, 2011, p. 86).

Ainda segundo Indursky (2011, p. 87), a memória discursiva “também diz respeito aos sentidos que devem ser refutados”, o que significa dizer que o funcionamento da memória discursiva se dá por meio da repetibilidade e por meio do esquecimento. Nesse sentido,

notamos que, de acordo a autora, a memória discursiva não diz respeito a todos os sentidos já ditos, mas apenas aos sentidos autorizados pela forma-sujeito no interior de uma dada FD.

A partir dessas retomadas das noções de memória discursiva e interdiscurso Indursky (2011) conclui que:

Há diferenças importantes entre as duas noções. *A memória discursiva é regionalizada, circunscrita ao que pode ser dito em uma FD e, por essa razão, é esburacada, lacunar.* Já o *interdiscurso* abarca a *memória discursiva referente ao complexo de todas as FD.* Ou seja, a memória que o interdiscurso compreende é uma memória ampla, totalizante e, por conseguinte, *saturada* (INDURSKY, 2011, p. 87-88, grifos da autora).

Com base nisso, podemos dizer que é lugar comum entre os estudiosos da AD o entendimento de que tanto a memória discursiva quanto o interdiscurso se constituem por dizeres já ditos em outro lugar que retornam no intradiscurso produzindo efeitos de sentidos. No entanto, enquanto alguns estudiosos tratam esses conceitos como correlatos; outros acreditam na existência de diferenças entre eles.

Para esses últimos, o interdiscurso seria um espaço saturado de sentidos, por ser o lugar onde se encontram todos os dizeres, inclusive os que são interditados em uma dada FD e que não estão na ordem do que pode e deve ser dito. Por sua vez, a memória discursiva seria um espaço lacunar, por ser o lugar onde se encontram apenas os sentidos que são autorizados pela posição-sujeito da FD que a determina e que são atualizados no intradiscurso, constituindo, assim, a memória dos acontecimentos do mundo.

Com base nessa linha de reflexão, lançamos uma hipótese teórica que aponta outra linha tênue entre interdiscurso e memória discursiva. Se esta é um funcionamento discursivo por meio do qual o sujeito do discurso atualiza apenas os saberes do interdiscurso que são retomados/atualizados no intradiscurso, de acordo com a posição-sujeito assumida no interior da FD que o determina, podemos dizer que o funcionamento da memória discursiva está mais relacionado ao esquecimento número 2, o chamado esquecimento enunciativo. Esquecimento esse que é responsável pelo modo de dizer do sujeito que, de acordo com sua posição-sujeito, diz uma coisa e não outra, acreditando que o seu dizer só pode ser dito com aquelas palavras, isto é, acreditando que o sentido não pode ser outro.

Por sua vez, se o interdiscurso é *o todo complexo com dominante* que constitui as FD, sob o efeito de evidência, podemos dizer que ele, conforme já é sabido, funciona mais pelo viés do esquecimento número 1, o chamado esquecimento ideológico. Esquecimento esse

que é constitutivo dos sujeitos e dos sentidos, ou seja, o esquecimento que faz com que o sujeito acredite ser a origem de si e do seu dizer.

Essa nossa hipótese se sustenta na compreensão dos dois tipos de esquecimentos inerentes ao discurso proposto por Pêcheux ([1975]2009). A respeito do *esquecimento n° 2*, o autor afirma que se trata do esquecimento “[...] pelo qual todo sujeito-falante ‘seleciona’ no interior da formação discursiva que o domina, isto é, no sistema de enunciados, formas e sequências que nela se encontram em relação de paráfrase” (PÊCHEUX, [1975]2009, p. 161).

Aqui, é importante destacar dois pontos que nos levam a associar o funcionamento desse esquecimento com o funcionamento da memória discursiva: I - é por meio do esquecimento n° 2 que o sujeito “seleciona” os enunciados *no interior* da FD que o determina; II - esses enunciados se encontram *em relação de paráfrase*.

Assim, podemos dizer que a memória discursiva se produz como um efeito do que o sujeito, afetado pelo esquecimento n° 2, seleciona para dizer, uma vez que é por meio dele que o sujeito do discurso, sob o efeito da interpelação à forma-sujeito da FD que o determina, “seleciona” um enunciado e não outro em seu lugar e, por meio da sua repetibilidade, faz com que determinados sentidos se estabilizem em detrimento do apagamento de outros.

Nesse sentido, podemos dizer que a retomada do enunciado (nível do interdiscurso) no discurso do próprio sujeito (nível do intradiscurso) é o que possibilita a constituição de uma rede de memória sobre os fatos discursivizados no interior de cada FD. Dito de outra forma: o processo discursivo, por meio do qual os saberes do interdiscurso são atualizados na rede de formulações dos sujeitos inscritos em uma dada FD, é responsável pela produção do fio do discurso sobre os acontecimentos do mundo.

Por sua vez, o *esquecimento n° 1*, segundo Pêcheux ([1975]2009, p. 162), diz respeito ao esquecimento que “dá conta do fato de que o sujeito-falante não pode, por definição, se encontrar no exterior da formação discursiva que o domina”. Isso implica dizer que o sujeito não pode ser a origem de si e de seu dizer, uma vez que esse exterior (o interdiscurso) é o que determina a formação discursiva.

Dessa forma, podemos dizer que, sob o efeito do esquecimento n° 2, a memória discursiva funciona por meio da retomada de certos sentidos do interdiscurso no intradiscurso. Isso significa que a memória discursiva ganha existência no imbricamento do interdiscurso com o intradiscurso e promove tanto a lembrança quanto o apagamento dos sentidos no interior de cada FD. Trabalho esse que se realiza de acordo com a posição-sujeito assumida no interior de uma dada FD. Assim, podemos dizer que os sentidos atualizados nas redes de memória de uma dada FD, por um lado, sustentam e reforçam a forma-sujeito da FD que os

determina; por outro lado, eles refutam e/ou apagam os saberes produzidos em condições de produção heterogêneas.

Aqui, é importante reforçar que a memória discursiva não trabalha apenas com a regularização e o silenciamento de dizeres, uma vez que ela também pode provocar deslizamentos de sentidos, especialmente, quando ela se depara com o acontecimento novo, conforme vimos em Pêcheux (2015a).

A respeito da movência de sentidos nas redes de memória, Indursky (2011, p. 76) afirma que:

Os sentidos, à força de se repetirem, podem acabar por se modificar, de modo que as *redes discursivas de formulação*, formadas a partir de um regime de repetibilidade, vão recebendo novas formulações que, ao mesmo tempo em que vão se reunindo às já existentes, vão atualizando as redes de memória.

Observamos, assim, que a memória é um funcionamento discursivo que se produz a partir da relação entre o interdiscurso e o intradiscurso, uma vez que nela encontram-se os sentidos autorizados no interior de cada FD. Sentidos esses que se regularizam e também se modificam, por meio da paráfrase, da metáfora e do silenciamento, no nível do intradiscurso.

Desse modo, entendemos que, apesar das noções de interdiscurso e de memória discursiva estarem interligadas, não podemos tratá-las como correlatas, uma vez que a memória discursiva é constituída por um conjunto de saberes *que são retomados* do interdiscurso e que, por meio de sua repetibilidade no nível do intradiscurso, são regularizados no *interior* de uma dada FD. Ademais, a memória discursiva é um espaço esburacado de movência de sentidos e está sujeito ao equívoco, por ser um lugar de regularização, de silenciamento e de contradição, além de ser determinado pela posição-sujeito de cada FD.

Enquanto isso, o interdiscurso é *o todo complexo com dominante*, ou seja, é um espaço constituído por *todos* os dizeres já ditos e esquecidos pelo efeito ideológico das FD. Ou seja, o interdiscurso é a *exterioridade* constitutiva de todas as FD, portanto, é um espaço saturado de sentidos, no qual se encontram tanto os dizeres que são reformulados e atualizados por cada FD, como os dizeres que são silenciados e apagados no interior de cada FD.

2.4 MÍDIA, POLÍTICA E PODER: A PRODUÇÃO DOS EFEITOS DE SENTIDO NAS NARRATIVAS MIDIÁTICAS DO *IMPEACHMENT* E DO GOLPE

Conforme já mencionamos, para a Análise do Discurso, o sujeito e o sentido são efeitos de um processo sócio-histórico e ideológico que se realiza em uma determinada formação social, sob condições de produção específicas, sendo que esse processo de determinação histórica se apaga para o sujeito de tal forma que ele imagina ser a origem de si e do seu dizer. Aqui, é importante reforçar que a ideologia, na perspectiva teórica adotada neste trabalho, é concebida como “uma prática constituída de interpretação, em que trabalham o equívoco, a incompletude, a opacidade, a falha” (ORLANDI, 2017, p. 26), o que possibilita o deslocamento e, inclusive, a ruptura das redes de filiações de sentidos.

Essa determinação histórica na produção de sentidos, segundo Mariani (1999), também atravessa o discurso jornalístico que, embora seja produzido sob a ideia de uma pretensa neutralidade, possui um caráter constitutivamente político e ideológico. Nos termos da autora: “O discurso jornalístico, como qualquer outro discurso, é produzido em condições históricas de confrontos, alianças e adesões que gerenciam e constituem as interpretações produzidas. Ao mesmo tempo, o processo através do qual isso se dá é apagado” (MARIANI, 1999, p. 111).

A respeito do funcionamento ideológico do discurso jornalístico, Mariani (1998) entende que as práticas discursivas jornalísticas interpretam e, em certa medida, produzem os acontecimentos do mundo, uma vez que “a imprensa tanto pode lançar direções de sentidos a partir de relatos de determinado fato como pode perceber tendências de opinião ainda tênues e dar-lhes visibilidade, tornando-as eventos-notícias” (MARIANI, 1998, p. 59).

Dito de outra forma, o discurso jornalístico produz direções de sentidos específicas para os acontecimentos históricos, dando visibilidade a determinados sentidos e silenciando outros, sendo importante dizer que esse processo de produção de sentidos, no fazer jornalístico, “se realiza a partir de um jogo de influências em que atuam impressões dos próprios jornalistas (eles também sujeitos históricos), dos leitores e da linha política dominante no jornal” (MARIANI, 1998, p. 60).

Nesse sentido, percebemos que a imprensa, enquanto instituição social, tem papel central no processo de produção e regularização dos sentidos sobre os acontecimentos do mundo e, conseqüentemente, no processo de institucionalização da memória coletiva de um determinado grupo, em uma dada formação social, uma vez que “o discurso jornalístico contribui na constituição do imaginário social e na cristalização da memória do passado, bem

como na construção da memória do futuro” (MARIANI, 1998, p. 61). Isso implica dizer que o discurso jornalístico, ao produzir direções de sentidos, singulariza os acontecimentos, fixando-lhes uma memória.

Aqui, vale ressaltar que, de acordo com o ponto de vista da autora, o funcionamento do político e do ideológico, nas práticas discursivas jornalísticas, é apagado pelo mito da informatividade, por meio do qual a imprensa, com seu aparato jurídico e estatal, construiu a ideia de que, no discurso institucional jornalístico, “os fatos falam por si”.

Com base nisso, entendemos que o discurso jornalístico, embora seja produzido sob a ilusão de que sua função é registrar os fatos históricos de forma transparente e neutra, é determinado pela historicidade e atravessado pela ideologia, constituindo-se, assim, como um importante instrumento de poder. Isso porque o discurso jornalístico, ao atuar na institucionalização e circulação de sentidos, acaba servindo aos interesses de uma dada classe social em detrimento das outras. Ou seja, as práticas discursivas jornalísticas, por estarem filiadas às formações ideológicas próprias de cada formação social, dão visibilidade aos sentidos que sustentam a formação discursiva com a qual a linha editorial do jornal se identifica, ao passo que negam ou silenciam os sentidos outros.

Esse funcionamento político e ideológico das práticas discursivas jornalísticas se torna visível, quando percebemos que um mesmo acontecimento histórico é discursivizado na mídia de formas antagônicas, como ocorreu com o evento de 2016, que passou a ser designado como *impeachment*/processo legal e como golpe em diferentes espaços midiáticos, indicando-nos, assim, a existência de diferentes formas-sujeito e, conseqüentemente, de diferentes formações discursivas nas narrativas midiáticas que produziram esse acontecimento.

É importante mencionar que a noção de narrativa com a qual trabalhamos não diz respeito à noção desenvolvida por estudiosos da Linguística Textual, para quem a narrativa é concebida como uma sequência textual, por meio da qual se realiza a exposição de fatos reais ou imaginários, sendo essa sequência estruturada por cinco macroproposições: a situação inicial, o enlace, o desenvolvimento, o desenlace e a situação final de texto (ADAM, 2011).

A noção de narrativa que mobilizamos neste trabalho diz respeito ao efeito de um processo discursivo, por meio do qual o sujeito do discurso, afetado pela memória do dizer própria da formação discursiva que o domina, discursiviza o cotidiano. Processo esse que Mariani (1998) definiu como narratividade. Nos termos da autora, a narratividade é concebida como “um mecanismo discursivo que atuando junto à memória discursiva possibilita a

reorganização do acontecer histórico em suas repetições, resistência e rupturas” (MARIANI, 1998, p. 106).

Ao analisar os processos de significação e identificação do sujeito mineiro, a partir dos modos de sua individuação, Orlandi (2017) também mobiliza a noção de narratividade pelo viés da discursividade e, ao tomá-la como funcionamento da memória constitutiva, assim a define:

Desse modo, defino a narratividade como “*a maneira pela qual uma memória se diz em processos identitários, apoiados em modos de individuação do sujeito, afirmando/vinculando seu pertencimento a espaços de interpretação determinados, consoantes a específicas práticas discursivas*” (ORLANDI, 2017, p. 30, grifos da autora).

Diante disso, entendemos que a narratividade é concebida, na teoria do discurso, como um processo discursivo, por meio do qual os sentidos e os sujeitos são constituídos em uma dada rede de memória. O que implica dizer que a narratividade pode ser concebida como um fio de discurso que sustenta o imaginário sobre os sujeitos e sobre os acontecimentos de mundo, com base na filiação de sentidos de cada formação discursiva, em uma dada formação social e em um determinado tempo, sendo a narrativa o efeito desse processo discursivo. Afinal, conforme afirma Mariani (1998, p. 97).

Do nosso ponto de vista, há um elemento que atua junto à memória discursiva, institucionalizando esses dizeres possíveis: um fio que tece e conduz nos jornais o ecoar das repetições parafrásticas, impedindo o deslizar dos significantes e/ou as resistências históricas, misturando passado, presente e futuro. Trata-se de um processo que estamos chamando de narratividade.

Em outros termos, podemos dizer que a narratividade é um modo de textualização do discurso, por meio do qual o sujeito tece os sentidos em uma certa direção, fazendo trabalhar a memória discursiva. No caso do discurso jornalístico, o funcionamento do político na tecitura dos sentidos é apagado pelo processo histórico de constituição da imprensa como instituição que, ao discursivizar o cotidiano, deve primar pela transparência, neutralidade e objetividade. Assim sendo, nas palavras de Mariani (1999, p. 112, grifos da autora) é possível dizer que:

O discurso jornalístico, em resumo, funciona *desambiguizando* o mundo, construindo modelos de compreensão da realidade. Daí seu caráter ideológico: por contribuir na construção de evidências, a imprensa atua no mecanismo de naturalização e institucionalização dos sentidos, apagando alguns processos históricos em detrimento de outros. A imprensa, então, ajuda a

construir/desconstruir a memória oficial num processo que para o leitor comum passa despercebido.

Nesse sentido, entendemos que os órgãos de imprensa, em suas várias materialidades (revistas, jornais, *sites* eletrônicos, etc.), contribuem para a cristalização e para a circulação de determinados sentidos, assim como silenciam outros, exercendo, desse modo, forte influência na produção da memória institucionalizada sobre os fatos históricos em cada formação social.

A noção de memória institucionalizada que mobilizamos aqui é tomada de empréstimo de Orlandi (2017, p. 78) para quem “a *memória institucionalizada* é a memória do arquivo, ou seja, a memória que não esquece; memória que as instituições sociais mantêm, alimentam e disponibilizam, num processo de institucionalização, cristalização de sentidos” (grifos da autora).

Posto isso, podemos dizer, então, que a imprensa se caracteriza como uma instituição legitimadora que produz, em certa medida, os acontecimentos do mundo, pois, além de tecer os sentidos sobre eles, promove a sua circulação e a sua institucionalização. No entanto, é válido reiterar que a imprensa, após o advento da *internet* que, em certa medida, democratizou o fazer jornalístico, está se tornando uma instituição de poder, cada vez mais, complexa e heterogênea, o que implica dizer que ela se configura como espaço de embates discursivos em torno dos acontecimentos do mundo.

Assim, entendemos que as mídias não atuam apenas na circulação de sentidos institucionalizados, ou seja, de sentidos sedimentados pelo discurso oficial, uma vez que elas também se constituem como espaços de circulação de discursos que estão na ordem do contrassenso, tornando a luta pela fixação da memória social sobre os acontecimentos do mundo ainda mais complexa. Aqui, vale pontuar que entendemos a memória social como sendo a memória que, por meio das relações de força existentes em uma dada formação social, fixa-se no imaginário social, extrapolando o espaço temporal e territorial do grupo social que vivenciou o acontecimento. Essa noção de memória social encontra fundamento nos estudos de Grigoletto e De Nardi (2019, p. 214), para quem a memória social:

[...] só se constitui quando a memória coletiva se expande para além do grupo que vivenciou o acontecimento, produzindo a possibilidade de que uma lembrança se mantenha viva ainda que aqueles que viveram o acontecimento não estejam mais presentes para revivê-la.

Aqui, vale antecipar que, no nosso entendimento, tanto o discurso do golpe quanto o discurso do *impeachment* têm sido construídos historicamente como evidentes, por meio de um suporte institucional heterogêneo que tem lhes dado certa legitimidade e poder, o que tem

tornado a disputa pela designação desse acontecimento histórico ainda mais emblemática, assim como tem tornado a luta pela inscrição da memória coletiva dos grupos pró e contra *impeachment* no espaço da memória social mais acirrada, sendo impossível dizer, inclusive, qual dessas memórias prevalecerá no imaginário social brasileiro.

No caso do discurso do *impeachment*, a grande mídia, a maioria do poder legislativo e uma parcela do poder judiciário (Supremo Tribunal Federal, Procuradoria Geral da República, Ordem dos Advogados do Brasil, juristas, etc.) têm servido de suporte institucional para o processo de designação desse evento como um processo constitucional, fazendo trabalhar a memória discursiva da legalidade em torno desse dizer. Por sua vez, o discurso do golpe encontra seu suporte institucional nas mídias alternativas, nas Universidades, em parte do poder legislativo e em uma parcela do poder judiciário (Advocacia Geral da União, procuradores, juristas, etc.), em cujos espaços se produz o saber de que não houve a prática do crime de responsabilidade, o que caracteriza o processo como golpista, por ferir os preceitos constitucionais.

A disputa travada no campo da língua pela designação do evento de 2016 como golpe e como *impeachment*, a nosso ver, tem potencial para promover furos na memória oficial desse acontecimento, uma vez que cada um desses discursos vem sendo sustentado e legitimado por relações de saber/poder que têm prolongado e, em certa medida, equilibrado a luta em torno desse dizer. E a mídia, enquanto espaço de institucionalização de sentidos, ao mobilizar esses efeitos de saber/poder e fazê-los circular, acaba produzindo trajetos de leitura sobre esse acontecimento que continuarão produzindo eco na memória dos brasileiros, podendo, inclusive, estabilizar essa dupla memória do passado recente, produzindo uma memória do futuro plural. Afinal, conforme afirma Mariani (1998, p. 120):

É ao desambiguar o mundo, ao tornar transparente e ao ordenar, ao interpretar os acontecimentos, filiando-os a determinados sentidos, ao promover a circulação de certos enunciados sobre os acontecimentos e, dessa forma, produzir um certo tipo de textualidade e de conhecimento da realidade, e tudo isso sob a ideologia da neutralidade, da imparcialidade e da objetividade, naturalizando a interpretação produzida, que o discurso jornalístico pode ser situado como uma das instituições responsáveis, nas sociedades ocidentais, pela formação e difusão de modelos de verdade.

Como nosso *corpus* de análise é composto por sequências discursivas recortadas do espaço midiático, é sobre os modos pelos quais a mídia, enquanto instituição legitimadora, vem tecendo os sentidos sobre esse acontecimento histórico que nossos gestos de análise se voltam. Assim, ao direcionarmos nosso olhar para o funcionamento do discurso midiático, buscamos descrever os modos pelos quais os efeitos de sentido de golpe e *impeachment* têm

sido naturalizados, analisando as relações de saber/poder que os constituem e o modo pelo qual esses efeitos de sentido têm feito trabalhar as redes de memória sobre esse acontecimento.

2.5 A DESIGNAÇÃO DO EVENTO DE 2016 COMO IMPEACHMENT E COMO GOLPE: UMA PRÁTICA POLÍTICA E IDEOLÓGICA

Designar o evento de 2016 como *impeachment* e como golpe não é uma ação neutra, mas uma prática política e ideológica, por meio da qual podemos perceber a relação da língua com a história. Isso porque os termos “*impeachment*” e “golpe”, ao serem mobilizados pelas FD que discursivizaram o evento político em tela, trouxeram para a cena discursiva filiações de sentidos distintas, a partir das quais se presentificaram diferentes redes de memória.

Essa compreensão do processo de designação como uma prática política parte dos pressupostos teóricos de Guimarães (2017, p. 7) que, ao analisar a relação das palavras com o mundo, entende que “as expressões linguísticas significam no enunciado pela relação que têm com o acontecimento em que funcionam”. Isso implica dizer que o processo de significação das palavras não se realiza por meio de uma relação referencial entre as palavras e as coisas, mas por meio da relação entre a linguagem e as coisas, enquanto coisas significadas, em um acontecimento de linguagem específico. Aqui, é importante dizer que a noção de acontecimento, mobilizada pelo semanticista, está relacionada à noção de enunciação que, nos termos do autor, é entendida “como a língua posta em funcionamento pelo interdiscurso no acontecimento” (GUIMARÃES, 2002, p. 86).

Antes de fazermos uma retomada da noção de designação, nos estudos de Guimarães, vale pontuar que ele estabelece um diálogo com a Análise do Discurso de viés pecheuxtiano, o que o leva a assumir uma posição materialista do sentido. Dessa forma, o autor não toma a linguagem como transparente, mas leva em consideração a questão do político e o atravessamento da história, nos processos de significação. Assim, podemos dizer que, para o autor, a significação não se constitui no acontecimento do dizer, mas é determinada pela história.

Essa filiação com a Análise do Discurso também fez com que Guimarães se distanciasse da noção benvenistiana de enunciação, pois, ao defini-la enquanto um acontecimento de linguagem, colocado em funcionamento pelo interdiscurso, é possível dizer que o autor desloca a centralidade do dizer do sujeito da enunciação, enquanto indivíduo, para

o sujeito do discurso, enquanto lugar de enunciação determinado historicamente²². Afinal, nos termos de Guimarães, “não se enuncia enquanto ser físico, nem meramente no mundo físico. Enuncia-se enquanto ser afetado pelo simbólico e num mundo vivido através do simbólico” (GUIMARÃES, 2017, p. 15).

Essa descentralização do dizer do sujeito da enunciação para o sujeito do discurso promove mudanças na compreensão da noção da temporalidade da enunciação, pois, enquanto Benveniste considera que o tempo da enunciação se constitui pelo sujeito ao enunciar, Guimarães entende que:

A temporalidade do acontecimento constitui o seu presente e um depois que abre o lugar dos sentidos, e um passado que não é lembrança ou recordação pessoal de fatos anteriores. O passado é, no acontecimento, rememoração de enunciações, ou seja, se dá como parte de uma nova temporalização, tal como latência de futuro. É nesta medida que o acontecimento é diferença na sua própria ordem: o acontecimento é sempre uma nova temporalização, um novo espaço de conviviabilidade de tempos, sem a qual não há sentido, não há acontecimento de linguagem, não há enunciação (GUIMARÃES, 2017, p. 17).

Com base nessa definição de temporalidade, podemos dizer que, para Guimarães, a temporalidade da enunciação não diz respeito apenas ao presente do ato de enunciar, mas diz respeito ao entrecruzamento entre passado, presente e futuro, uma vez que a enunciação, enquanto acontecimento de linguagem, produz a rememoração de enunciações (o memorável), por meio da qual é possível a constituição dos sentidos no presente da enunciação. Presente esse que, por seu turno, instaura uma nova temporalidade e abre uma latência de futuro (o interpretável).

Ao estabelecermos uma relação entre as reflexões de Guimarães e os postulados da AD, é possível dizer que, na enunciação, enquanto acontecimento de linguagem, saberes do interdiscurso são atualizados, sendo que, nesse processo de atualização, as redes de memória se movimentam, produzindo novos sentidos, uma vez que o *acontecimento é sempre uma nova temporalização*. Por isso, é possível dizer que, para Guimarães (2017), os sentidos não são estáveis nem são produzidos no presente da enunciação, mas são determinados pela historicidade do dizer, corroborando a tese pecheuxtiana de que o sujeito não é a origem de si nem de seu dizer, assim como abrem uma latência de futuro, com novas possibilidades de significação.

²² O termo utilizado, por Guimarães (2018), para significar esse lugar social do dizer é alocutor.

Para compreendermos o processo de designação a partir dos postulados de Guimarães, partimos da distinção que o autor estabelece entre os termos nomeação, designação e referência. Nos termos de Guimarães:

A nomeação é o funcionamento semântico pelo qual algo recebe um nome (não vou aqui discutir esse processo). A designação é o que se poderia chamar de significação de um nome, mas não enquanto algo abstrato. Seria a significação enquanto algo próprio das relações de linguagem, mas enquanto uma relação linguística (simbólica) remetida ao real, exposta ao real, ou seja, enquanto uma relação tomada na história [...]. A referência será vista como particularização de algo na e pela enunciação (GUIMARÃES, 2017, p. 12).

Com base nessa distinção estabelecida pelo autor, percebemos que, por meio da nomeação, atribuímos o nome às coisas, identificando-as; por meio da designação atribuímos sentidos aos nomes, sendo importante dizer que esse processo de significação dos nomes é determinado pelo funcionamento do político, do histórico e, conseqüentemente, do ideológico; e por meio da referência, particularizamos os referentes na e pela enunciação, isto é, no texto.

Com efeito, entendemos que a nomeação, a designação e a referência são processos de significação que se encontram interligados, sendo a designação um processo de entremeio. Isso significa dizer que, ao nomear um objeto, atribuímos-lhe sentidos. Sentidos esses que são determinados pela memória discursiva do nome e que são ressignificados na enunciação. É a esse processo de significação dos nomes no acontecimento de linguagem que Guimarães (2017) chama de designação. Por sua vez, a referência diz respeito ao processo de particularização do nome na e pela enunciação, sendo, pois, um efeito dos dois processos anteriores (nomeação e designação) que se produz no texto. No tocante ao funcionamento da referência, Guimarães (2018, p. 171), afirma que ela “não é o fundamento do sentido, é algo que resulta, necessariamente, do sentido”.

A compreensão de que a designação se constitui como um processo de entremeio encontra sustentação em Nascimento (2015, p. 100), para quem, “As designações, dessa forma, seriam a atualização dessa nomeação (primeira) que no acontecimento, na temporalidade da enunciação, atualiza o nome e produz a referência”.

Posto isso, entendemos que, ao estudarmos o processo de designação de um nome, faz-se necessário levar em consideração a memória do dizer desse nome. Isso porque o funcionamento da designação de um nome se dá por meio do memorável que é recortado pelo acontecimento. Ou seja, a designação de um nome atualiza, no acontecimento de linguagem, uma rede de outras tantas enunciações que o constitui.

No que diz respeito ao evento político em tela, percebemos que ele foi nomeado, nas diferentes narrativas midiáticas, como *impeachment* (nomeação primeira), uma vez que se tratou, inicialmente, de um processo legal de destituição presidencial, instaurado de acordo com respeito aos ritos constitucionais. No entanto, notamos que, desde sua abertura na Câmara dos Deputados, o termo “*impeachment*” acabou produzindo diferentes direções de sentido.

Com efeito, notamos que, em algumas narrativas midiáticas, o evento foi nomeado de *impeachment* e designado de processo legal, sustentando, assim, os saberes regularizados na FD do *impeachment*; enquanto que, em outras narrativas midiáticas, o evento foi nomeado de *impeachment* e designado de golpe, produzindo, assim, novas significações para o termo “*impeachment*”, o que corrobora o pensamento de Guimarães (2017) de que os nomes são (re)significados no acontecimento do dizer.

A seguir, apresentamos quatro títulos de notícias publicadas nos *sites* da revista Veja, do jornal O Globo, da revista Carta Capital e do Pragmatismo Político, respectivamente, que ilustram esse processo de nomeação do evento de 2016 como *impeachment*.

Vejamos:

Título I:

Política

Cunha aceita pedido de impeachment de Dilma Rousseff

Presidente da Câmara acatou argumentos da peça apresentada pelos juristas Hélio Bicudo e Miguel Reale. Seguimento do processo agora terá de ser votado em plenário

Por **Marcela Mattos**
 © 2 dez 2015, 17h38

Fonte: <https://veja.abril.com.br/politica/cunha-aceita-pedido-de-impeachment-de-dilma-rousseff/>

Título II

Contagem regressiva final para o impeachment

A penúltima fase do processo de Dilma ocorre em meio a um grande desgaste na relação dela com o PT e à constatação de que as teses da defesa não se sustentam

Editorial
 09/08/2016 - 00:00

Fonte: <https://oglobo.globo.com/opiniao/contagem-regressiva-final-para-impeachment-19881444>

Título III

POLÍTICA

Senado aprova impeachment e destitui Dilma

REDAÇÃO 31 DE AGOSTO DE 2016

Fonte: <https://www.cartacapital.com.br/politica/senado-aprova-impeachment-e-afasta-dilma-definitivamente>

Título IV

A repercussão da votação do impeachment na mídia internacional

The Guardian: "Dilma Rousseff sofre grande derrota em um Congresso hostil e contaminado pela corrupção". El País: "Deus derruba a presidente do Brasil". Vitória do impeachment na Câmara dos Deputados repercute na imprensa dos EUA, América Latina e Europa. Confira o que disseram os veículos de comunicação

Fonte: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2016/04/a-repercussao-da-votacao-do-impeachment-na-midia-internacional.html>

Ao analisarmos os enunciados acima, notamos que, em um primeiro momento, eles parecem fazer parte de uma mesmo domínio de saber, ou seja, de uma mesma FD, uma vez que a nomeação do evento como *impeachment* parece carregar consigo a memória do dizer desse nome que atualiza os sentidos de legalidade e de constitucionalidade. No entanto, conforme apontamos nas análises desenvolvidas no terceiro capítulo, as narrativas midiáticas desses órgãos de imprensa produziram diferentes significações para esse acontecimento, corroborando a ideia de que “não há ‘fato’ ou ‘evento’ histórico que não faça sentido, que não peça interpretação, que não reclame que lhe achemos causas e consequências” (HENRY, 2014, p. 55). E, ao reclamar sentido, ao ser exposto ao processo de interpretação, os “fatos” históricos acabam sendo construídos pelo discurso, o que implica dizer que eles são atravessados pela historicidade e constituídos pela ideologia.

Como o discurso midiático configura-se como um importante instrumento de poder, por meio do qual se produz memória(s) sobre os acontecimentos do mundo, naturalizando determinados sentidos e apagando outros, entendemos que o litígio em torno da designação do processo de afastamento de Dilma como processo legal e como golpe, nos discursos midiáticos, tem exercido papel fundamental no processo de estabilização da memória social desse acontecimento histórico, uma vez que tem regularizado diferentes efeitos de sentido sobre o evento político de 2016.

Diante disso, é possível dizer que a designação é um processo de significação, por meio do qual diferentes sujeitos, por estarem filiados a diferentes formações discursivas, produzem diferentes efeitos de sentidos sobre os acontecimentos do mundo, assim como aconteceu com o processo de afastamento de Dilma. Com base nisso, entendemos que “A designação, de alguma maneira, constitui uma relação com o real pela qual podemos falar dele. A designação é uma relação entre a linguagem e o mundo. O mundo tomado não enquanto existente, mas enquanto significado pela linguagem” (GUIMARÃES, 2018, p. 154). Entretanto, como a noção de real, na AD, diz respeito à contradição (real da história) e ao impossível (real da língua), reiteramos o ponto de vista de que a relação entre as palavras e o mundo não é uma relação referencial, mas uma relação simbólica e política, o que significa dizer que os acontecimentos do mundo são construídos pelo discurso, logo, são determinados pela ideologia.

Com base nessas considerações, passamos a investigar o processo de designação do evento político de 2016 como *impeachment* e como golpe, tendo como base as redes de memória existentes sobre esses termos. Aqui, é válido pontuar que nosso estudo tem como aporte teórico os postulados de Guimarães (2012, 2017), no entanto o lugar teórico de onde produzimos nossas reflexões é a Análise do Discurso postulada por Pêcheux, logo se faz necessário dizer que, diferentemente de Guimarães que tem como objeto de estudo o acontecimento da enunciação, nosso objeto de estudo é o discurso, entendido como efeitos de sentido entre os sujeitos. Efeitos esses que são produzidos pelo funcionamento da ideologia.

Além disso, também é válido salientar que estamos analisando os processos de designação de um acontecimento histórico longo e complexo. Acontecimento esse que foi produzido discursivamente, por meio da luta travada na arena da língua e na arena da política, na qual entrou em cena um jogo de forças, também complexo, produzindo, assim, a estabilidade de uma dupla memória discursiva sobre o acontecimento.

Com isso, percebemos que o evento político de 2016, embora tenha sido nomeado, nas diferentes narrativas midiáticas, como *impeachment*, passou a significar de modos diferentes, desde o momento de sua instauração no campo da enunciação. Isso porque esse acontecimento, enquanto referente construído pelo discurso, foi designado como *impeachment*/processo legal e como golpe/ruptura democrática por sujeitos que se encontravam inscritos em FD antagônicas: a FD do *impeachment* e a do golpe, respectivamente. Ao designar o evento político de 2016 como *impeachment* e como golpe, os sujeitos do discurso acabaram por mobilizar diferentes memórias do dizer, produzindo, dessa forma, diferentes direções de sentido para o acontecimento histórico em tela.

Como o processo de designação de um nome, segundo Guimarães (2017), se realiza a partir da relação entre a memória do dizer desse nome e o presente do acontecimento/enunciação, entendemos que se faz necessário investigar a historicidade dos termos “*impeachment*” e “golpe”, a fim de que possamos analisar os processos de designação desse acontecimento histórico no presente da enunciação, observando os funcionamentos discursivos que produzem os sentidos de legalidade e de ruptura democrática para o termo “*impeachment*”, a partir das condições de produção do evento político de 2016.

2.6 A HISTORICIDADE DOS TERMOS “*IMPEACHMENT*” E GOLPE: UM PULSAR DE SENTIDOS

Impeachment é um termo inglês que, no campo político, diz respeito a um processo político-jurídico instaurado para apurar a prática de crimes de responsabilidade, por parte do(a) Presidente(a) da República e de funcionários de altos cargos públicos, resultantes de má gestão dos negócios públicos, de violação de deveres funcionais e de falta de decoro.

Historicamente, o instituto do *impeachment*, tipicamente associado ao sistema presidencialista de governo, tem suas origens no sistema parlamentarista de governo do Reino Unido, na época da idade média. Momento em que o *impeachment* passou a ser usado “como um instrumento político-constitucional e criminal de destituição dos ministros do Rei pelo Parlamento” (GALINDO, 2016, p. 22). Inclusive, segundo o autor, o *impeachment* foi utilizado pela primeira vez, em 1936, pelo Parlamento inglês, “como forma de responsabilização de agentes públicos pelos seus ilícitos”, indicando, pois, que a natureza do processo era essencialmente criminal (GALINDO, 2016, p. 23).

Apesar de ter suas origens no parlamentarismo, o *impeachment*, conforme está disposto no ordenamento jurídico brasileiro, tem suas bases na experiência institucional norte-americana, a partir da qual consolidou-se o entendimento de que o instituto do *impeachment* é um remédio constitucional, por meio do qual é possível destituir um presidente que cometa crime de responsabilidade, de acordo com os preceitos determinados pela Constituição Federal (GALINDO, 2016, p. 25). Disso decorre a designação do *impeachment* como um processo legal e democrático.

No ordenamento jurídico brasileiro, a Constituição Federal de 1988 (doravante CF de 88), conhecida como Constituição Cidadã, por simbolizar a maturidade democrática de nossas instituições, em seu artigo 85, dispõe, de forma geral, sobre os crimes de

responsabilidade do Presidente da República²³ que podem desencadear o processo de *impeachment* de seu mandato, entre os quais estão os atos que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra a existência da União; contra o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação; o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais; a segurança interna do País; a probidade na administração; a lei orçamentária; o cumprimento das leis e das decisões judiciais. Vale destacar que, em seu parágrafo único, o artigo prevê que “Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento” (BRASIL, 2016).

Ainda de acordo com a CF de 88, a admissão da acusação contra o Presidente da República é uma atribuição da Câmara dos Deputados que, ao obter dois terços dos votos dos parlamentares a favor da admissibilidade do pedido de *impeachment*, submete-o a julgamento, perante o Supremo Tribunal Federal, quando se tratar de infrações penais comuns, ou perante o Senado, quando se tratar de crimes de responsabilidade.

Nesse sentido, podemos dizer que o *impeachment*, em sua essência, é um processo constitucional, próprio dos governos democráticos e presidencialistas, que é instaurado para apurar o possível cometimento de crime de responsabilidade por parte de ocupantes de cargos governamentais, impedindo, assim, que governantes que ajam de forma irresponsável, abusiva, ilegal, negligente, de modo incompatível com a honra e o decoro do cargo sejam depostos do poder, sem ruptura democrática (BROSSARD, 1992).

De acordo com Galindo (2016), a tendência teórica predominante aponta que o *impeachment* possui uma natureza político-administrativa e criminal, o que significa dizer que se trata de um processo político motivado pela perpetração de um crime definido em lei anterior. Entretanto, para o autor, há controvérsias sobre a natureza jurídica do *impeachment*. Isso se deve ao fato de que há estudiosos que defendem a prevalência dos aspectos políticos em detrimento dos aspectos jurídico-penais, a exemplo do jurista e ex-ministro do STF, Paulo Brossard, que, baseado em autores clássicos norte-americanos, entende ser o *impeachment* um instituto “essencialmente político, com a finalidade de retirar do poder presidencial aquele considerado indigno do mesmo. Seria antes de tudo, uma proteção ao Estado e à sociedade, sendo instituto de direito constitucional e não de direito penal” (GALINDO, 2016, p. 20).

²³ No Brasil, o *impeachment* pode ser aplicado contra o Presidente da República ou Ministros de Estado, contra os Ministros do Supremo Tribunal Federal ou contra o Procurador Geral da República, implicando na perda do cargo, com inabilitação, até cinco anos, para o exercício de qualquer função pública.

Essa prevalência do aspecto político em detrimento do aspecto jurídico, de certa forma, encontra respaldo na própria CF de 88 e na **Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950**, que regula o processo de *impeachment*. Isso acontece porque, segundo Monteiro (2018), existem controvérsias jurídicas, nesses textos legais, que permitem as interpretações casuísticas da lei. Inclusive, nos termos do autor, os casos previstos para a responsabilização do presidente “são tão amplos que, em alguns casos, sequer se parecem com o que se chama de crime” (MONTEIRO, 2018, p. 85).

Além disso, vale salientar que a CF de 88 atribui às Casas Legislativas (Câmara dos Deputados e Senado) o papel de aceitar e julgar o pedido de *impeachment*, em crimes de responsabilidade, cabendo ao Presidente do Supremo Tribunal Federal apenas presidir o julgamento. Nesse sentido, percebemos que se torna possível que, tanto na admissibilidade quanto no julgamento do *impeachment*, as questões políticas se sobreponham às questões jurídicas, uma vez que são os parlamentares quem decidem pela continuidade ou pelo arquivamento do processo, os quais podem agir motivados puramente por questões políticas.

Essa possibilidade de existência de abusos, por parte dos parlamentares, no processo de *impeachment*, é reconhecida pelo próprio Brossard (1992, p. 142-144), ao afirmar que:

Tendo-se em conta que incontestáveis, absolutas e definitivas são as decisões do Senado, dir-se-á que pode sobrevir a prática de muitos e irreparáveis abusos, assim pela Câmara, que acusa, como, e notadamente, pelo Senado, que julga de modo irrecorrível e irreversível. Tal risco existe, sem dúvida, e risco tanto maior quando os membros da corte política são de diferente formação profissional e cultural, a maioria, talvez, desafiada à disciplina que o trato do direito instila no espírito dos que o cultivam, sem a serenidade, a moderação, o comedimento que formam a segunda natureza dos magistrados; risco tanto mais possível quando seus integrantes são ligados por vínculos de solidariedade ou animosidade partidárias, aos acusadores ou ao acusado, vínculos suscetíveis de conspirar contra a formulação de um juízo imparcial. Este conjunto de circunstâncias mais ou menos desfavoráveis ao reto julgamento pode sobrepor-se ao patriotismo, à imparcialidade, ao espírito de justiça, aos conselhos da equidade, ao senso das realidades nacionais, à compreensão das suas necessidades, apreciadas à luz dos interesses permanentes do país.

Por outro lado, segundo Galindo (2016), há estudiosos que defendem a natureza predominantemente penal do *impeachment*, por entenderem que, no sistema de governo presidencialista, o presidente não pode ser afastado puramente por razões políticas, conforme acontece no sistema parlamentarista, no qual o primeiro-ministro pode ser destituído do poder devido à falta de confiança e de alinhamento com o parlamento, por meio do voto de desconfiança. Assim, no presidencialismo, o afastamento só é considerado legítimo, quando o presidente comete crimes de responsabilidade no exercício de seu cargo.

Essas distintas interpretações sobre a natureza do processo de *impeachment* indicam-nos que o termo “*impeachment*” em si produz distintas significações, sendo possível dizer, então, que esse instituto constitucional é de natureza mista, em sua essência, já que é um processo político, regulado por leis que especificam os crimes sobre os quais é possível destituir um presidente do poder. Todavia, na prática, ele pode assumir contornos, predominantemente, políticos, pois é possível que um presidente, mediante uma conjuntura de crises, possa sofrer um *impeachment* sem ter cometido, necessariamente, um dos crimes previstos em lei, o que aproxima o *impeachment* do voto de desconfiança próprio do sistema parlamentarista e do golpe de Estado, conforme veremos mais adiante. Assim como é possível que um presidente que cometa um dos crimes de reponsabilidade, mas que tenha uma base sólida de aliados nas Casas Legislativas, não seja destituído do poder.

Segundo o cientista político argentino, Aníbal Pérez-Liñan (*apud* CHAGAS, 2016), que é um dos principais estudiosos das crises presidenciais que resultaram em *impeachment* na América Latina, essas distintas interpretações do processo de *impeachment* têm criado uma grande instabilidade e uma grande crise de legitimidade do sistema presidencialista. Isso porque, ao se utilizar o juízo político como principal arma para destituir do poder presidentes impopulares e envolvidos em crises, fragiliza-se o regime democrático de direito, usurpando, assim, a soberania do voto popular.

Ainda segundo o autor, a partir de 1990, verifica-se a existência de um padrão de desestabilização dos governos presidencialistas, sem necessariamente atingir o regime político, ou seja, destitui-se do poder o presidente, sem romper, expressamente, os princípios democráticos. Nos termos de Pérez-Liñan (*apud* CHAGAS, 2016, p. 112), esse padrão de desestabilização que possibilitou a queda de presidentes na América Latina engloba quatro elementos: “mobilizações sociais contra os presidentes, ruptura do escudo legislativo, condições econômicas debilitando as políticas dos presidentes e meios de comunicação expondo escândalos”.

Em uma análise geral, é possível dizer que esse padrão de desestabilização se aplica bem aos dois casos de “*impeachment*” ocorridos no Brasil: o de Fernando Collor e o de Dilma Rousseff, uma vez que, ressalvadas as devidas diferenças, notamos que os dois governos foram interrompidos pelo “processo de *impeachment*”, em meio a um cenário de sérias crises política e econômica, de isolamento político, de queda de popularidade e de espetacularização midiática em torno dos crimes sobre os quais os governos estavam sendo acusados e/ou em torno dos casos de corrupção envolvendo os seus respectivos partidos.

No que diz respeito à instabilidade política do governo Collor que culminou com seu *impeachment*, Pérez-Liñan (*apud* CHAGAS, 2016) afirma que ela foi causada pela crise econômica agravada pelo aumento da inflação e do desemprego, assim como pelas políticas neoliberais muito impopulares adotadas por Collor, como o congelamento das contas de poupança superiores a 1.200,00 dólares, por exemplo, o que gerou mobilizações sociais contra o governo. Além disso, conforme vimos no primeiro capítulo, o governo Collor, desde o início, assumiu uma postura centralizadora e não conciliatória e, com isso, não conseguiu formar uma maioria sólida no congresso (SALLUN, 2015). Somado a isso, a espetacularização dos constantes escândalos de corrupção, envolvendo o presidente, acabou produzindo as condições necessárias para a gestação do processo de *impeachment* do governo Collor em 1992.

No que diz respeito à desestabilização do governo Dilma, é possível dizer que ela também foi gerada pelas crises econômica e política. No entanto, é válido pontuar que, diferentemente de Collor, a causa da crise econômica no governo Dilma, conforme já apontamos no primeiro capítulo, foi atribuída a dois fatores principais: à crise capitalista internacional, com a queda dos preços de matérias-primas como o petróleo e o minério de ferro, e à irresponsabilidade fiscal do governo que, especialmente, no período eleitoral, teria aumentado os gastos com políticas públicas e falseado as contas do governo, por meio das pedaladas fiscais. Além da crise econômica, os escândalos de corrupção, envolvendo políticos da legenda partidária do governo (PT), foram espetacularizados na grande mídia, o que acabou desgastando ainda mais o governo perante a opinião pública e intensificando a crise política. Com isso, mais uma vez, surgiram as condições necessárias para que o “*impeachment*” voltasse a ganhar contornos sólidos na política brasileira.

Nesse sentido, podemos dizer que os dois “processos de *impeachment*” ocorridos no Brasil corroboram a tese de Pérez-Liñan (*apud* CHAGAS, 2016) de que há um padrão de desestabilização dos governos presidencialistas, por meio da junção dos quatro fatores citados: crise econômica, crise política, espetacularização midiática e revolta popular. No entanto, conforme já dito anteriormente, o *impeachment*, no nosso ordenamento jurídico, é um instrumento de natureza político-criminal, logo, precisa estar fundamentado na prática de crime de reponsabilidade, por parte do mandatário, não podendo ser gestado apenas por questões de ordem política, como meio para a superação de crises. Diante disso, lançamos a seguinte questão: será que a natureza político-criminal do processo de *impeachment* tem sido levada em consideração pelos agentes políticos (deputados e senadores) nos casos concretos da América Latina, especialmente nos casos brasileiros?

De acordo com Galindo (2016, p. 66), o processo de *impeachment* de Collor “teve seu curso dentro dos marcos da legalidade constitucional e do Estado democrático de direito”. Isso porque o processo, além de respeitar os ritos processuais da jovem CF de 88, foi fundamentado na condenação do presidente, perante o Senado Federal, pela prática de crimes de responsabilidade, a qual se deu a partir de um “conjunto probatório fático” (GALINDO, 2016, p. 68). Inclusive, segundo o autor, devido à evidência das provas, a defesa do presidente, no Senado, limitou-se “às tentativas de responsabilizar totalmente Paulo César Farias como operador dos delitos, esquivando a figura presidencial do comando dos mesmos” (GALINDO, 2016, p. 88). Desse modo, podemos dizer que o *impeachment* de Collor se configurou como um processo legal e constitucional, uma vez que sua natureza político-criminal foi preservada.

No entanto, para alguns cientistas políticos, como Pérez-Liñan, por exemplo, o *impeachment*, embora seja considerado um processo complexo, de natureza político-criminal e excepcional, por trazer insegurança jurídica e instabilidade democrática, intensificando as crises dos governos que são alvo dele, tem sido usado como estratégia política para destituir governos democraticamente eleitos, sem a devida atenção jurídica para (in)existência de prática de crimes de responsabilidade, o que tem gerado o litígio em torno da designação do termo *impeachment* como processo legal e como golpe.

O processo de afastamento de Dilma se aplica bem a esse cenário de litígio em torno da significação do termo “*impeachment*”. Isso porque, enquanto alguns juristas e cientistas políticos entendem que o processo se tratou de uma artimanha da oposição para assaltar o poder, travestida de legalidade; outros entendem que o processo se configurou como um exemplo de fortalecimento de nossas instituições democráticas, uma vez que a presidenta foi destituída do poder, respeitando-se os ritos processuais previstos pela constituição.

A respeito desse litígio em torno da designação do processo de *impeachment* de Dilma Rousseff, Pérez-Liñan (*apud* CHAGAS, 2016, p. 115) afirma que:

Do ponto de vista político e da ciência política, o argumento para chamar esse impeachment de golpe tem sentido, porque o que se tenta mostrar é que o processo contra Dilma foi ilegítimo e comparável a um golpe. É compreensível que se utilize esse conceito. Porém, do ponto de vista da ciência política, é também um pouco perigoso, porque o que se quer dizer na realidade como um golpe é, para grande parte da população brasileira, algo legítimo e constitucional.

Partindo da citação acima, percebemos que é possível designar o processo de *impeachment* de Dilma como golpe, uma vez que, do ponto de vista político e também da

Ciência Política, existem elementos que aproximam esse processo de um golpe. No entanto, do ponto de vista, exclusivamente, da Ciência Política, essa designação traz riscos para o sistema presidencialista de governo e para a própria legitimidade do processo de *impeachment*, já que, ao designá-lo como golpe, coloca-se em questão a estabilidade democrática de nossas instituições e a própria legalidade do processo, gerando, assim, uma maior instabilidade política e jurídica, o que nos leva a um segundo questionamento: na hipótese de que um presidente tenha sido afastado do poder, por meio dos trâmites legais do instituto do *impeachment*, sem a comprovação expressa da prática de um dos crimes previstos em lei, é possível dizer que ele sofreu um golpe travestido de legalidade e/ou um *impeachment* com características de golpe?

Antes de responder a essa questão, entendemos que se faz necessário discorrermos sobre a noção de golpe, no campo das Ciências Políticas, a fim de que possamos delimitar as distinções entre estas duas formas de destituição de um governo do poder: o *impeachment* e o golpe de Estado.

Segundo Monteiro (2018), a expressão “golpe de Estado” foi formulada inicialmente pelo francês Gabriel Naudé, em 1693, na obra “*Considerations politiques sur le coups d'Etat*”, na qual o autor “define o termo como uma violação feita pelo governante das regras e das leis estabelecidas, porém sempre perpetrada em defesa do interesse público” (MONTEIRO, 2018, p. 63).

Como a significação dos nomes é um processo dinâmico e plural, sendo atualizado a cada nova inscrição no acontecimento da enunciação, conforme vimos em Guimarães (2017), a expressão “golpe de Estado”, ao longo do tempo, ganhou novas significações. Assim, após o episódio que culminou com o fim da Revolução Francesa, alçando Napoleão Bonaparte ao comando da França, a expressão golpe de Estado “passou a significar, de forma geral, a tomada de poder e a consequente queda do governante, a partir de uma brusca e violenta ruptura institucional” (MONTEIRO, 2018, p. 63).

Tanto na definição de Naudé quanto na definição que se cristalizou, após o século XX, percebemos que a significação da expressão “golpe de Estado” tem como essência a ideia de “violação” e de “ruptura” das leis institucionais, sendo que, na sua definição clássica, o golpe de Estado passou a ser concebido como uma ação rápida e ilegal perpetrada pelas forças militares, por meio da qual um presidente é deposto e um novo sistema de governo é implementado, sem respeito às regras constitucionais.

De acordo com vasta literatura produzida sobre os golpes de Estado no Brasil (LOMBARDI E LIMA, 2017; TOLEDO, 2014), entre outros, o golpe de 1930 e o golpe de

1964 se enquadram bem na definição clássica de golpe de Estado, uma vez que se trataram de movimentos armados, por meio dos quais os presidentes Washington Luís e João Goulart, respectivamente, foram depostos ilegalmente, com a seguida instauração de regimes ditatoriais.

No entanto, vale destacar que a definição de golpe de Estado também não é nada simples nem homogênea. Isso porque, com o surgimento dos sistemas presidencialistas de governo baseados em eleições populares, decorrentes da redemocratização iniciada em 1980, houve novos, complexos e distintos casos de destituição de presidentes do poder, especialmente na América Latina, os quais trouxeram para a cena discursiva os sentidos de golpe, movimentando, assim, a rede de significações em torno da expressão “golpe de Estado”. Dentre os casos de deposição que são concebidos como golpes, encontram-se a destituição de Manuel Zelaya de Honduras, em 2009, de Fernando Lugo do Paraguai, em 2012, e de Dilma Rousseff, em 2016.

Esses três processos de destituição presidencial, ressalvadas suas particularidades, ocorreram sem o uso de forças militares, sem mudança no sistema de governo e sob o manto de uma questionável ordem democrática, tornando controversa a sua designação: para uns, tratou-se de processos legais; para outros, de processos golpistas.

No que diz respeito à deposição do presidente Zelaya de Honduras, em 2009, Monteiro (2018) entende que, apesar de alguns analistas considerarem-na como sendo um golpe militar, trata-se de um neogolpe²⁴ protagonizado pelo poder judiciário do país. Isso porque, após ter sido decretada a prisão preventiva de Zelaya, sob a alegação de crime de lesa pátria, o presidente hondurenho foi deportado para Costa Rica.

Segundo Monteiro (2018), a prisão preventiva está prevista pela Constituição Hondurenha, uma vez que Zelaya organizou um referendo popular, sem a aprovação do parlamento, o que é proibido por lei. No entanto, a deportação é vedada pela Constituição e não constava na ordem judicial executada. Ademais, após a deportação ilegal, o Congresso empossou imediatamente o presidente da Casa, Roberto Micheletti, como presidente interino de Honduras, o que gerou denúncias de que o país estava passando por um processo golpista. A posse do presidente interino foi rejeitada por muitos países, mas teve o respaldo do poder judiciário que revestiu o processo de legalidade.

Por seu turno, a destituição de Fernando Lugo do Paraguai, em 2012, é considerada por Monteiro (2018, p. 76) como “o caso mais claro de golpe branco”. Segundo o autor, o

²⁴ A seguir apresentamos a definição desse termo usado por Monteiro (2018).

presidente Paraguai foi deposto do poder por meio de um processo de *impeachment* relâmpago, tendo, assim, o seu direito à ampla defesa negado.

O *impeachment* de Lugo, que se deu em menos de 48 horas, teve como ponto central a acusação de responsabilização política do presidente pelo massacre na região de Curuguaty, resultado de um conflito agrário, que resultou na morte de seis policiais e onze camponeses. Fernando Lugo entrou com recurso de inconstitucionalidade do processo na Suprema Corte, mas teve seu pedido negado, sendo deposto horas depois pelo Senado, que aprovou o seu *impeachment* com 39 votos favoráveis e 4 contrários (MONTEIRO, 2018).

Diante disso, Monteiro (2018) entende que o *impeachment* de Lugo também se caracteriza como um neogolpe, por algumas razões, entre as quais o autor cita a “Interpretação casuística de lei e tentativa de criminalização do presidente de forma desproporcional” e a “Omissão da mais alta corte do país em relação ao direito de ampla defesa do presidente, previsto na Constituição, declarando legal um processo de destituição do chefe de Estado e de governo realizado em questão de horas” (MONTEIRO, 2018, p. 79).

Por fim, o processo de destituição de Dilma Rousseff, segundo Monteiro (2018), também se configura como um neogolpe, uma vez que apresenta as características próprias desse processo político: a insatisfação popular; a fragilidade do governo que, devido às crises político e econômica, perdeu a governabilidade e o apoio parlamentar; o respeito ao rito constitucional, porém com interpretação casuística da lei; o apoio dos seguimentos jurídicos políticos e midiáticos e a participação efetiva do Supremo Tribunal Federal.

No tocante à interpretação casuística da lei, o autor entende que ela se deve ao fato de que, tanto a Constituição Federal quanto a lei do *impeachment*, apresentam controvérsias e contradições sobre a aplicabilidade do instituto do *impeachment*. Nos termos do autor:

A fragilidade das leis que regulam o *impeachment* tornou mais fácil as interpretações casuísticas de crime em contextos políticos de fragilidade do governo, e foi o que aconteceu no caso da presidente Dilma. Além dos motivos alegados para a abertura de processo serem passíveis de controvérsia jurídica, o que por si só já deveria ser motivo para não se ir à frente na destituição de uma chefe de Estado e de governo, os decretos assinados pela presidente – um dos motivos do processo – não ampliaram gastos, apenas os remanejaram, como foi comprovado e amplamente divulgado por sua defesa durante o processo. Dilma assinou os decretos por solicitação de órgãos do Judiciário e do Tribunal de Contas da União (TCU), apenas após avaliação do corpo técnico. Já o que ficou conhecido como pedaladas fiscais foram, na verdade, atrasos em pagamentos, e não configuram empréstimos, como alegou a acusação. Nenhuma dessas alegações, no entanto, foram suficientes para reverter uma decisão de cunho político já acertada no Legislativo e, ainda, na mais alta corte do país. Em uma clara penalidade desproporcional e contraditória às prerrogativas de um chefe de Estado, no dia 31 de agosto de 2016, o Senado – por 61 votos a favor e 20 contrários – considerou Dilma culpada e a destituiu de forma definitiva da Presidência. Em um estranho e surpreendente procedimento interno, no

entanto, o mesmo Senado votou pela não cassação dos direitos políticos da presidente, o que – pela Constituição – seria decorrente de sua condenação. Tal fato fortaleceu ainda mais o fato de que se tratou de uma condenação exclusivamente política, e não jurídico-política, como prevê a Constituição (MONTEIRO, 2018, p. 86-87).

Partindo dessa citação, entendemos que o processo de impedimento de Dilma Rousseff, apesar de ter seguido os trâmites legais, é designado como golpe, devido às controvérsias jurídicas que o atravessaram tanto na sua abertura quanto no seu julgamento, o que, segundo parte dos cientistas políticos, indica que o *impeachment* tem sido usado como estratégia política para destituir do poder presidentes envolvidos em crises e sem apoio parlamentar, dentro de uma questionável ordem democrática.

Diante disso, Monteiro (2018) entende que os três casos de deposição citados acima não se caracterizam nem como *impeachment* nem como golpe de Estado, uma vez que tais processos não se deram em uma normalidade democrática nem apresentaram as características do golpe clássico de Estado. Nos termos do autor, esses processos são denominados de neogolpe, “uma forma de destituição complexa, relativamente nova na literatura política, que tem como principal característica a ausência do uso da força e a aparente manutenção da ordem institucional, por meio de um estrito, porém deturpado, respeito ao rito constitucional” (MONTEIRO, 2018, p. 61).

Ainda segundo o autor, essa nova forma de transição do poder presidencial, que é denominada, por outros cientistas políticos, como golpe branco, golpe parlamentar, golpe jurídico-parlamentar, possui algumas características, entre as quais o autor cita duas: “*a ausência do uso da força para a tomada do poder*” e “*a aparente legalidade, transmitida por meio do respeito aos ritos constitucionais, mas com interpretação casuística da lei*” (MONTEIRO, 2018, p. 69, *itálicos do autor*)

Para o autor, essas duas características acabam revestindo o neogolpe de legalidade. Isso acontece porque, ao tomar o poder sem o uso das forças armadas e por meio de um processo aparentemente legal, produz-se a impressão de que a transição do poder se deu dentro da normalidade democrática, com a preservação dos direitos constitucionais. Nos termos do autor:

Em quase todos os casos de golpes brancos ocorridos em regimes presidencialistas, observa-se a preservação do rito legal por meio de processos de impeachment, geralmente previstos em textos constitucionais de regimes presidencialistas que se espelharam no modelo norte-americano, ou pela ação judicial da mais alta corte do país. Nos dois casos, a manutenção do rito não impede a identificação, tanto de distorções de interpretação dos textos constitucionais quanto de procedimentos considerados pouco usuais (ainda que legais) como aceleração atípica de processos e

trâmites burocráticos, rejeição de provas e elementos que beneficiariam a defesa, entre outros que não seriam observados em contextos não propícios à destituição (MONTEIRO, 2018, p. 69).

Nesse sentido, o autor entende que, para esse tipo de golpe lograr êxitos, é preciso um conjunto de fatores sócio-políticos entre os quais se encontram *a fragilidade e a impopularidade do governo, a perda do apoio parlamentar, o apoio da grande mídia e a participação efetiva, colaboração ou omissão da mais alta corte do poder judiciário*. No tocante à participação do parlamento e do poder judiciário nesse tipo de golpe, Monteiro (2018) entende que se trata de outra distinção entre o neogolpe e o golpe clássico, pois, enquanto os golpes clássicos, normalmente, ameaçam os poderes Legislativo e Judiciário, podendo, inclusive, destituí-los, o neogolpe precisa desse apoio jurídico-parlamentar para a construção da aparente legalidade e para a manutenção do rito legal. Afinal, “Supremas cortes são as guardiãs do respeito à Constituição e suas interpretações favoráveis aos processos de destituição constituem-se no mais forte elemento de construção de uma narrativa discursiva em defesa do processo” (MONTEIRO, 2018, p. 71).

Diante do exposto até o momento, percebemos que tanto a noção de *impeachment* quanto a noção de golpe de Estado, que são formas de deposição do presidente do poder, são noções complexas e que apresentam controvérsias quanto à sua designação. Inclusive, é possível dizer que, a partir dos casos de destituição dos governos latino-americanos citados, tanto a noção de *impeachment* quanto a noção de golpe de Estado receberam novas significações, tornando ainda mais tênue a linha que distingue esses dois processos.

No tocante à noção de golpe de Estado, notamos que houve um alargamento, uma vez que a noção passou a abarcar novas designações tais como golpe branco, golpe parlamentar, golpe jurídico-parlamentar, neogolpe, conforme podemos notar na definição de Lombardi e Lima (2017, p. 1):

Por Golpe de Estado estamos nos atendo rigorosamente ao conceito: é a derrubada de um governo constitucionalmente legítimo, podendo ser violento ou não. É golpe porque promove uma ruptura institucional, contrariando a normalidade da lei e submetendo o controle do Estado a alguém que não foi legalmente designado para o cargo. É golpe mesmo quando o impedimento estiver previsto na lei maior de um país, mas as condições formais para tanto não forem respeitadas pelos poderes do Estado – executivo, legislativo ou judiciário – como ocorrido em vários países da América Latina, ontem e hoje.

Esse alargamento da noção de golpe de Estado, no nosso entendimento, produz furos na fronteira dos sentidos que distinguem o processo de *impeachment* do golpe de Estado, possibilitando que os sentidos deslizem de um domínio do saber para o outro. Com isso,

queremos dizer que, ao reconhecer que um processo de deposição presidencial, mesmo seguindo os ritos processuais e sendo supervisionado pela suprema corte de um país, seja considerado golpista, acaba-se por estreitar ainda mais as fronteiras entre a FD do golpe e a FD do *impeachment*, tornando difícil distinguir o processo de destituição legal (o *impeachment*) do processo golpista (golpe de Estado).

Partindo desse alargamento da noção de golpe de Estado, percebemos que o processo de afastamento de Dilma Rousseff, de acordo com parte dos cientistas políticos, passou a ser nomeado como golpe ou como neogolpe, o que levou a uma diversificada produção científica em torno do golpe de 2016. No entanto, ao analisarmos as diferentes narrativas midiáticas que se produziram sobre esse acontecimento, percebemos que ele foi nomeado de *impeachment*, sendo designado de modos diferentes, conforme mostramos no próximo capítulo.

Como a imprensa, enquanto instituição social, produziu a ideia de uma pretensa neutralidade do discurso jornalístico, através do mito da informatividade, entendemos que nomear o evento em tela como *impeachment* configura-se como uma estratégia de consolidação desse mito, uma vez que, ao nomear o evento como golpe, o órgão de imprensa estaria assumindo explicitamente uma tomada de posição política. Ademais, seria uma afronta a importantes e fortes instituições, como o próprio Supremo Tribunal Federal, que acompanhou de perto o processo, dando-lhe legitimidade jurídica. Inclusive, em várias fases do processo, políticos de oposição ao governo petista, tentaram interditar o uso do termo “golpe” pelo governo e sua base aliada.

No entanto, desde o início da instauração do processo na Câmara dos Deputados, percebemos que parte das narrativas midiáticas acabaram designando o processo de *impeachment* como golpe. Isso porque, apesar de seguir os trâmites legais, o processo não preencheu todos os pré-requisitos do *impeachment*, uma vez que teria faltado a comprovação da existência do crime de responsabilidade.

Posto isso, entendemos que os termos “*impeachment*” e “golpe”, ao longo do tempo, têm recebido novas significações. Isso se deve, em grande medida, aos acontecimentos políticos de destituição de governos presidencialistas na América Latina, os quais, por suas complexidades e contradições, têm movimentado as redes de sentidos sobre a noção de *impeachment* e de golpe, corroborando, pois, a tese de Guimarães de que os sentidos de um nome são ressignificados no acontecimento da enunciação. Processo esse que o autor denominou de designação.

Ao analisarmos as noções de *impeachment* e de golpe clássico de Estado e suas controvérsias, entendemos, juntamente com Monteiro (2018), que elas não dão conta da

caracterização do evento político de 2016, o que torna o processo de designação desse acontecimento bastante emblemático: como é possível caracterizar um processo longo e complexo, que seguiu os ritos processuais da CF e foi supervisionado pelo STF como golpe? Por outro lado, como designar de *impeachment* um processo construído em torno de acusações sem provas contundentes, tornando questionável a sua natureza jurídica?

Diante dessas controvérsias em torno da designação do *impeachment* e do golpe, o que tem gerado a instabilidade do presidencialismo e a própria (des)caracterização do instituto do *impeachment* que, inclusive, tem sido designado como golpe, como vimos no caso do *impeachment* de Dilma, concordamos com Pérez-Liñan (*apud* CHAGAS, 2016, p. 118) quanto à ideia de que se faz necessário:

[...] determinar se o impeachment deveria evoluir ao equivalente ao voto de censura do parlamentarismo e, portanto, um procedimento essencialmente político. Ou então, se o impeachment deveria funcionar como um procedimento estritamente controlado e destinado a remover presidentes quando há provas muito claras de certos tipos de abuso de poder. Quaisquer destas soluções seriam funcionais aos sistemas presidenciais que podem operar com as duas propostas.

Quanto ao processo de designação do impedimento de Dilma nas narrativas midiáticas, entendemos que, devido às mudanças ocorridas nas redes de memória dos nomes *impeachment* e golpe, a luta travada na arena da língua em torno de sua designação como *impeachment* e como golpe encontra embasamento tanto jurídico quanto político, uma vez que as duas noções, em certa medida, se aplicam ao caso brasileiro.

Nesse sentido, apresentamos, no próximo capítulo, as nossas análises sobre as narrativas midiáticas que designaram o evento político de 2016 como *impeachment* e como golpe, com vistas a observar o seu funcionamento discursivo e a identificar os processos de atualização da memória discursiva desses nomes no acontecimento de linguagem.

3 AS NARRATIVAS MIDIÁTICAS DO EVENTO DE 2016 COMO *IMPEACHMENT* E COMO GOLPE: UM GESTO DE ANÁLISE

[...] O discurso – como a psicanálise nos mostrou – não é simplesmente aquilo que manifesta (ou oculta) o desejo; é, também, aquilo que é o objeto do desejo, e visto que – isto a história não cessa de nos ensinar – o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo porque, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar.
(FOUCAULT, [1970]2014, p. 10)

Antes mesmo do ex-presidente da Câmara Federal, Eduardo Cunha, anunciar a admissibilidade do pedido do processo de afastamento de Dilma Rousseff, os discursos sobre o *impeachment* da ex-presidenta, embora de forma circunscrita, já faziam parte do cotidiano da sociedade brasileira, especialmente entre as pessoas que eram contrárias à vitória de Dilma no pleito eleitoral de 2014 e que viam nesse instrumento constitucional uma possibilidade de se encurtar o tempo da petista no poder. A partir do momento em que Cunha acatou o pedido de impugnação do mandato de Dilma, a luta em torno da sua designação como “*impeachment*”²⁵ e como “golpe” se instaurou de tal forma no campo da discursividade midiática que passou a ser uma tônica no cenário nacional.

Como corroboramos Michel Foucault ([1970]2014, p. 10) quanto à ideia de que “[...] o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo porque, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar”, entendemos que a luta pela designação desse acontecimento como “*impeachment*” e como “golpe”, na arena da língua, indica-nos o quanto o discurso é objeto e instrumento de poder.

Diante disso, o presente capítulo está estruturado em torno da análise de práticas discursivas sobre o evento de 2016 no espaço midiático. Assim, no primeiro momento, apresentamos algumas reflexões a respeito dos princípios teórico-metodológicos a partir dos quais nossas análises serão desenvolvidas; no segundo momento, mostramos, por meio de gestos de análise de notícias divulgadas nos *sites* oficiais do jornal O globo, das revistas Veja e Carta Capital e do Pragmatismo Político, o funcionamento da memória discursiva nos processos de designação do afastamento de Dilma como *impeachment* e como golpe.

²⁵ A partir de agora usaremos apenas o termo *impeachment* para nos referir ao processo como legal.

3.1 A TECITURA DOS SENTIDOS SOBRE O EVENTO DE 2016 NA NARRATIVIDADE MIDIÁTICA

Conforme já pontuamos no capítulo anterior, a mídia, enquanto instituição de saber/poder, produz direções de sentidos sobre os acontecimentos do mundo, a partir de um lugar político e ideológico que, por sua vez, é apagado pelo efeito do mito da informatividade, sob o qual o discurso jornalístico se construiu historicamente.

Isso nos leva a entender que se faz necessário, enquanto analistas de discursos, identificarmos os modos pelos quais o discurso midiático vem produzindo a narrativa e, conseqüentemente, as redes de memória sobre o evento de 2016, a fim de que possamos desnaturalizar os sentidos que se regularizaram na FD do golpe e na FD do *impeachment*. Entretanto, antes de nos debruçarmos sobre o funcionamento do discurso midiático na produção dos efeitos de sentidos de golpe e de *impeachment* em seu processo de narratividade, faz-se necessário pontuarmos alguns princípios teórico-metodológicos sobre os quais nossas análises se embasaram:

a) Arquivo e *corpus* discursivo

O arquivo, no sentido amplo, é definido “como campo de documentos pertinentes e disponíveis sobre uma questão” (PÊCHEUX, 2014b, p. 59). No entanto, no quadro teórico metodológico da Análise do Discurso, essa definição geral é tomada apenas como ponto de partida para se pensar a noção de arquivo que, nessa perspectiva teórica, não se limita ao conjunto dos documentos que o constitui. Para Pêcheux (2014b), o arquivo é concebido como um campo aberto a interpretações. Disso decorre a compreensão de que o analista do discurso precisa se debruçar sobre os gestos de leitura e de construção do arquivo e não sobre o arquivo em si.

Por sua vez, o *corpus* discursivo é concebido, na AD, como um “conjunto de sequências discursivas, estruturado segundo um plano definido com referência a um certo estado das condições de produção do discurso” (COURTINE, 2014, p. 54). Isso implica dizer que o *corpus* discursivo se configura como um recorte dos documentos produzidos sobre um dado objeto em uma determinada formação social, levando-se em consideração as condições de produção em que esses documentos foram produzidos e os objetivos do analista.

Aqui, é importante reiterar que trabalhamos com a noção de documento como monumento desenvolvida por Le Goff (2013), com base na qual reconhecemos que o documento não é neutro nem objetivo, mas produzido socialmente. Nos termos do autor, “O documento não é qualquer coisa que fica por conta do passado, é um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de forças que aí detinham o poder” (LE GOFF, 2013, p. 495).

Nesse sentido, podemos dizer que nem o arquivo nem o *corpus* discursivo são de natureza inócua e objetiva, por duas razões: são constituídos por sequências discursivas recortadas de documentos fabricados socialmente de acordo com as relações de poder existentes, assim como resultam de uma escolha do pesquisador que, enquanto sujeito histórico, acaba sendo atravessado pelas questões sócio-históricas e ideológicas que o constituem.

Ademais, não podemos nos esquecer de que a noção de língua com a qual trabalhamos implica necessariamente o reconhecimento de que a contradição, a falha e a incompletude lhe são constitutivas, o que nos leva a reconhecer que a leitura do arquivo, enquanto gesto de interpretação, também é afetada por tais características. Nesse sentido, entendemos que “É esta relação entre língua como sistema sintático intrinsecamente passível de jogo, e a discursividade como inscrição de efeitos linguísticos materiais na história, que constitui o nó central de um trabalho de leitura do arquivo” (PÊCHEUX, 2014b, p. 66).

Posto isso, pontuamos que nosso *corpus* é constituído por sequências discursivas recortadas de *sites* jornalísticos que apresentam um posicionamento político divergente em relação ao acontecimento histórico de 2016: de um lado, selecionamos os *sites* do Jornal “O Globo” e da revista “Veja”, por estarem filiados à formação discursiva do *impeachment*; do outro, o *site* do “Pragmatismo Político” e o *site* da revista “Carta Capital”, por estarem filiados à formação discursiva do golpe.

Como seria impossível dar conta de todos os textos jornalísticos (notícias, reportagens, editoriais, entrevistas, artigos de opinião, entre outros) divulgados, nesses *sites*, sobre o acontecimento político de 2016, e como a Análise do Discurso trabalha no nível da verticalidade dos discursos e não no nível da sua horizontalidade, nossas sequências discursivas foram recortadas de textos jornalísticos produzidos, essencialmente, em torno dos três momentos que, no nosso entendimento, foram determinantes para o desenrolar do processo de destituição de Dilma Rousseff, a saber: a admissibilidade do pedido de afastamento na Câmara dos Deputados, no dia 02 de dezembro de 2015; a votação na referida Casa Legislativa, no dia 17 de abril de 2016; e o julgamento de Dilma no Senado, cujo

encerramento se deu no dia 31 de agosto de 2016. No entanto, vale pontuar que inserimos sequências discursivas recortadas de textos que versavam sobre outras questões relativas ao processo em tela e que foram publicados em outros órgãos de imprensa, com vistas a atender melhor os nossos objetivos de pesquisa, conforme podemos verificar nas tabelas a seguir:

Tabela 1 - Narrativa midiática do *impeachment*

CORPUS DISCURSIVO – NARRATIVA DO IMPEACHMENT		
Título	Órgão de imprensa	Data de publicação
Cunha aceita pedido de impeachment contra Dilma Rousseff	Revista Veja	02/12/2015
OAB: tese do governo sobre impeachment ofende STF	Revista Veja	27/03/2016
Câmara aprova processo de impeachment contra Dilma Rousseff	Revista Veja	17/04/2016
Senado encerra mandato de Dilma e fecha ciclo de poder do PT	Revista Veja	31/08/2016
Cunha aceita pedido de impeachment contra Dilma Rousseff	Jornal O Globo	02/12/2015
Câmara aprova processo de impeachment de Dilma, que segue para o Senado	Jornal O Globo	17/04/2016
Não vai mesmo ter golpe	Jornal O Globo	17/04/2016
Perícia vê ação de Dilma em decretos, mas não identifica nas pedaladas	Jornal O Globo	27/06/2016
Contagem regressiva final para o impeachment	Jornal O Globo	09/08/2016
Não faltam provas para o impeachment de Dilma	Jornal O Globo	25/08/2016

Tabela 2 - Narrativa midiática do golpe

CORPUS DISCURSIVO – NARRATIVA DO GOLPE		
Título	Órgão de imprensa	Data de publicação
Em retaliação ao PT, Cunha acolhe pedido de impeachment contra Dilma	Revista Carta Capital	02/12/2015
Câmara aprova abertura de impeachment de Dilma	Revista Carta Capital	17/04/2016
Jucá: entenda a primeira crise do governo Temer	Revista Carta Capital	23/05/2016
O que a perícia do Senado revela sobre o impeachment	Revista Carta Capital	28/06/2016
Estamos a um passo de um verdadeiro golpe de Estado, diz Dilma	Revista Carta Capital	29/08/2016
Eduardo Cunha aceita pedido de impeachment contra Dilma. E agora?	Pragmatismo Político	02/12/2015
Oposição censura discurso de Nobel da Paz contra o golpe no Senado	Pragmatismo Político	28/04/2016
Começa a fase final do julgamento do impeachment de Dilma no Senado	Pragmatismo Político	25/08/2016
Jurista avalia como 'histórico' o discurso de Dilma no Senado Federal	Pragmatismo Político	29/08/2016
Moro orientou Deltan a "ficar com 30%" de delação; juristas veem fato grave	UOL	15/06/2019

b) Categorias de análise

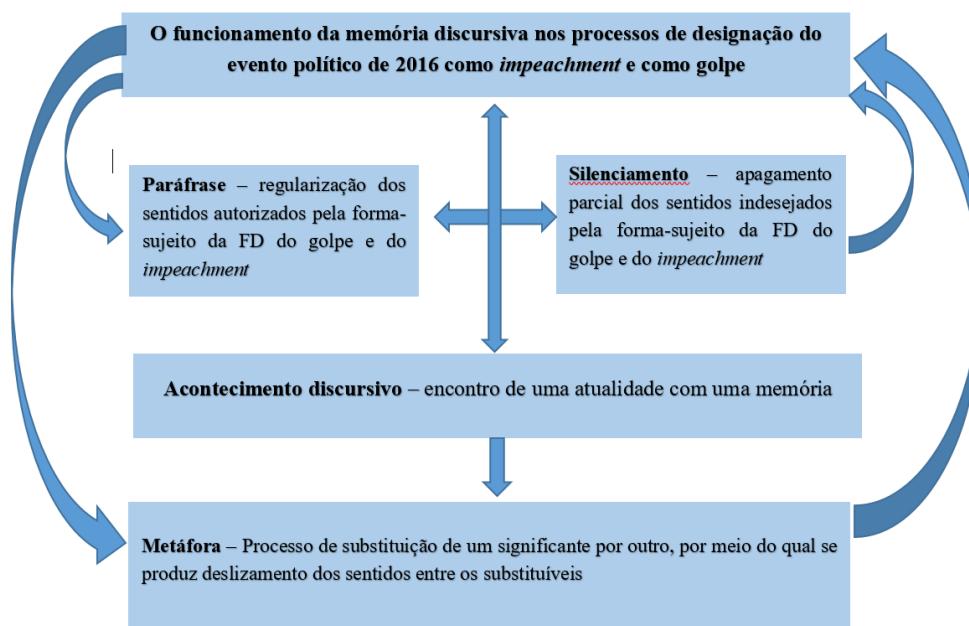
A Análise do Discurso, enquanto disciplina de interpretação, possibilita-nos investigar a constituição, a formulação e a circulação dos sentidos, a partir das suas condições de produção (ORLANDI, 2012a). Como a memória discursiva é concebida, nos estudos discursivos, como *a existência histórica do enunciado* no interior das práticas discursivas, entendemos que ela se apresenta como uma importante categoria analítica, por meio da qual é possível identificar os saberes do interdiscurso que retornam na atualidade de uma conjuntura discursiva, produzindo os efeitos de memória, ou seja, produzindo os efeitos de sentido, assim

como nos permite observar os processos discursivos de regularização e de divisão dos sentidos, no nível do intradiscurso. Processos esses que se realizam, especialmente, por meio da paráfrase e da metáfora, respectivamente. Por esse motivo, adotamos *o funcionamento da memória discursiva nos processos de designação do evento político de 2016* como a categoria central de nossas análises.

Partindo dessa categoria central, selecionamos a paráfrase, a metáfora e o silenciamento como subcategorias analíticas, a partir das quais buscamos identificar os efeitos de memória responsáveis pelo retorno dos saberes do interdiscurso, pela estabilização e pela desregulação dos sentidos no interior da FD do golpe e da FD do *impeachment*. Isso porque, conforme já dissemos no capítulo I, a paráfrase e a metáfora são concebidas como importantes funcionamentos da memória discursiva, por meio dos quais se produz a regularização e a divisão dos sentidos; enquanto o silenciamento é o funcionamento responsável pelo apagamento (parcial) dos sentidos indesejados no interior de uma dada FD.

Vejamos a forma como estamos entendendo o imbricamento entre as categorias de análise na figura a seguir:

Figura 1 - A interligação das categorias analíticas no processo de designação do evento político de 2016



Conforme podemos notar, na figura anterior, a memória discursiva funciona, essencialmente, por meio dos processos parafrásticos e por meio do silenciamento, sendo que

esses dois funcionamentos não se encontram isolados, mas estão interligados. Isso significa dizer que, ao repetir determinados sentidos, o sujeito do discurso necessariamente apaga os sentidos indesejados no interior da FD com a qual se relaciona; da mesma forma que, ao silenciar determinados sentidos, o sujeito coloca em evidência os sentidos autorizados pela forma-sujeito da FD a que está assujeitado. No entanto, a memória discursiva, quando é tensionada pelo acontecimento discursivo, também pode funcionar por meio da metáfora discursiva, produzindo, assim, a divisão dos sentidos, o que implica dizer que o acontecimento discursivo quebra com a regularidade parafrástica e instaura uma nova discursividade que, por seu turno, é estabilizada no intradiscurso e inscrita na memória como efeito de realidade. Disso decorre o movimento circular entre os saberes da ordem do interdiscurso e do intradiscurso.

c) Procedimentos metodológicos

Para a realização da análise da produção dos efeitos de sentido e de sua regularização, nas narrativas midiáticas que discursivizaram o acontecimento político de 2016 como *impeachment* e como golpe, no primeiro momento, buscamos delimitar as FD do golpe e do *impeachment*. Para tanto, selecionamos os enunciados “Impeachment é democracia! Impeachment é constitucional!” e “impeachment sem crime é golpe” como sequências discursivas de referência (doravante SDR), sendo o primeiro enunciado ligado à FD do *impeachment* e o segundo relativo à FD do golpe.

Vale destacar que a noção de SDR é tomada de empréstimo dos estudos de Courtine (2014), para quem a SDR é concebida como “um ponto de referência, a partir do qual o conjunto dos elementos do *corpus* receberá sua organização” (COURTINE, 2014, p. 107-108, grifos do autor). Isso implica dizer que a seleção das sequências discursivas que compõem o nosso *corpus* foi feita de acordo com as relações que elas estabelecem com as referidas SDR, quer sejam relações homogêneas de repetição, retomada, sustentação, quer sejam relações heterogêneas de refutação, confronto, exclusão.

Diante disso, entendemos que, a partir das SDR, é possível delimitarmos os saberes constitutivos da FD do golpe e da FD do *impeachment*, uma vez que, por meio dela, podemos identificar a unidade na dispersão dos enunciados que constituem os objetos dos discursos em questão: *impeachment* e golpe. De acordo com Courtine (2014), para identificarmos a unidade na dispersão das sequências discursivas em torno de uma SDR, é preciso agrupar as demais SD em três domínios de objetos:

- a) O domínio de memória que é “constituído por um conjunto de sequências que pré-existem à sdr” (COURTINE, 2014, p. 111). Ou seja, as SD do domínio da memória dizem respeito aos saberes do interdiscurso que constituem a FD.
- b) O domínio de atualidade que “é formado por um conjunto de sequências discursivas que coexistem com a sdr em uma conjuntura histórica determinada” (COURTINE, 2014, p. 112), sendo importante dizer que o efeito de atualidade dessas sequências resulta de efeitos da memória.
- c) O domínio de antecipação que é constituído por sequências discursivas que sucedem à SDR, sendo que esse efeito de antecipação só é possível porque a relação que a SDR estabelece com seu exterior é de caráter aberto, o que implica dizer que “*Se existe um sempre-já do discurso, pode-se acrescentar que se terá aí um sempre-ainda*”. (COURTINE, 2014, p. 113, grifos do autor).

Após a delimitação do *corpus* discursivo, passamos, então, a observar o funcionamento da memória discursiva no processo de designação do evento político de 2016 como *impeachment* e como golpe, analisando os efeitos parafrásticos, os efeitos metafóricos e os efeitos de silenciamento responsáveis pela regularização/desregulação dos efeitos de sentidos no interior das duas formações discursivas

Com base nisso, reiteramos que, em nosso entendimento, o acontecimento político de 2016 foi discursivizado, essencialmente, por duas formações discursivas distintas: a FD do golpe e a FD do *impeachment*, uma vez que elas se sustentam em domínios de saberes que se excluem, por estarem filiados a formações ideológicas antagônicas. Aqui, é importante reforçar que a compreensão de FD como domínio de saberes que se excluem sustenta-se na definição pecheuxtiana de FD como “aquilo que determina *o que pode e deve ser dito*”, a qual tem suas bases nos postulados de Foucault que, no tocante à relação de uma FD com seus objetos, afirma:

Diremos, pois, que uma formação discursiva se define (pelo menos quanto a seus objetos) se se puder mostrar como qualquer objeto do discurso em questão aí encontra seu lugar e sua lei de aparecimento: se se puder mostrar que ele pode dar origem, simultânea ou sucessivamente, a objetos que se excluem, sem que ele próprio tenha de se modificar. (FOUCAULT, 2015, p. 54).

Por fim, gostaríamos de pontuar que, como os saberes que são atualizados no intradiscurso de cada FD se produzem sob o efeito de evidência próprio da interpelação ideológica, entendemos que o nosso trabalho de analista deverá consistir não apenas na

delimitação das formações discursivas a partir da análise das narrativas midiáticas que teceram este acontecimento, mas também deverá trabalhar na desnaturalização desses efeitos de evidência. Afinal, conforme afirma Mariani (1998, p. 108, 109), “um dos objetivos do analista de discurso é destramar a teia de significações, ou seja, desnaturalizar esses sentidos que se institucionalizaram”.

3.2 A NARRATIVIDADE MIDIÁTICA DO EVENTO DE 2016 NA FD DO *IMPEACHMENT* E NA FD DO GOLPE

O discurso midiático, conforme já dissemos anteriormente, exerce forte influência na institucionalização dos sentidos sobre os acontecimentos do mundo, direcionando a narratividade em certa direção, de acordo com as filiações político-ideológicas dos jornais e dos sujeitos envolvidos no fazer jornalístico. Isso nos leva a entender que a mídia se caracteriza como uma importante instituição de saber/poder, por meio da qual se pode gerenciar, em certa medida, a memória coletiva sobre determinados acontecimentos.

Antes de nos debruçarmos sobre a narratividade dos discursos midiáticos que designaram o evento de 2016 como *impeachment* e como um golpe, apresentamos a seguir algumas considerações sobre a linha editorial do jornal “O Globo”, das Revistas “Veja” e “Carta Capital” e do “Pragmatismo Político” que, enquanto instituições de poder, produziram uma diversidade de arquivos sobre o acontecimento em tela, a partir dos quais buscamos delimitar os saberes constitutivos das FD do *impeachment* e do golpe, extraindo os sentidos que se repetem, se contradizem e se excluem em suas redes de formulações.

a) O Jornal “O Globo”

O jornal “O Globo” foi fundado em 1925 por Irineu Marinho e, em sua longa trajetória de sucesso, transformou-se no pilar sobre o qual Roberto Marinho, filho de Irineu Marinho, construiu a maior Organização de Comunicação do Brasil e da América Latina, o Grupo Globo. De acordo com informações coletadas do Infoglobo²⁶, atualmente, “O Globo” é um dos maiores jornais de circulação nacional, com uma média de 1.194.000 leitores, de 286.944 exemplares impressos nos dias úteis e 352.516 exemplares impressos aos domingos, sendo que o público alvo do jornal pertence majoritariamente à classe social B.

²⁶ Disponível em: <https://www.infoglobo.com.br/Anuncie/ProdutosDetalhe.aspx?IdProduto=91>. Acesso em: 13 abr. 2018.

Embora o Grupo Globo, em seus princípios editoriais²⁷, defenda a ideia de que o jornal de credibilidade é aquele que “noticia os fatos, analisa-os, opina, mas com a intenção consciente de não ter um viés, de tentar traduzir a realidade, no limite das possibilidades, livre de prismas”, é possível dizer que os seus órgãos de imprensa, entre os quais encontra-se o Jornal “O Globo”, tem se apresentado como um importante porta-voz da agenda neoliberal no Brasil, especialmente nos períodos mais relevantes de nossa história política.

Nesse tocante, T. S. Magnolo e A. A. Pereira (2016), ao analisarem o papel desempenhado pelo Jornal O Globo durante a Ditadura Militar de 1964, afirmam que o jornal apoiou não apenas o golpe, mas também o regime ditatorial que se implantou no Brasil nos anos seguintes. Segundo as autoras, esse posicionamento favorável à ditadura pode ser percebido na cobertura desse órgão de imprensa durante o período ditatorial, por meio da qual o jornal deu visibilidade às vozes dos militares que encabeçaram o movimento, construindo a tese de que a intervenção militar se caracterizava como uma revolução necessária para a manutenção da democracia e da ordem nacional, uma vez que estaria livrando o Brasil do perigo comunista.

Ao analisar a forma como os principais jornais (Jornal do Brasil, O Globo, Folha de S. Paulo e O Estado de S. Paulo) “noticiaram” as discussões sobre a ampliação dos direitos sociais que antecederam a promulgação da Constituinte de 1988, Francisco Fonseca (2011) verificou que alguns dos direitos sociais propostos, tais como a diminuição da jornada de trabalho, a ampliação da licença maternidade, o direito à greve, o aumento do valor da hora-extra, entre outros, foram discursivizados a partir das teses da perversidade, da futilidade e da ameaça. Nos termos do autor, esses direitos foram vistos pelos jornais citados como:

i) “catastróficos a produção”, pois desestimulariam o capital a investir, aumentando consequentemente o desemprego: *o oposto* portanto do que se desejava (*tese da perversidade*); ii) “inócuos”, pois não seriam respeitados pelo “mundo real” da economia, logo uma medida *estéril* (*tese da futilidade*); e iii) ameaçadores dos direitos anteriormente conquistados, caso do mercado formal de trabalho, que poderia diminuir (*tese da ameaça*). (FONSECA, 2011, p. 57, grifos do autor).

Posto isso, percebemos que, ao longo do tempo, O Globo tem atuado na propagação dos valores neoliberais e conservadores, contribuindo tanto para a criação de uma imagem positiva dos governos mais alinhados à lógica do mercado, conforme aconteceu no período da ditadura militar, quanto para a construção de uma imagem negativa dos governos mais

²⁷ O documento encontra-se disponível na íntegra em: <http://globoesporte.globo.com/principios-editoriais-do-grupo-globo.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2018.

alinhados à esquerda, conforme podemos ver a seguir nos discursos veiculados sobre o processo de destituição de Dilma Rousseff.

b) A Revista Veja digital

A Revista Veja pertence a um dos grupos de comunicação e distribuição mais influentes do Brasil, o Grupo Abril, fundado em 1950 por Victor Civita. De acordo com Daniella Villata (2002), com pretensões de transformar a Veja na principal revista semanal do país, a Editora Abril lançou a primeira edição do periódico em 1968, sob a direção do jornalista Mino Carta. Porém, nesse primeiro momento, a Veja não obteve a aceitação do público, que não estava habituado com o formato do periódico (pequenas imagens e muitos textos de caráter informativo, ou seja, textos sobre os acontecimentos da vida nacional).

Ainda segundo a autora, devido aos prejuízos causados pelo fracasso inicial da Veja, houve uma série de mudanças na sua linha editorial, a fim de alavancar a sua recuperação. As mudanças produziram os resultados esperados e a revista ganhou a apreciação do público, especialmente da classe média conservadora, e acabou sendo consolidada em 1970. Desde então, o número de assinantes tem aumentado consideravelmente, fazendo da Veja uma das revistas de maior alcance nacional. Inclusive, segundo informações do *site* institucional do Grupo Abril, atualmente, a Veja é “a maior revista do Brasil e uma das maiores semanais de informação do mundo”.

Ao analisar o posicionamento político da Revista Veja no período do estabelecimento do processo de redemocratização do Brasil (1976-1985), G. D. Pádua (2013) afirma que, no início, sob o comando de Mino Carta, a linha editorial da Veja assumiu uma postura conflitante com o regime ditatorial. Isso fez com que o editorial se tornasse alvo de censura e de pressão, por parte dos militares, para a renúncia da sua linha crítica e, consequentemente, para a demissão do jornalista Mino Carta, a qual se concretizou em 1976.

Com base na entrevista de Mino Carta, publicada na Revista de Comunicação, Pádua (2013) diz que a demissão do jornalista foi imposta pelo governo como condição para a concessão de um empréstimo milionário à Editora Abril. Após a demissão de Carta, o empréstimo foi concedido, a censura foi retirada da revista e a linha editorial da Veja passou a se alinhar com o discurso do governo e da elite da oposição moderada/conservadora, mostrando, assim, “o quanto, no ambiente da indústria cultural, o posicionamento político das empresas está atrelado, essencialmente, à lógica da realização e expansão constante dos lucros” (PÁDUA, 2013, p. 6).

Esse alinhamento da Veja com os governos liberais e as elites conservadoras perdura até os tempos atuais, conforme podemos ver a seguir na forma como o periódico discursivizou o evento de 2016: defendendo os políticos e partidos mais alinhados à direita e criticando e criminalizando os políticos e partidos de esquerda, especialmente o partido da ex-presidenta Dilma Rousseff, o PT.

c) Carta Capital

A Revista Carta Capital, que pertence à Editora Confiança, foi fundada pelo jornalista Mino Carta, em 1994, tendo como princípios bases: a independência, a coragem, o espírito investigativo e a confiabilidade. No início, a revista era editada mensalmente e tinha como temas centrais: política e economia. No entanto, devido à procura crescente, o periódico passou a ser quinzenal em 1996 e, finalmente, transformou-se em uma revista semanal de sucesso até os dias atuais. Com uma linha editorial assumidamente progressista, a revista tem se consagrado entre os seus colunistas e parceiros como um contraponto às chamadas mídias conservadoras²⁸.

Embora os fundadores da revista tenham definido a independência, a coragem, o espírito investigativo e a confiabilidade como princípios bases, percebemos que, desde sua fundação, o periódico tem revelado um posicionamento contrário aos ideais neoliberais, como a livre iniciativa do mercado, e tem defendido a necessidade de uma maior intervenção do poder estatal nos setores sociais e econômicos, além de apontar um certo alinhamento político com os governos petistas, o que coloca em questão a sua pretensa independência e confiabilidade. A respeito do posicionamento da Carta Capital em relação às questões políticas brasileiras, P. V. Fernandes (2016) afirma que a revista traz em seu corpo editorial reconhecidas personagens da esquerda e tem apoiado de forma explícita os governos petistas, antes e após a vitória de Lula em 2002.

Inclusive, ao analisar a cobertura feita pelas revistas Veja e Carta Capital sobre a Operação Lava Jato, o referido autor diz que, enquanto Veja construiu uma narrativa de enquadramento do Partido dos Trabalhadores (PT) como uma “Quadrilha de corruptos” que estariam assaltando o Brasil, Carta Capital pautou seu discurso na ideia de que a corrupção é reflexo de um sistema político arcaico que se sustenta por meio do financiamento privado de campanhas eleitorais, sendo, pois, uma prática de todos os partidos e não apenas do PT.

²⁸ Informações disponíveis em: <https://www.cartacapital.com.br/anuncie/media-kit-maio-2018>. Acesso em: 07 set. 2018.

Ademais, segundo o autor, a revista buscou também denunciar os possíveis abusos da Lava Jato, materializados pelo intenso uso das delações premiadas, pelas prisões preventivas e também pelos vazamentos seletivos.

Com base nisso, percebemos a existência do imaginário de que a Revista Carta Capital, ao longo do tempo, tem analisado os acontecimentos políticos, a partir de um viés partidário mais progressista, posicionando-se de forma favorável aos governos petistas e até mesmo defendendo-o dos ataques desfechados pela grande mídia que, de forma coordenada, tem criminalizado o Partido dos Trabalhadores.

A atuação da revista em defesa do PT também pode ser verificada durante o desenrolar do processo de impedimento de Dilma Rousseff, conforme podemos ver nas análises dos discursos veiculados no periódico a respeito desse acontecimento.

d) Pragmatismo Político

O Pragmatismo Político é um *site* de notícias e opinião que tem se destacado nacionalmente. Inclusive, o seu *blog* foi escolhido o melhor *blog* de política do Brasil em 2010, no evento do TOP Blog, que é considerado o evento mais importante da blogosfera nacional. Segundo informações do próprio *site*²⁹, o Pragmatismo Político está no ar desde 2009 e se caracteriza pela independência editorial, produzindo e fazendo circular notícias e opinião com responsabilidade jornalística.

Ainda de acordo com o *site*, a prática jornalística do Pragmatismo Político, que engloba uma pauta bastante diversa (Cultura, Educação, Comunicação, Saúde, História, Políticas Públicas, Direitos Humanos, Economia, Filosofia, Fotografia/Arte, Geopolítica, Política Partidária, entre outros), é direcionada não apenas ao público de maior escolaridade, mas também ao cidadão comum.

A linha editorial do *site* em tela é considerada de esquerda, por alguns segmentos sociais. Inclusive, de acordo com notícia publicada³⁰ no *site* do jornal O Estadão, em 2016, o presidente Michel Temer suspendeu parte da verba publicitária, prevista pelo governo Dilma, destinada a *blogs e sites* considerados de esquerda e simpático do governo Dilma, entre os quais se encontrava o Pragmatismo Político. A justificativa do governo foi “que os veículos

²⁹ Disponível em: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2017/01/quem-somos.html>. Acesso em: 07 dez. 2018.

³⁰ Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,planalto-corta-pelo-menos-r-8-milhoes-de-sites-simpaticos-ao-pt,10000055655>. Acesso em: 07 dez. 2018.

seriam ‘instrumento de opinião partidária’, com críticas ao atual governo e ao *impeachment*, e que a verba será direcionada a iniciativas de divulgação de ‘múltiplas opiniões’”.

Esse alinhamento do Pragmatismo ao governo Dilma, conforme apontamos em nossas análises, pode ser verificado no modo pelo qual seus colunistas, repórteres e colaboradores discursivizaram o evento político de 2016, posicionando-se de forma contrária ao processo. Isso nos mostra que as práticas jornalísticas, embora sejam produzidas sob a ilusão da neutralidade, estão atravessadas pelo político, ou seja, pelas formações ideológicas.

3.3 A NARRATIVA MIDIÁTICA DO AFASTAMENTO DE DILMA ROUSSEFF COMO *IMPEACHMENT*

Em linhas gerais, podemos dizer que a formação discursiva dos sujeitos favoráveis ao afastamento de Dilma se fundamentou, a princípio³¹, na naturalização do efeito de sentido de que a presidenta Dilma cometeu crime de reponsabilidade, por meio das pedaladas fiscais e da assinatura dos decretos de crédito suplementar, devendo, pois, ser deposta do poder, por meio de um processo constitucional. Com efeito, o processo de afastamento de Dilma, enquanto referente construído no/pelo discurso, foi nomeado e designado de *impeachment*/processo legal, atualizando, assim, os sentidos cristalizados na FD do *impeachment*.

A designação do processo de afastamento de Dilma como *impeachment* pode ser vista nos enunciados abaixo, constantemente (re)atualizados no interior da referida FD:

Imagem 1 - Manifestação *pró-impeachment* de Dilma



Fonte: <http://portaldozacarias.com.br/site/correio/movimentos-sociais-querem-repetir-grandes-manifestacoes-de-2013-na-onda-pro-impeachment-de-dilma.--vai-cair-a-bastilha--/>.

³¹ Dizemos a “princípio” porque, como podemos ver, ao longo das análises, a discussão em torno do crime de responsabilidade acaba se dissolvendo na narrativa midiática do *impeachment*.

A imagem anterior foi extraída de uma notícia sobre as manifestações contra e pró-*impeachment*, publicada no *site* do Correio do Zaca, no dia 07 de março de 2016. Conforme podemos notar, os enunciados “Impeachment é democracia! Impeachment é constitucional!” estão materializados em uma faixa hasteada entre manifestantes vestidos de verde e amarelo que, por se identificarem com o Sujeito Universal da FD do *impeachment*, acabaram preenchendo a posição do sujeito discursivo da referida FD.

Ao analisarmos os enunciados acima, notamos que o sujeito do discurso faz trabalhar a memória que cola o sentido de processo legal ao termo “*impeachment*”, por meio da mobilização de alguns funcionamentos discursivos de retomada, tais como o implícito, a paráfrase e o silenciamento. Ao dizer “impeachment é democracia! Impeachment é constitucional!”, implicitamente, o sujeito do discurso faz trabalhar o sentido de que Dilma cometeu crime de responsabilidade, produzindo o efeito de paráfrase de que “impeachment com crime é constitucional”, o que fundamenta legalmente a instauração do processo contra a então presidenta.

Desse modo, o processo de afastamento de Dilma passa a ser designado como um exemplo de que a nossa democracia está consolidada, uma vez que o nosso Estado Democrático de Direito se encontra em pleno funcionamento. Aqui, vale pontuar que o termo “democracia”, ao entrar na cena discursiva da FD do *impeachment*, indica-nos o funcionamento discursivo do silenciamento, por meio do qual podemos ter acesso ao discurso outro, ao dito em outro lugar que designa esse acontecimento como golpe. Isso porque, conforme já dissemos no capítulo anterior, o silenciamento é um funcionamento discursivo que se produz por meio da saturação de determinados sentidos em detrimento de outros, o que implica dizer que o efeito de evidência de determinados sentidos pode servir de pista para identificarmos os sentidos que foram silenciados em práticas discursivas específicas. Por isso, dizemos que todo efeito de evidência implica, necessariamente, no efeito de apagamento do sentido outro.

Diante disso, percebemos que a necessidade de se dizer que “impeachment é democracia! Impeachment é constitucional!” faz ressoar o dito em outro lugar, ou seja, o discurso do sujeito que diz que “impeachment é golpe”, e mais, que é um “golpe contra a democracia”. Saberes esses que são (re)produzidos no interior da FD do golpe e que colocam a legalidade do processo de afastamento de Dilma Rousseff e a própria democracia em questão, conforme apontamos no próximo tópico.

No tocante ao uso das cores verde e amarelo e de outros símbolos nacionais, como o Hino e a Bandeira Nacional, nas manifestações pró-*impeachment*, percebemos que se trata de

um efeito de memória, uma vez que esses símbolos têm se configurado, ao longo da história, como uma estratégia política de naturalização do caráter patriótico dos movimentos populares em determinados momentos de crise de representatividade política.

Essa estratégia política não é recente e nem se limita ao contexto brasileiro. Inclusive, segundo Guisolphi (2010), na marcha da família com Deus, ocorrida em março de 1964, os manifestantes que foram às ruas pedir a intervenção militar entoaram, várias vezes, o Hino Nacional como forma de ressaltar o patriotismo e a luta em defesa da democracia, hipoteticamente, ameaçada pelo perigo comunista. Além disso, conforme vimos no primeiro capítulo, as cores verde e amarelo também foram incorporadas às manifestações favoráveis ao *impeachment* de Collor, no decorrer do processo, como símbolo do caráter nacionalista das mobilizações organizadas pela oposição e por determinados grupos sociais, especialmente pela UNE.

Assim, é possível dizer que o retorno das cores verde e amarelo e dos símbolos nacionais, nas manifestações pró-*impeachment* de Dilma Rousseff, funcionam como um efeito de memória, por meio do qual se coloca em evidência o pretense patriotismo desse grupo, com vistas a ressaltar a luta anticorrupção e pró-democracia, reforçando, assim, o argumento da constitucionalidade do processo no interior da referida FD. Desse modo, notamos que o efeito de sentido de nacionalismo e de patriotismo, que se caracteriza como um pré-construído da FD do *impeachment*, tem sido constantemente (re)atualizado pelos sujeitos do discurso inscritos na referida FD como forma de legitimar sua posição na luta travada na arena política.

O efeito de memória, por meio do qual o sujeito do discurso atualiza os efeitos de sentidos cristalizados na FD do *impeachment* de Collor, nos discursos pró-*impeachment* de Dilma, pode ser visto nas mobilizações de 2015/2016, nas quais os manifestantes, além de se apropriarem das cores verde e amarelo e dos símbolos nacionais, acabaram reinscrevendo, em seus discursos, bordões usados nas mobilizações de 1992, como podemos ver nas materialidades discursivas abaixo:

Imagem 2 - Movimento Fora Collor**Movimento *Fora Collor***

Manifestação contra o presidente Collor em Curitiba, em 1992

Fonte: <https://www.todamateria.com.br/impeachment-de-collor/>.

Imagem 3 - Manifestação *pró-impeachment* de Dilma

Fonte: <https://www.foap.com/photos/homem-segura-placa-de-fora-dilma-fc792a85-83a3-47d1-b121-7b2b948af0bb>.

Conforme podemos notar, na imagem 3, o bordão “Fora Collor” é atualizado na rede discursiva das manifestações favoráveis ao *impeachment* de Dilma Rousseff, inclusive, com a presença da marca linguística do “L” duplicado nas cores da Bandeira Nacional. No nosso

entendimento, esse processo discursivo de (re)inscrição do bordão “Fora Dillma”, nas manifestações *pró-impeachment* de 2016, atualiza os efeitos de sentido da constitucionalidade e do patriotismo, cristalizados no interdiscurso da FD do *impeachment*, mostrando, assim, que os efeitos de sentido são produzidos a partir do encontro entre língua e história.

Ainda no tocante à imagem 3, é possível notar o retorno do sentimento de luto simbólico entre os manifestantes *pró-impeachment*, materializado pelo uso da cor preta, usada como pano de fundo do enunciado “Fora Dillma e leve o PT junto”. Dito assim, o sujeito do discurso coloca em evidência a sua insatisfação, revolta e rejeição em relação ao governo Dilma e ao partido dos trabalhadores, naturalizando o sentido de que a crise político-econômica que assola o país está sendo causada pela corrupção e pela má administração dos governos petistas. Sentido esse que passou a produzir eco no interior da FD do *impeachment*, especialmente a partir das investigações da Lava Jato, as quais (re)produziram a criminalização do PT, colando a marca da corrupção ao partido, por meio dos vazamentos seletivos e da partidarização das investigações, conforme pontuamos no capítulo I, quando discorreremos sobre as condições de produção do acontecimento em tela.

Aqui, vale dizer que a (re)inscrição dos saberes do interdiscurso no intradiscurso da FD do *impeachment* se dá sob o efeito ideológico, ou seja, sob o efeito de evidência, como se o sentido não pudesse ser outro. Isso significa dizer que, no interior da FD do *impeachment*, a constitucionalidade do processo é dada como evidente ao ponto de os sujeitos gritarem o “Fora Dillma”, antes mesmo de seu julgamento no Senado, produzindo o efeito de sentido de que o desfecho do processo não poderia ser outro.

No tocante aos enunciados “Impeachment é democracia! Impeachment é constitucional!”, que passam a funcionar, a partir de agora, como SDR da FD do *impeachment*, notamos que eles entraram na cena discursiva da política brasileira antes mesmo da aceitação do pedido de cassação do mandato de Dilma Rousseff na Câmara dos Deputados e, desde então, têm sido (re)atualizados, por meio de várias materialidades discursivas: cartazes de protestos, faixas, comentários publicados nas redes sociais, discursos de políticos contrários ao governo Dilma, de juristas, de ministros do Supremo Tribunal Federal, de advogados, etc., como forma de legitimar o processo de destituição de Dilma Rousseff. Vejamos alguns exemplos:

Imagem 4 - Manifestação *pró-impeachment* de Dilma

"Não vai ter golpe, vai ter justiça", defende manifestante em Copacabana

13/03/2016 14:47



Não vai ter golpe, vai ter justiça | Leo Martins

Fonte: <https://blogs.oglobo.globo.com/agora-no-brasil/post/nao-vai-ter-golpe-vai-ter-justica-defende-manifestante-em-copacabana.html>.

Imagem 5 - Manifestação *pró-impeachment* de Dilma

Não vai ter golpe, vai ter é impeachment, diz Aloysio em ato

Aloysio Nunes está acompanhado de outros nomes do PSDB em protesto realizado na capital paulista

Por **Pedro Venceslau**
© 13 dez 2015, 15h17



Fonte: <https://exame.abril.com.br/brasil/nao-vai-ter-golpe-vai-ter-e-impeachment-diz-alloysio-em-ato/>.

Na imagem 4, notamos que o enunciado “não vai ter golpe! Vai ter Justiça!” encontra-se em relação de paráfrase com a SDR da FD do *impeachment*, (re)inscrevendo no fio do discurso o sentido de constitucionalidade do processo. Para tanto, o sujeito do discurso traz para o interior da FD do *impeachment* o enunciado “não vai ter golpe”, produzido no interior da FD do golpe, refutando-o. Nesse processo de apropriação do enunciado “alheio”, o sujeito esvazia o sentido de inconstitucionalidade, deslegitimando, assim, a narrativa do golpe produzida pelos sujeitos contrários ao impedimento. Ademais, notamos que o termo “justiça” funciona como paráfrase discursiva do termo “*impeachment*”. Com isso, o sujeito do discurso acaba produzindo o *impeachment*, enquanto referente discursivo, como processo legal.

Ainda no tocante aos efeitos de sentido da imagem 4, vale destacar a (re)inscrição do enunciado “*impeachment* já”. Enunciado esse que também faz ressoar o sentido da legalidade do processo, uma vez que atualiza os sentidos da luta pela redemocratização, ocorrida em 1984, na campanha das Diretas-já.

Por seu turno, a imagem 5 traz o enunciado “Não vai ter Golpe, vai ter é *impeachment*”, pronunciado pelo senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB), em um protesto favorável ao impedimento de Dilma Rousseff, realizado na capital paulista em dezembro de 2015. Esse enunciado também funciona como uma paráfrase discursiva da SDR da FD do *impeachment*, assim como nega a tese do golpe. Ao dizer “Não vai ter Golpe, vai ter é *impeachment*”, o sujeito do discurso cola o sentido de legalidade, próprio do instituto do *impeachment* previsto na CF, ao processo de afastamento de Dilma Rousseff, deslegitimando, assim, os sentidos produzidos na FD do golpe. Dito desse modo, coloca-se como transparente o efeito de sentido de que o processo em curso está respaldado pelo manto constitucional.

No nosso gesto de leitura, a repetibilidade dos enunciados “não vai ter golpe! Vai ter Justiça!” e “Não vai ter golpe, vai ter é *impeachment*”, que estão na ordem do mesmo, funciona como efeito de memória, pois esses enunciados (re)atualizam os pré-construídos do interdiscurso da FD do *impeachment*, que foram regularizados no imaginário social, especialmente a partir do *impeachment* de Collor. Acontecimento esse que, conforme já dissemos no capítulo anterior, serviu como base para a construção da rede de memória sobre o *impeachment*, enquanto processo constitucional, por meio do qual é possível se destituir um presidente do poder, sem romper com a ordem democrática. No entanto, como a língua é constitutivamente equívoca, percebemos que, ao repetir o efeito de legalidade do processo, o sujeito do discurso acaba deixando escapar o sentido de golpe. Isso porque percebemos que o efeito de sentido de que o processo de afastamento de Dilma é constitucional encontra-se em

relação de refutação a um discurso outro, ou melhor, ao discurso do golpe, indicando, assim, que não se trata de sentidos evidentes, mas de sentidos em disputa.

3.3.1 Gestos de análise da narrativa midiática da Veja

Ao analisarmos os discursos veiculados no *site* da revista “Veja” a respeito do processo de impedimento de Dilma Rousseff, percebemos que os enunciados “Impeachment é democracia! Impeachment é constitucional!” servem como base de sustentação da narratividade, por meio da qual esse acontecimento foi designado de *impeachment*/processo legal. Isso porque esses enunciados, ao serem constantemente (re)atualizados no intradiscurso da FD do *impeachment*, por meio de relações parafrásticas, acabaram produzindo uma rede de sentidos que teceram discursivamente esse evento político como um processo legal, amparado pelo manto da CF.

Entretanto, é importante ressaltar que, embora o sujeito do discurso tenha, pretensamente, produzido o efeito de legalidade por meio da saturação dos sentidos autorizados pela forma-sujeito da FD do *impeachment*, acabou inscrevendo a contradição em seu dizer, ou seja, acabou fazendo ressoar o sentido de golpe, conforme podemos ver nas SD³² a seguir, revelando, assim, o real da língua que, segundo Milner (*apud* GADET; PÊCHEUX, 2004, p. 52), é entendido como o “impossível de dizer, impossível de não dizer de uma determinada maneira”, o que significa que o sujeito do discurso não tem domínio sobre os efeitos de sentidos, já que não consegue dizer tudo o que é desejável e ainda deixa escapar os sentidos produzidos em condições de produção heterogêneas. Vejamos:

SD1 – Cunha aceita pedido de impeachment de Dilma Rousseff

Presidente da Câmara acatou argumentos da peça apresentada pelos juristas Hélico Bicudo e Miguel Reale. Seguimento do processo agora terá de ser votado em plenário.

Ao analisarmos a SD1, percebemos que a designação do processo de impedimento de Dilma como *impeachment* aparece como transparente, ou seja, como um sentido cristalizado. Esse saber universal, produzido como evidência pelo funcionamento ideológico, acaba sendo

³² As SD 1, 2, 3, 4 e 5 foram recortadas da reportagem intitulada “Cunha aceita pedido de impeachment de Dilma Rousseff” veiculada no site da revista Veja, no dia 02 de dezembro de 2015. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/cunha-aceita-pedido-de-impeachment-de-dilma-rousseff/>. Acesso em: 10 set. 2018.

atualizado no discurso do sujeito jornalista, por meio da ênfase dada à legalidade da admissibilidade do pedido de cassação realizada pelo então presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, a qual, no dizer do sujeito jornalista, fundamentou-se nos *argumentos da peça (acusatória)*, (re)inscrevendo no fio do discurso o efeito de evidência de que houve cometimento de crime de responsabilidade. E se há crime, o processo é legal.

Nesse sentido, notamos que o enunciado “Presidente da Câmara acatou argumentos da peça apresentada pelos juristas Hélico Bicudo e Miguel Reale” encontra-se em relação de paráfrase com a SDR, uma vez que produz o efeito de sentido de que a abertura do processo foi motivada exclusivamente pelo teor jurídico da denúncia. Com efeito, podemos dizer que, na SD em análise, o processo de impedimento de Dilma é designado de processo legal, atualizando a rede de memória da FD do *impeachment* que, conforme vimos no capítulo II, designa o instituto do *impeachment* como um remédio constitucional, por meio do qual é possível destituir um presidente que cometa crime de responsabilidade, de acordo com os preceitos determinados pela Constituição Federal (GALINDO, 2016).

Vale pontuar, aqui, que o sujeito jornalista, ao colocar em evidência os trâmites do processo (aceitação do pedido pelo presidente da Câmara e seguimento do processo na Câmara), acaba apagando o dito em outro lugar que denunciava Cunha de agir por vingança, uma vez que a admissibilidade do processo de impedimento de Dilma, na Câmara, se deu logo após o anúncio de que a bancada do PT votaria contra Cunha no Conselho Ética³³. O esquecimento do dito em outro lugar é um funcionamento discursivo muito produtivo na narrativa midiática, conforme apontamos ao longo de nossas análises, uma vez que se esquece de dizer isso ao dizer aquilo e, assim, vai-se construindo os efeitos de “verdade” tão (in)consistentes que a opinião pública repete sem cessar.

No entanto, como entendemos que não existe unidade de sentido na língua, ou melhor, “não há ritual sem falhas” (PÊCHEUX, 2009, p. 277), é possível dizer que o verbo “acatar”, na SD em análise, acaba inscrevendo o sentido de golpe, no interior da FD do *impeachment*. Isso se deve ao fato de que, segundo o Dicionário *Online* de Português³⁴, o verbo “acatar” funciona como sinônimo de “cumprir” e de “obedecer”. Assim, é possível dizer que o sujeito jornalista, ao dizer que Cunha “acatou” os argumentos da defesa, faz ressoar o efeito de sentido de que Cunha, movido por um ressentimento pessoal, não agiu de forma independente e neutra, ou seja, não agiu por estar convencido da substancialidade das

³³ Na época, o Conselho de Ética investigava se Cunha havia quebrado o decoro parlamentar ao dizer, na CPI, que não possuía contas bancárias na Suíça para ocultar dinheiro advindo de vantagens indevidas. Processo esse que resultou na cassação do mandato do presidente da Câmara no dia 12 de setembro de 2016.

³⁴ Disponível em: <https://www.dicio.com.br/acatar/>. Acesso em 20 de fev. de 2020.

acusações, mas agiu por “obediência” ao que lhe foi imposto por forças superiores, “cumprindo as ordens” da elite política e empresarial que, por ver no instituto do *impeachment* a possibilidade de voltar ao poder, vinha pressionando-o a “acatar” o pedido de cassação do mandato da presidenta, o que coloca em cena a tese de que o processo era inconstitucional. Com isso, é possível dizer que o verbo “acatar” deixa escapar os sentidos produzidos em condições de produção heterogêneas, fazendo ressoar o sentido de golpe, além de colocar em evidência os interesses de classe que impulsionaram o processo de impedimento de Dilma.

Nesse sentido, percebemos que a ênfase dada, inicialmente, ao rito processual, por um lado, produz o efeito de legalidade do processo; por outro, apaga as acusações que recaíam sobre Cunha e os interesses políticos da oposição que, por meio do processo de impedimento, poderia chegar ao poder, sem o crivo das urnas, interrompendo o projeto político do PT. Vale dizer que o PT estava no poder desde 2002, com a primeira vitória de Lula, e tinha grandes chances de se perpetuar por mais de uma década, já que Lula se apresentava como o candidato mais popular para as eleições de 2018.

Ainda sobre a SD1, vale pontuar que ela é composta pelo título e subtítulo de uma reportagem, que são considerados partes centrais desse gênero textual, por terem a função de despertar a atenção do leitor. No entanto, observamos que nem o título nem o subtítulo fazem alusão ao fato de que a tomada de decisão de Cunha pode ter motivação política. Essa informação aparece no corpo da notícia, em um período isolado, como se se tratasse de uma sequência de fatos independentes, deixando para o leitor a tarefa de estabelecer a possível implicação entre as duas ações, a partir da qual o sentido de motivação política poderia ressoar. Vejamos:

SD2 – A decisão se dá justamente no dia em que a bancada do PT fechou questão pela continuidade das investigações contra Cunha no Conselho de Ética, que podem dar ensejo à perda do seu mandato. Pressionado pela militância, a bancada acabou por ir contra os interesses do Palácio do Planalto, que trabalhava para poupar o peemedebista do processo de cassação - ao negar a Cunha os três votos que o salvariam no colegiado, a legenda acabou por selar também o destino de Dilma.

Além do isolamento da informação de que Cunha acatou o pedido no mesmo dia em que a bancada petista decidiu votar contra ele no Conselho de Ética, notamos a existência de outro funcionamento discursivo, por meio do qual o sujeito do discurso silencia o efeito do político na ação de Cunha, que é a (re)inscrição do pré-construído de que o governo petista é corrupto. Ao dizermos que o efeito de sentido de que o governo petista é corrupto funciona

como um pré-construído, no interior da FD do *impeachment*, estamos entendendo que, para os sujeitos inscritos na referida FD, esse efeito de sentido é tomado como evidente pelo efeito ideológico da interpelação, corroborando, assim, o pensamento pecheuxiano (2009, p. 151) de que o pré-construído, que é do nível do interdiscurso, é “o ‘sempre-já-aí’ da interpelação ideológica que fornece-impõe a ‘realidade’ e seu ‘sentido’ sob a forma da universalidade (o ‘mundo das coisas’).

No nível do intradiscurso, notamos que o retorno desse pré-construído se realiza por meio da oração relativa explicativa “que trabalhava para poupar o peemedebista do processo de cassação”, a qual coloca em evidência o sentido cristalizado no interior da FD do *impeachment* de que o governo Dilma estava negociando os votos de sua bancada com o presidente da Câmara, para livrar-se do julgamento de seus crimes fiscais, apagando o dito em outro lugar que produzia o efeito de sentido de que era Cunha quem estava tentando fazer barganha política com a presidenta, ao pedir o apoio da bancada do PT no Conselho de Ética em troca do arquivamento do pedido de *impeachment*. Ao transformar o governo em sujeito ativo da negociação, o sujeito do discurso, além de tirar o foco da possível motivação política por parte de Cunha, enfraquece ainda mais a imagem de Dilma Rousseff perante a opinião pública.

Assim, do ponto de vista discursivo, notamos que a oração explicativa “que trabalhava para poupar o peemedebista do processo de cassação” encontra-se em relação de paráfrase com o pré-construído de que o governo petista é corrupto, trazendo para a narratividade do processo de impedimento de Dilma sentidos já-ditos e regularizados no interior da FD do *impeachment*. Sentidos esses que colaram a marca da corrupção ao PT e, consequentemente, à presidenta Dilma, apagando a corrupção existente em outros partidos.

Vale destacar, contudo, que o sujeito do discurso da SD2, embora coloque a legalidade do processo em evidência, por meio das estratégias linguístico-discursivas apontadas acima, não consegue ter total domínio sobre seu dizer e acaba deixando o sentido outro, mais uma vez, escapar no interior de seu discurso. Esse deslizamento de sentido encontra-se materializado no enunciado “ao negar a Cunha os três votos que o salvariam no colegiado, a legenda acabou por selar também o destino de Dilma”, no qual a designação do processo de afastamento de Dilma como golpe encontra ressonância. Isso porque o enunciado acima faz ressoar o sentido de que a abertura do processo não se deveu aos possíveis crimes por ela cometidos, mas à votação da bancada do PT contra Eduardo Cunha no Conselho de ética. Ademais, percebemos que o termo “destino”, usado em referência ao processo de *impeachment*, produz o efeito de sentido de que o afastamento de Dilma já estava definido

antes mesmo de seu julgamento, o que dá vazão à tese de que o processo se tratava de uma farsa jurídico-parlamentar.

Assim sendo, entendemos que o sujeito do discurso da Veja, embora pretensamente tenha designado o afastamento de Dilma como processo constitucional, acabou sendo apanhado pelo real da língua (o impossível) que, por ser constitutivamente incompleta e equívoca, deixa o sentido outro escapar.

Ainda no tocante à ressonância do sentido outro, que denuncia a possível existência de uma motivação política na aceitação do pedido de impedimento de Dilma, percebemos que ela entra, mais uma vez, na cena discursiva, embora de forma vaga e imprecisa, sendo que, desta vez, esse sentido outro é seguido de um contra-argumento que (re)atualiza o efeito de sentido da legalidade do processo, indicando, desse modo, a contradição do sujeito. Vejamos:

SD3 - Segundo aliados do peemedebista, a decisão de hoje se deve justamente ao quadro desenhado para ele no Conselho de Ética. Ainda assim, na coletiva que convocou para anunciar seu parecer, Cunha disse que não o fez por vingança. “Tenho certeza de que os juristas que leram o parecer vão entender que não me cabia outra decisão”, afirmou. “Nunca na história de um mandato houve tantos pedidos de impeachment”, completou.

Notemos que o efeito de sentido de uma possível existência de desvio de poder na ação de Cunha é produzido pelo sujeito jornalista que, ao (re)inscrever na sua formulação, a afirmação dos aliados do peemedebista de que “a decisão de hoje se deve justamente ao quadro desenhado para ele no Conselho de Ética”, dá vazão ao discurso do golpe. Porém, notamos que, logo em seguida, reaparece o sentido da legalidade do processo, no discurso direto de Cunha, que nega ter agido motivado por “vingança” e reforça a ideia de que, do ponto de vista jurídico, não lhe cabia outra decisão. Dito desse modo, o sujeito produz o efeito de evidência de que, independentemente, da existência ou não de desvio de poder praticado pelo presidente da Câmara, o processo é constitucional, já que há base jurídica na peça acusatória, ou seja, há crime de responsabilidade cometido por Dilma Rousseff. Com isso, o sujeito do discurso (re)atualiza a significação do termo “*impeachment*” como processo legal, com base na existência de crime de responsabilidade.

Esse efeito de evidência produzido pela fala de Cunha é reforçado, no discurso do jornalista da Veja, por meio dos verbos que introduzem o discurso direto, conhecidos como verbos de elocução. No caso da SD em análise, percebemos que o uso do verbo “afirmou” fortalece o efeito de transparência no dizer de Cunha, uma vez que produz o efeito de convicção, de certeza, de veracidade ao que foi dito anteriormente. Ou seja, o sujeito

jornalista produz o efeito de sentido de que a aceitação do pedido de impedimento feita por Cunha era inevitável.

Ainda no tocante à SD3, notamos que o enunciado “Nunca na história de um mandato houve tantos pedidos de impeachment”, enquanto efeito de memória, encontra-se em relação de paráfrase com o bordão, “nunca antes na história desse país...”, utilizado pelo ex-presidente Lula em seus discursos, para destacar os feitos de seu governo. Aqui, vale pontuar que nós entendemos que a paráfrase, enquanto funcionamento discursivo, é da ordem da memória, o que implica dizer que só é possível estabelecer a relação parafrástica entre os enunciados anteriores, se o bordão de Lula produzir eco no presente da enunciação, por meio do funcionamento da memória discursiva.

No tocante à relação parafrástica entre esses dois enunciados, notamos que ela não se encontra no campo do mesmo, mas no campo da alteridade, produzindo, assim, um deslocamento na rede de memória em torno desse dizer. Isso acontece porque, no discurso de Cunha, o “nunca na história” não atualiza o efeito de sentido de ufanismo e de brasilidade atribuído aos governos petistas, devido às suas ações inéditas e positivas tanto na esfera econômica quanto na esfera social. Ao contrário, o retorno desse dizer, no discurso de Cunha, ressoa, ironicamente, o fracasso do governo petista, uma vez que produz o efeito de sentido de que Dilma Rousseff, por ser a presidenta que mais foi alvo de pedido de *impeachment*, não tem condições de governar o país, cabendo a ele (Cunha) apenas uma única saída: aceitar o pedido de impedimento. Isso confirma o que Pêcheux e Léon (2014) postulam a respeito da produção discursiva do sentido, por meio das paráfrases: essa produção pode se dar no campo do idêntico, da repetição, assegurando a estabilidade do enunciado; assim como pode se dar no campo da alteridade, da diferença, promovendo a alteração do enunciado e, por sua vez, a deriva do sentido.

Com isso, podemos dizer que os sujeitos inscritos na FD do *impeachment*, por meio da repetição exaustiva da naturalização da existência de crime de responsabilidade praticado por Dilma, por meio da ênfase dada ao trâmite processual e por meio do silenciamento em torno das acusações contra Cunha, acabam por colocar em funcionamento a memória discursiva: de um lado, reatualizam e reinscrevem, no intradiscorso, os saberes autorizados pela forma-sujeito da FD com a qual se identificam; por outro lado, silenciam e ressignificam os saberes produzidos em condições de produção heterogêneas. E, desse modo, acabam atualizando a rede de memória do termo “*impeachment*” como processo constitucional, enquanto efeito parafrástico.

Aqui, é válido salientar que o silenciamento, enquanto funcionamento discursivo, é responsável pelo apagamento apenas parcial dos saberes produzidos em condições de produção heterogêneas, o que implica dizer que, embora esteja silenciado, o dito em outro lugar produz eco e pode emergir a qualquer momento, produzindo a equivocidade dos sentidos.

Vejamos mais algumas SD, nas quais é possível identificar a deriva do sentido na narrativa midiática do *impeachment*:

SD4 - O processo ainda precisa ser colocado em votação pelo presidente da Câmara e aceito por pelo menos dois terços dos deputados – ou seja, 342 congressistas. Mas com a popularidade no chão, a economia em frangalhos, acuada pelos tribunais e sem apoio no Congresso, Dilma terá dificuldades para evitar a abertura do processo.

Ao afirmar que “Dilma terá dificuldade para evitar a abertura do processo”, por estar com a “popularidade no chão, a economia em frangalhos, acuada pelos tribunais e sem apoio do Congresso” (SD4), o sujeito do discurso, mais uma vez, se depara com o real da língua. Isso porque esses enunciados produzem diferentes ressonâncias de sentido. Enquanto, na FD do *impeachment*, naturalizam o sentido de que o afastamento de Dilma é inevitável, por razões de ordem social (falta de popularidade), de ordem econômica (crise), de ordem jurídica (pressão dos tribunais, especialmente do TCU que condenou as pedaladas fiscais) e de ordem política (falta de apoio no Congresso), o que coloca em evidência a sua legalidade e a sua legitimidade; na FD do golpe, esses enunciados produzem o sentido de que o afastamento da presidenta, mesmo seguindo os trâmites legais, é golpe, uma vez que o processo estaria sendo motivado por questões de ordem predominantemente política e por uma interpretação casuística da lei, já que, de acordo com essa posição-sujeito, as pedaladas fiscais não se caracterizam como crime de responsabilidade, tanto é que elas foram praticadas por outros presidentes e nem por isso resultaram em destituição presidencial.

Com base nisso, é possível dizer que o sujeito jornalista da Veja, embora produza o silenciamento dos sentidos que circulam na FD do golpe, acaba deixando-os escapar, por meio de alguns funcionamentos discursivos, dentre os quais encontra-se a falha, a contradição e o próprio processo de silenciamento, sendo importante dizer que essa equivocidade do sentido só pode ser percebida quando desconfiarmos, enquanto leitores e analistas, da evidência da língua e buscamos desnaturalizar os sentidos postos como transparentes.

Retomando o modo como o sujeito do discurso da Veja produz, discursivamente, o efeito de legalidade do processo de afastamento de Dilma, percebemos a existência de uma

pretensa naturalização do efeito de interdição que o termo “golpe” sofreu no interior da FD do *impeachment*, conforme podemos notar nas SD a seguir, recortadas da notícia intitulada “OAB: tese do governo sobre impeachment ofende STF”, publicada no dia 27 de março de 2016.

SD5 - O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Claudio Lamachia, interpreta como uma agressão ao Supremo Tribunal Federal (STF) a tese do Palácio do Planalto de que há um “golpe” em curso no país para destituir a presidente Dilma Rousseff.

SD6 - “Essa afirmação do governo, com tanta frequência, de que há um golpe em curso me parece ofensiva ao próprio Supremo Tribunal Federal. Se dizem que é golpe, então o Supremo, há poucos dias, regulamentou o golpe. Ou seja, tanto não é golpe que a instância máxima da Justiça, numa sessão histórica, regulamentou o procedimento de impeachment. Isso acaba com a ladainha de golpe”, declarou Lamachia.

Conforme podemos notar, a interdição do “termo” golpe encontra respaldo em duas importantes instituições do Poder Judiciário: a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e o STF, indicando, pois, a existência de um jogo de forças institucionais favoráveis ao discurso da legalidade na época. Ao trazer para a cena discursiva a tomada de posição dessas duas instituições a favor do impedimento, o sujeito jornalista da Veja, por um lado, acaba deslegitimando o discurso do golpe; por outro, acaba produzindo o efeito de legalidade do processo.

Esse processo de deslegitimação e até de interdição do discurso do golpe pode ser percebido na fala do presidente da OAB, Claudio Lamachia, na SD5. Fala essa que, ao colocar em evidência a atuação do STF, regulamentando o processo de impedimento, produz o efeito de transparência de que o discurso do golpe é ilegítimo. Para produzir o efeito de deslegitimação e de interdição do discurso do golpe, o sujeito do discurso coloca em confronto as redes de memória produzidas em torno dos termos *impeachment* e golpe, sem levar em consideração as movimentações de sentidos que esses termos sofreram ao longo do tempo, especialmente a partir dos casos de destituição ocorridos na América Latina nos últimos anos, conforme pontuamos no segundo capítulo. Ou seja, o sujeito do discurso produz como evidente o sentido de que um processo de destituição presidencial que seja regulamentado pelo STF não pode ser designado de outra forma a não ser de *impeachment*.

Assim sendo, entendemos que, ao partir da evidência de que o processo de impedimento de Dilma é um processo legal, por estar seguindo os ritos constitucionais e por estar sendo supervisionado pelo STF, o sujeito jornalista deslegitima o discurso do golpe, que,

inclusive, passa a ser denominado de “ladainha”, ou seja, de um discurso repetitivo e vazio; assim como interdita-o, uma vez que, no interior dessa FD, o discurso do golpe se configura como uma “ofensa” à mais alta corte do país. E, desse modo, o evento político de 2016, enquanto referente produzido pelo discurso, acaba sendo designado como um processo constitucional.

Vejamos mais algumas SD³⁵ recortadas da narrativa midiática da Veja, por meio das quais é possível notar a produção do efeito de legalidade do processo:

SD7 - Câmara aprova processo de impeachment contra Dilma Rousseff

Resultado da votação deste domingo indica que a voz das ruas se sobrepôs à tentativa do Planalto de cooptar parlamentares em negociações conduzidas por Lula. Agora, caberá ao Senado definir se a presidente permanece no cargo.

SD8 - A votação foi encerrada já perto da meia-noite. Quarta presidente eleita desde a Constituição de 1988, a petista agora faz dupla com Fernando Collor de Mello, que enfrentou, em 1992, o mesmo ritual de impedimento.

A SD7, que diz respeito ao título e ao subtítulo de um editorial publicado no *site* da Veja, faz ressoar, mais uma vez, o sentido da legalidade do processo que, ao ser aprovado pela Câmara, segue para o Senado, dentro da normalidade democrática do país. Aqui, percebemos que não há espaço para o dissenso, uma vez que a ênfase dada ao rito processual coloca em evidência a pretensa normalidade jurídica, por meio da qual o processo estaria se realizando. Além disso, notamos a tomada de posição do sujeito jornalista de forma mais evidente, até porque o editorial se constitui como um gênero textual que tem como característica expressar o ponto de vista da empresa e/ou da redação sobre o tema noticiado, sem a preocupação com a pretensa neutralidade jornalística.

No nosso gesto analítico, notamos que, ao afirmar que o resultado da votação confirma a sobreposição da “voz das ruas” em detrimento da tentativa do planalto em cooptar os parlamentares a votarem contra o impedimento, o sujeito jornalista utiliza-se de duas estratégias discursivas para designar o processo de *impeachment*: por um lado, silencia o grito da parcela da população que entoava o “não vai ter golpe”, como se as ruas ecoassem uma única voz, ou melhor, como se as ruas ecoassem apenas a voz da legalidade do processo; por outro lado, atribui-se a ilegalidade do processo ao governo Dilma que, por meio de Lula,

³⁵ As sequências discursivas 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 foram recortadas do editorial intitulado “Câmara aprova processo de impeachment contra Dilma Rousseff”, publicado no *site* da revista Veja, no dia 17 de abril de 2016. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/camara-aprova-processo-de-impeachment-contra-dilma-rousseff/>. Acesso em: 11 set. 2018.

estaria tentando barrar um processo legítimo para se manter no poder, (re)inscrevendo no fio do discurso o pré-construído de que o governo Dilma é corrupto e que, por isso, deve ser interrompido por meio do remédio constitucional e democrático, o *impeachment*.

Aqui, vale dizer que, ao silenciar a voz da parcela da população que gritava “não vai ter golpe”, o sujeito jornalista da Veja apaga também a luta de classes que atravessava esse processo, uma vez que produz o efeito de sentido de que o discurso do golpe era um discurso circunscrito ao governo petista e a seus apoiadores.

Com efeito, podemos dizer que o silenciamento das vozes dos sujeitos sociais que viam o processo de impedimento de Dilma como uma ameaça aos direitos trabalhistas e aos programas sociais, conquistados ao longo dos governos petistas, funciona como uma estratégia discursiva de deslegitimação do discurso do golpe e de apagamento do caráter político que o processo assumia no cenário brasileiro. Em outros termos, podemos dizer que silenciar as vozes dos sujeitos sociais inscritos na FD do golpe configura-se como uma estratégia discursiva para silenciar o temor desses sujeitos de que, após o afastamento, fosse implementada uma agenda de política neoliberal no país, por meio da qual os trabalhadores poderiam perder direitos e a população mais pobre poderia perder políticas públicas de inclusão social, o que de fato vem acontecendo, desde que Michel Temer assumiu a presidência de forma definitiva e implementou um programa de governo contrário ao programa aprovado nas urnas.

Por sua vez, a SD8 estabelece uma relação de similaridade entre o processo de impedimento de Dilma e o de Fernando Collor em 1992, fazendo trabalhar a memória do dizer na rede de formulação da FD do *impeachment*. Ao produzir o sentido de que Collor e Dilma enfrentaram o “mesmo ritual de impedimento”, o sujeito, por meio do *domínio da memória*, (re)inscreve no seu discurso os saberes produzidos e regularizados na rede de memória da destituição de Collor, naturalizando, por um lado, o efeito de sentido de que o afastamento de Dilma é um processo legal; e apagando, por outro lado, as diferenças próprias desses dois acontecimentos.

Nesse sentido, notamos que o sujeito do discurso, ao estabelecer relações entre os sentidos regularizados na rede de memória do *impeachment* de Collor (domínio de memória) com os sentidos formulados sobre o processo de afastamento de Dilma (domínio da atualidade), indica-nos que, na FD do *impeachment*, o funcionamento da memória discursiva está na ordem da regularidade, da repetibilidade, ou seja, na ordem da paráfrase discursiva.

Vale destacar que a rede de formulações na qual se inscreve a SDR da FD do *impeachment* também apresenta enunciados inscritos no *domínio da antecipação*, conforme podemos ver nas SD a seguir:

SD9 - Chorando, Araújo proferiu seu voto já em clima de festa no plenário. “Que honra o destino meu reservou: da minha voz sairá o grito de mudança dos brasileiros”. Ao terminar seu voto, o tucano saiu carregado pelos colegas de oposição.

SD10 - Se a presidente sofrer impeachment por crimes orçamentários, a mensagem será poderosa. A noção de que os governantes não recebem carta branca para realizar seus planos de governo a qualquer custo, quando ganham uma eleição, talvez fique inscrita com fogo na ordem pública brasileira.

Na SD9, notamos que o processo de afastamento de Dilma é designado pelos sujeitos inscritos na referida FD como um símbolo de mudança, inscrevendo, no domínio da antecipação, o sentido de que o impedimento é necessário para que o Brasil supere a crise econômica, fruto das irresponsabilidades fiscais, da incompetência de Dilma e da corrupção instalada em seu governo, assim como é um instrumento necessário para que o Brasil supere a crise política, fruto da falta de governabilidade da presidenta. Com isso, o sujeito jornalista produz como evidente o efeito de sentido de que a corrupção e as crises política e econômica são marcas do governo petista.

Por sua vez, na SD10, notamos a (re)inscrição do efeito de sentido de que o afastamento de Dilma está sendo motivado essencialmente pela existência de crime de responsabilidade. Com isso, o sujeito jornalista coloca a sua possível consumação como uma forma de consolidação da “ordem pública brasileira”, inscrevendo na memória futura deste acontecimento, o sentido da legalidade.

No que diz respeito aos saberes produzidos em condições de produção heterogêneas, isto é, aos saberes formulados pelos sujeitos inscritos na FD do golpe, percebemos que eles voltam a aparecer no corpo do editorial em análise. Vejamos:

SD11- Dilma e o PT insistem em dizer que a democracia brasileira sofre um golpe, e que seu impeachment representará uma ruptura institucional. **Mas** a votação de hoje está imune a qualquer questionamento. O governo teve ampla oportunidade de atacar na Justiça todos os aspectos da tramitação do processo de impeachment na Câmara. Seus argumentos foram analisados pelo Supremo Tribunal Federal, acolhidos em alguns casos, rejeitados na maioria. Disso resultou um rito que já não pode ser questionado (grifo nosso).

SD12 - Dilma, obviamente, repetiu reiteradas vezes que não cometeu crime algum. **Mas** o relatório do deputado Jovair Arantes, defendendo o contrário, é uma peça poderosa. Pedaladas fiscais e outros atentados à ordem orçamentária da República – os crimes de

que Dilma é acusada – não representam, nas palavras de Arantes, “atos de menor gravidade ou mero tecnicismo contábil” (grifo nosso).

Conforme podemos ver, tanto na SD11 quanto na SD12, os saberes da FD do golpe são inscritos na FD do *impeachment*, porém são formulados na ordem da negação e da refutação. Para tanto, o discurso de golpe e o de inexistência de crime, além de serem marcados como pertencentes a Dilma e ao PT, por meio do uso do discurso indireto, são refutados pelo sujeito do discurso, por meio de argumentos genéricos, os quais (re)atualizam a significação de que o processo é legal, por estar seguindo os trâmites constitucionais e por estar sendo supervisionado pelo STF, sem apresentar argumentos técnico-jurídicos que comprovem a caracterização das pedaladas como crimes de responsabilidade.

Esse efeito de generalização dos crimes que embasaram o processo pode ser percebido no enunciado “Pedaladas fiscais e outros atentados à ordem orçamentária da República – os crimes de que Dilma é acusada – não representam, nas palavras de Arantes, “atos de menor gravidade ou mero tecnicismo contábil”, no qual notamos que a expressão “outros atentados” traz para a cena discursiva não apenas os crimes descritos na peça acusatória, mas todos os crimes que eram atribuídos ao governo petista, no interior da FD do *impeachment*. E, a partir desse efeito de generalização, o sujeito jornalista acaba saturando o efeito de legalidade do processo, uma vez que, para os sujeitos filiados à FD do *impeachment*, o efeito de sentido de que há crime(s) praticado(s) pela presidenta Dilma é produzido como evidente pelo efeito ideológico.

A designação do afastamento de Dilma como *impeachment*, por encontrar respaldo de instituições legitimadoras, como o STF e as Casas Legislativas, retorna no fio do discurso, conforme podemos notar no enunciado: “Mas a votação de hoje está imune a qualquer questionamento”, no qual apaga-se toda e qualquer possibilidade de o sentido ser outro. Para tanto, o sujeito do discurso produz como evidente o efeito de sentido de que a atuação do STF, supervisionando o processo e analisando os recursos da defesa, é inquestionável, do ponto de vista jurídico, apagando, assim, as contradições próprias dessa instituição que, ao longo dos tempos, tem se desgastado publicamente devido às constantes controvérsias nas decisões tomadas por seus ministros.

Com isso, notamos que o sujeito do discurso da Veja, fundamentado em saberes e poderes institucionalmente legitimados, vai pretensamente designando o acontecimento em tela, enquanto referente produzido pelo discurso, na direção da constitucionalidade. Aqui, é importante pontuar que, nas duas SD em análise, o contra-argumento é introduzido por meio

do conector “mas” que, de acordo com os estudos da Linguística Textual, introduzem um argumento forte, refutando, assim, o ponto de vista anterior (ADAM, 2011).

Ainda segundo essa perspectiva teórica, podemos dizer que os conectores argumentativos, também conhecidos como operadores argumentativos, exercem o papel de estabelecer as conexões entre os enunciados, apontando para uma determinada orientação argumentativa. Nos termos de Irandé Antunes (2005, p. 144), “[...] os conectores são uma espécie de sinal, de marca que vai orientando o interlocutor acerca da direção pretendida”.

Partindo da perspectiva discursiva, podemos dizer que, além de estabelecer conexão entre os enunciados, introduzindo o argumento forte, o conectivo “mas” coloca em confronto posições ideológicas antagônicas, ou seja, coloca em confronto saberes inscritos na FD do *impeachment* e na FD do golpe, deixando em evidência o saber da FD na qual o sujeito do discurso está inscrito, conforme podemos ver no enunciado: “Dilma e o PT insistem em dizer que a democracia brasileira sofre um golpe, e que seu impeachment representará uma ruptura institucional. **Mas** a votação de hoje está imune a qualquer questionamento”.

Aqui, vale destacar que, mais uma vez, é possível perceber o silenciamento das vozes dos sujeitos sociais inscritos na FD do golpe, já que o discurso do golpe é atribuído unicamente a Dilma e ao PT; assim como é possível perceber o efeito de deslegitimação da designação do processo como golpe, por meio da visibilidade dada ao rito processual e à participação do STF. Dito assim, os sujeitos inscritos na FD do *impeachment* regularizam o sentido de que o processo de afastamento de Dilma, por seguir o rito constitucional, “já não pode ser questionado”.

Com base nisso, percebemos que, nas duas SD em análise, os saberes da FD do golpe são inscritos no discurso do sujeito jornalista da Veja como uma estratégia argumentativa, por meio da qual o afastamento de Dilma vai sendo designado como processo legal. Para tanto, o sujeito do discurso refuta o sentido de golpe, por meio de argumentos fundamentados em saberes produzidos em instituições legitimadoras que, ao definirem os trâmites do processo a partir das regras constitucionais, visam enfraquecer e inviabilizar a tese do golpe. No entanto, entendemos que, ao inscrever o sentido do golpe, mesmo refutando-o, o sujeito jornalista abre espaço para a disputa dos sentidos, enfraquecendo, em certa medida, o efeito de transparência da legalidade do processo.

Nesse tocante, vale pontuar que, na SD12, é possível perceber uma fissura na língua, por meio da qual o sentido de golpe irrompe. Isso porque o sujeito do discurso, ao dizer que os crimes de que Dilma é acusada não se tratam de “atos de menor gravidade ou mero tecnicismo contábil”, traz para a cena discursiva os sentidos produzidos na FD do golpe, por

meio dos quais se defende a tese de que as pedaladas e a edição dos decretos não se configuram como crime de responsabilidade, mas se tratam de irregularidades contábeis praticadas, inclusive, pelos ex-presidentes Luiz Inácio Lula Da Silva e Fernando Henrique Cardoso.

Ademais, notamos, nas SD em análise, que a discussão jurídica em torno da caracterização (ou não) das pedaladas fiscais como crime é, em certa medida, silenciada pelo sujeito jornalista. Tanto é que a edição dos decretos nem é mencionada na descrição dos possíveis crimes praticados por Dilma, indicando, pois, que os saberes produzidos na FD jurídica sobre o crime de responsabilidade acabam sendo, paulatinamente, diluídos na narrativa midiática do *impeachment*. Com isso, notamos que os argumentos jurídicos, que inicialmente foram a tônica da abertura do processo, vão se suavizando até desaparecer, mas a "certeza" do crime, que a narrativa midiática construiu, e o desejo do "Fora Dilma" se sobrepuseram ao longo do processo. Disso decorreu a dificuldade em se travar um diálogo pelo viés da argumentação jurídica, já que o importante do processo não era a comprovação ou não do crime, mas sim "tirar a Dilma" do poder.

A dissolução da discussão jurídica em torno do crime de responsabilidade se dá de tal forma, na narrativa midiática do *impeachment*, que o sujeito jornalista da Veja inscreve na cena discursiva a significação de que o *impeachment* é um instituto essencialmente político, deixando em segundo plano a sua natureza jurídica. Significação essa que produz diferentes ressonâncias de sentido: para os sujeitos inscritos na FD do *impeachment*, produz a deslegitimação da tese do golpe, pois naturaliza a designação de que o afastamento de Dilma é um processo constitucional, mesmo que não haja crime; para os sujeitos inscritos na FD do golpe, produz a evidência da existência do golpe, pois atualiza o efeito de sentido de que *impeachment* sem crime é golpe travestido de legalidade. Vejamos:

SD13 - Mas o fato é que o embasamento jurídico é apenas um requisito do processo de impeachment. Esse processo, na essência, é político. E no campo da política, Dilma se autoinfligiu todos os danos. A corrosão de seu capital começou na campanha de 2014, quando ela mentiu aos eleitores sobre a necessidade de consertos na economia. Seu segundo mandato começou com ajustes de tarifas que ela prometera não fazer e um aumento da inflação que ela jurou que não viria. Mês a mês a economia foi se mostrando mais frágil – e em paralelo caíam os índices de aprovação de Dilma. Somem-se a crise econômica e o declínio de seu prestígio à incapacidade da presidente e de seus assessores mais próximos de fazer com habilidade o jogo da articulação política, e estão dadas as condições objetivas para o desastre.

Ao afirmar “o fato é que o embasamento jurídico é apenas um requisito do processo de impedimento. Esse processo, na essência, é político”, o sujeito jornalista acaba

naturalizando o sentido de que, no processo de *impeachment*, os aspectos políticos são mais importantes que os aspectos jurídicos, produzindo, assim, o efeito de sentido de que é possível destituir um(a) presidente(a), por meio do instituto do *impeachment*, quando o cenário político não lhe é favorável, mesmo que não haja a comprovação da prática dos crimes definidos em lei. Entendimento esse que, conforme pontuamos no capítulo II, é defendido por juristas, como o ex-ministro do STF Paulo Brossard, o que legitima ainda mais a designação do afastamento como *impeachment*.

No entanto, conforme já antecipamos, esse mesmo enunciado, no interior da FD do golpe, produz efeitos de sentidos antagônicos, embasando, inclusive, o discurso do golpe. Isso porque, para esses sujeitos, o instituto do *impeachment*, para ser designado como legal, precisa estar fundamentado na comprovação do crime de reponsabilidade. Desse modo, mais uma vez, nos deparamos com o real da língua: o impossível de tudo dizer e o impossível de não dizer. Real esse que, nos termos de Ferreira (2000, p. 16), “não se submete aos enquadramentos formais da língua. Por isso se apresenta atravessado por falhas, furos e fissuras, que se evidenciam pela existência dos jogos de palavras, do absurdo, dos lapsos, enfim, das brincadeiras com a língua”.

Ainda no tocante à SD13, notamos que a interpretação de que a natureza política do *impeachment* prevalece em relação à sua natureza jurídica fica evidente, mais uma vez, no enunciado “Somem-se a crise econômica e o declínio de seu prestígio à incapacidade da presidente e de seus assessores mais próximos de fazer com habilidade o jogo da articulação política, e estão dadas as condições objetivas para o desastre”, por meio do qual o sujeito do discurso coloca em evidência a possível incompetência da presidenta Dilma no plano político e no plano econômico. Incompetência essa que é naturalizada no interior dessa FD, com vistas a fortalecer os argumentos *pró-impeachment*. Ao mesmo tempo, notamos que o sujeito do discurso é, mais uma vez, apanhado pela equivocidade da língua, pois, ao caracterizar o processo em curso como um “desastre”, acaba dando vazão ao efeito de sentido de que o impedimento de Dilma representa uma catástrofe para a democracia brasileira.

No tocante à estratégia discursiva de colocar em evidência, por meio das relações parafrásticas, os aspectos políticos e o rito processual em detrimento dos aspectos jurídicos referentes à prática do crime, entendemos que ela acabou fortalecendo, entre os sujeitos inscritos na FD do *impeachment*, a tese da constitucionalidade. Isso porque, ao reconhecer que o aspecto jurídico é “apenas” um requisito, o sujeito jornalista passa a produzir a narratividade do *impeachment* sob a ótica da falta de governabilidade, da incompetência administrativa e do respeito ao rito processual, silenciando, conforme já pontuamos, a

discussão em torno da prática do crime de responsabilidade que, a essa altura do processo, já não era mais (se é que em algum momento o foi) questão central nos discursos pró-*impeachment*.

O processo de designação do afastamento de Dilma Rousseff como *impeachment*, por respeitar os ritos processuais prescritos na CF, retorna nas SD³⁶ a seguir, as quais foram recortadas de um editorial intitulado “Senado encerra mandato de Dilma e fecha ciclo de poder do PT”, publicado no *site* da Revista Veja, no dia 31 de agosto de 2016, momento em que o Senado destituiu Dilma Rousseff do poder de forma definitiva. Vejamos:

SD14 - O primeiro julgamento de Dilma Vana Rousseff se deu há 46 anos e foi immortalizado em uma fotografia que estampou a capa do extinto jornal *Última Hora* em 18 de novembro de 1970: aos 22 anos, a militante da luta armada contra a ditadura militar encara com uma firmeza triste o tribunal, enquanto os que a julgam escondem seus rostos da câmera. Dilma foi torturada e condenada a seis anos de cadeia, dos quais cumpriu 28 meses, até o final de 1972, no Presídio Tiradentes, em São Paulo. O segundo julgamento de Dilma Vana Rousseff encerrou-se nesta quarta-feira. Às 13h35 o painel do Senado Federal confirmou o já esperado veredicto: por 61 votos a 20, ela foi condenada por crime de responsabilidade – e definitivamente afastada do Palácio do Planalto, embora tenha mantido os direitos políticos. A postura dos juízes deste 31 de agosto e o fato de Dilma ter sido eleita com pouco mais de 54 milhões de votos em outubro de 2014 escancaram a diferença fundamental entre os dois julgamentos: o Brasil é hoje uma democracia. E um regime democrático não é simbolizado apenas pelo voto popular. São as instituições que formam um Estado democrático de direito.

SD15 - O processo – O impeachment consumado hoje é um processo jurídico-político e no Congresso respeitou o amplo direito de defesa e o contraditório. Mas fato é que o embasamento jurídico é apenas um requisito do processo de impeachment. Esse processo, na essência, é político.

SD16 - A votação de hoje resiste a qualquer questionamento. Ao longo de oito meses, o governo teve ampla oportunidade de atacar na Justiça todos os aspectos da tramitação do processo de impeachment. Seus argumentos foram analisados pelo Supremo Tribunal Federal, acolhidos em alguns casos, rejeitados na maioria.

SD17 - O impeachment requer a maioria de dois terços do plenário do Senado justamente para garantir que não pare nenhuma dúvida sobre uma decisão de tamanha gravidade. Cabe à Casa o papel de julgadora. Condenar uma presidente por crimes orçamentários passa uma mensagem poderosa: a de que os governantes não recebem carta branca para realizar seus planos de governo a qualquer custo quando ganham uma eleição. Pela importância dessa mensagem para a ordem pública brasileira é que os juízes de Dilma neste 31 de agosto fizeram questão de mostrar os rostos.

³⁶ Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/senado-encerra-mandato-de-dilma-e-fecha-ciclo-de-poder-do-pt/>. Acesso em: 02 out. 2019.

Ao analisarmos a SD14, percebemos que o sujeito jornalista, por meio do funcionamento da memória discursiva, ou seja, por meio do retorno de uma memória (julgamento de Dilma na época da ditadura) na atualidade do dizer (julgamento do afastamento em 2016), atualiza os sentidos regularizados na FD do *impeachment*. Isso porque, ao estabelecer a comparação entre os dois julgamentos, o sujeito jornalista produz o efeito de sentido de que Dilma foi injustiçada apenas no primeiro julgamento.

Ao comparar os dois julgamentos, o sujeito aponta as possíveis diferenças entre eles: de um lado, descreve o primeiro julgamento, ocorrido em um regime ditatorial e conduzido por juízes que escondiam os rostos, produzindo o efeito de sentido de que eles assumiam a posição dos “reais” criminosos naquela sessão, ao contrário da postura de Dilma que, ao encarar “com uma firmeza triste o tribunal”, assume o lugar de vítima; do outro lado, descreve o segundo julgamento, que se consumou em um regime democrático de direito e foi conduzido por instituições “que formam um Estado democrático de direito”, no caso, as Casas Legislativas e o STF, sendo, pois, designado, de forma incontestada, pelos sujeitos inscritos na FD do *impeachment*, como um processo legal. Tanto é que “os juízes de Dilma neste 31 de agosto fizeram questão de mostrar os rostos”.

Vale pontuar, aqui, que é possível notar, no fio do discurso, as filiações de sentido que o sujeito do discurso da Veja possui no tocante ao regime militar, as quais indicam mais uma posição de contra-identificação do que de desidentificação. Dizemos isso porque, embora o sujeito jornalista tenha atualizado a memória da ditadura sob a ótica da crítica histórica, ao produzir o efeito de sentido de que Dilma era a vítima e seus juízes eram os algozes, percebemos uma certa identificação do sujeito do discurso com FD pró-ditadura. Identificação essa que se encontra materializada na expressão “militante da luta armada”, usada para caracterizar Dilma Rousseff, na qual ressoa o efeito de sentido de que Dilma Rousseff, de certa forma, era responsável pelo sofrimento vivido durante seu julgamento, uma vez que ela participou da luta armada, contrariando a ordem e as leis da época. Sentido esse que se encontra cristalizado na FD pró-ditadura, conforme pontuamos no capítulo I, quando fizemos um recorte das condições de produção desse acontecimento histórico.

Ao nomear Dilma como “militante da luta armada”, estamos entendendo que o sujeito do discurso atualiza, de forma negativa, os efeitos de sentido de clandestino(a), de guerrilheiro(a), de terrorista, de desordeiro(a), entre outros, que foram discursivamente colados ao termo “militante”; assim como silencia o lugar social de mulher, de jovem, de lutadora, de idealista que Dilma Rousseff assumiu ao escolher lutar contra um regime

autoritário e cruel, que vitimizou muitos jovens e opositores políticos que não compactuavam com a ditadura instalada no país.

No tocante às SD 15 e 16, que estão em relação de paráfrase, notamos que o sujeito jornalista, ao evidenciar os trâmites do processo, que garantiram a Dilma o direito à “ampla defesa e ao contraditório”, questionando, inclusive, as etapas do processo na Suprema Corte do país, designa o impedimento de Dilma como um “processo jurídico-político”, logo, constitucional, sobre o qual não cabe “qualquer questionamento”. Com efeito, percebemos uma (res)significação do termo “*impeachment*” que passa a ser designado de processo constitucional, com base nas seguintes paráfrases discursivas:

- ✓ “respeitou o amplo direito de defesa e o contraditório” (SD15);
- ✓ “o governo teve ampla oportunidade de atacar na Justiça todos os aspectos da tramitação do processo de impeachment” (SD16);
- ✓ “O impeachment requer a maioria de dois terços do plenário do Senado justamente para garantir que não paire nenhuma dúvida sobre uma decisão de tamanha gravidade” (SD17).

Conforme podemos notar, o termo “*impeachment*” é (res)significado, nessas práticas discursivas, pois a legalidade do processo é (re)produzida, a partir do ponto de vista estritamente formal, ou seja, a partir do respeito aos ritos processuais, indicando-nos, pois, que o instituto do “*impeachment*” passa a significar de modo diferente, no interior da FD do *impeachment*, uma vez que o cometimento do crime deixa de ser condição necessária para a designação do processo como sendo constitucional, confirmando, assim, a tese de Guimarães (2017) de que os nomes são (res)significados no acontecimento de linguagem. Aqui, vale pontuar que, no nosso entendimento, a necessidade de ressignificação do termo “*impeachment*” se justifica a partir do ponto de vista político, visto que, no decorrer do processo, se mostrou insustentável a tese do crime. Era preciso, então, (re)dizer o dito para continuar dizendo “*impeachment*” e defendendo sua “legalidade”

Por fim, na SD17, encontramos a (re)inscrição do efeito de legalidade do processo, no domínio da antecipação, pois o sujeito jornalista, ao afirmar que a consumação do impedimento de Dilma Rousseff “passa uma mensagem poderosa” para os futuros governantes, atualiza o sentido da constitucionalidade do processo, prolongando os seus efeitos na ordem pública brasileira. Isso significa dizer que o afastamento de Dilma é discursivizado como um exemplo de consolidação da ordem democrática brasileira, já que, no

dizer do sujeito jornalista, “Condenar uma presidente por crimes orçamentários passa uma mensagem poderosa: a de que os governantes não recebem carta branca para realizar seus planos de governo a qualquer custo quando ganham uma eleição”.

Ao inscrever o sentido da legalidade do processo, no domínio da antecipação, por meio da naturalização do sentido de que a presidenta cometeu “crimes orçamentários”, o sujeito do discurso silencia os sentidos produzidos em condições de produção heterogênea, apagando, assim, as contradições do processo. Contradições essas que, conforme já dissemos, colocam em dúvida a existência do crime, por negar que as pedaladas e a edição dos decretos se configuram como crimes de responsabilidades fiscal.

Nesse sentido, podemos dizer que a discursivização da prática do crime na narrativa midiática da Veja, quando não foi silenciada, foi colocada em segundo plano e se deu por meio do efeito de generalização, conforme podemos notar na SD14 e na SD16, nas quais a inscrição dos crimes, no discurso, se dá por meio das expressões genéricas “crime de responsabilidade” e “crimes orçamentários”, respectivamente, sem se estabelecer nenhuma relação com os saberes do domínio jurídico que validem a tese da acusação.

No nosso entendimento, o processo discursivo de generalização em torno dos crimes que embasaram a peça de acusação é efeito do processo de interpelação ideológica, o que significa dizer que o sujeito do discurso, por estar interpelado pela forma-sujeito da FD do *impeachment*, acaba pretensamente produzindo o efeito da legalidade do processo como transparente, como único e como verdadeiro. Aqui, vale reiterar que esse efeito de transparência do sentido é produzido por meio da repetição de dizeres, ao longo da narrativa midiática da Veja. Repetibilidade essa que, enquanto funcionamento da ideologia, faz parecer único, o que é plural, ou seja, pela repetição, satura-se um sentido como evidente.

Todavia, como não existe sentido único e transparente no campo do discurso é possível notar alguns deslizes de sentido, por meio dos quais o sujeito jornalista deixa o sentido de golpe escapar. Na SD14, por exemplo, notamos que o sujeito jornalista, ao afirmar que “o painel do Senado Federal confirmou o ‘já esperado’ veredicto”, faz ressoar o dito em outro lugar que denunciava ser o processo de afastamento de Dilma um “grande acordo nacional”, envolvendo a classe política e o poder judiciário, tratando-se, pois, de um golpe travestido de legalidade. Outro deslize de sentido pode ser percebido no enunciado “o Brasil é hoje uma democracia. E um regime democrático não é simbolizado apenas pelo voto popular. São as instituições que formam um Estado democrático de direito”, no qual o sujeito jornalista deixa escapar que, ao aprovarem o afastamento de Dilma Rousseff, os senadores

acabaram invalidando o instituto do voto popular, o que, no interior da FD do golpe, é um golpe gravíssimo contra a democracia.

Assim sendo, podemos dizer que o processo de impedimento de Dilma Rousseff foi nomeado de *impeachment* e designado de processo legal, na narrativa midiática da revista Veja, por meio das relações parafrásticas estabelecidas entre os enunciados. Para tanto, o sujeito do discurso, por um lado, (re)atualizou os saberes cristalizados na FD do *impeachment*; por outro lado, silenciou os sentidos produzidos no interior da FD do golpe, sendo importante dizer que, por meio do processo de designação, o termo “*impeachment*” foi sendo (res)significado a cada nova enunciação. Isso porque, no início da narrativa midiática, a designação do processo de *impeachment*/processo legal sustentou-se na naturalização do efeito de sentido de que houve crime de responsabilidade. No entanto, ao longo do processo, esse efeito de sentido acabou se diluindo na narrativa midiática e o processo passou a ser designado de *impeachment*, por seguir os ritos processuais e ser supervisionado pelo STF, o que nos leva a defender a tese de que houve deslizos de sentido em torno do termo “*impeachment*”, sem rupturas com a forma-sujeito da FD do *impeachment*.

3.3.2 Gestos de análise da narrativa midiática do Globo

O funcionamento ideológico, por meio do qual o afastamento de Dilma foi designado de *impeachment*/processo legal, por haver crime de responsabilidade, por seguir o rito processual prescrito pela CF, por ser supervisionado pelo STF e por ser resultado de um conjunto de fatores que culminaram com a falta de governabilidade e a incompetência de Dilma Rousseff, também, pode ser verificado nos discursos veiculados pelo site do Jornal O Globo³⁷, ao longo de todo o processo, conforme podemos notar nas SD³⁸ a seguir:

SD18 – Cunha aceita pedido de impeachment contra Dilma Rousseff

A quarta-feira foi marcada por uma notícia negativa para a presidente Dilma Rousseff. O presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, aceitou pedido de abertura de processo de impeachment contra Dilma

³⁷ Vale dizer, aqui, que não realizamos uma análise detalhada das três fases do processo, na narrativa midiática do jornal “O Globo”, por entendermos que incorreríamos no risco de cansar o leitor, uma vez que os efeitos de sentidos produzidos na narrativa do Globo estão em relação de paráfrase com a narrativa da Veja.

³⁸ As SD 18 e 19 são compostas pelo título e subtítulo de duas reportagens, publicadas no site do Jornal O Globo e disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: <https://oglobo.globo.com/brasil/cunha-aceita-pedido-de-impeachment-contradilma-rousseff-18204398>, <http://noblato.globo.com/geral/noticia/2016/04/camara-aprova-processo-de-impeachment-de-dilma-que-segue-para-o-senado.html>. Acesso em: 12 dez. 2018.

SD19 - Câmara aprova processo de impeachment de Dilma, que segue para o Senado

Plenário aprova prosseguimento do procedimento contra a presidente

Conforme podemos observar, as SD acima foram produzidas em condições de produção homogêneas, estando, pois, em relação de paráfrase com a SDR da formação discursiva do *impeachment*. Isso implica dizer que a narratividade do evento político de 2016, no Jornal O Globo, também é construída pelo viés da legalidade. Para tanto, por um lado, produzem-se como transparentes os sentidos que tecem o fio do discurso nessa direção, como o respeito ao rito processual; por outro, silenciam-se os sentidos produzidos no interior da FD do golpe, como o possível desvio de poder de Cunha e os argumentos jurídicos da defesa que defendem a tese de que as pedaladas e a edição dos decretos não se configuram como crimes de responsabilidade.

No que diz respeito aos sentidos produzidos na FD do golpe, percebemos que, quando eles ressoam no discurso do sujeito jornalista do Globo, isso também se dá por meio de relações de negação, de refutação, de exclusão e de interdição. Inclusive, notamos que, desde o início do processo na Câmara dos Deputados, o termo “golpe” passou a ser rechaçado entre os sujeitos apoiadores do processo de afastamento como estratégia discursiva de deslegitimação do discurso do golpe, conforme podemos notar nas SD³⁹ abaixo, recortadas do editorial intitulado “não vai mesmo ter golpe, publicado no dia 17 de abril de 2016. Vejamos:

SD20 - Não vai mesmo ter golpe

Importante é que, seja ou não aprovada a admissibilidade do processo de impeachment da presidente Dilma, tudo transcorre sem quebra da ordem institucional

SD21 - O mesmo instrumento institucional mobilizado contra Collor, por sua vez visto como das “elites”, tem sido acionado pelo Estado, também sem qualquer deslize inconstitucional, desta vez contra Dilma e companheiros, Lula incluso, num governo “popular”. As instituições precisam ser impessoais, como têm sido.

SD22 - Assim como não houve golpe contra Collor, não há também contra Dilma, seja a admissibilidade do pedido de julgamento do seu impeachment aprovado hoje ou não. Qualquer que seja o resultado, a democracia representativa brasileira sairá mais forte.

Como podemos verificar, o efeito de legalidade do processo de destituição de Dilma Rousseff retorna no intradiscursos como efeito de memória. E esse retorno se realiza por meio da atualização dos saberes inscritos na FD do *impeachment*, tendo como referência a rede de

³⁹ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/opiniao/nao-vai-mesmo-ter-golpe-19099610>. Acesso em: 20 set. 2019.

memória do *impeachment* de Collor. Isso porque, no dizer dos sujeitos filiados à referida FD, o *impeachment* de Collor e o de Dilma se tratam do “mesmo instrumento institucional” (SD21). Nesse enunciado, notamos que a atualização dos sentidos cristalizados na FD do *impeachment* se realiza por meio do adjetivo “mesmo”, o qual traz para a cena discursiva o efeito de sentido do *impeachment* como instrumento previsto na CF, possível de ser usado como remédio constitucional para depor um presidente sem o rompimento com a ordem democrática, tal como aconteceu com Collor, em 1992, e com Dilma, em 2016.

Ao comparar os processos de *impeachment* de Collor e Dilma, inscrevendo-os no campo do mesmo, o sujeito jornalista do Globo coloca em evidência a atuação imparcial das instituições democráticas brasileiras nesses dois processos como um argumento incontestado, produzindo como transparente o sentido de que os dois processos de afastamento se tratam de processos legais, por se desenrolarem “sem quebra da ordem institucional”, deslegitimando, assim, a tese do golpe.

Vale pontuar, ainda, que o sujeito jornalista, ao intitular a notícia de “**Não vai mesmo ter golpe**”, apropria-se do discurso do golpe, esvaziando o seu efeito de evidência e enfraquecendo o poder de resistência dos sujeitos que denunciavam a ilegalidade do processo. Afinal, na posição do sujeito inscrito na FD do *impeachment*, não se pode chamar de golpe um processo “acionado pelo Estado” e supervisionado por “instituições impessoais”.

Esse efeito de negação e de deslegitimação do discurso do golpe também pode ser percebido nas SD⁴⁰ abaixo:

SD23 - Contagem regressiva final para o impeachment

A penúltima fase do processo de Dilma ocorre em meio a um grande desgaste na relação dela com o PT e à constatação de *que as teses da defesa não se sustentam*.

SD24 - À época do primeiro teste de plenário, Dilma e PT demonstravam convicção de que poderiam resistir. *Foi criada a tese do “golpe”*, a qual, mesmo inverossímil, teve alguma acolhida em grupos no exterior e serviu de munição para a militância, fiel e cega como torcida de futebol. A conhecida criatividade brasileira criou golpe com recursos à Justiça e votos no Congresso.

SD25 - Além do enorme desgaste político da presidente e do PT, os fatos alinhados contra ela pelo relator Antonio Anastasia (PSDB-MG) *não foram até agora rebatidos de maneira convincente* pelo ex-ministro José Eduardo Cardozo, advogado de Dilma, e a tropa de choque dela, em que se destacam, pelos decibéis, os senadores Lindbergh Farias (PT-RJ), citado na Lava-Jato; Gleisi Hoffmann (PT-PR), mencionada na Operação Custo

⁴⁰ As SD 23, 24, 25 e 26 foram recortadas do editorial intitulado de “Contagem regressiva final para o impeachment” e publicado no *site* do Jornal O Globo, no dia 09 de agosto de 2016. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/opiniao/contagem-regressiva-final-para-impeachment-19881444>. Acesso em: 01 out. 2019.

Brasil, pela qual chegou a ser preso seu marido, o ex-ministro Paulo Bernardo; e Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM).

SD26 -*Por absurda, a bandeira do “golpe” não comoveu no Congresso.* Enquanto Anastasia, cujo relatório contra Dilma foi aprovado em comissão e agora chega ao plenário, tem sido claro em confirmar que as pedaladas foram mesmo operações disfarçadas de crédito de bancos oficiais ao Tesouro, um grave atropelamento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Bem como os decretos de abertura de crédito constituíram um atentado ao equilíbrio entre os poderes, porque, neste caso, o Planalto de Dilma usurpou prerrogativas do Legislativo. Crimes de responsabilidade estabelecidos em leis.

Ao analisarmos os termos em *itálico* (grifos nossos), notamos que os sentidos produzidos em condições de produção heterogêneas, no discurso do Globo, são postos na ordem da negação e da refutação, por meio de dois funcionamentos linguístico-discursivos: o uso do advérbio de negação “não” e o uso das aspas. No primeiro caso, o sujeito do discurso do Globo, ao afirmar que os argumentos da defesa de Dilma “não se sustentam” e que os argumentos da acusação, elencados no relatório de Antônio Anastasia, relator da comissão do processo no Senado, “não foram até agora rebatidos de maneira convincente pelo ex-ministro José Eduardo Cardozo, advogado de Dilma”, nega a tese do “golpe” que passa a ser considerada inverossímil” e “absurda”.

No tocante ao uso das aspas para marcar o termo “golpe”, entendemos que ele exerce uma função de marcação da posição-sujeito, no plano discursivo, uma vez que, de acordo com Jacqueline Authier (2016), as aspas marcam um distanciamento do sujeito do discurso em relação ao efeito de sentido do termo aspeado.

Ainda segundo Authier, o uso das aspas pode assumir algumas funções no discurso dentre as quais a autora destaca a função de indicar que a palavra aspeada está “na margem do discurso”, ou seja, a função de indicar que os efeitos de sentido das palavras aspeadas não são assumidos pelo sujeito do discurso. Nos termos da autora: “As aspas se fazem ‘sobre a borda’ de um discurso, ou seja, marcam o *encontro com um discurso outro*. São um balizamento dessa zona de demarcação mediante a qual, por um trabalho sobre as bordas, um discurso se constitui em relação a um exterior” (AUTHIER, 2016, p. 216, grifos da autora).

Com base nisso, podemos dizer que, nas SD 24 e 26, a marcação do termo golpe, através do uso das aspas, indica a delimitação dos saberes que não pertencem à FD do *impeachment*. Ou seja, o sujeito do discurso, ao colocar a palavra “golpe” entre aspas, introduz em seu discurso o dito em outro lugar, mas o faz demarcando sua posição de contradição, de refutação e de negação em relação a esse dizer.

Além disso, destacamos, mais uma vez, a presença dos funcionamentos discursivos da repetição de sentidos e do silenciamento nas SD em análise, por meio dos quais o sujeito

do discurso produz a narrativa do *impeachment* pelo viés da normalidade jurídica. De um lado, o sujeito jornalista coloca como evidente a existência dos crimes de responsabilidade, tendo como base o relatório do senador Antônio Anastasia (PSDB), assim como dá visibilidade ao rito processual, que seguiu os trâmites constitucionais e deu a Dilma Rousseff o direito de entrar com recursos à Justiça e de submeter sua cassação à votação do congresso, naturalizando, assim, o efeito de legalidade do processo. Por outro lado, o sujeito jornalista silencia o fato de que os crimes imputados à ex-presidenta foram questionados não apenas pela “militância, fiel e cega como torcida de futebol”, SD24, mas também por juristas e advogados que apontaram as controvérsias jurídicas do processo, desde a sua admissibilidade na Câmara, assim como questionaram a caracterização das pedaladas e da edição dos decretos como crimes de responsabilidade.

Para naturalizar o sentido de que a tese do golpe não tem sustentação jurídica, sendo, por isso, absurda, o sujeito jornalista além de silenciar os argumentos da defesa, deslegitima os sujeitos inscritos na FD do golpe. Assim, quando se trata de sujeitos sociais, eles são caracterizados, no interior da FD do *impeachment*, como militantes fiéis e cegos “como torcida de futebol” (SD24); quando se trata de sujeitos políticos, eles são caracterizados como corruptos, como “a tropa de choque” de Dilma Rousseff (SD25). Aqui, vale pontuar que, ao caracterizar todos os políticos que apoiam Dilma como “tropa de choque”, o sujeito jornalista acaba colando a marca da corrupção, inclusive, nos políticos que não estavam sendo investigados, como é o caso da senadora Vanessa Grazziotin. Dito desse modo, o sujeito do discurso apaga a heterogeneidade dos sujeitos contrários ao processo de afastamento, assim como deslegitima-os, uma vez que a marca da corrupção e da alienação são coladas, de forma genérica, ao imaginário social produzidos sobre eles.

Embora o sujeito jornalista do Globo tenha colocado em evidência o efeito de legalidade do processo de afastamento de Dilma, também, é possível notar a equivocidade dos sentidos nas SD analisadas. Na SD23, por exemplo, o sujeito jornalista, ao intitular o editorial de “contagem regressiva para o *impeachment*”, deixa escapar o efeito de sentido de que o julgamento de Dilma no Senado era uma farsa, uma vez que a sua destituição já estava definida entre os senadores, sendo, pois, uma questão de tempo.

Na SD26, ao afirmar “Por absurda, a bandeira do ‘golpe’ não **comoveu** no Congresso”, o sujeito jornalista também deixa escapar o efeito de golpe. Esse deslize de sentido encontra-se materializado no verbo “comover”, que produz a ressonância de sentido de que o processo de afastamento de Dilma estava sendo motivado por questões de ordem passional e não de ordem jurídica. Dito de outra forma: no julgamento realizado no Senado,

os argumentos da defesa de Dilma não foram analisados pelos senadores de forma neutra e com base na lei, mas de forma partidarista, com base nas paixões político-ideológicas.

Diante disso, podemos dizer que o efeito de realidade produzido por meio da regularização dos sentidos da FD do *impeachment* acabou sendo confrontado, durante todo o processo, e encontrou eco, inclusive, no interior da referida FD, conforme temos pontuado ao longo de nossas análises. Isso porque o discurso do golpe também encontrou respaldo em decisões do próprio Poder Judiciário e teve o amparo de importantes instituições do Estado, como as Universidades, por exemplo, o que provocou furos na FD do *impeachment*, apontando, pois, a disputa pelos sentidos e pela memória.

Nesse sentido, vale salientar que o procurador da república Ivan Cláudio Marx, responsável pelo procedimento criminal aberto no Ministério Público Federal no Distrito Federal, pediu o arquivamento do inquérito, ao concluir que a pedalada fiscal envolvendo o Plano Safra não se configurou como operação de crédito nem crime, mas como “simples inadimplemento contratual”⁴¹. Além disso, o próprio Jornal O Globo publicou a informação de que a perícia do Senado, embora tenha encontrado irregularidades na edição dos decretos e no atraso dos pagamentos da União aos bancos públicos (as pedaladas fiscais), não identificou a ação direta de Dilma Rousseff no tocante a essa última matéria, conforme podemos ver nas SD⁴² a seguir:

SD27 - Perícia vê ação de Dilma em decretos, mas não identifica nas pedaladas

Técnicos do Senado periciaram atos da presidente citados no impeachment. Relatório afirma que houve irregularidades nos créditos e nas pedaladas.

SD28 – Uma perícia elaborada por técnicos do Senado, a pedido da defesa de Dilma Rousseff, apontou que há provas de que a presidente afastada agiu diretamente na edição de decretos de crédito suplementar sem autorização do Congresso Nacional. No entanto, segundo os mesmos peritos, não foi identificada uma ação direta da petista na decisão de atrasar os pagamentos da União para bancos públicos, as chamadas “pedaladas fiscais”, nos subsídios concedidos a produtores rurais por meio do Plano Safra.

SD29 - Após entregar a perícia ao secretário-geral do Senado, o consultor Diego Prandino Alves observou que, como os créditos suplementares poderiam fazer que o governo não

⁴¹ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/pedalada-de-dilma-no-plano-safra-nao-foi-operacao-de-credito-nem-crime-diz-mpf-19712360>. Acesso em: 03 out. 2018.

⁴² As SD 27, 28, 29 e 30 foram retiradas do editorial intitulado “Perícia vê ação de Dilma em decretos, mas não identifica nas pedaladas” e publicado no Jornal O Globo em 27 de junho de 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2016/06/pericia-ve-acao-de-dilma-em-decretos-mas-nao-identifica-nas-pedaladas.html>. Acesso em: 01 ago. 2019.

atingisse o resultado primário previsto no orçamento, a decisão de liberar o dinheiro teria de ter sido submetida ao Congresso em forma de um projeto de lei.

A perícia do TCU avalia, porém, que apesar da edição de decretos liberando gastos no Orçamento, houve o cumprimento da meta fiscal do ano passado.

Ao analisarmos as SD acima, percebemos que a discussão em torno da (in)existência da prática de crime de responsabilidade por parte da presidenta Dilma estava longe de alcançar uma unanimidade, no campo jurídico, ao contrário do que se pretendeu regularizar na FD do *impeachment*. No caso das pedaladas fiscais, conforme podemos notar, a perícia realizada no Senado reconheceu que Dilma não agiu diretamente no atraso dos repasses de dinheiro aos bancos públicos, fortalecendo, assim, a tese da defesa de que o processo de impedimento não tinha base jurídica, tratando-se, pois, de um golpe travestido de legalidade.

Já no que diz respeito aos decretos de crédito suplementar, os peritos reconheceram a participação direta da presidenta, assim como reconheceram a existência de irregularidade em sua edição, por apresentarem o entendimento de que, “como os créditos suplementares **poderiam fazer** que o governo não atingisse o resultado primário previsto no orçamento, a decisão de liberar o dinheiro **teria de ter** sido submetida ao Congresso em forma de um projeto de lei”. Entretanto, os mesmos peritos chegaram à conclusão de que, “apesar da edição de decretos liberando gastos no Orçamento, **houve o cumprimento** da meta fiscal do ano passado”. Conclusão essa que, no nosso entendimento, se configura como uma contradição discursivo-jurídica que coloca em questão a tese da constitucionalidade do processo. Essa contradição discursivo-jurídica encontra-se materializada no uso do futuro do pretérito do indicativo nas locuções verbais “poderiam fazer” e *teria de ter*. Ao utilizar o futuro do pretérito, o sujeito jornalista produz o efeito de sentido de que o crime orçamentário surge como uma possibilidade futura que não chegou a se realizar, uma vez que “houve o cumprimento da meta fiscal”, argumento esse que, conforme podemos ver no próximo tópico, é usado pela defesa de Dilma para inocentá-la das acusações.

Com isso, é possível dizer que o sujeito do discurso, por meio da equivocidade da língua, mais uma vez, deixa escapar o possível efeito de sentido de que não houve crime fiscal praticado pela presidenta, o que acaba respaldando a designação do seu processo de afastamento como golpe. Isso porque, além de evidenciar que as pedaladas não foram praticadas por Dilma, o sujeito jornalista dá vazão aos argumentos da defesa que defendiam a tese de que a questão jurídica a ser analisada no caso dos decretos não diz respeito à participação ou não Dilma, mas diz respeito à existência de irregularidades ou não em sua edição. E essa questão também estava longe de apresentar um consenso, no campo jurídico.

Assim sendo, podemos dizer que, embora as controvérsias jurídicas que atravessaram o processo de afastamento de Dilma tenham sido, em certa medida, apagadas no interior da FD do *impeachment*, por meio da saturação do efeito de sentido da legalidade e por meio do silenciamento dos argumentos jurídicos da defesa de Dilma, elas produziram eco, ao longo da narrativa midiática do *impeachment*, devido ao caráter constitutivamente falho e equívoco da língua.

No tocante aos argumentos da defesa de Dilma, notamos que, quando eles não eram silenciados, apareciam de forma vaga e imprecisa, sem detalhamento, na narrativa midiática do *impeachment*. Vejamos:

SD30 - Uma das principais denúncias do pedido de afastamento da presidente é a acusação de que ela teria editado, no ano passado, decretos para liberar R\$ 2,5 bilhões em crédito extra sem aval do Congresso. A defesa da presidente afastada vem afirmando, ao longo do processo de impeachment, que não era necessário o aval do parlamento nos casos apontados pelos autores da solicitação de afastamento. Os técnicos do Senado que elaboraram a perícia, contudo, enfatizaram no documento que essa autorização era obrigatória.

Ao analisarmos a forma como os sentidos produzidos pela defesa são citados na SD acima, percebemos que há um pretense processo de deslegitimação, uma vez que os sentidos ditos pela defesa aparecem sem embasamento jurídico, como se o ponto de vista de que “não era necessário o aval do parlamento nos casos apontados pelos autores da solicitação de afastamento”, fosse um ponto de vista unicamente da defesa e não encontrasse eco nos textos legais. Além disso, notamos que o discurso indireto da defesa é, na sequência, rebatido pelo discurso dos técnicos do Senado que, enquanto representantes dessa importante instituição democrática, se posicionaram contrariamente à defesa e “*enfatizaram* no documento que essa autorização era obrigatória” (grifo nosso).

Com efeito, notamos que a forma como, linguisticamente, o sujeito jornalista introduz o argumento da defesa e o argumento dos técnicos, por meio dos verbos de elocução “vem afirmando” e “enfatizaram”, respectivamente, acaba produzindo o efeito de legalidade do processo e deslegitimando o ponto de vista da defesa de Dilma. Com isso, o sujeito jornalista acaba designando o processo de *impeachment*/processo legal e, consequentemente, acaba (re)atualizando os saberes estabilizados na FD do *impeachment* no campo do mesmo. Contudo, vale dizer que o sujeito jornalista, embora produza esse efeito de legalidade como evidente, é apanhando, novamente, pela incompletude da língua, ao utilizar o futuro do pretérito do indicativo na locução verbal “teria editado”, o que coloca em suspeição a existência do crime, fortalecendo, assim, a tese do golpe.

Vale destacar, aqui, que nossa intenção não é apontar qual dos entendimentos condiz com a legislação brasileira no tocante à administração pública, mas sim mostrar que, ao contrário do que se buscou naturalizar na FD do *impeachment*, a prática do crime de responsabilidade estava longe de ser uma questão jurídica consensual. O crime que embasou a peça acusatória era alvo de uma série de controvérsias jurídicas que, embora tenham sido tratadas em notícias esporádicas, publicadas nesses órgãos de imprensa, foram silenciadas ao longo da narratividade que se produziu na FD do *impeachment*, pelo viés da repetibilidade, conforme podemos notar nas SD⁴³ abaixo, que foram recortadas do editorial publicado no jornal O Globo, no dia 25 de agosto de 2016, já na fase final do julgamento de Dilma no Senado:

SD31 - Não faltam provas para o impeachment de Dilma

Processo chega à fase final, tendo sido dado todo espaço à defesa, mas que não consegue responder, *sem deixar dúvidas*, às acusações de crimes de responsabilidade

SD32 - O processo de impeachment da presidente afastada, Dilma Rousseff, entra hoje na fase final, *sem que o lulopetismo e o advogado da presidente, José Eduardo Cardozo, sejam convincentes* ao rebater a acusação de que ela cometeu crimes de responsabilidade no campo fiscal, como definidos pela lei 1.079, de 1950, e estabelecidos na Constituição. E foram muitas as etapas de debates e votações, garantida liberdade absoluta à defesa. E muito menos *convence a delirante acusação de que há um “golpe”*.

SD33 - A própria Dilma ajuda a desfazer a farsa do “golpe” ao comparecer livremente ao Senado, para se defender, em sessão conduzida pelo presidente do Supremo, ministro Ricardo Lewandowski.

Conforme podemos verificar na SD31, o sujeito jornalista, para (re)produzir o efeito de legalidade do processo, (re)atualiza o efeito de naturalização da existência do crime de responsabilidade. Para tanto, ele atribui um efeito de realidade ao enunciado “não faltam provas para o impeachment”. Esse pretense efeito de realidade é produzido por meio do silenciamento dos argumentos da defesa que, conforme podemos ver com mais detalhes no próximo tópico, buscou comprovar que Dilma não participou diretamente das pedaladas fiscais, assim como questionou, com embasamento técnico-jurídico, a tese de que a edição dos decretos foi ilegal, indicando, pois, que as provas contra Dilma estavam longe de serem abundantes e indubitáveis, tal como se cristalizou na FD do *impeachment*.

O silenciamento em torno das alegações da defesa de Dilma também pode ser verificado na SD32, na qual podemos perceber que o sujeito jornalista, além de reiterar a

⁴³ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/opiniao/nao-faltam-provas-para-impeachment-de-dilma-19989091>. Acesso em: 01 ago. 2019.

existência dos crimes, citando inclusive a lei 1.079, conhecida como lei do *impeachment*, silencia e deslegitima a atuação da defesa, durante o processo.

Outra estratégia discursiva usada pelo sujeito jornalista, nas SD 32 e 33, para designar o processo de impedimento de Dilma como *impeachment* e deslegitimar o discurso do golpe, concebido como uma “acusação delirante” e como uma “farsa”, é a ênfase dada ao rito processual que, inclusive, garantiu a Dilma o direito à ampla defesa, produzindo o efeito de sentido de que isso é suficiente para garantir a constitucionalidade do processo. Aqui, vale pontuar que o termo “delirante” acaba trazendo para a cena discursiva, enquanto efeito de memória, o imaginário da presidenta Dilma como louca, histérica, descontrolada, produzido pela grande mídia ao longo de seu governo. Efeitos de sentidos esses que acabaram sendo colados ao advogado de Dilma e aos sujeitos que se identificavam com o discurso do golpe.

Vale ressaltar ainda que, no dizer do sujeito jornalista, o fato de Dilma ter comparecido ao seu julgamento no Senado é, ironicamente, visto como uma comprovação de que o discurso do golpe é uma “farsa”. Esse discurso irônico e a (re)inscrição do efeito de legalidade do processo no presente da enunciação, mesmo após os indícios de que Dilma não praticou crime de responsabilidade, nos leva a pensar que o funcionamento ideológico, por meio do qual o sujeito jornalista (re)atualiza o efeito de legalidade, ao longo da narrativa do *impeachment*, é da ordem do cinismo.

O funcionamento cínico da ideologia é abordado por Žižek (1996) que, a partir das reflexões sobre a razão cínica desenvolvidas por Peter Sloterdijk, afirma que “o sujeito cínico tem perfeita ciência da distância entre a máscara ideológica e a realidade social, mas, apesar disso, continua a insistir na máscara” (ŽIŽEK, 1996, p. 313). Essa compreensão do funcionamento cínico da ideologia parte da fórmula proposta por Sloterdijk, que consiste na ideia de que os sujeitos cínicos “sabem muito bem o que estão fazendo, mas, mesmo assim, o fazem” (*apud* ŽIŽEK, 1996, p. 313).

Partindo dessas considerações, podemos dizer que os sujeitos jornalistas da Veja e do Globo tinham acesso aos indícios de que o *impeachment* não tinha base jurídica, mas, mesmo assim, defendiam a tese de que o processo se tratava de um processo legal. Por isso acabaram (re)dizendo, conforme lhes convinham, o que importava e o que tornava constitucional o processo, como se realmente lhes importasse sua constitucionalidade e sua legalidade, e como se fosse possível encontrá-las.

Esse efeito cínico pode ser percebido, ao longo das narrativas midiáticas dos dois órgãos de imprensa analisados, nas quais pudemos perceber que o efeito de naturalização do crime acabou sendo (re)atualizado na etapa final do julgamento de Dilma Rousseff no

Senado, mesmo após os laudos periciais indicarem que Dilma não participou das pedaladas e que os decretos não implicaram em gastos orçamentários.

Aqui, é importante dizer que o funcionamento cínico da ideologia não implica no processo de subjetivação do sujeito, enquanto libertação do efeito de interpelação ideológica, ou seja, o sujeito cínico não é um sujeito fora da ideologia. Isso porque, no funcionamento cínico da ideologia, o sujeito, embora tenha ciência do que faz, desconsidera o fato de que a ideologia estrutura a realidade social da qual faz parte e a partir da qual assume uma determinada posição na luta de classes, mesmo que seja uma posição cínica. Nos termos de Žižek (1996, p. 314), “a razão cínica, com todo seu desprendimento irônico, deixa intacto o nível da fantasia ideológica, o nível em que a ideologia estrutura a própria realidade social”.

Ainda segundo o autor, esse nível da ilusão ideológica que escapa ao sujeito cínico não se situa no saber, mas nas práticas sociais, o que nos leva a entender que o funcionamento cínico da ideologia que, segundo Indursky (2019), se realiza na ordem pré-consciente/consciente, é apenas a ponta do *iceberg* do funcionamento ideológico. Funcionamento esse que, enquanto processo de determinação histórica dos sentidos e dos sujeitos, não pode ser acessado pelo sujeito, até mesmo porque a interpelação ideológica tem efeito retroativo, o que, nos termos de Pêcheux, é definido como “o ‘sempre já-aí’ da interpelação ideológica que fornece-impõe a ‘realidade’ e seu ‘sentido’ sob a forma da universalidade – ‘o mundo das coisas’” (PÊCHEUX, 2009, p. 198).

Diante disso, entendemos que, no discurso cínico, algo escapa ao sujeito. E esse algo diz respeito ao conjunto de forças sócio-históricas e ideológicas que determina a tomada de posição do sujeito na luta de classes, o que nos leva a corroborar Baldini (2009, p. 6, grifos do autor), quanto à ideia de que “o cinismo não é pós-ideológico, como pretendem alguns, mas a ideologia em estado destilado *‘mesmo que não levemos a sério, mesmo que mantenhamos uma distância irônica, continuaremos a fazê-lo’*”. A isso acrescentaríamos que continuaremos a fazê-lo, porque somos inconscientemente determinados a assumir uma dada posição na luta de classes; eis o funcionamento geral da Ideologia, do qual nenhum sujeito escapa.

No tocante aos sujeitos jornalistas da Veja e do Globo, entendemos que se trata de sujeitos cínicos, uma vez que, mesmo cientes dos indícios jurídico-políticos de que que Dilma não praticou crime de responsabilidade, eles (re)inscreveram o efeito de legalidade ao longo da narrativa do *impeachment*. No entanto, também entendemos que isso não torna esses sujeitos donos de si e de seu dizer, uma vez que o processo histórico por meio do qual esses sujeitos acabaram se posicionando de forma contrária ao governo petista e às suas políticas de cunho social é apagado pelo funcionamento do esquecimento 1 (nível do interdiscurso). Ou

seja, o funcionamento ideológico que determinou a tomada de posição do sujeito a favor do *impeachment*, mesmo sabendo que não havia crime de responsabilidade, é apagado pelo próprio efeito ideológico.

Além desse funcionamento cínico da ideologia, notamos que, no interior das práticas discursivas da Veja e do Globo, novos sentidos foram sendo colados ao termo *impeachment* a cada nova enunciação, o que acabou sustentando o efeito de legalidade do processo e legitimando o discurso do *impeachment* produzido na cena discursiva jornalística. Nesse sentido, podemos dizer que a SDR da FD do *impeachment* encontra ressonância de sentido, no campo do mesmo, em enunciados tais como:

- O *impeachment* de Dilma seguiu os ritos processuais e garantiu a ampla defesa à presidenta (logo é constitucional);
- O *impeachment* de Dilma foi supervisionado pelo STF (logo é constitucional);
- Dilma foi ao seu julgamento no Senado (logo seu processo *impeachment* é constitucional).

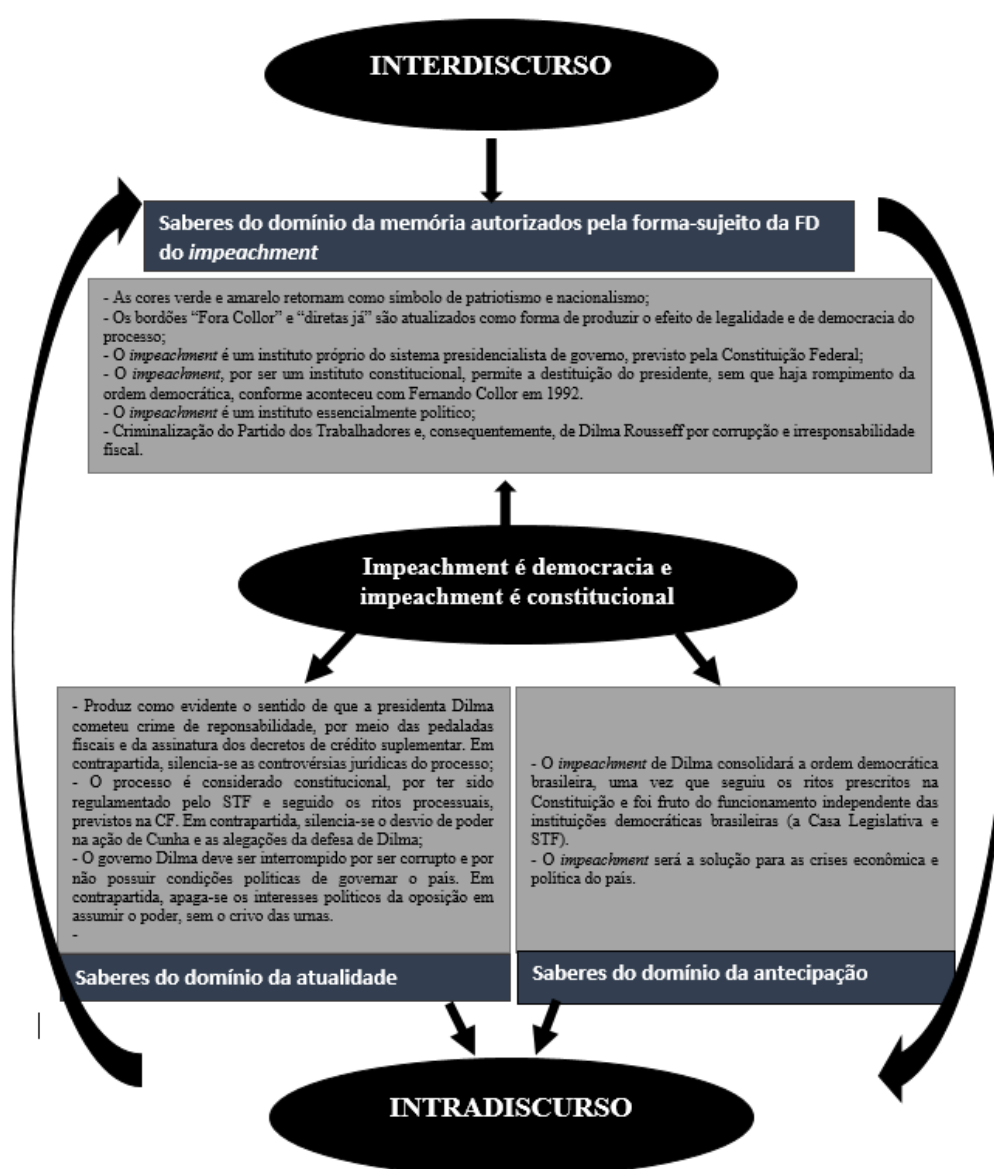
A partir dessas paráfrases discursivas, entendemos que os sujeitos jornalistas da Veja e do Globo, por um lado, saturaram o efeito de sentido da legalidade do processo; por outro, silenciaram os sentidos produzidos pelos sujeitos inscritos na FD do golpe, os quais negam a constitucionalidade do processo, por defenderem a tese de que o impedimento de Dilma Rousseff se trata de um processo unicamente político, uma vez que as pedaladas fiscais e a edição dos decretos não se configuram como crimes de responsabilidade, o que contraria os preceitos constitucionais que, conforme pontuamos no capítulo II, condiciona o *impeachment* à prática dos crimes previstos em lei anterior. Vale dizer, aqui, que esses dois funcionamentos discursivos: a paráfrase e o silenciamento de sentidos estão na ordem do que deve e do que não pode ser dito na FD do *impeachment*, regulados pela posição-sujeito da referida FD.

Assim sendo, percebemos que o efeito de evidência da constitucionalidade do processo de impedimento de Dilma Rousseff da SDR é constantemente (re)construído nos discursos da Veja e do Globo, pelo viés do funcionamento cínico da ideologia. Funcionamento esse que se materializa no discurso jornalístico, por meio do silenciamento e das relações parafrásticas entre os enunciados do domínio da memória, do domínio da atualidade e do domínio da antecipação, os quais têm regularizado e atualizado os sentidos produzidos na FD do *impeachment*.

Isso implica dizer que a SDR, ao ser reformulada por meio do regime de repetibilidade e do silenciamento, faz trabalhar a memória do passado, por meio do retorno de saberes já ditos em outro lugar e em outra época, assim como projeta a memória do futuro, por meio do efeito de antecipação dos sentidos que poderão se inscrever na memória coletiva do brasileiro.

A figura a seguir resume bem esse processo discursivo de regularização de sentidos no interior da FD do *impeachment*. Vejamos:

Figura 2 - O funcionamento da memória discursiva no processo de regularização dos sentidos no interior da FD do *impeachment*



Conforme podemos notar, na figura acima, defendemos a ideia de que o funcionamento da memória discursiva produz tanto o retorno dos saberes estabilizados no interdiscurso e autorizados pela forma-sujeito da FD do *impeachment* quanto a regularização dos sentidos no nível do intradiscurso. Processo de regularização esse que, por seu turno, se realiza por meio da repetibilidade e do silenciamento. Ademais, entendemos que, embora as FD, em sua essência sejam heterogêneas, por abrigarem o sentido outro, acabam estabilizando suas redes de memória no campo do mesmo. E, nesse processo de produção dos sentidos, notamos a circularidade dos pré-construídos entre o nível do interdiscurso e o nível do intradiscurso, sendo a memória discursiva a responsável pelo processo de regularização e de deslocamentos de sentidos.

No tocante aos discursos que circularam na revista *Veja* e no jornal *O Globo*, pudemos notar que, embora esses dois órgãos de imprensa tenham aberto espaço para o discurso outro, em alguns editoriais, conforme vimos no caso do editorial publicado no *Globo* sobre as perícias do Senado, a narrativa midiática produzida nesses espaços acabou cristalizando o efeito de legalidade do processo. Isso se deve ao fato de que o dito em outro lugar, além de aparecer de forma pontual e isolada, foi reinscrito na forma de contradição, negação, refutação e deslegitimação.

No tocante ao processo de cristalização dos discursos midiáticos, Indursky (2017, p. 80) diz que:

Essa cristalização relaciona-se à produção de um efeito de verdade/realidade que objetiva produzir uma espécie de efeito de memória destinado a ressoar junto ao corpo social, efeito este necessário para produzir um efeito de consenso que se assenta no processo que associa seletividade a silenciamento. E assim vai sendo gerenciada a memória coletiva do corpo social.

Nesse sentido, entendemos que a designação do processo de impedimento de Dilma Rousseff como *impeachment*/processo constitucional e, portanto, democrático, na narrativa midiática do *impeachment*, apresenta-se como um efeito do funcionamento cínico da ideologia, por meio do qual o sujeito jornalístico (re)atualizou o efeito de naturalização da existência do crime, mesmo cientes dos indícios que apontavam a inocência de Dilma. Com isso, a discussão jurídica em torno da (in)existência do crime de responsabilidade se diluiu ao longo da narratividade do *impeachment* como processo legal e o sentido de golpe acabou sendo negado, interditado e pulverizado nas redes de memória da referida FD, corroborando a tese pecheuxtiana de que é a ideologia que produz as evidências “que fazem com que uma palavra ou um enunciado ‘queiram dizer o que dizem’ e que, mascaram, assim, sob a

‘transparência da linguagem’, aquilo que chamaremos *o caráter material do sentido* das palavras e dos enunciados” (PÊCHEUX, 2009, p. 146).

Ademais, percebemos que o termo “*impeachment*” que, no nosso ordenamento jurídico, é concebido como um remédio constitucional, por meio do qual é possível destituir um presidente *que cometa crime de responsabilidade*, de acordo com os preceitos determinados pela Constituição Federal, passou a ser designado, no interior da FD do *impeachment*, como uma solução institucional para destituir um(a) presidente(a) impopular e envolto(a) em crises econômica e política, *por meio de um processo que respeite os ritos legais e seja supervisionado pelo STF*, corroborando o pensamento de Guimarães (2017) de que a designação é o processo de significação do nome no acontecimento de linguagem, o que implica dizer que os sentidos dos nomes são (re)atualizados nas práticas discursivas.

No entanto, vale reiterar que, embora o sujeito jornalista tenha designado o processo de impedimento de Dilma como *impeachment*, notamos que, ao longo da narratividade midiática, ele foi apanhado pelo real da língua (o impossível) e pelo real da história (contradição). Real esse que acabou produzindo a deriva dos sentidos em torno do termo “*impeachment*” como processo legal e como golpe, mostrando, assim, que não existe unidade de sentido nem unidade do sujeito, no campo do discurso, o que significa dizer que tanto o sujeito quanto a língua são constitutivamente incompletos e divididos.

Para efeitos de conclusão dos gestos de análise da narrativa midiática do *impeachment*, podemos dizer que o impedimento de Dilma Rousseff foi pretensamente designado de *impeachment*/processo constitucional, por meio do funcionamento da memória discursiva que, entre o repetir e o apagar, discursivizou o acontecimento em tela na direção da legalidade, produzindo tanto a estabilização parafrástica quanto o deslizamento de sentidos, sem a ruptura com a FD do *impeachment*, o que reitera o pensamento de Pêcheux de que:

[...] uma memória não poderia ser concebida como uma esfera plena, cujas bordas seriam transcendentais históricos e cujo conteúdo seria um sentido homogêneo, acumulado ao modo de um reservatório: é necessariamente um espaço móvel de divisões, de disjunções, de deslocamentos e de retomadas, de conflitos de regularização...um espaço de desdobramentos, réplicas, polêmicas e contra-discursos (2015a, p. 50).

Posto isso, apresentamos a seguir a análise da narrativa midiática da revista Carta Capital e do Pragmatismo Político, que discursivizaram o processo de impedimento de Dilma Rousseff como golpe.

3.4 A NARRATIVA MIDIÁTICA DO AFASTAMENTO DE DILMA ROUSSEFF COMO GOLPE

A entrada da designação do instituto do *impeachment* como golpe, na cena discursiva brasileira, é difícil de ser demarcada no tempo e no espaço. No entanto, é fato que ela passou a produzir eco nas formulações dos sujeitos que se posicionaram contrários ao impedimento de Dilma, em várias materialidades linguístico-discursivas: nos discursos de Dilma Rousseff e de seus aliados políticos, em cartazes de protestos hasteados nas manifestações contrárias ao afastamento, nos comentários publicados nas redes sociais, em notícias divulgadas por jornais e *sites* de linha editorial considerada progressista, em artigos e livros produzidos no campo das Ciências Sociais, em entrevistas e pronunciamentos de juristas e de ministros do STF, em cursos realizados em Universidades Federais Brasileiras, etc.

A repetibilidade à exaustão da designação do processo de impedimento de Dilma Rousseff como golpe acabou produzindo uma memória do dizer, sobre o acontecimento histórico de 2016, antagônica ao discurso oficial assumido pela grande mídia e pelas instituições responsáveis pela condução do processo - Câmara dos Deputados, Senado e STF - intensificando, assim, a batalha em torno da designação desse acontecimento, nos campos linguístico, político e jurídico.

A designação do afastamento de Dilma como golpe pode ser vista no enunciado a seguir, o qual, inclusive, será utilizado como SDR da FD do golpe. A SD em análise foi extraída de uma postagem de Eva Maria Dal Chiavon, então Secretária Executiva da Casa Civil da Presidência da República, no cargo de Ministra Chefe da Casa Civil Substituta, publicada no *blog* Contexto Livre, em 05 de maio de 2016. Conforme podemos notar, a sequência está materializada em um anúncio publicitário, por meio do qual o sujeito do discurso interpela os indivíduos a fazerem parte do grupo pró-democracia.

Vejamos:

Imagem 6 - Anúncio publicitário contra o golpe de 2016



Fonte: http://www.contextolivre.com.br/2016/05/impeachment-sem-crime-e-golpe-e_5.html

Ao analisarmos a SDR em tela, percebemos a existência de uma ruptura com a rede de memória da FD do *impeachment*, uma vez que, ao se acrescentar o adjunto adnominal “sem crime” ao termo *impeachment*, quebra-se com a regularidade parafrástica da FD do *impeachment*, a qual, conforme pontuamos no tópico anterior, se estrutura em torno da ideia de que o *impeachment* é uma garantia constitucional para proteger a nação dos governantes que cometam crime de responsabilidade, que percam sua governabilidade e que estejam envolvidos em crises econômicas e políticas.

Como, no enunciado acima, o adjunto adnominal modifica a natureza do *impeachment*, atribuindo-lhe uma nova característica por meio da locução adjetiva “sem crime”, instaura-se uma “nova” rede discursiva de formulações que, por sua vez, faz trabalhar o discurso do golpe. Isso porque o sujeito do discurso inscreve, no intradiscurso, o efeito de sentido de que o uso político do instituto do *impeachment* contra um(a) presidente(a) sem a prática do crime, mesmo seguindo o rito processual previsto na CF, é uma ofensa à ordem democrática brasileira, sendo, pois, designado de golpe.

Nesse sentido, é possível dizer que, no enunciado em análise, a relação entre os termos “*impeachment* e golpe” é da ordem da metáfora discursiva que, conforme pontuamos no capítulo II, é concebida como um funcionamento discursivo de substituição de uma palavra por outra, por meio do qual se produz a divisão dos sentidos.

No tocante ao funcionamento metafórico entre os termos “*impeachment* sem crime” e “golpe”, partimos do pressuposto de que o sujeito do discurso filiado à FD do golpe, ao inscrever no intradiscurso o termo “*impeachment*”, o faz de outra posição-sujeito, produzindo,

assim, a divisão dos sentidos em torno do significante “*impeachment*”. Com isso, a unidade imaginária do sentido de legalidade, que foi colada ao significante “*impeachment*” pela regularidade discursiva da FD do *impeachment*, passa a ser tensionada pelos sentidos produzidos no interior da FD do golpe, e, nesse jogo de forças e de disputa pela designação do evento político em tela, o significante *impeachment* passa a significar de modo diferente.

Com efeito, estamos entendendo que, no processo metafórico, o sujeito do discurso tanto desregula os sentidos que constituem a “ancoragem semântica” do significante quanto produz efeitos de sentido(s) outro(s), inscrevendo na memória do dizer uma “nova” rede de significação para o mesmo significante. Nesse sentido, interessa-nos saber os modos pelos quais o significante “*impeachment*” passa a significar golpe, na narrativa midiática do golpe, observando as relações (de paráfrase, de metáfora e de silenciamento) que se estabelecem entre os saberes da ordem da memória (sentidos estabilizados na FD do *impeachment* e na FD do golpe) e da ordem da atualidade (sentidos postos em funcionamento a partir do acontecimento histórico de 2016).

No que diz respeito à discursivização do evento de 2016, podemos antecipar que os sujeitos inscritos na FD do golpe, amparados no efeito de evidência de que Dilma Rousseff não cometeu crime de responsabilidade, passaram a questionar a legalidade do processo, designando-o de golpe. E, nesse processo de designação, trouxeram para a cena discursiva diferentes filiações de sentido, atualizando, por um lado, os efeitos de sentido estabilizados na rede de memória dos golpes de Estado ocorridos no Brasil, especialmente do golpe de 1964, e desregulando, por outro lado, os efeitos de sentido da FD do *impeachment*.

Esse processo de atualização da rede de memória dos golpes de Estado, especialmente do golpe militar de 1964, na discursivização sobre o evento de 2016, pode ser verificado em vários cartazes de protesto, que circularam nas ruas e nas redes sociais, durante as manifestações contrárias ao afastamento, conforme podemos notar na imagem a seguir, divulgada no *site* de notícias “O Cafezinho”.

Vejamos:

Imagem 7 - Manifestação contra o golpe de 2016



Fonte: <https://www.ocafezinho.com/2016/05/27/delegados-da-lava-jato-tentam-censurar-blogs-e-comprovam-vies-politico-da-operacao/>. Acesso em: 08 set. 2019

Ao trazer o enunciado “golpe nunca mais” para a cena discursiva, o sujeito do discurso inscreve, no intradiscurso, a rede de memória dos golpes de Estado. Esse retorno da memória do golpe se realiza por meio da locução adverbial “nunca mais”, que produz o efeito de sentido de rejeição a uma experiência negativa e traumática, o que nos remete ao regime militar de 1964, por ser o golpe mais recente na história política brasileira. Ainda no tocante ao enunciado em análise, notamos a presença do símbolo da maior emissora de televisão brasileira, a Rede Globo, o qual é incorporado à grafia do termo “golpe”, inscrevendo o efeito de sentido de que a emissora foi uma das principais patrocinadoras do golpe de 2016. Efeito esse que passou a funcionar como evidente no interior da FD do golpe. Vale pontuar, também, que a *hashtag* #Desligaogolpe estabelece uma relação de referência tanto à emissora quanto ao processo de afastamento de Dilma, produzindo as seguintes paráfrases discursivas: Não à TV Globo e não ao processo de impedimento de Dilma.

Com base nisso, apresentamos, a seguir, o funcionamento da memória discursiva no processo de designação do impedimento de Dilma como golpe, observando os modos pelos quais o termo “*impeachment*” passa a significar “golpe” na narrativa midiática da Carta Capital e do Pragmatismo Político.

3.4.1 Gestos de análise da narrativa midiática da Carta Capital

Ao analisarmos os discursos que circularam no *site* da revista Carta Capital, percebemos que o evento político de 2016, em sua fase inicial, foi nomeado de *impeachment*

devido a um conjunto de fatores, dentre os quais destacamos as relações de forças institucionais que legitimaram o discurso da legalidade, a posição social de jornalista, a formalidade e a complexidade do processo e o efeito de interdição do termo “golpe” produzido pelos sujeitos defensores do processo de afastamento de Dilma como *impeachment*/processo legal, os quais encontraram o amparo de instituições legitimadoras, conforme pontuamos anteriormente.

Com efeito, entendemos que nomear o evento político em tela de *impeachment* configura-se como uma estratégia jornalística de perpetuação do mito da informatividade, por meio do qual a imprensa produziu o efeito de sentido de uma pretensa neutralidade do fazer jornalístico. Isso porque a nomeação do evento como golpe, pelos sujeitos jornalistas, poderia se configurar como uma afronta às instituições que conduziram o processo, tais como as Casas Legislativas e o STF. Até mesmo porque se tratou de um processo complexo e que se desenrolou em várias etapas, sendo, inclusive, difícil prever o seu desfecho nas etapas iniciais.

No entanto, vale antecipar que, no decorrer de nossas análises, percebemos que o processo de impedimento de Dilma, embora tenha sido nomeado de “*impeachment*”, foi designado de golpe, ao longo da narrativa midiática da Carta Capital, corroborando a tese pecheuxtiana de que os sentidos não se encontram na literalidade das palavras, mas são determinados pelas posições ideológicas sustentadas pelo sujeito do saber próprio de cada FD. Isso implica dizer que o termo “*impeachment*” foi (res)significado no interior da FD do golpe, a partir do acontecimento político de 2016, o que nos remete também ao pensamento de Guimarães (2017) de que a designação é o processo de significação dos nomes no acontecimento de linguagem.

Vejamos, nas SD⁴⁴ a seguir, como se dá esse processo de designação do evento político de 2016 como golpe, na narratividade midiática da Carta Capital, por meio do qual se produziu a divisão de sentidos em torno do termo “*impeachment*” (efeitos metafóricos):

SD34 - Em retaliação ao PT, Cunha acolhe pedido de impeachment contra Dilma

Dilma Rousseff disse estar indignada com acusação e afirmou que não aceitará qualquer tipo de barganha política

SD35 - Na noite de quarta, a presidenta Dilma Rousseff se pronunciou dizendo que recebeu com indignação o anúncio feito por Cunha horas antes. A presidenta relacionou a decisão a uma vingança política pelo fato de o PT ter anunciado, pela manhã, que votaria a favor da cassação do parlamentar no Conselho de Ética.

⁴⁴ As SD 34, 35, 36, 37 e 38 foram recortadas de uma reportagem divulgada no *site* da revista Carta Capital. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/em-retaliacao-ao-pt-cunha-acolhe-pedido-de-impeachment-contra-dilma-5647.html>. Acesso em: 08 dez. 2018.

SD36 - “Eu jamais aceitaria ou concordaria com quaisquer tipos de barganha muito menos aquelas que atentam contra o livre funcionamento das instituições democráticas do meu País”, afirmou. “Não existe nenhum ato ilícito praticado por mim. Não paira contra mim nenhuma suspeita de desvio de dinheiro público. Não possuo conta no exterior nem oculte bens pessoais”, completou.

SD37 - A fala da presidenta fez alusão à investigação contra Cunha no Supremo Tribunal Federal e no Ministério Público suíço sobre a ocultação de 5 milhões de dólares em contas secretas na Suíça. Dilma ainda afirmou que tem “convicção e absoluta tranquilidade quanto à improcedência deste pedido e seu arquivamento” e disse que o povo deve “ter tranquilidade e confiar nas nossas instituições e no nosso estado democrático de Direito”.

Na SD34, que é composta pelo título de uma reportagem publicada no *site* da revista Carta Capital, percebemos que, embora o evento em curso tenha sido nomeado de *impeachment*, o efeito de sentido de que o processo de afastamento de Dilma não tem base legal ressoa no plano discursivo e no plano linguístico, ao contrário do que vimos nos discursos da Veja e do Globo.

Essa ressonância do sentido de golpe, no plano linguístico, é produzida por meio da inversão sintática do adjunto adverbial “Em retaliação ao PT”, que põe em destaque a finalidade da ação de Cunha: vingar-se do PT; e por meio do uso do verbo “acolher” para descrever a ação de Cunha, que coloca em evidência o efeito de satisfação pessoal de Cunha ao “receber com agrado” o pedido de impedimento de Dilma, produzindo o efeito de sentido de que a tomada de posição de Cunha foi motivada por interesses pessoais, o que caracteriza, no dizer do sujeito do discurso, o desvio de poder e, conseqüentemente, a nulidade do processo. Nesse sentido, podemos dizer que o adjunto adnominal “Em retaliação ao PT” e o verbo “acolher” funcionam como paráfrases discursivas de “golpe”, uma vez que produzem a ressonância do sentido de ilegalidade.

O efeito de sentido da ilegalidade do processo é reiterado no subtítulo da reportagem, no qual o sujeito jornalista acrescenta a informação de que Dilma “estar indignada” com a acusação e “não aceitará qualquer tipo de barganha política”, produzindo, assim, o efeito de evidência de que a então presidenta estava sendo vítima de uma chantagem praticada pelo presidente da Câmara, que condicionou a aceitação do pedido de sua cassação a uma troca de favores, (re)inscrevendo no fio do discurso o efeito de desvio de finalidade na ação de Cunha.

Esse efeito de evidência é reiterado na SD35, na qual o sujeito jornalista, ao afirmar que “A presidenta **relacionou** a decisão a uma vingança política pelo fato de o PT ter anunciado, pela manhã, que votaria a favor da cassação do parlamentar no Conselho de Ética”, satura o sentido da ilegalidade do processo, por meio do uso do verbo “relacionar”, o

qual, mais uma vez, coloca em evidência o sentido do desvio de poder na ação de Cunha e silencia o dito em outro lugar, que atribui a abertura do processo à acusação da prática dos crimes de responsabilidade. O silenciamento dos crimes que embasaram o pedido, conforme veremos ao longo de nossas análises, configura-se como um dos funcionamentos da memória discursiva, por meio do qual o sujeito do discurso, inscrito na FD do golpe, produz a naturalização do efeito de inconstitucionalidade do processo de afastamento em tela.

Ainda no que diz respeito ao conjunto das SD em análise, notamos que a fala de Dilma, introduzida pelo verbo de elocução “afirmou”, que atribui maior credibilidade ao dizer da presidenta, faz menção aos crimes dos quais Cunha estava sendo acusado, produzindo o efeito de memória de que o “real” criminoso é o presidente da Câmara, conforme podemos ver na SD36. Por sua vez, na SD37, temos a (re)inscrição das acusações contra Cunha no discurso do sujeito jornalista que, a partir da fala da presidenta, traz para a cena discursiva a descrição dos crimes sobre os quais Cunha estava sendo acusado.

Ao repetir, no fio do discurso, as acusações contra Cunha, dando destaque para os crimes sobre os quais o parlamentar estava sendo acusado, o sujeito do discurso, por um lado, coloca em suspeição a abertura do processo e, por outro, silencia as acusações que recaíam sobre a presidenta Dilma Rousseff, inscrevendo, assim, o sentido de golpe na rede de memória produzida sobre o acontecimento em tela.

Aqui, vale pontuar que a inscrição da fala da presidenta Dilma, na narrativa midiática da Carta Capital, configura-se como uma importante estratégia político-discursiva de resistência ao discurso oficial da FD do *impeachment*, pois dá eco aos sentidos produzidos na FD do golpe, sob a ótica das instituições democráticas que Dilma Rousseff, enquanto Presidenta da República, representava, o que de certa forma legitima o discurso do golpe, tornando a luta pela designação do evento como *impeachment* e como golpe ainda mais complexa e emblemática do ponto de vista político e jurídico. Diferentemente do que aconteceu na narratividade midiática do *impeachment* como processo legal, na qual as vozes de Dilma, de sua defesa e dos sujeitos sociais contrários ao processo, ou foram silenciadas ou foram deslegitimadas, conforme mostramos anteriormente.

Embora o dito em outro lugar, que acusa o PT de negociar com Cunha o arquivamento do pedido de *impeachment*, seja silenciado no interior da FD do golpe, notamos que ele ressoa nas SD em análise, por meio da equivocidade da língua. Esse desliz de sentido encontra-se materializado nos enunciados “A presidenta relacionou a decisão a uma vingança política pelo fato de o PT ter anunciado, pela manhã, que **votaria** a favor da cassação do parlamentar no Conselho de Ética” e “Eu jamais **aceitaria** ou **concordaria** com quaisquer

tipos de barganha muito menos aquelas que atentam contra o livre funcionamento das instituições democráticas do meu País”, nos quais o uso do futuro do pretérito do indicativo, nos verbos em destaque, indica a existência de uma negociação entre Cunha e o PT.

No tocante ao verbo “**votaria**”, notamos que o referido tempo verbal indica que a ação descrita, ainda, estava sujeita a mudanças e encontrava-se, possivelmente, condicionada a outra ação. Dito dessa forma, produz-se o efeito de sentido de que a bancada do PT não estava convicta de sua tomada de posição contra Cunha no Conselho de Ética, dando vazão ao efeito de sentido, estabilizado na FD do *impeachment*, de que o PT é corrupto. No tocante ao enunciado “jamais concordaria com quaisquer tipos de barganha”, é possível dizer que a presidenta Dilma deixa escapar que as tratativas com Cunha não se trataram de uma proposta unilateral, mas de uma negociação com a participação de ambas as partes. Negociação essa que não se efetivou porque a presidenta não teria entrado em consenso, indicando, pois, que não havia unanimidade nessa tomada de posição por parte de seu partido.

Ainda no tocante à SD37, é possível notar a inscrição do efeito de sentido de golpe, no domínio da antecipação. Isso porque o sujeito jornalista, ao dizer que “Dilma ainda afirmou que tem ‘convicção e absoluta tranquilidade quanto à improcedência deste pedido e seu arquivamento’ e disse que o povo deve ‘ter tranquilidade e confiar nas nossas instituições e no nosso estado democrático de Direito’”, atualiza o efeito de sentido de que a presidenta não praticou crime algum e que, por isso, o único desfecho possível para que o processo seja considerado legal será seu arquivamento pelas instituições democráticas, produzindo, assim, a memória do futuro de que, se o afastamento for consumado, será um golpe contra a democracia, uma vez que as instituições responsáveis por seu desenrolar não terão respeitado os preceitos constitucionais que condicionam o *impeachment* à prática do crime.

Com efeito, podemos dizer que, ao abrir a latência de futuro (o interpretável) para o efeito de sentido de que o *impeachment* de Dilma, se consumado, será um golpe, o sujeito do discurso quebra com a regularidade parafrástica da FD do *impeachment*, produzindo a divisão dos sentidos em torno do significante “*impeachment*”, que passa a ser designado como uma farsa jurídica, aproximando-se, assim, do sentido de golpe. Com efeito, percebemos que os termos “*impeachment*” e “golpe”, devido aos deslizamentos de sentidos produzidos pelo efeito metafórico, passam a funcionar como paráfrases discursivas. Disso decorre o enunciado “*impeachment* sem crime é golpe”, o qual coloca os termos “*impeachment* sem crime” e “golpe” no campo do mesmo.

Retomando as análises da narrativa midiática da revista Carta Capital, reiteramos que, além da naturalização do sentido de que a ação de Cunha teve motivação política, o

sujeito do discurso da Carta Capital se utiliza do silenciamento em torno da possível prática de crime de responsabilidade imputada à presidenta pela acusação. Esse silenciamento é produzido por meio da negação de que Dilma tenha praticado ato ilícito, conforme vimos na fala de Dilma Rousseff, assim como é produzido por meio do apagamento do termo “crime” que, conforme podemos notar na SD a seguir, é substituído pelo termo “problemas”.

SD38 - O documento tem seus argumentos baseados em problemas de responsabilidade fiscal do governo de Dilma Rousseff, nas chamadas “pedaladas fiscais” - manobras contábeis usadas pelo governo federal para maquiar gastos além dos limites legais no ano de 2014 e de 2015.

Ao utilizar o termo “problemas” ao invés de “crime”, o sujeito do discurso naturaliza o efeito de ilegalidade do processo, uma vez que apaga a possibilidade de o sentido ser outro, ou seja, apaga a possibilidade de que a prática do crime seja comprovada ao longo do julgamento da presidenta no Senado, o que invalidaria o discurso da ilegalidade do processo.

Diante disso, percebemos, nesses primeiros gestos de análise, que a designação do afastamento de Dilma como golpe é produzida como evidente, no interior da FD do golpe, por meio do funcionamento de dois processos discursivos próprios da memória discursiva: a repetibilidade e o silenciamento. O primeiro responsável pela produção da naturalização do sentido de que o processo de cassação do mandato de Dilma foi movido, unicamente, por interesses políticos, uma vez que não houve crime de responsabilidade; e o segundo responsável pelo apagamento dos efeitos de sentidos estabilizados no interior da FD do *impeachment*, entre os quais está a configuração das pedaladas e da edição dos decretos como crime de responsabilidade, sendo importante dizer que, apesar do efeito de evidência produzido por esses dois funcionamentos discursivos, o dito em condições de produção heterogêneas acaba encontrando ressonância na FD do golpe, o que confirma o caráter constitutivamente equívoco da língua.

Vejamos mais algumas SD da narratividade do golpe, no discurso da Carta Capital:

SD39 - A Câmara aprovou na noite deste domingo 17 a admissibilidade do processo de impeachment contra a presidenta Dilma Rousseff, fechando uma disputa entre os deputados federais que durou cinco meses e que teve como principal estrela o presidente da Casa, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), responsável por acolher o processo em retaliação a uma disputa com o PT.

SD40 - Por volta das 22h, o governo concedeu a derrota. “Os golpistas venceram aqui na Câmara, mas a luta continua, nas ruas e no Senado”, disse o líder do governo na Câmara, deputado José Guimarães (PT-CE).

SD41 - “Acredito que temos chance de reverter o jogo. Não é possível afastar uma presidenta que não cometeu nenhum crime de responsabilidade. É uma derrota momentânea. A luta está apenas começando, será lenta e gradual. Até porque o vice-presidente não reúne a menor condição de governar o País”, afirmou. “Perdemos porque os golpistas foram mais fortes, comandados por Eduardo Cunha.”

SD42 - Ao justificar os votos pelo impeachment, a imensa maioria dos parlamentares deixou de lado os argumentos jurídicos apresentados no pedido feito pelos juristas Janaína Paschoal, Hélio Bicudo e Miguel Reale Júnior – as pedaladas fiscais e a publicação de decretos orçamentários sem autorização do Congresso. Uma grande proporção dos deputados usaram as famílias e Deus como justificativas para afastar Dilma do poder. Houve também muitas manifestações em favor das cidades e dos estados dos parlamentares.

SD43 - Com sua capacidade de articulação política abalada, o governo vai apostar no Supremo Tribunal Federal como uma de suas últimas trincheiras. Na semana passada, a Advocacia-Geral da União recorreu pela primeira vez ao STF – acabou derrotada – mas o titular da pasta, José Eduardo Cardozo, indicou que novas ações seriam abertas contra o processo. Neste domingo, o líder do PT, José Guimarães (CE), confirmou a estratégia.

SD44 - A alegação do governo deve girar em torno do argumento de que as pedaladas fiscais e a publicação dos decretos não constituem crime de responsabilidade. Para fazer valer sua tese, o governo precisará contar com a disposição do STF de atuar no processo e tomar posições impopulares, uma realidade que ainda não está posta.

As SD acima, que foram recortadas da notícia intitulada “Câmara aprova abertura de impeachment de Dilma”, publicada no *site* da revista Carta Capital, no dia 17 de abril de 2016, trazem para a cena do discurso o sentido de golpe, de forma expressa, conforme podemos notar na SD40, na qual aparece o termo “golpista”, que é usado pelos aliados de Dilma Rousseff para designar os parlamentares que votaram a favor do processo de afastamento da presidenta. No entanto, notamos que esse termo só aparece no discurso direto dos parlamentares da base aliada do governo. O sujeito jornalista continua usando o termo “*impeachment*” para se referir ao processo em curso, embora faça ressoar o efeito de sentido de golpe no fio do discurso, indicando, assim, que o jogo de forças institucionais travado em torno da designação do evento em tela, nessa fase do processo, era mais favorável ao discurso do *impeachment* como processo legal.

Na SD39, o efeito de evidência de que a ação de Eduardo Cunha em “acolher” o pedido de afastamento é estritamente política, retorna no intradiscorso, como efeito de memória, por meio das relações parafrásticas na ordem do mesmo, as quais estabilizam esse efeito de sentido no interior dessa FD, produzindo o sentido de retaliação como um efeito de realidade. Como esse efeito de “realidade” valida, em certa medida, a tese do golpe, por

evidenciar o desvio de finalidade na admissibilidade do processo, percebemos que ele é constantemente atualizado nas práticas discursivas da FD do golpe.

Assim, notamos que, na narratividade midiática do golpe, o sujeito jornalista traz, repetidas vezes, o protagonismo de Eduardo Cunha na abertura do processo como estratégia discursiva para naturalizar o sentido de golpe, conforme podemos notar na SD39, na qual o presidente da câmara é caracterizado como “estrela do processo”, e na SD41, na qual se evidencia o sentido de que a aprovação do processo na Câmara se deve à força dos golpistas “comandados por Eduardo Cunha”.

Outro ponto que merece atenção, no conjunto das SD em análise, é a forma como o sujeito jornalista discursiviza o resultado da votação na Câmara, que representou uma derrota do governo, nessa fase do processo. Na SD40, por exemplo, notamos que, para o sujeito do discurso, a admissibilidade do processo na Câmara não representa a derrota do governo no campo discursivo, político e jurídico, uma vez que a luta contra o impedimento é anunciada como uma ação em curso, que continuará sendo travada na rua e no Senado, fazendo o eco de golpe ressoar na memória do dizer desses sujeitos.

No tocante à luta travada no campo político, percebemos que o sujeito jornalista, além de produzir como transparente o efeito de sentido de inexistência do crime, naturalizando o sentido de que o processo é movido por interesses unicamente políticos, silencia a crise política do governo Dilma Rousseff que, paulatinamente, perdia sua governabilidade, assim como silencia a discussão jurídica em torno das pedaladas fiscais e da edição dos decretos.

Esse efeito de silenciamento pode ser notado na SD41, na qual o sujeito jornalista, por meio do discurso direto do deputado José Guimarães (PT-CE), líder do governo na Câmara, produz o sentido de que o afastamento não se consumará por duas razões: por não haver crime e porque “o vice-presidente não reúne a menor condição de governar o País”, como se a presidenta Dilma possuísse tais condições na época. Se não há crime, no dizer dos sujeitos inscritos nessa FD, “é impossível afastar uma presidenta” do poder. E, ao categorizar o impedimento como impossível, apaga-se a possibilidade de o sentido ser outro, ou seja, apaga-se a possibilidade da comprovação da prática do crime de responsabilidade, durante o julgamento no Senado.

Entretanto, vale pontuar que o sujeito do discurso, embora produza o sentido de golpe como evidente, acaba sendo apanhado pela equivocidade da língua, produzindo o desliz de sentido, por meio do qual o sentido outro aparece. Esse deslizamento de sentido encontra-se materializado no enunciado “Acredito que temos chance de reverter o jogo”, no

qual percebemos que, ao designar o processo de impedimento como um “jogo”, o sujeito coloca em evidência o sentido de que o processo de *impeachment* é uma luta travada no campo da política, cujo vencedor é aquele que possui mais forças e mais aliados, indicando, pois, que a questão jurídica em torno da caracterização das pedaladas fiscais e da edição dos decretos como crime de responsabilidade, no interior da FD do golpe, também não era a questão central, nessa fase do processo.

Na SD42, notamos que o sujeito jornalista da Carta Capital, para produzir o sentido de golpe como evidente, coloca em destaque a votação dos parlamentares favoráveis ao processo, os quais utilizaram a moralidade religiosa e a família como argumentos para justificar seus votos, ao invés da evidência do crime, expondo, assim, o jogo político que estaria por trás do processo de impedimento de Dilma Rousseff. Isso nos mostra que, enquanto o sujeito do discurso da FD do *impeachment* apaga os interesses da classe política por trás do processo de Dilma, o sujeito do discurso da FD do golpe os expõe como estratégia de resistência e de legitimação de sua posição-sujeito.

No tocante à luta que seria travada no campo jurídico, após a aprovação do processo na Câmara, notamos que a tese do golpe deixa de se fundamentar na negação do crime, que até então era produzida como transparente, e passa a se fundamentar na interpretação de que “as pedaladas fiscais e a publicação dos decretos não constituem crime de responsabilidade”, o que no nosso entendimento, em certa medida, dá vazão ao efeito de sentido de que o processo *em curso* era legal/constitucional, uma vez que inscreve, na cena discursiva, a possibilidade da comprovação da prática do crime de responsabilidade, durante a fase do julgamento no Senado.

Ao analisarmos a SD43, percebemos que o sujeito jornalista, novamente, é apanhado pela equivocidade da língua. Isso porque, ao afirmar que “Com sua capacidade de articulação política abalada, o governo vai apostar no Supremo Tribunal Federal como uma de suas últimas trincheiras”, o sujeito produz a ressonância de sentido de que se Dilma tivesse conseguido o apoio do número de deputados necessários para barrar o processo na Câmara, não precisaria contar com a atuação do STF no processo nem defender, no Senado, a tese de que as pedaladas fiscais e a edição dos decretos não se caracterizam como crimes de reponsabilidades.

Ainda no que se refere à SD43, vale destacar que a expressão “últimas trincheiras”, além de atualizar a designação do processo de afastamento como uma batalha política, deixa escapar o efeito de sentido de que a discussão em torno da questão jurídica encontrava-se em segundo plano, uma vez que produz o efeito de sentido de que a “estratégia” principal do

governo foi organizar uma base aliada na Câmara para impedir que o processo fosse julgado no Senado, mostrando, assim, que a natureza política do processo é mais relevante que a sua natureza jurídica.

No tocante à SD44, notamos que o sujeito jornalista (re)atualiza o efeito de ilegalidade do processo, inscrevendo, no domínio da antecipação, o efeito de sentido de que o STF não estava disposto a atuar no processo como guardião maior da CF. Esse efeito de sentido é produzido pelo enunciado “Para fazer valer sua tese, o governo precisará contar com a disposição do STF de atuar no processo e tomar posições impopulares, uma realidade que ainda não está posta”. Com isso, podemos dizer que a omissão do STF, ao longo do processo, é discursivizada, no interior da FD do golpe, como um dos indícios de que o processo se tratou de um golpe, e de um golpe respaldado pelo poder judiciário. Processo esse que tem sido designado, no campo das Ciências Sociais, de “neogolpe”, tal como pontuamos no capítulo II.

Vejamos mais algumas SD que fazem ressoar o efeito de sentido da ilegalidade do processo de afastamento de Dilma Rousseff, no interior da FD do golpe, por meio do funcionamento da memória discursiva que, ao recortar e atualizar os saberes do interdiscurso autorizados pela FD do golpe, acaba estabilizando o efeito de sentido de que o processo de impedimento de Dilma é golpe. As SD a seguir foram recortadas da reportagem publicada na revista Carta Capital, no dia 23 de maio de 2016, cujo título é **“Jucá: entenda a primeira crise do governo Temer”**. Vejamos:

SD45 - Entre os muitos detalhes dos áudios, divulgados pelo jornal *Folha de S.Paulo*, surge uma indicação de que o impeachment da presidenta Dilma Rousseff (PT) era parte de uma estratégia para barrar as investigações da Lava Jato. Em entrevistas concedidas nesta segunda-feira, Jucá, que foi um dos principais articuladores do impeachment, nega que suas falas contivessem referências à Lava Jato.

SD46 - A dupla conversa sobre acordos de delação de grandes empreiteiras, como a Queiroz Galvão, a Camargo Corrêa e a Odebrecht, que faria uma delação “seletiva”, segundo Jucá, e o então senador, agora ministro, afirma que a forma de “estancar a sangria” é “mudar o governo”, como mostra o trecho abaixo destacado pela *Folha*:

MACHADO – Acontece o seguinte, objetivamente falando, com o negócio que o Supremo fez [autorizou prisões logo após decisões de segunda instância], vai todo mundo delatar.

JUCÁ – Exatamente, e vai sobrar muito. O Marcelo e a Odebrecht vão fazer.

MACHADO – Odebrecht vai fazer.

JUCÁ – Seletiva, mas vai fazer.

MACHADO – Queiroz [Galvão] não sei se vai fazer ou não. A Camargo [Corrêa] vai fazer ou não. Eu estou muito preocupado porque eu acho que... O Janot [procurador-geral da República] está a fim de pegar vocês. E acha que eu sou o caminho.

[...]

JUCÁ – Você tem que ver com seu advogado como é que a gente pode ajudar. [...] Tem que ser política, advogado não encontra [inaudível]. Se é político, como é a política? Tem que resolver essa porra... Tem que mudar o governo pra poder estancar essa sangria.

SD47 - Pelo que se pode depreender dos trechos reproduzidos pela *Folha de S.Paulo*, o acordo envolveria a classe política e até mesmo o STF. Machado cita a ascensão de Michel Temer em caso de impeachment de Dilma como “solução mais fácil” e Jucá reclama que Renan Calheiros era o único que estava contra essa alternativa. Por algumas semanas, Renan foi de fato o esteio mais forte do governo contra o ímpeto pelo impeachment.

MACHADO – Rapaz, a solução mais fácil era botar o Michel [Temer].

JUCÁ – Só o Renan [Calheiros] que está contra essa porra. ‘Porque não gosta do Michel, porque o Michel é Eduardo Cunha’. Gente, esquece o Eduardo Cunha, o Eduardo Cunha está morto, porra.

MACHADO – É um acordo, botar o Michel, num grande acordo nacional.

JUCÁ – Com o Supremo, com tudo.

MACHADO – Com tudo, aí parava tudo.

JUCÁ – É. Delimitava onde está, pronto.

Conforme podemos perceber, quando essa reportagem foi produzida, a presidenta Dilma Rousseff já havia sido afastada do cargo e o seu vice, Michel Temer, estava como presidente interino. Aqui, vale contextualizar que a crise de que trata a reportagem diz respeito à divulgação de áudios entre o ministro de planejamento, o senador Romero Jucá, e o ex-presidente da Transpetro – uma subsidiária da Petrobrás – Sérgio Machado.

Ao observarmos as SD acima, percebemos que a tese do golpe que, até então, vinha sendo construída à margem do discurso oficial, por ser esse legitimado pelas instituições democráticas (as Casas Legislativas, o Senado e a grande mídia), começa a ganhar força, nos discursos jornalísticos veiculados na mídia alternativa, a partir do vazamento dos áudios entre Jucá e Sérgio Machado. Vazamentos esses que trazem à cena do discurso a designação do processo como golpe, uma vez que descortinam os interesses políticos dos congressistas que apoiavam o processo.

Nesse sentido, notamos que, com base na análise dos áudios, o sujeito jornalista constrói como possível o efeito de sentido de que o afastamento de Dilma resulta de uma estratégia política usada por seus opositores para assaltar o poder e barrar as investigações da Lava Jato, tratando-se, pois, de um golpe, conforme podemos verificar na SD45, na qual o

sujeito jornalista afirma que, a partir dos áudios, “surge uma **indicação** de que o impeachment da presidenta Dilma Rousseff (PT) era parte de uma estratégia para barrar as investigações da Lava Jato”. Enunciado esse que, no nosso entendimento, funciona como paráfrase discursiva de golpe.

Ao analisarmos os áudios transcritos na reportagem, encontramos mais alguns enunciados que se encontram em relação de paráfrase com o termo “golpe”, vejamos:

JUCÁ - Tem que mudar o governo pra poder estancar essa sangria”

MACHADO - Rapaz, a solução mais fácil era botar o Michel [Temer]

MACHADO – É um acordo, botar o Michel, num grande acordo nacional.

JUCÁ – Com o Supremo, com tudo.

MACHADO – Com tudo, aí parava tudo.

JUCÁ – É. Delimitava onde está, pronto.

Conforme podemos notar, os enunciados acima dão vazão ao efeito de sentido de que o processo de afastamento de Dilma se tratava de um golpe travestido de legalidade, uma vez que a presidenta estava sendo afastada por interesses dos políticos que queriam barrar as investigações da Lava Jato e não por ter cometido crime de responsabilidade, o que legitima, em certa medida, a designação do processo de impedimento de Dilma como farsa jurídica, no interior da FD do golpe.

No tocante à Operação Lava Jato, é válido salientar que, no interior da referida FD, sempre ressoou o efeito de sentido de que o poder judiciário agia de forma seletiva. Inclusive, a Lava Jato é considerada, pelos sujeitos inscritos na referida FD, como uma das forças institucionais mais importantes no processo de criminalização do PT e de articulação do impedimento de Dilma. Esse efeito de sentido é reinscrito na formulação da SD46, na qual podemos perceber que o sujeito jornalista, por meio do discurso indireto do senador Romero Jucá, traz para o fio do discurso a afirmação de que as empresas Queiroz Galvão, Camargo Corrêa e *Odebrecht* fariam uma delação “seletiva”. No nosso entendimento, ao aspear o termo “seletiva”, o sujeito jornalista atualiza o efeito de sentido da parcialidade da Lava Jato que, de forma partidarista, selecionava, nas delações premiadas, os réus a serem investigados, indicando, assim, uma politização do judiciário.

Aqui, vale pontuar que conversas vazadas pelo *site “The Intercept Brasil”* juntamente com o portal da UOL, em junho de 2019, indicaram que o então juiz Sérgio Moro orientou os

procuradores da Lava Jato a fazerem a delação seletiva no caso *Odebrecht*⁴⁵. No nosso entendimento, o teor desses vazamentos provoca importantes deslocamentos no campo jurídico e no campo discursivo: no campo jurídico, caso sejam investigados e comprovados, os vazamentos configuram-se como uma grave afronta à ordem democrática, uma vez que podem (com)provar que o Ministério Público contrariou os princípios legais da imparcialidade e da obrigatoriedade da ação penal, conforme defendem juristas entrevistados na referida reportagem. No campo discursivo, de imediato, notamos que os vazamentos têm fortalecido as redes de memória do golpe, legitimando, assim, muitos dos efeitos de sentidos produzidos no interior da referida FD, entre os quais está o efeito de sentido de que a Lava Jato agiu de forma partidarista, ao fazer a delação seletiva, com vistas a insuflar a população contra o governo Dilma, contribuindo, desse modo, para a consumação do seu processo de impedimento.

Diante disso, percebemos que muitos dos efeitos de sentido produzidos na narrativa midiática do golpe vêm sendo (re)atualizados no intradiscurso, a partir da Operação Vaza Jato, indicando, assim, que esse acontecimento pode produzir importantes deslocamentos na memória oficial do processo de impedimento de Dilma, uma vez que ele tem legitimado, em grande medida, o discurso do golpe.

Voltando a atenção para nosso *corpus*, reintroduzimos, a seguir, a SD47, a partir da qual damos sequência à análise da narrativa midiática da Carta Capital. Vejamos:

SD47 - Pelo que se pode depreender dos trechos reproduzidos pela *Folha de S. Paulo*, o acordo envolveria a classe política e até mesmo o STF. Machado cita a ascensão de Michel Temer em caso de impeachment de Dilma como “solução mais fácil” e Jucá reclama que Renan Calheiros era o único que estava contra essa alternativa. Por algumas semanas, Renan foi de fato o esteio mais forte do governo contra o ímpeto pelo impeachment.

Conforme podemos notar, o sujeito jornalista, mais uma vez, coloca em evidência o efeito da ilegalidade do processo de impedimento, ao afirmar que “**Pelo que se pode depreender** dos trechos reproduzidos pela *Folha de S. Paulo*, o acordo **envolveria** a classe política e até mesmo o STF”. No nosso entendimento, o sujeito jornalista, nessa fase do processo, ainda não assume o discurso do golpe de forma expressa, uma vez que continua se referindo ao processo como *impeachment*, o que, de certa forma, atualiza as redes de memória do evento como processo constitucional. Ademais, notamos que, ao utilizar o futuro do

⁴⁵ Para maiores informações ver a reportagem publicada no portal da UOL, disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/06/15/sergio-moro-telegram-lista-politicos-delacao-odebrecht.htm>. Acesso em: 01 out. 2019.

pretérito do indicativo, no enunciado “o acordo **envolveria** a classe política e até mesmo o STF”, o sujeito jornalista não produz como evidente o efeito de sentido da participação do STF, nesse acordo nacional, mas apenas como possível.

Dessa forma, podemos concluir que o efeito de sentido de que é possível um processo de impedimento ser designado de golpe, mesmo que ele siga os trâmites formais e seja supervisionado pela mais alta corte do país, inicialmente, se inscreve na narrativa midiática do golpe, no domínio da antecipação, devido ao efeito de interdição em torno do termo “golpe”, devido às relações de forças institucionais que sustentaram o discurso do *impeachment*/processo legal e devido ao fato de que o processo de afastamento de Dilma estava seguindo os trâmites formais próprios do instituto do *impeachment*, previsto na CF, sendo, pois, impossível, do lugar social de jornalista, referir-se ao evento como golpe, nessa fase do processo.

No entanto, notamos que, ao longo do processo de afastamento de Dilma, a designação do termo “*impeachment*” como golpe foi ganhando certa legitimidade e acabou se estabilizando, na narrativa midiática do golpe, ao ponto de os termos “*impeachment*” e “golpe” passarem a funcionar como paráfrase discursiva, o que corrobora o pensamento de Guimarães (2017) de que a significação dos nomes é um processo dinâmico e plural, sendo atualizado a cada nova inscrição no acontecimento da enunciação.

A relação parafrástica entre os termos “*impeachment*” e “golpe” pode ser percebida nas SD, a seguir, recortadas da reportagem intitulada “**O que a perícia do Senado revela sobre o impeachment**”, publicada no site da Carta Capital no dia 28 de junho de 2016. Analisemos:

SD48 - Na segunda-feira 27, três peritos do Senado (Diego Prandino Alves, João Henrique Pederiva e Fernando Álvaro Leão Rincon) entregaram à Casa um laudo a respeito das acusações contra a presidenta afastada Dilma Rousseff que deve, ou deveria, pautar as decisões dos senadores a respeito da existência ou não de crime de responsabilidade por parte da petista. Está claro, no entanto, que o laudo será lido conforme o gosto do senador e o voto se dará única e exclusivamente pela conveniência política.

SD49 - De acordo com os peritos, de fato houve atraso no repasse do Tesouro ao Banco do Brasil, o que afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas “não foi identificado ato comissivo” de Dilma que “tenha contribuído direta ou indiretamente para que ocorressem os atrasos nos pagamentos”.

SD50 - A segunda acusação contra Dilma é a de autorizar decretos orçamentários sem autorização do Congresso. Aqui, os peritos identificaram que três dos decretos (totalizando 2,3 bilhões de reais) de fato exigiriam autorização dos parlamentares e que Dilma foi “sem controvérsia”, a responsável pela emissão deles. Os peritos fazem, entretanto, duas observações.

A primeira é que Dilma Rousseff não foi alertada pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento a respeito “de incompatibilidade com a meta fiscal” ao emitir os decretos. A segunda é que, ainda que os decretos fossem incompatíveis com a meta fiscal vigente à época, a meta considerada pelo governo era a constante no PLN 5/2015, que foi aprovada pelo Congresso em dezembro de 2015. Os parlamentares, assim, referendaram os atos do Executivo.

Antes de mais nada, é importante pontuar que a perícia técnica, realizada no Senado a pedido da defesa de Dilma Rousseff, acabou acirrando ainda mais a disputa em torno da designação do processo como *impeachment* e como golpe. Isso porque, no que diz respeito às pedaladas fiscais, os peritos concluíram que elas se configuraram como crime de responsabilidade, no entanto não identificaram a participação da presidenta na prática do crime. No tocante aos decretos, a perícia concluiu que eles deveriam ter sido autorizados pelos parlamentares, entretanto os peritos afirmaram que eles não feriram a meta fiscal anual.

Com isso, o laudo pericial acabou produzindo diferentes efeitos de sentido: enquanto a defesa viu no documento uma prova cabal da inexistência de crime por parte da presidenta, devido ao fato de os peritos terem concluído que não houve a participação de Dilma nas pedaladas e que os decretos não ofenderam a meta fiscal anual, o que confirmaria a tese da ilegalidade do processo; a acusação entendeu que o documento fortaleceu o seu ponto de vista, uma vez que confirmou a tese de que as pedaladas são crimes de responsabilidade e que os decretos deveriam ter sido editados com a autorização dos parlamentares, fortalecendo, assim, o efeito de legalidade do processo.

Essa divisão de sentidos, (re)produzida pelo laudo pericial, pode ser percebida na SD48:

SD48 – [E1] Na segunda-feira 27, três peritos do Senado (Diego Prandino Alves, João Henrique Pederiva e Fernando Álvaro Leão Rincon) entregaram à Casa um laudo a respeito das acusações contra a presidenta afastada Dilma Rousseff que deve, ou deveria, pautar as decisões dos senadores a respeito da existência ou não de crime de responsabilidade por parte da petista. [E2] Está claro, no entanto, que o laudo será lido conforme o gosto do senador e o voto se dará única e exclusivamente pela conveniência política.

Ao analisarmos a SD em tela, notamos que o sujeito jornalista coloca em evidência o efeito de sentido de que o processo de impedimento é de cunho predominantemente político, o que reforça a tese da ilegalidade do processo. No entanto, notamos que o sujeito do discurso acaba sendo apanhado pela contradição, deixando escapar o sentido da legalidade do

processo. Essa contradição aparece no E1⁴⁶, no qual o sujeito do discurso coloca em evidência o sentido de golpe, ao conjugar o verbo “dever” no futuro do pretérito do indicativo, produzindo, assim, o efeito de sentido de incerteza quanto à imparcialidade dos juízes (que poderiam ou não levar em conta os argumentos jurídicos no julgamento final). Entretanto, esse mesmo enunciado produz a ressonância de sentido de que havia uma discussão jurídica em torno dos crimes que embasaram o pedido de abertura de inquérito contra a presidenta, o que legitima, em certa medida, a tese da legalidade, uma vez que a comprovação do crime poderia ocorrer durante o julgamento no Senado.

Quanto ao E2, percebemos a (re)inscrição do efeito de sentido de golpe, no domínio da antecipação, uma vez que é possível dizer que o enunciado “Está claro, no entanto, que o laudo será lido conforme o *gosto do senador* e o voto se dará *única e exclusivamente* pela conveniência política” abre uma latência de futuro (o interpretável), para efeitos de sentidos que atualizam os saberes da FD do golpe, conforme podemos notar nos termos em itálico, os quais produzem a seguinte paráfrase discursiva:

- ✓ A votação dos senadores não será baseada em argumentos jurídicos levantados pelo laudo, mas será baseada apenas em interesses políticos.

Na SD49, percebemos mais um deslocamento na narrativa do golpe que deixa de se fundamentar no argumento de que as pedaladas não se configuram como crime de responsabilidade e passa a se fundamentar na ideia de que Dilma não teve participação no atraso dos repasses ao Banco do Brasil. Aqui, vale pontuar que a caracterização das pedaladas como crime, que é produzida do lugar social dos peritos, faz ressoar o efeito de legalidade do processo, no interior da FD do golpe. Essa ressonância de sentido é produzida, especialmente, pela expressão “de fato”, por meio da qual o sujeito jornalista apaga as controvérsias jurídicas em torno dessa questão. Em outros termos, podemos dizer que o sujeito jornalista, ao afirmar que “*de fato* houve atraso no repasse do Tesouro ao Banco do Brasil, o que afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal” assume a posição sujeito dos peritos e apaga os saberes produzidos a partir da decisão do Ministério Público que, ao concluir que a pedalada fiscal envolvendo o Plano Safra não se configurou como operação de crédito nem crime, mas como “simples

⁴⁶ Vale pontuar que, para fins analíticos, dividimos a SD48 em dois enunciados E1 e E2, uma vez que apontamos diferentes aspectos discursivos nos nossos gestos de análise. Também, sinalizamos para o leitor que utilizamos essa estratégia de divisão das SD em enunciados ao longo de nossas análises, a fim de melhor desenvolvê-las.

inadimplemento contratual”, solicitou o arquivamento do processo, conforme pontuamos no capítulo I.

No tocante ao parecer dos peritos sobre os decretos, notamos que o sujeito jornalista, na SD50, por um lado, dá sustentação ao ponto de vista de que a edição dos decretos exigia a autorização dos parlamentares e, por outro lado, se contrapõe ao ponto de vista de que Dilma era a responsável por eles. Esses diferentes efeitos de sentido podem ser percebidos no enunciado “Aqui, os peritos identificaram que três dos decretos (totalizando 2,3 bilhões de reais) *de fato* exigiriam autorização dos parlamentares e que Dilma foi ‘*sem controvérsia*’, a responsável pela emissão deles” (itálicos nossos), no qual é possível dizer que a expressão “de fato”, mais uma vez, produz o efeito de “realidade” para a conclusão dos peritos, enquanto que o uso das aspas na expressão “sem controvérsia” coloca em dúvida esse efeito de realidade. Isso porque, nesse caso, as aspas demarcam o limite entre os sentidos autorizados pela FD do golpe e os sentidos produzidos em condições de produção heterogênea.

Essa contraposição ao ponto de vista de que Dilma era responsável “sem controvérsia” à emissão dos decretos encontra sustentação no próprio parecer dos peritos que reconhecem que “Dilma Rousseff não foi alertada pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento a respeito “de incompatibilidade com a meta fiscal ao emitir os decretos”, (re)produzindo o efeito de sentido de que não houve dolo da presidenta na edição dos decretos, uma vez que os órgãos técnicos responsáveis por sua edição não apontaram nenhuma irregularidade.

Além disso, notamos que o sujeito jornalista, ao dizer que “*ainda que os decretos fossem incompatíveis com a meta fiscal vigente à época*, a meta considerada pelo governo era a constante no PLN 5/2015, que foi aprovada pelo Congresso em dezembro de 2015”, (re)inscreve no intradiscurso o efeito de sentido de que não houve crime, por meio do uso da oração subordinada concessiva, uma vez que ela introduz uma contradição ao discurso do golpe, que é o reconhecimento de que os decretos poderiam ser incompatíveis com a meta fiscal da época em que foram editados, mas essa concessão serve como estratégia para fortalecer a tese do golpe, uma vez que coloca em evidência o efeito de sentido de que os decretos não feriram a meta fiscal anual que, inclusive, foi aprovada pelo congresso.

Diante disso, podemos dizer que o parecer técnico do Senado é visto pelos sujeitos inscritos na FD do golpe como um documento importante para a legitimação do discurso do golpe, uma vez que ele corrobora, em grande medida, o ponto de vista de que Dilma Rousseff não cometeu crime de responsabilidade, reforçando, assim, a narrativa do golpe. Inclusive, a

seguir apresentamos algumas SD, recortadas de uma notícia⁴⁷ sobre o discurso de Dilma Rousseff no Senado, cujo título é **“Estamos a um passo de um verdadeiro golpe de Estado, diz Dilma”**, a partir das quais percebemos que o uso do termo “golpe” ganha maior visibilidade na narrativa midiática da Carta Capital. Vejamos:

SD51 - Ciente de que o processo de impeachment chega à reta final praticamente definido, a presidenta Dilma Rousseff optou por fazer um discurso no Senado menos conciliador aos parlamentares que decidirão sobre seu afastamento e lançou mão de um tom de denúncia contra elites políticas, econômicas e setores da mídia. “Viola-se a democracia e pune-se uma inocente. Estamos a um passo de um verdadeiro golpe de Estado”, disse. Na avaliação de Dilma, o resultado eleitoral de 2014 foi um “rude golpe em setores da elite conservadora brasileira”, que se voltaram contra ela.

SD52 - A partir de então, lembrou Dilma, a possibilidade de impeachment passou a assombrar seu segundo mandato, tornando-se tema central tanto da pauta política quanto jornalística, sem necessariamente poder ser justificado pelos crimes de responsabilidade fiscal dos quais é acusada. “Eu não pratiquei atos ilícitos”, disse. “Dizem que esse processo de impeachment é legítimo porque respeita ritos e prazos. No entanto, para que seja feita justiça e a democracia se imponha, a forma só não basta. O conteúdo importa.”

SD53 - Dilma observou que enquanto Vargas “sofreu uma implacável perseguição” que o levou ao suicídio, JK “foi vítima de constantes e fracassadas tentativas de golpe” e Jango “superou o golpe do parlamentarismo, mas foi deposto” antes de a ditadura se instaurar em 1964. “Hoje, mais uma vez, ao serem contrariados e feridos nas urnas os interesses de setores da elite econômica e política nos vemos diante do risco de uma ruptura democrática”, denunciou.

Conforme podemos notar, o termo “golpe” aparece no título da notícia, indicando, assim, uma certa estabilização da designação do termo *“impeachment”*, em referência ao processo de impedimento de Dilma, como golpe, na narrativa midiática da Carta Capital. Isso porque o enunciado, embora tenha sido produzido pela presidenta Dilma, coloca em evidência a posição de identificação do sujeito jornalista com o discurso do golpe. Com efeito, reiteramos que, de acordo com nosso ponto de vista, o sujeito do discurso, inscrito na FD do golpe, passa a utilizar o termo *“impeachment”*, referindo-se ao evento de 2016, como paráfrase de golpe.

Esse processo parafrástico pode ser percebido na SD51, na qual o sujeito jornalista, ao afirmar que “o processo de impeachment chega à reta final praticamente definido”, atualiza o efeito de sentido estabilizado na memória discursiva do golpe de que o processo se tratava de um jogo político, com cartas marcadas, já que a decisão pelo afastamento estava “praticamente” definida. Com efeito, podemos dizer que o enunciado em análise produz a

⁴⁷ Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/estamos-a-um-passo-de-um-verdadeiro-golpe-de-estado-diz-dilma/>. Acesso em: 19 out. 2019.

seguinte ressonância de sentido: o *impeachment* de Dilma já estava definido, antes de seu julgamento, tratando-se, pois, de um golpe.

Ademais, notamos que, por meio do discurso direto da presidenta, o sujeito jornalista dá visibilidade ao discurso do golpe que acusa as elites políticas, econômicas e midiáticas de terem arquitetado um golpe, travestido de legalidade, por não terem vencido o pleito eleitoral de 2014. Por outro lado, o sujeito do discurso produz o silenciamento em torno da discussão sobre os crimes que embasaram a acusação e o silenciamento em torno das contradições do governo petista que, na campanha eleitoral de 2014, defendeu um plano de governo de cunho social que não conseguiu concretizar em 2015, o que ficou popularmente conhecido como “estelionato eleitoral”.

O silenciamento em torno do crime de responsabilidade pode ser percebido no enunciado “Viola-se a democracia e pune-se uma inocente. Estamos a um passo de um verdadeiro golpe de Estado”, no qual percebemos que a presidenta Dilma designa o processo de *impeachment* como uma violação da democracia, por não haver crime de responsabilidade praticado por ela. E se não há crime, o *impeachment* é, no dizer do sujeito do discurso, um golpe de Estado. Por sua vez, o silenciamento em torno do estelionato eleitoral é produzido no interior do enunciado “o resultado eleitoral de 2014 foi um ‘rude golpe em setores da elite conservadora brasileira’, que se voltaram contra ela”, no qual o sujeito do discurso, ao colocar como evidente o efeito de sentido de que a elite conservadora brasileira estava insatisfeita com o resultado das urnas, silencia o efeito de sentido de que parte da população que sofria com o aumento dos juros, com o desemprego, com os cortes no orçamento público, etc. também estava insatisfeita com o governo da petista.

Na SD52, destacamos que a (re)inscrição do sentido de golpe se dá pela naturalização do efeito de sentido de que o processo de impedimento de Dilma está se realizando sem que haja crime de responsabilidade. Esse efeito de evidência encontra ressonância parafrástica nos seguintes enunciados:

E3 - A partir de então, lembrou Dilma, a possibilidade de impeachment passou a assombrar seu segundo mandato, tornando-se tema central tanto da pauta política quanto jornalística, sem necessariamente poder ser justificado pelos crimes de responsabilidade fiscal dos quais é acusada.

E4 - “Eu não pratiquei atos ilícitos”, disse.

E5 - Dizem que esse processo de impeachment é legítimo porque respeita ritos e prazos. No entanto, para que seja feita justiça e a democracia se imponha, a forma só não basta. O conteúdo importa.”

No E3, ao dizer que o *impeachment* era tema central da pauta política e jornalística, “sem *necessariamente* poder ser justificado pelos crimes de responsabilidade fiscal dos quais é acusada” (itálico nosso), notamos que o sujeito jornalista, que se encontra em relação de identificação com a posição-sujeito da presidenta, atualiza o efeito de sentido de que o processo de impedimento é um golpe articulado pela elite política e econômica, uma vez que não há “necessariamente” a comprovação do crime. Ao utilizar o advérbio “necessariamente”, o sujeito do discurso traz para a cena do discurso a rede de memória que designa o processo de *impeachment* como legal, apenas, quando ele está fundamentado na comprovação do crime de responsabilidade, o que não se aplica ao processo de impedimento de Dilma Rousseff. Disso decorre a sua designação como golpe.

No E5, destacamos que a inscrição do dito em outro lugar, que designa o processo de impedimento de Dilma como constitucional, por respeitar ritos e prazos constitucionais, funciona como uma estratégia discursiva de legitimação do discurso do golpe. Isso porque o sujeito do discurso, mais uma vez, reforça a necessidade da comprovação do crime, para que o processo de *impeachment* seja legal.

Por fim, na SD53, é possível notar o retorno das redes de memória dos golpes de Estado como um funcionamento discursivo de estabilização do processo de designação do evento de 2016 como golpe. Esse retorno encontra-se materializado no discurso da presidenta Dilma que, ao comparar seu governo com os governos de Vargas, de Juscelino Kubitschek (JK) e de João Goulart (Jango), reinscreve, no fio do discurso, o efeito de sentido de que a elite econômica e política, quando se vê ameaçada por governos populistas, tem tomado o poder, por vias inconstitucionais.

Esse efeito de memória encontra-se materializado no enunciado: “Hoje, mais uma vez, ao serem contrariados e feridos nas urnas os interesses de setores da elite econômica e política nos vemos diante do risco de uma ruptura democrática”. Ao utilizar-se da locução adverbial “mais uma vez”, o sujeito do discurso, produz como evidente a ideia de que as elites brasileiras, em 2016, repetiram a estratégia golpista de tomar o poder, sem o crivo das urnas. Ainda no tocante à SD em análise, destacamos o uso do verbo de elocução “denunciar”, por meio do qual o sujeito jornalista reforça o efeito de sentido da ilegalidade do processo, uma vez que o verbo em tela faz ressoar o efeito de sentido de injustiça e de indignação, (re)inscrevendo, assim, o efeito de evidência de que o processo em tela é um golpe.

Assim sendo, é possível dizer que o processo de impedimento de Dilma, em sua fase inicial, foi nomeado de “*impeachment*”, na narrativa midiática da Carta Capital, atualizando, em certa medida, a memória do dizer desse nome que o caracteriza como processo

constitucional, o que segundo Mariani (2007) representa o enlaçamento pontual do significante em um determinado ponto da cadeia. No entanto, notamos que, a cada nova inscrição no acontecimento do dizer, o termo *impeachment* foi sendo designado como um processo de destituição sem a existência/comprovação do crime de responsabilidade. E, nesse processo de deslizamentos, o termo “*impeachment*” passou a significar golpe, por meio do funcionamento metafórico, o que nos remete à afirmação de Pêcheux (2015b, p. 47) de que “sob o ‘mesmo’ da material idade da palavra abre-se então o jogo da metáfora, como outra possibilidade de articulação discursiva... Uma espécie de repetição vertical, em que a própria memória esburaca-se, perfura-se antes de desdobrar-se em paráfrase”.

3.4.2 Gestos de análise da narrativa midiática do Pragmatismo Político

A significação do termo “*impeachment*” como golpe também pode ser percebida na narrativa midiática do Pragmatismo Político, na qual é possível notar que, assim como aconteceu na narrativa da Carta Capital, o evento em tela, inicialmente, foi nomeado de “*impeachment*”, sendo, paulatinamente, designado de golpe, conforme podemos notar nas SD⁴⁸ abaixo:

SD54 - Eduardo Cunha aceita pedido de impeachment contra Dilma. E agora?

Eduardo Cunha aceita pedido de impeachment contra Dilma Rousseff. Aécio Neves, principal líder da oposição, comemorou a decisão. Presidente da Câmara nega revanchismo por perda de apoio no Conselho de Ética

SD55- Tão logo o procedimento foi a público, a oposição se apressou a dar declarações de satisfação, enquanto petistas e demais membros da base passaram a denunciar o “golpe” do peemedebista, oposição a Dilma desde 17 de julho.

Ao analisarmos as SD acima, podemos perceber que o efeito de sentido de que Cunha aceitou o pedido de impedimento de Dilma em retaliação à decisão da bancada do PT, no Conselho de Ética, ressoa no plano discursivo, no campo da possibilidade, uma vez que o sujeito jornalista, ao trazer para a cena discursiva os sentidos produzidos no interior da FD do golpe, coloca em disputa a designação do processo como *impeachment* e como golpe. Essa divisão dos sentidos em torno da ação de Cunha pode ser percebida nos enunciados a seguir:

⁴⁸ Disponível em: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2015/12/eduardo-cunha-aceita-pedido-de-impeachment-contradilma-e-agora.html>. Acesso em: 21 out. 2019.

E6 - Presidente da Câmara nega revanchismo por perda de apoio no Conselho de Ética.

E7 – Tão logo o procedimento foi a público, a oposição se apressou a dar declarações de satisfação, enquanto petistas e demais membros da base passaram a denunciar o “golpe” do peemedebista, oposição a Dilma desde 17 de julho.

No E6, o sujeito jornalista, ao dizer que o “Presidente da Câmara nega revanchismo”, traz para a cena discursiva os dizeres produzidos na FD do *impeachment* que dissociam a aceitação do pedido de impedimento da votação do PT no Conselho de Ética. No entanto, esse mesmo enunciado inscreve, no fio do discurso, o efeito de sentido de que Cunha estava sendo acusado de agir com desvio de finalidade, ao aceitar o pedido de impedimento por vingança. Sentido esse que retorna, no E7, por meio da expressão “denunciar o ‘golpe’ do peemedebista”, a qual indica que o governo e seus apoiadores viam a ação de Cunha como uma ação golpista que devia ser “denunciada”. Aqui, vale pontuar que, nessa fase do processo, o discurso do golpe não é produzido do lugar social de jornalista, tanto é que o termo “golpe” está aspeado, indicando, assim, que os efeitos de sentido da palavra aspeada não são assumidos pelo sujeito do discurso.

Embora o discurso de golpe não seja produzido, de forma evidente, do lugar social de jornalista, devido ao jogo de forças institucionais em torno da interdição do termo “golpe”, notamos que o efeito de sentido de ilegalidade do processo é tecido na narratividade midiática do Pragmatismo Político, confirmando o nosso ponto de vista de que o termo “*impeachment*”, no discurso midiático, foi designado de golpe a cada nova inscrição no acontecimento da linguagem. Designação essa que foi se estabilizando ao longo da narrativa midiática que discursivizou o evento político de 2016, a partir da tese de que “*impeachment* sem crime é golpe”.

Vejamos algumas SD⁴⁹, recortadas de um editorial publicado no site do Pragmatismo Político, no dia 28 de abril de 2016, a partir das quais é possível observar a estabilização da designação do termo “*impeachment*” como golpe:

SD56 - Oposição censura discurso de Nobel da Paz contra o golpe no Senado

Nobel da Paz causa polêmica ao defender Dilma no Senado. Em discurso breve, Alfredo Esquivel criticou o impeachment contra a presidente e irritou a oposição. A primeira reação partiu de Cássio Cunha Lima (PB), ex-governador cassado e líder do PSDB na Casa

SD57 - Depois do encontro com a presidente Dilma Rousseff no Palácio do Planalto, o argentino Adolfo Pérez Esquivel, prêmio Nobel da Paz em 1980, foi ao Senado

⁴⁹ Disponível em: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2016/04/nobel-da-paz-critica-impeachment-no-senado-e-irrita-oposicao.html>. Acesso em: 21 out. 2019.

Federal criticar o que chamou de “possível golpe de estado” no Brasil. O senador Paulo Paim (PT-RS), que presidia a sessão, foi quem concedeu a palavra para Esquivel.

SD58 - Em pouco mais de dois minutos de discurso sentado à mesa da presidência do Senado, Esquivel disse que veio ao Brasil trazer a “*solidariedade da América Latina*” e para pedir “*que se respeite a constituição e a vontade do povo*”. Ele ainda solicitou que o processo de impeachment de Dilma seja julgado “acima dos interesses partidários”, já que “é de interesse do povo brasileiro e de toda a América Latina”.

SD59 - O discurso no Senado de Adolfo Pérez Esquivel deve repercutir internacionalmente e desgastar ainda mais o vice-presidente, Michel Temer, que atua para derrubar a presidente Dilma Rousseff do cargo. Essa é a opinião do cientista político e professor da Universidade de São Paulo (USP), Antonio Carlos Mazzeo.

“A fala do Esquivel (nesta quinta, 28) é um duro golpe nos que trabalham pelo impeachment. Expressa uma tendência internacional que não aceita a forma como está se dando esse processo. Temer não terá legitimidade nem dentro nem fora do país”, enfatiza.

SD60 - Por isso, o discurso de Esquivel irritou tanto o senador e *latifundiário* Ronaldo Caiado (DEM-GO), que exigiu a retirada da palavra golpe das notas taquigráficas dos anais do Senado. “É inaceitável manipular a fala de uma personalidade como Esquivel. Isso é gravíssimo. Um senador não pode suprimir o discurso de um Prêmio Nobel”, critica.

O senador Paulo Paim (PT-RS) acabou cedendo à pressão do *ruralista*. Para Mazzeo, Paim errou ao acatar a supressão da palavra golpe dos anais da Casa. (itálicos nosso)

Na SD56, notamos que o sujeito jornalista inscreve, de forma expressa, a designação do evento como golpe, na narrativa midiática do Pragmatismo Político. Esse processo de inscrição do sentido de golpe, no discurso midiático, pode ser percebido no enunciado “**Oposição censura discurso de Nobel da Paz contra o golpe no Senado**”, no qual o termo “golpe” aparece no discurso indireto do Nobel da Paz, sem o uso das aspas, o que nos leva a entender que o efeito de sentido de golpe é produzido como evidente tanto do lugar social do Nobel da Paz quanto do lugar social do sujeito jornalista.

Vale destacar, porém, que a designação do evento político de 2016, nessa fase do processo, apresentava certa instabilidade, devido ao jogo de forças dos agentes políticos que defendiam o afastamento de Dilma Rousseff e devido à própria indefinição quanto ao desfecho do processo, o que tornava difícil o desenlace entre o significante “*impeachment*” e o sentido da legalidade. Esse efeito de instabilidade na designação do evento como golpe pode ser visto nos seguintes enunciados:

E8 - Adolfo Pérez Esquivel, prêmio Nobel da Paz em 1980, foi ao Senado Federal criticar o que chamou de “possível golpe de estado” no Brasil (SD58).

E9 - Ele ainda solicitou que o processo de impeachment de Dilma seja julgado “acima dos interesses partidários”, já que “é de interesse do povo brasileiro e de toda a América Latina” (SD59).

No E8, podemos perceber que o Nobel da Paz, Adolfo Pérez Esquivel, produz a designação do processo como golpe no campo da possibilidade; enquanto que, no E9, o sujeito jornalista, ao dizer que Esquivel “solicitou que o processo de impeachment de Dilma seja julgado ‘acima dos interesses partidários’”, indica que o processo em curso poderia assumir contornos predominantemente golpistas ou poderia manter os contornos predominantemente constitucionais, o que nos leva a concluir que, no presente da enunciação, o termo “*impeachment*” é designado de processo legal, por se reconhecer que ele seguia os trâmites constitucionais; no entanto, no campo da antecipação (memória futura), ele é designado de golpe, uma vez que o sujeito do discurso produz o efeito de sentido de que o julgamento poderia ser realizado, com base nos interesses políticos, descaracterizando, assim, o instituto previsto na CF. Com efeito, reiteramos que os efeitos de sentido de legalidade e de ilegalidade do processo, produzidos no interior das FD do *impeachment* e do golpe, respectivamente, não se tratava de sentidos evidentes, mas de sentidos em disputa.

Nas SD 59 e 60, notamos que o discurso do Nobel da Paz serviu de combustível para a luta travada em torno da designação do processo de impedimento de Dilma como *impeachment*/processo legal e como golpe: enquanto os sujeitos inscritos na FD do golpe viram nesse discurso uma forma de legitimação de sua posição-sujeito; os sujeitos inscritos na FD do *impeachment* viram o discurso como uma ofensa à Casa Legislativa. Esses diferentes efeitos de sentido da fala de Esquivel podem ser percebidos nos enunciados abaixo:

E10 - O discurso no Senado de Adolfo Pérez Esquivel deve repercutir internacionalmente e desgastar ainda mais o vice-presidente, Michel Temer, que atua para derrubar a presidente Dilma Rousseff do cargo (SD60).

E11 - “A fala do Esquivel (nesta quinta, 28) é um duro golpe nos que trabalham pelo impeachment. Expressa uma tendência internacional que não aceita a forma como está se dando esse processo. Temer não terá legitimidade nem dentro nem fora do país”, enfatiza (SD60).

E12 - Por isso, o discurso de Esquivel irritou tanto o senador e *latifundiário* Ronaldo Caiado (DEM-GO), que exigiu a retirada da palavra golpe das notas taquigráficas dos anais do Senado (SD61).

No E10, percebemos que o sujeito jornalista, identificado com a posição-sujeito do Nobel da Paz, atualiza no intradiscurso o efeito de sentido de que o processo de impedimento

de Dilma está se realizando por meio de uma farsa jurídica. Ademais, notamos que, ao inscrever, no domínio da antecipação, o efeito de sentido de que a fala do Nobel “deve repercutir internacionalmente e desgastar ainda mais o vice-presidente”, o sujeito jornalista acaba produzindo um efeito de legitimidade para o discurso do golpe que retorna no intradiscurso, por meio da oração explicativa “que atua para derrubar a presidente Dilma Rousseff do cargo”, a qual coloca em evidência o sentido cristalizado no interior da FD do golpe de que o vice-presidente arquitetou a “derrubada” de Dilma do poder, por meio de um processo legal, em sua forma processual; mas golpista, em sua essência, uma vez que não houve crime de reponsabilidade.

No tocante ao E11, notamos que a fala de Esquivel é designada pelo sujeito jornalista como “um duro golpe nos que trabalham pelo impeachment”. Aqui, é importante pontuar que o termo “golpe” coloca em evidência o impacto negativo que a fala da autoridade produz para os sujeitos inscritos na FD do *impeachment*, uma vez que ele pode produzir uma repercussão internacional desfavorável ao processo de impedimento em curso no Brasil.

Por fim, no E12, percebemos o efeito de interdição que o termo “golpe” sofreu no interior da FD do *impeachment*, quando o senador e *latifundiário* Ronaldo Caiado (DEM-GO) “*exigiu* a retirada da palavra golpe das notas taquigráficas”, reiterando, assim, a existência de um jogo de forças favoráveis, na época, à naturalização do discurso do *impeachment*/processo legal como o discurso oficial. A supressão do termo “golpe” dos anais do Senado configura-se, pois, como um exemplo do quanto o discurso do golpe foi deslegitimado e silenciado no interior da FD do *impeachment*, sendo que, nesse caso, o silêncio produzido pelo sujeito do discurso não é o silêncio constitutivo, enquanto “mecanismo que põe em funcionamento o conjunto do que é preciso não dizer para poder dizer” (ORLANDI, 2007, p. 73), mas o silêncio local, que é a forma mais explícita da política do silêncio, a qual é da ordem do fazer calar, da interdição, o que, no nosso entendimento, representou uma grave ofensa à ordem democrática brasileira realizada, com o respaldo de uma das instituições responsáveis pela salvaguarda da CF, o Senado.

Aqui, vale pontuar que, na SD60, colocamos em *itálico* os adjetivos “*latifundiário*” e “*ruralista*”, utilizados pelo sujeito jornalista para caracterizar o Senador Ronaldo Caiado, por entendermos que eles dizem muito sobre a luta de classes que atravessou o processo de designação do impedimento de Dilma como *impeachment* e como golpe. Isso porque os termos “*latifundiário*” e “*ruralista*” atualizam a memória da luta histórica pelo direito à terra. Luta essa marcada pelo jogo de forças desiguais entre os trabalhadores rurais e os proprietários de terra.

Nesse sentido, entendemos que o sujeito jornalista, ao trazer à cena discursiva esses dois termos, coloca em evidência os interesses da classe dominante, representada pela figura do latifundiário e do ruralista, que via no processo de impedimento uma forma de tomar o poder, para manter seus privilégios à custa dos direitos sociais da parcela menos favorecida.

A seguir, apresentamos mais algumas SD⁵⁰ da narrativa midiática do golpe, a partir das quais podemos perceber que a relação metafórica entre os termos “*impeachment*” e “golpe” caracteriza-se não só como uma relação de substituição de uma palavra por outra, mas também como uma relação de disputa pelo sentido. Relação essa marcada por um jogo de forças institucionais que, de certo modo, acabou interferindo no processo de designação no evento político de 2016 como golpe. Vejamos:

SD61 - Começa a fase final do julgamento do impeachment de Dilma no Senado

Senado Federal vira tribunal e inicia último round do julgamento do impeachment de Dilma Rousseff. Testemunhas de acusação e defesa começam a ser ouvidas pelos senadores. Dilma vai se defender no plenário na próxima segunda. Processo só deve ser concluído terça ou quarta-feira. Conheça as regras do jogo

SD62 - Por volta das 9h30 desta quinta (25), o presidente do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski abriu a sessão final do julgamento do impeachment de Dilma Rousseff. Contra a presidente afastada, o interino Michel Temer (PMDB) precisa de ao menos 54 votos. Ontem, pela primeira vez, Temer disse ter o número necessário para derrubar Dilma.

Conforme mostramos ao longo de nossas análises, o processo de impedimento de Dilma Rousseff foi marcado por uma batalha travada no campo discursivo, no campo político e no campo jurídico: no primeiro, a luta foi travada em torno da designação do evento como “*impeachment*” e como “golpe”; no segundo, a luta foi travada em torno do voto dos parlamentares; e, no terceiro, em torno da (in)existência do crime de responsabilidade. A caracterização do evento em tela como uma batalha política pode ser percebida na SD61, na qual o sujeito jornalista caracteriza o julgamento de Dilma no Senado como o “último round” e como “um jogo”.

Aqui, vale reiterar que, apesar de o sujeito jornalista referir-se ao evento em tela como *impeachment*, notamos que, no fio do discurso, ele produz o efeito de sentido de golpe. Esse desliz de sentido pode ser percebido na SD62, na qual o sujeito jornalista, ao afirmar “Ontem, pela primeira vez, Temer disse ter o número necessário para *derrubar* Dilma”,

⁵⁰ As SD 61, 62, 63 e 64 foram recortadas de uma notícia publicada no *site* do Pragmatismo Político no dia 25 de agosto de 2016. Disponível em: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2016/08/final-julgamento-do-impeachment-de-dilma-no-senado.html>. Acesso em: 18 nov. 2019.

coloca em evidência o jogo político mobilizado pelo vice Michel Temer e pela oposição para derrubar/destituir Dilma do poder, por meio de uma farsa jurídica, uma vez que produz o efeito de sentido de que os votos favoráveis ao impedimento já tinham sido definidos antes mesmo do julgamento no Senado. Momento esse em que os senadores, na condição de juízes, deveriam analisar o mérito da questão, julgando, assim, se a presidenta Dilma cometeu ou não os crimes dos quais estava sendo acusada.

O sujeito jornalista, ao trazer para a narrativa do golpe a fala de Michel Temer, no nosso entendimento, produz o efeito de legitimidade da designação do evento como golpe, uma vez que esse dizer não se trata simplesmente da tomada de posição do sujeito jornalista que se filia a essa ou àquela FD, mas trata-se da fala do vice-presidente da República que, enquanto representante dessa importante instituição democrática, deixa escapar o efeito de sentido de golpe. Com isso, queremos dizer, que o efeito de sentido de golpe presente no enunciado em análise legítima, em grande medida, a designação do evento golpe, uma vez que ele não é produzido na narrativa da imprensa, mas de um lugar institucional e legitimador, que é a vice-presidência da República.

No tocante à fase do julgamento do processo no Senado, entendemos que ela representou um dos momentos mais importantes para a batalha da designação do evento como “*impeachment*” e como “golpe”. Isso porque, nessa fase do processo, o mérito da peça acusatória foi discutido juridicamente, o que de certa forma acabou fortalecendo a tese do golpe, uma vez que a defesa apresentou uma série de provas que fragilizaram a tese da acusação de que as pedaladas fiscais se configuraram como crime de responsabilidade, entre as quais encontra-se o parecer do Ministério Público que reconheceu que Dilma não participou das pedaladas, conforme podemos notar na SD a seguir:

SD63 – [E13]O Ministério Público Federal analisou seis tipos de pedaladas de Dilma e concluiu que não houve dolo, nem desrespeito ao Congresso e tampouco crime fiscal. [E14]Apesar disso, o entendimento do Tribunal de Contas da União foi mantido pelos senadores da comissão especial do impeachment, que também decidiu ignorar fatores políticos que favorecem Dilma.

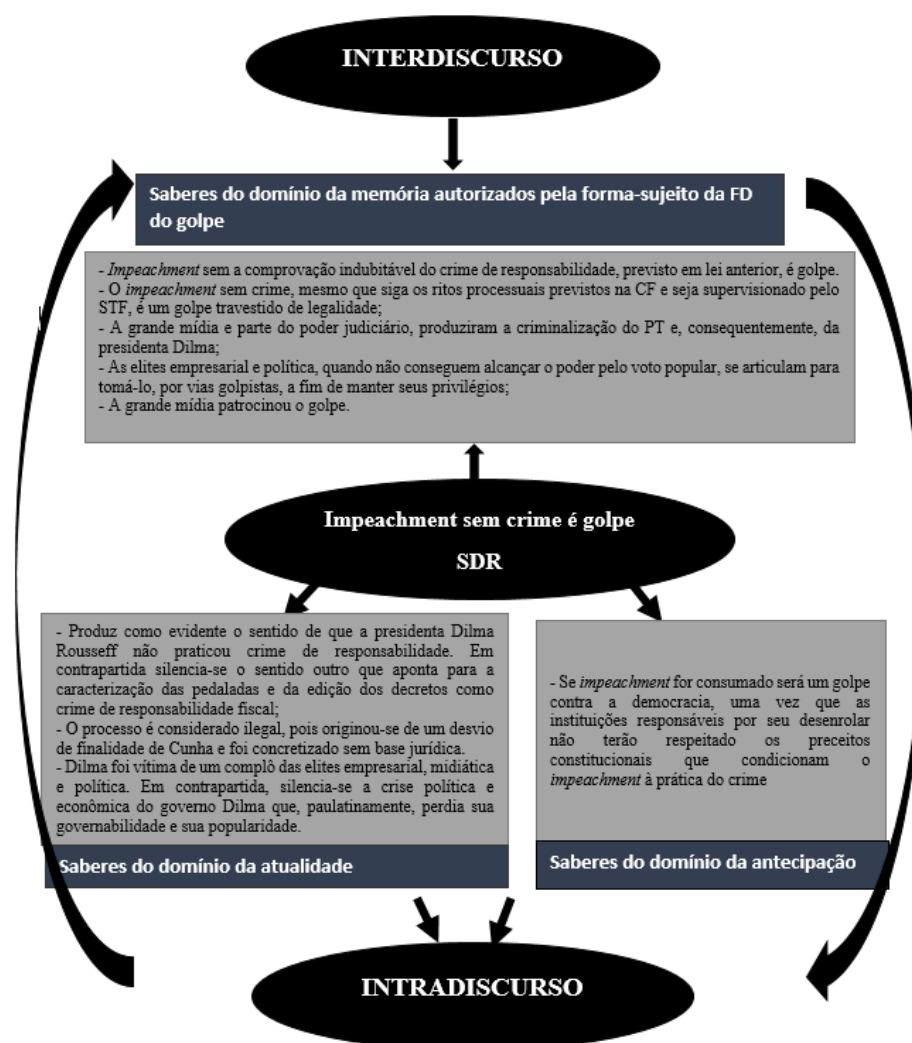
Com efeito, percebemos que o sujeito jornalista, no E13, coloca em primeiro plano a posição do Ministério Público (MP) que concluiu que as pedaladas não se configuraram como crime fiscal nem teve a participação da presidenta Dilma, o que de certa forma legitima o discurso do golpe, uma vez que atualiza o pré-construído da SDR de que “*impeachment* sem crime é golpe”. No E14, por meio da oração subordinada concessiva, o sujeito jornalista coloca em segundo plano a posição de rejeição dos senadores ao parecer do MP que,

fundamentados no entendimento do TCU, ignoraram não só o parecer do MP, mas também os “fatores políticos que favorecem Dilma”. Dito dessa forma, o sujeito jornalista reforça a tese de que o processo contra Dilma Rousseff se tratava de um golpe articulado pelos parlamentares, com o aval de parte do judiciário, para tomar o poder da petista, uma vez que o processo não tinha base jurídica sólida.

Diante disso, concluímos que o processo de afastamento de Dilma, em meio a esse cenário de disputa pelo poder e pela palavra, tem sido atravessado por uma série de contradições jurídico-discursivas, o que acabou tornando o seu processo de designação ainda mais complexo; assim como tem sido determinado por um jogo de forças institucionais que, até o momento, tem sido mais favorável ao discurso oficial da legalidade, assumido pela grande mídia e pelas instituições democráticas que conduziram o processo. Inclusive, o uso do termo “golpe” acabou sendo interditado, especialmente entre os sujeitos que, de certa forma, representam as instituições democráticas do país, conforme mostramos ao longo de nossas análises.

Devido às contradições jurídico-políticas, devido à complexidade e indefinição do processo e devido ao efeito de interdição do termo “golpe”, notamos que o processo de impedimento de Dilma Rousseff foi nomeado, em sua fase inicial, de *impeachment*, no entanto ele acabou sendo designado de golpe, ao longo da narrativa midiática da Carta Capital e do Pragmatismo Político. Para tanto, o sujeito jornalista, por meio do funcionamento da memória discursiva, por um lado, (re)atualizou os saberes regularizados no interior da FD do golpe; por outro, produziu a refutação, a contradição e o silenciamento dos saberes produzidos na FD do *impeachment*. E, entre o repetir, o contradizer e o silenciar, discursivizou o evento na direção da inconstitucionalidade, conforme podemos notar na figura abaixo:

Figura 3 - O funcionamento da memória discursiva no processo de regularização dos sentidos no interior da FD do golpe

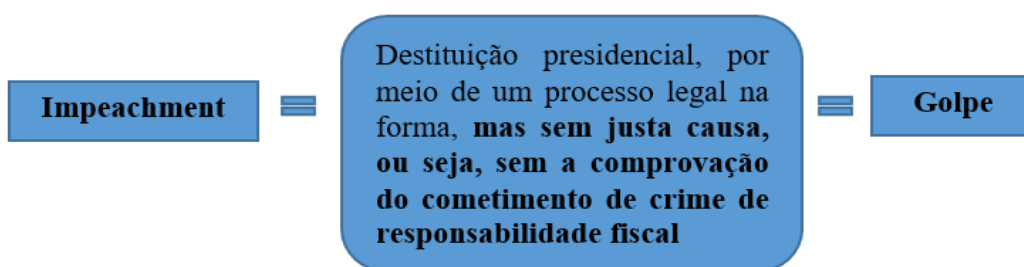


Analisando a figura acima, percebemos que, a partir da SDR, foi possível identificarmos os saberes que, no processo discursivo, acabaram designando o impedimento de Dilma Rousseff, enquanto referente discursivo, como golpe. Aqui, vale pontuar que, para designar o evento em tela de golpe, o sujeito do discurso acabou articulando os saberes do domínio da memória, da atualidade e da antecipação. Com isso, os sentidos regularizados no interior da FD do golpe (domínio da memória) acabaram sendo (re)atualizados no acontecimento do dizer (domínio da atualidade) e abrindo uma latência de futuro (domínio de antecipação) e, nesse entrelaçamento, os saberes do interdiscurso, autorizados pela forma-sujeito da FD do golpe, retornaram no intradiscurso produzindo a desregulação da rede de

memória do *impeachment* como processo legal, o que vem implicando no desenlace entre o significante *impeachment* e o sentido de legalidade (efeito metafórico).

Desse modo, podemos dizer que, na narrativa midiática do golpe, o termo “*impeachment*”, paulatinamente, tem se descolado do sentido de legalidade, passando a significar golpe, o que confirma o nosso ponto de vista de que, a partir do evento político de 2016, os significantes “*impeachment*” e “golpe” se tornaram elementos substituíveis. Nesse processo de substituição significativa, produziu-se a divisão dos sentidos do termo “*impeachment*” que, no interior da FD do golpe, passou a designar golpe. No entanto, vale pontuar que, nesse processo de divisão de sentidos, há uma certa preservação de elementos da memória do dizer do significante “*impeachment*”. Afinal, conforme pontua Mariani (2007, p. 67), “nesse incessante deslizamento de sentidos, neste processo perene de substituição de uma palavra por outra, chega-se a algo totalmente distinto, mas que guarda algo das relações de sentidos dos deslizamentos”.

Vejamos como esse processo de deslizamento e de preservação de sentidos se deu em relação ao efeito metafórico do significante “*impeachment*”, tomando como ponto de análise os efeitos de sentidos (des)estabilizados na narrativa midiática do golpe:



Conforme podemos notar na figura acima, os termos “*impeachment*” e “golpe” encontram-se em relação de paráfrase, sendo, pois, elementos substituíveis. Isso se deve, em parte, aos sentidos outros que foram colados ao significante “*impeachment*” (enunciado em negrito), a partir da discursividade produzida sobre o impedimento de Dilma Rousseff, na FD do golpe.

Com isso, podemos dizer que o processo metafórico, por meio do qual o termo *impeachment* passa a funcionar como paráfrase de golpe, tem descolado o sentido de legalidade, o que tem possibilitado o deslizamento da significação do significante “*impeachment*” que, a partir da discursividade produzida sobre o evento político de 2016, tem se associado a um sentido outro, ou seja, ao sentido de golpe, confirmando o pensamento

pecheuxtiano de que “[...] a regularização discursiva, que tende assim a formar a lei da série do legível, é sempre suscetível de ruir sob o peso do acontecimento discursivo novo, que vem perturbar a memória [...]” (2015a, p. 46).

Aqui, vale pontuar que o processo de deslizamento dos sentidos do termo “*impeachment*” se deve ao jogo de forças institucionais, posto em funcionamento a partir do acontecimento histórico de 2016, o qual tem tensionado a memória do dizer do termo “*impeachment*”, produzindo deslocamentos e rupturas na rede de memória que institucionalizou o sentido da legalidade.

Posto isso, encerramos o presente capítulo, (re)atualizando o pensamento foucaultiano de que “[...] o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo porque, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar” ([1970]2014, p. 10), o que significa dizer que a luta pela palavra configura-se como um gesto de resistência e de inscrição dos sujeitos e dos sentidos na memória e, conseqüentemente, na história.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Antes de apresentarmos as considerações a respeito dos nossos gestos analítico-interpretativos, entendemos ser necessário pontuar duas questões que atravessaram a escrita da presente tese e a partir das quais produzimos o efeito de fechamento necessário para o encerramento do empreendimento teórico-analítico desenvolvido até o momento: a primeira diz respeito ao reconhecimento de que a análise do funcionamento da memória discursiva nos processos de designação do impedimento de Dilma Rousseff como *impeachment* e como golpe não se esgota nos nossos gestos interpretativos, por uma série de razões, dentre as quais destacamos o recorte temporal e o recorte do *corpus* discursivo, os quais não dão conta da diversidade de discursos que foram/vêm sendo produzidos sobre o acontecimento histórico em tela.

Inclusive, reconhecemos que, após o encerramento do processo que destituiu Dilma Rousseff, no dia 31 de agosto de 2016, muitos outros acontecimentos têm surgido e feito trabalhar a memória discursiva do evento em tela, como a votação do processo de *impeachment* contra Temer, em 2017, a prisão de Lula e as eleições presidenciais, em 2018, e a operação Vaza Jato, em 2019. Acontecimentos esses que, no nosso entendimento, têm produzido importantes deslocamentos nas redes de memória do golpe e do *impeachment* e que merecem uma escuta teórico-analítica⁵¹.

A segunda questão que gostaríamos de destacar é a reiteração de que, enquanto analista do discurso, assumimos que a nossa escrita não tem pretensões de neutralidade, nem pretensões de produzir verdades sobre as narrativas midiáticas do *impeachment* e do golpe. Com isso, queremos dizer que a ciência que realizamos é uma ciência engajada que tem como pretensão a desnaturalização dos efeitos de verdade que foram produzidos nesses diferentes órgãos de imprensa, sendo importante dizer que a ciência engajada é entendida como a ciência que “assume sem rodeios seus valores ético-políticos, não nega que faz parte do mundo social que procura desvendar, recusa a ficção da neutralidade e, em seu lugar, coloca a honestidade de assumir o lugar de onde fala (MIGUEL, 2019, p. 18).

Com efeito, entendemos que, ao negarmos o discurso da neutralidade, assumimos o lugar teórico de onde falamos e a partir do qual desenvolvemos nosso gesto analítico-

⁵¹ Aproveito para dizer que pretendo continuar analisando o funcionamento da memória discursiva na narrativa midiática sobre a destituição de Dilma Rousseff em pesquisas futuras, por entender que esses gestos de interpretação constituem-se como gestos de resistência contra o discurso da legalidade, produzido pelas instituições democráticas que conduziram o processo, uma vez que tenho percebido que esses novos acontecimentos têm (re)atualizado e legitimado muitos dos efeitos de sentido produzidos na FD do golpe.

interpretativo, que consistiu na análise do funcionamento da memória discursiva no processo de designação do impedimento de Dilma Rousseff, observando os modos pelos quais os efeitos de sentido de golpe e de *impeachment* foram (re)formulados e postos em circulação pelos órgãos de imprensa que compõem o arquivo de nossa tese.

Partindo do pressuposto de que o discurso midiático, embora seja produzido sob a ilusão de que sua função é registrar os fatos históricos de forma transparente e neutra, é determinado pela historicidade e atravessado pela ideologia, constituindo-se, assim, como um importante instrumento de poder, passamos a desconfiar dos efeitos de realidade produzidos tanto na narrativa midiática do *impeachment* quanto na narrativa midiática do golpe, buscando identificar os processos discursivos responsáveis pela naturalização dos efeitos de legalidade (narrativa do *impeachment*) e de ruptura democrática (narrativa do golpe).

No tocante ao funcionamento da memória discursiva nas narrativas midiáticas que designaram o evento político de 2016 como *impeachment*/processo legal, nos deparamos com alguns efeitos de conclusão. O primeiro diz respeito ao fato de que, no início do processo, o efeito de legalidade se sustentou na naturalização do cometimento de crime de responsabilidade por parte da presidenta Dilma Rousseff. Efeito de sentido esse que, por ser legitimado por importantes instituições democráticas, tais como a grande mídia, as casas legislativas, a OAB, a procuradoria Geral da União e o STF, acabou sendo produzido como efeito de realidade, nas práticas discursivas midiáticas da Veja e do Globo, essencialmente, por meio do funcionamento da paráfrase discursiva e do silenciamento: o primeiro responsável pela (re)atualização dos saberes do interdiscurso regularizados na FD do *impeachment* e o segundo responsável pelo efeito de silenciamento dos sentidos produzidos no interior da FD do golpe.

Ao analisarmos o funcionamento da paráfrase, percebemos que a designação do *impeachment* como processo legal teve como referência a rede de memória do *impeachment* de Collor. Tanto é que, em vários momentos, o processo de impedimento de Rousseff é comparado ao de Collor, reinscrevendo no intradiscurso a designação estabilizada no imaginário social brasileiro dominante do *impeachment* como instrumento previsto na CF, possível de ser usado como remédio constitucional para depor um(a) presidente(a) que cometa crime de responsabilidade, sem o rompimento com a ordem democrática.

Quanto ao funcionamento do silenciamento, notamos que ele acabou contribuindo para o processo de designação do processo como *impeachment*, no campo da evidência, pois o sujeito jornalista, ao silenciar os argumentos da defesa, que negavam a existência do crime de responsabilidade, por defenderem a tese jurídica de que as pedaladas e a edição dos decretos

não se configuravam como crimes de responsabilidade, acabou naturalizando o efeito de legalidade do processo. Dizemos que o silenciamento dos efeitos de sentidos produzidos no interior da FD do golpe, na narrativa midiática do *impeachment*, se deu no campo da evidência, porque, ao longo de nossas análises, mostramos que o efeito de ruptura democrática acabou encontrando ressonância na narrativa midiática da Veja e do Globo, devido ao caráter constitutivamente falho e equívoco da língua.

Outro efeito de conclusão que pode ser apontado a partir do nosso gesto de interpretação sobre a narrativa do *impeachment* é que, ao longo do processo, o efeito de sentido de que Dilma Rousseff praticou crime de responsabilidade acabou se diluindo na narrativa midiática e o processo passou a ser designado de *impeachment*, por seguir os ritos processuais e ser supervisionado pelo STF. Além da ênfase dada à formalidade do processo, notamos também que o sujeito jornalista passou a produzir o efeito de legalidade do processo a partir da tese de que a presidenta não tinha competência administrativa e havia perdido a governabilidade, o que, no nosso entendimento, acabou produzindo deslizos de sentido em torno da designação do termo “*impeachment*”, sem rupturas com a forma-sujeito da FD do *impeachment*. Desse modo, chegamos à conclusão de que, no interior das práticas discursivas da Veja e do Globo, novos sentidos foram sendo colados ao termo *impeachment* a cada nova enunciação, o que acabou sustentando o efeito de legalidade do processo e legitimando o discurso do *impeachment*/processo legal.

No que diz respeito ao crime de responsabilidade, percebemos que ele passou a figurar em segundo plano, ao longo da narrativa do *impeachment* (se é que, em algum momento, o crime foi a questão central dos discursos pró-*impeachment*). A diluição da discussão sobre a existência do crime de responsabilidade, no nosso entendimento, se deveu ao conjunto de indicativos políticos (vazamentos de áudio do senador Jucá) e de contradições jurídicas (perícias no Senado) que acabaram enfraquecendo a tese da acusação de que o processo tinha uma base jurídica sólida. No entanto, constatamos que, mesmo diante desses indícios político-jurídicos, o efeito de naturalização de que Dilma Rousseff praticou crime de responsabilidade é (re)inscrito no discurso jornalístico da Veja e do Globo como efeitos de realidade, o que, do nosso ponto de vista, resulta do funcionamento cínico da ideologia que, conforme já pontuamos no capítulo III, sustenta-se na fórmula “eles sabem muito bem o que estão fazendo, mas, mesmo assim, o fazem” (SLOTERDIJK *apud* ŽIŽEK, 1996, p. 313). Com isso, queremos dizer que os sujeitos que (re)afirmavam existir provas contundentes contra a presidenta, mesmo após o laudo pericial do Senado apontar que Dilma não participou das pedaladas (acusação central do processo) e que os decretos não implicaram no aumento

das despesas do governo, nem feriram a meta fiscal, não o fizeram por ingenuidade, mas por cinismo.

Quanto ao funcionamento da memória discursiva no processo de designação do impedimento de Dilma como golpe, entendemos que ele se deu, essencialmente, por meio de três processos discursivos: a metáfora, a paráfrase e o silenciamento.

O efeito metafórico que, na narrativa midiática do golpe, se deu por meio da substituição do significante “*impeachment*” por golpe, acabou produzindo a divisão dos sentidos em torno do termo “*impeachment*”. Com isso, notamos tanto a desregulação dos sentidos que constituem a “ancoragem semântica” do significante *impeachment* como processo legal quanto a estabilização de uma “nova” rede de significação, na memória do dizer sobre o impedimento de Dilma Rousseff, a partir da qual o significante “*impeachment*” passou a funcionar como paráfrase de golpe.

Vale reiterar que esse efeito metafórico foi produzido, paulatinamente, por uma série de razões, dentre as quais destacamos as relações de forças institucionais que legitimaram o discurso da legalidade, a posição social do sujeito jornalista, a formalidade e a complexidade do processo e o efeito de interdição do termo “golpe” produzido pelos sujeitos defensores do processo de afastamento de Dilma como *impeachment*/processo legal, os quais encontraram o amparo de instituições legitimadoras como as Casas Legislativas e a grande mídia.

Nesse sentido, percebemos que o processo de impedimento de Dilma, em sua fase inicial, foi nomeado de “*impeachment*”, na narrativa midiática do golpe, atualizando, em certa medida, a memória do dizer que designa o “*impeachment*” como processo constitucional, devido às razões citadas acima. No entanto, notamos que, a cada nova inscrição no acontecimento do dizer, o termo *impeachment* foi sendo designado como um processo de destituição sem a existência/comprovação do crime de responsabilidade. E, nesse processo de deslizamentos de sentidos, o termo “*impeachment*” passou a significar golpe, produzindo o efeito metafórico, que consistiu no desenlace entre o significante “*impeachment*” e a rede de memória da legalidade, a partir do qual novos sentidos foram sendo colados ao significante “*impeachment*”, gerando, assim, uma “nova” rede de significação. Ao aspear o termo “nova”, marcamos, mais uma vez, o lugar teórico de onde tecemos nossas considerações, a partir do qual não se pode falar em discurso novo, uma vez que partimos do fundamento teórico de que os sentidos não são produzidos no presente da enunciação, mas são sempre determinados pela exterioridade constitutiva do sujeito e dos sentidos: a Ideologia.

No tocante aos sentidos outros que vêm sendo colados ao termo “*impeachment*”, por meio das relações parafrásticas, notamos que eles fazem parte das redes de memória dos

golpes de Estado, especialmente do golpe militar de 1964, sendo importante dizer que, nesse processo de (re)atualização dos saberes do domínio da memória no presente da enunciação, o sujeito do discurso acabou produzindo deslizamentos de sentido em torno do termo “golpe”, que deixou de significar a tomada de poder por meio de uma ação violenta e passou a significar a tomada do poder por meio de uma ação regulada pela Constituição Federal. Designação essa que, conforme pontuamos no capítulo II, tem sido defendida no campo das ciências políticas e sociais.

Outro efeito de conclusão que pode ser pontuado a partir de nossos gestos analíticos é que o efeito de sentido de golpe, na narrativa midiática da Carta Capital e do Pragmatismo Político, foi produzido, a princípio, com base no efeito de evidência de que não havia crime de responsabilidade. Disso decorreu o surgimento do enunciado “*impeachment* sem crime é golpe”. No entanto, durante o processo de julgamento de Dilma, o efeito de sentido de golpe foi (re)inscrito na narrativa midiática desses órgãos de imprensa, com base em dois argumentos: o primeiro diz respeito ao entendimento de que o atraso dos pagamentos da união aos bancos públicos (as pedaladas fiscais) não se configuraram como crime de responsabilidade, mas como simples inadimplemento contratual; o segundo diz respeito à conclusão da perícia realizada no Senado de que Dilma não participou das pedaladas e de que os decretos não feriram a meta fiscal.

No nosso entendimento, esses deslizamentos de sentido em torno da designação do evento como golpe indicam que os sujeitos filiados à FD do golpe naturalizaram o efeito de sentido de que não havia crime antes mesmo do julgamento de Dilma, por meio da interpelação ideológica. E, nesse processo de interpelação, o sujeito do discurso, por um lado, (re)atualizou os saberes regularizados na FD do golpe; por outro, silenciou os saberes produzidos na FD do *impeachment*. Analisando esses deslizamentos de sentido, ocorridos no interior da FD do golpe, podemos dizer também que eles, em certa medida, dão vazão ao efeito de sentido de que o processo *em curso* era legal/constitucional, uma vez que eles inscrevem, na cena discursiva, a possibilidade da comprovação da prática do crime de responsabilidade, durante a fase do julgamento no Senado.

Por fim, percebemos que a inscrição do efeito de sentido de golpe na narrativa midiática da Carta Capital e do Pragmatismo Político foi feita no domínio da antecipação, ou seja, como uma memória do futuro, a qual se confirmaria a partir do momento em que os parlamentares consolidassem o afastamento definitivo de Dilma Rousseff, indicando, mais uma vez, que antes da votação final no Senado, a designação do processo como legal encontrava eco na narrativa midiática do golpe. Como, ao longo do processo, surgiram

indícios jurídico-políticos que fragilizaram, em grande medida, a tese da acusação, notamos que a designação do evento como golpe passou a se estabilizar na narrativa midiática desses órgãos de imprensa, o que nos leva a concluir que o termo “*impeachment*”, paulatinamente, passou a funcionar como paráfrase de golpe.

Os indícios jurídicos que surgiram durante o processo dizem respeito ao conjunto de provas levantadas pela defesa de Dilma Rousseff e confirmadas pela perícia realizada pelo Senado, por meio da qual os peritos concluíram que as pedaladas se configuraram como crime de responsabilidade, porém a ex-presidenta não teve participação nelas, assim como concluíram que a edição dos decretos foi ilegal, mas não feriu a meta fiscal. Sem o dolo da presidenta, no caso das pedaladas, e sem o descumprimento da meta fiscal, no caso dos decretos, o processo de impedimento de Dilma acabou perdendo seu embasamento jurídico; por seu turno, os indicativos políticos dizem respeito aos vazamentos de áudios do Senador Romero Jucá, os quais indicaram os interesses dos políticos que viam, no processo de impedimento de Dilma Rousseff, uma forma de “estancar a sangria”, fazendo referência às investigações da Lava Jato, assim como indicaram que o processo fazia parte de um acordo nacional “com o supremo com tudo”.

Aqui, vale ressaltar que, após o afastamento definitivo de Dilma Rousseff, surgiram novos indicativos políticos de que o processo tratou-se de uma farsa jurídico-midiática e parlamentar, especialmente com a Operação Vaza Jato, a qual tem apontado a participação não apenas de políticos, mas também de autoridades do poder judiciário, como o Juiz Sérgio Moro e os procuradores da Lava Jato, na construção do cenário propício para a abertura e para a consumação do processo que destituiu Dilma Rousseff.

Dentre os novos indicativos que fortalecem o discurso do golpe, destacamos os vazamentos de conversas entre os procuradores da Lava Jato, divulgadas pelo *site The Intercept Brasil*, em parceria com a Folha de S. Paulo, no dia 08 de setembro de 2019, os quais indicaram a existência de uma motivação política do então Juiz, Sérgio Moro, no vazamento ilegal da conversa entre Lula e Dilma, que acabou servindo de combustível para o movimento social *pró-impeachment*. Segundo a reportagem⁵², havia outras ligações do ex-presidente Lula, interceptadas pela polícia, que desmontavam a tese criada pela Polícia Federal de que a nomeação de Lula como Ministro da Casa Civil tinha o intuito de travar as investigações contra ele. Naquele mesmo dia, Lula telefonou para diferentes políticos, inclusive, para o vice-presidente de Dilma, Michel Temer, revelando que o intuito de sua

⁵² Fonte: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/09/conversas-de-lula-mantidas-sob-sigilo-pela-lava-jato-enfraquecem-tese-de-moro.shtml>. Acesso em 22 de setembro de 2019.

nomeação era impedir a aprovação do processo de afastamento de Dilma. No entanto, tais ligações foram mantidas em sigilo pela força tarefa da Lava Jato e o diálogo entre Lula e Dilma, divulgado isoladamente e repetidas vezes, produziu o efeito de evidência de obstrução da justiça, fortalecendo os movimentos de ruas e ampliando a bancada dos parlamentares pró-*impeachment*.

Outro indicativo de que o processo de impedimento de Dilma Rousseff se tratou de um farsa jurídico-midiática e parlamentar veio à tona em outubro de 2019, por meio de uma reportagem produzida pelo *site The Intercept Brasil*, em parceria com o jornal *El País*⁵³, segundo a qual os procuradores da Operação Lava Jato, às vésperas da votação do processo de impedimento de Dilma Rousseff na Câmara dos Deputados, rejeitaram a delação premiada do empresário José Antunes Sobrinho, sócio da empresa *Enjevix*, na qual o empresário relatou o pagamento de propina ao então vice-presidente, Michel Temer, como compensação de um contrato na usina nuclear Angra 3.

Ainda segundo a reportagem, na época, os procuradores rejeitaram o “anexo-bomba” (fazendo referência à delação), por considerarem que as declarações do delator não “atendiam ao interesse público”, entretanto, três anos depois, a mesma delação foi utilizada pela Lava Jato em uma ação penal contra Temer que, inclusive, culminou com a prisão relâmpago⁵⁴ do ex-presidente, em 2019. Com efeito, entendemos que esse vazamento acaba (re)atualizando o efeito de sentido de que a operação Lava Jato agiu de forma seletiva e parcial, contribuindo para o desenrolar do processo de impedimento de Dilma Rousseff, legitimando, assim, a designação do processo como uma farsa jurídico-midiática e parlamentar.

Levando em consideração esse conjunto de indicativos jurídico-políticos que, no nosso entendimento, tem legitimado muitos dos efeitos de sentidos produzidos no interior da FD do golpe, dentre os quais encontra-se o efeito de sentido de que não houve a comprovação do crime de responsabilidade e o efeito de sentido de que o processo se tratou de um acordo entre políticos, com o respaldo do judiciário e o apoio midiático, é possível dizer, sim, que o processo de destituição de Dilma Rousseff tratou-se de um golpe jurídico-midiático e parlamentar, ou melhor, tratou-se de um neogolpe, termo cunhado por Monteiro (2018) para designar as novas formas de deposição presidencial surgidas após a redemocratização iniciada em 1980, especialmente na América Latina. Nos termos do autor, o neogolpe é “uma forma

⁵³ Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/09/30/economia/1569857428_539313.html. Acesso em: 18 out. 2019.

⁵⁴ O ex-presidente ficou apenas quatro dias na prisão, sendo libertado após o desembargador, Antônio Ivan Athié, do Tribunal Federal da 2ª região conceder-lhe um *habeas corpus*, por entender que Temer não oferecia risco à ordem pública ou à investigação.

de destituição complexa, relativamente nova na literatura política, que tem como principal característica a ausência do uso da força e a aparente manutenção da ordem institucional, por meio de um estrito, porém deturpado, respeito ao rito constitucional” (MONTEIRO, 2018, p. 61).

Ao assumir essa tomada de posição teórica de classe, não o fazemos à margem da cientificidade, mas sim a partir da posição de analista de discurso que, mediante indicativos jurídico-políticos de que não houve crime de responsabilidade e mediante o alargamento da noção de golpe no campo das Ciências Sociais, reclama pela legitimidade da designação do processo de destituição de Dilma Rousseff como uma farsa jurídica, uma vez que o texto constitucional não deixa dúvidas quanto à necessidade do cometimento de crime por parte do(a) presidente(a), no processo de aplicação do instituto do *impeachment*. Se não houve comprovação do crime, de fato, foi golpe.

Vale pontuar, aqui, que a designação do impedimento de Dilma Rousseff como golpe não está no campo do absurdo, nem no campo da ingenuidade, nem no campo do cinismo, uma vez que ela encontra ressonância em discursos de muitos dos atores políticos que patrocinaram o golpe, dentre os quais encontra-se o vice-presidente, Michel Temer, que, em discurso proferido para empresários e investidores nos Estados Unidos⁵⁵, no dia 21 de setembro de 2016, afirmou que Dilma sofreu *impeachment* porque rejeitou o projeto neoliberal, confirmando que a motivação do processo era política e não jurídica. O efeito de sentido de golpe volta a encontrar eco no discurso de Temer, no dia 16 de setembro de 2019, proferido em uma entrevista dada ao programa Roda Viva⁵⁶, na qual o ex-presidente afirmou “O pessoal dizia ‘o temer é golpista’ e que eu teria apoiado o golpe. Diferente disso, eu jamais apoiei ou fiz empenho pelo golpe”.

Diante disso, é possível dizer que a designação do impedimento de Dilma como golpe é um gesto de resistência de classe, e mais, da classe trabalhadora que, desde o afastamento definitivo de Dilma Rousseff, tem sofrido os efeitos da política neoliberal, implementada no governo Temer e consolidada no governo Bolsonaro, a qual tem se sustentado, essencialmente, na lógica perversa da privatização, da precarização dos serviços públicos e do trabalho, e do ataque às políticas públicas e aos direitos trabalhistas e previdenciários.

Portanto, entendemos que o golpe de 2016 difere dos golpes de Estado tradicionais, no tocante ao rito processual; todavia, em sua essência, continua igual, uma vez que, ao

⁵⁵ Disponível em: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2016/09/temer-dilma-sofreu-impeachment-rejeitou-projeto-neoliberal.html>. Acesso em: 09 dez. 2019.

⁵⁶ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/eu-jamais-apoiei-ou-fiz-empenho-pelo-golpe-diz-temer-sobre-impeachment-de-dilma-23953119>. Acesso em: 09 dez. 2019.

compararmos o golpe de 2016 com o golpe de 1964, é possível dizer que, ressalvadas as suas diferenças, os dois processos foram patrocinados pelas elites política, econômica e midiática que, em meio à crise, articularam-se para tomar o poder e implementar o projeto de governo antissocial, o que nos remete à citação de Marx que, ao analisar o ponto de vista de Hegel sobre a repetição da história afirma: “Em alguma passagem de suas obras, Hegel comenta que todos os grandes fatos e todos os grandes personagens da história mundial são encenados, por assim dizer, duas vezes. Ele se esqueceu de acrescentar: a primeira vez como tragédia, a segunda como farsa” (MARX, 2011, p. 25).

REFERÊNCIAS

ADAM, Jean-Michel. **A linguística textual**: introdução à análise dos discursos. 2. ed. revista e aumentada. São Paulo: Cortez, 2011.

ALTHUSSER, L. **Freud e Lacan, Marx e Freud**. Tradução: Walter José Evangelista. Rio De Janeiro: Graal Editora, 1984.

ALTHUSSER, L. **Aparelhos Ideológicos de Estado**. Tradução: Joaquim José de Moura Ramos. Lisboa: Editora Presença, 1970.

ANTUNES, Irandé. **Lutar com palavras**: coesão e coerência. São Paulo: Parábola editorial, 2005.

AUTHIER, Jacqueline. Palavras mantidas a distância. In: CONEIN, B. *et al.* (Org.) **Materialidades discursivas**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2016.

BALDINI, L. J. S. Cinismo, discurso e ideologia. 2009. **IV Seminário de Estudos em Análise do Discurso**. Porto Alegre. Disponível em <<http://analisedodiscurso.ufrgs.br/anaisdosead/4SEAD/SIMPOSIOS/LauroJoseSiqueiraBaldini.pdf>> Acesso em 26 de Fev de 2020.

BARROS, José D'Assunção. História e memória – uma relação na confluência entre tempo e espaço. **Mouseion**, Canoas – RS, v. 3, n. 5, p. 35-67, 2009.

BOIS, Guy. Marxismo e História Nova. In: LE GOFF, Jacques (Org.) **A história Nova**. Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 28 abr. 2019.

BROSSARD, Paulo. **O impeachment**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1992.

BRUNAGRO, F.; CHAIA, V. A nova polarização políticas nas eleições de 2014: radicalização ideológica da direita no mundo contemporâneo do facebook. **Revista de arte, mídia e política**, São Paulo, v. 7, n. 21, p. 99-129, 2015.

BURKER, Peter. A nova história, seu passado e seu futuro. In: BURKER, Peter (Org.) **A Escrita da história**: novas perspectivas. Tradução: Magda Lopes. São Paulo: Editora UNESP, 1992.

CAMILA, L. S. **O espaço, a cultura e a integração ibero-americanas**: uma análise discursiva da construção de um espaço compartilhado. 2017. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017.

CAZARIN, Ana Ercília. Gestos interpretativos na configuração metodológica de uma FD. **Organon**, Porto Alegre, v. 24, n. 48, p. 103 -118, 2010.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da história**. Tradução: Maria de Lourdes Menezes. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

CHAGAS, L. J. O impeachment de 2016 no contexto das crises presidenciais da América Latina [Entrevista com Aníbal Pérez-Liñan]. **Compolítica**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p.105-120, 2016.

COURTINE, Jean-Jacques. **Análise do discurso**: o discurso comunista endereçado aos cristãos. São Carlos: EduFScar, 2014.

COURTINE, Jean-Jacques; MARANDIM, Jean-Marie. Que objeto para a Análise do Discurso. In: CONEIN, B. *et al.* (Org.) **Materialidades discursivas**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2016.

DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Tradução: Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

DELA-SILVA, Silmara Cristina. A televisão na imprensa brasileira: sujeito e sentidos entre os acontecimentos históricos e discursivo. In: INDURSKY F.; FERREIRA, M. C. L.; MITTIMANN, S. (Org.) **Memória e história na/da análise do discurso**. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2011.

DE NARDI, F. S.; GRIGOLETTO, E. Entre o apagamento e o esquecimento: trajetórias de memória do enunciado “somos todos petroleiros”. In: GRIGOLETTO, E. *et al.* (Org.). **Silêncio, memória, resistência**: a política e o político no discurso. Campinas, SP: Pontes Editores, 2019.

DIAS L. A. Política e participação juvenil: os “caras-pintadas” e o movimento pelo impeachment. **Revista História Agora**: a revista do tempo presente. 4. ed, 2008. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/2010/Historia/artigos/8dias_luiz_artigo.pdf. Acesso em: 03 out. 2019.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.

FERREIRA, M. C. L. **Da ambiguidade ao equívoco**: a resistência da língua nos limites da sintaxe e do discurso. Porto Alegre: Ed. Universitária/UFRGS, 2000.

FONSECA, F. Mídia, poder e democracia: teoria e prática dos meios de comunicação. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 6, p. 41-69, 2011.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Tradução: Luiz Felipe Baeta Neves. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2015a.

_____. **Microfísica do poder**. Tradução: Roberto Machado. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015b.

_____. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução: Laura Fraga de Almeida Sampaio. 24. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

FRANÇA, V. S. N. Impeachment de Collor e agenda de governo em editoriais da grande imprensa. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 28., 2015, Florianópolis – SC. **Anais**. Florianópolis, SC: UFSC, 2015, p. 1- 16. Disponível em: http://www.snh2015.anpuh.org/resources/anais/39/1443808918_ARQUIVO_Vinicius_Franca.pdf. Acesso em: 01 jan. 2018.

GADET, Françoise; PÊCHEUX, Michel. **A língua inatingível**. Tradução: Bethânia Mariani e Elizabeth Chaves de Melo. Campinas: Pontes, 2004.

GALINDO, Bruno. **Impeachment: à luz do constitucionalismo contemporâneo**. Curitiba: Juruá, 2016.

GASPARI, Elio. **A ditadura envergonhada**. 2. ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

GUIMARÃES, Eduardo. Designação e espaço de enunciação: um encontro político no cotidiano. **Letras** (UFSM). Santa Maria – RS, n. 26, p. 53-62, 2003.

_____. **Os limites do sentido**: um estudo histórico e enunciativo da linguagem. 2. ed. Campinas, SP: pontes, 2002.

_____. **Semântica do acontecimento**: um estudo enunciativo da designação. 4. ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2017.

_____. **Semântica**: enunciação e sentido. Campinas, SP: Pontes Editores, 2018.

GRIGOLETTO, E.; SILVA SOBRINHO, H. F. O imaginário sobre o golpe de 2016: silenciamentos e contradições. Editora UFPE, Recife, 23. ed. p. 37-58, 2018. **X Congresso Internacional da ABRALIN**, 2017, Niterói-RJ.

_____. **O discurso de divulgação científica**: um espaço discursivo intervalar. 2005. Tese (Doutorado em Letras) – Universidade Federal do rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

GUISOLPHI, A. J. As marchas da família com Deus pela liberdade: ideologias e práticas católicas no golpe militar de 1964. In: ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA, 10, 2010, Santa Maria, RS. **Anais**. Santa Maria, RS: UFSM, 2010. Disponível em: <http://www.eeh2010.anpuh-rs.org.br/resources/anais/9/1274665716_ARQUIVO_TextoHistoriaPoliticaIAnpuhRS2010.pdf> Acesso em 28 jun. 2018.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. Tradução: Beatriz Sidou. São Paulo: Centauro, 2003.

HENRY, Paul. A história não existe? In: ORLANDI, Eni P. (Org.) **Gestos de leitura**: 4. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2014.

INDURSKY, Freda. A memória na cena do discurso. In: INDURSKY F.; FERREIRA, M. C. L.; MITTIMANN, S. (Org.) **Memória e história na/da análise do discurso**. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2011.

_____. Da interpelação à falha no ritual: a trajetória teórica da noção de formação discursiva. In: BARONAS, R. L. **Análise do Discurso**: apontamentos para uma história da noção-conceito de formação discursiva. São Carlos, SP: Pedro & João Editores, 2007.

_____. Unidade, desdobramento, fragmentação: a trajetória da noção de sujeito em *Análise do Discurso*. In: CAZARIN, E. A.; GRIIGOLETTTO, E.; MITTIMAN, S. (Orgs.) **Práticas discursivas e identitárias**: sujeito e língua. Porto Alegre: Nova Prova, 2008.

_____. O momento político brasileiro e sua discursivização em diferentes espaços midiáticos. In: FLORES, G. G. B. *et al.* **Análise do discurso em rede**: cultura e mídia. Vol. 3. Campinas, SP: Pontes Editores, 2017.

KELNER, Douglas. Cultura da mídia e triunfo do espetáculo. In: MORAES, Dênis de (Org.). **Sociedade midiaticizada**. Tradução: Carlos Frederico Moura da Silva Rio de Janeiro: Mauad, 2006.

LAIDLER, Christiane Vieira. O golpe parlamentar e a agenda que não ganha eleições. In: FREIXO, Adriano de; RODRIGUES, Thiago (Org.) **2016, o ano do golpe**. Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2016.

LE GOFF, Jacques. A história nova. In: _____. (Org.) **A história Nova**. Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

_____. **História e Memória**. Tradução: Bernardo Leitão. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.

LESSA, Sérgio. **Cadê os operários?** São Paulo: Instituto Luckács, 2014.

LOMBARDI, J. C.; LIMA, M. R. O Brasil republicano: uma história de golpes de Estado. In: LUCENA, C.; PREVITALI, F. S.; LUCENA, L. (Org.) **A crise da democracia brasileira**. V. I. Uberlândia: Navegando Publicações, 2017.

MAGNOLO, T. S.; PEREIRA, A. A. O papel desempenhado pelo jornal O Globo ao golpe de 64. In: CONGRESSO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO NA REGIÃO SUDESTE, 21., 2016, Salto, SP. **Anais**, Salto, SP: Intercom, p. 1-15. Disponível em: <<http://www.portalintercom.org.br/anais/sudeste2016/resumos/R53-0160-1.pdf>> Acesso em: 06 abr. 2019.

MALDIDIER, Denise. **A inquietação do discurso** – (Re)ler Michel Pêcheux Hoje. Tradução: Eni. P. Orlandi. Campinas: Pontes, 2003.

MARIANI, Bethania. **O PCB e a imprensa**: os comunistas no imaginário dos jornais. Campinas, SP: UNICAMP, 1998.

_____. Silêncio e metáfora, algo para se pensar. **Trama** (Unioeste), Marechal Cândido Rondon - Paraná, v.3, n. 5, p. 55-71, 2007.

_____. Sobre um percurso de análise do discurso jornalístico: a revolução de 30. In: INDURSKY, F.; FERREIRA, C. L. (Orgs.) **Os múltiplos territórios da Análise do Discurso**. Porto Alegre: Editora Sagra Luzzatto, 1999.

MARX, Karl. **O 18 brumário de Luiz Bonaparte**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MIGUEL, L. F. Os cursos sobre o golpe: um testemunho pessoal. In: GALVÃO, A. C.; ZAIDAN, Junia C. S. M.; SALGUEIRO, Wilberth. (Org.) **Foi golpe!** O Brasil de 2016 em análise. Campinas, SP: Pontes Editores, 2019.

MONIZ BANDEIRA, Luiz Alberto. O golpe militar de 1964 como fenômeno de política internacional. In: TOLEDO, C. N. (Org.) **1964: visões críticas do golpe: Democracia e reformas no populismo**. 2. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2014.

MONTEIRO, L. V. os neogolpes e as interrupções de mandatos presidenciais na América Latina: os casos de Honduras, Paraguai e Brasil. **Revista de Ciência Sociais**, Fortaleza, v. 49, n. 1, p. 55-97, 2018.

MORETZSOHN, S. D. A mídia e o golpe: uma profecia autocumprida. In: FREIXO, Adriano de; RODRIGUES, Thiago (Org.) **2016, o ano do golpe**. Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2016.

MORAES, Raquel de Almeida. As influências norte-americanas no Golpe de 2016. In: LUCENA, C.; PREVITALI, F. S.; LUCENA, L. (Org.) **A crise da democracia brasileira**. V. 1. Uberlândia: Navegando Publicações, 2017.

LUCENA, C. S. **O espaço, a cultura e a integração ibero-americana: uma análise discursiva da construção de um espaço compartilhado**. 2017. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017.

NASCIMENTO, F. A. S. **Entre as fronteiras da terra prometida: os trabalhos da memória e da história na representação dos brasiguaios**. 2015. Dissertação (Mestrado em Letras) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.

NORA, P. entre memória e história: a problemática dos lugares. Tradução: Yara AunKhoury. In: **Projeto História**, Nº 10. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História do Departamento de História da PUC-SP. São Paulo. Dezembro, 1993, p. 7-28.

ORLANDI, Eni. Vão surgindo sentidos. In: ORLANDI, E. P. (Org.) **Discurso Fundador: a formação do país e a construção da identidade nacional**. 2 ed. Campinas, SP: Pontes, 2001.

_____. Maio de 1968: Os Silêncios da Memória. In: ACHARD, P. *et al.* **Papel da memória**. Tradução: José Horta Nunes. 4 ed. Campinas, SP, Pontes, 2015.

_____. **As formas do silêncio: no movimento dos sentidos**. 6 ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

_____. **Discurso em Análise: Sujeito, Sentido, Ideologia**. 2. ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2012a.

_____. **Discurso e Texto: formulação e circulação dos sentidos**. 4. ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2012b.

_____. **Eu, tu, ele: discurso e real da história**. Campinas, SP: Pontes Editores, 2017.

PÁDUA, G. D. A revista Veja e o processo de redemocratização do Brasil: uma perspectiva histórica. In: Encontro Nacional de História da Mídia, 9., 2013, Ouro Preto. **Anais**. Ouro Preto: UFOP, p. 1-14. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/alcar/encontros-nacionais-1/9o-encontro-2013/artigos/gt-historia-do-jornalismo/a-revista-veja-e-o-processo-de-redemocratizacao-do-brasil-uma-perspectiva-historica>> Acesso em: 18 nov. 2018.

PÊCHEUX, Michel; FUCHS, C. A propósito da análise automática do discurso: atualização e perspectivas (1975). In: GADET, Françoise; HAK, Tony (Org.) **Por uma análise automática do discurso**: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Tradução: Bethania S. Mariani, *et al.* 4. ed. Campinas. SP: Editora da Unicamp, 2010.

_____.; LÉON, Jacqueline. Análise sintática e paráfrase discursiva. In: **Análise de discurso**: Michel Pêcheux Textos escolhidos por Eni Orlandi. 4. ed. Campinas-SP: Pontes Editores, 2014.

_____. Análise automática do discurso (AAD69). In: GADET, Françoise; HAK, Tony (Org.). **Por uma análise automática do discurso**: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Tradução: Bethania S. Mariani, *et al.* Tradução 4. ed. Campinas. SP: Editora da Unicamp, 2010.

_____. **Semântica e discurso**. 4. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2009.

_____. Ousar pensar e ousar se revoltar. Ideologia, marxismo, luta de classes. **Décalages**, v. 1, n. 4, p. 1-22, 2014a.

_____. Ler o arquivo hoje. In: ORLANDI, Eni (Org.) **Gestos de leitura**: da história no discurso. 4. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2014b.

_____. Papel da memória. In: ACHARD, P. *et al.* **Papel da memória**. Tradução: José Horta Nunes. 4 ed. Campinas, SP, Pontes, 2015a.

_____. **O discurso**: estrutura ou acontecimento. Tradução: Eni Orlandi. 7. ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2015b.

POMIAN, Krzysztof. A história das estruturas. In: LE GOFF, Jacques (Org.) **A história Nova**. Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

SALLUN JR. Brasílio. **O impeachment de Fernando Collor**: sociologia de uma crise. São Paulo: Editora 34, 2015.

SERRANI, Silvana M. **A linguagem na pesquisa sociocultural**: um estudo da repetição na discursividade. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1993.

SINGER, Paul. O significado do conflito distributivo no golpe de 1964. In: TOLEDO, C. N. (Org.) **1964**: visões críticas do golpe: Democracia e reformas no populismo. 2. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2014.

SILVA SOBRINHO, H. F. da. Sujeito do discurso, ideologia e luta de classes: um espectro ronda a AD e não cessa de produzir sentidos. In: INDURSKY, Freda; MITTIMAN, Solange;

FERREIRA, M. C. L. (Org.) **Memória e história na/da análise do discurso**. Campinas-SP: Mercado de Letras, 2011.

_____. Michel Pêcheux e a crítica ao capitalismo: “É preciso ousar se revoltar”. In: GRIGOLETTO, Evandra; DE NARDI, Fabieke Stockmans (Org.) **A Análise do discurso e sua história: Avanços e perspectivas**. Campinas, SP: Pontes Editores, 2016.

STÁLINE, I. V. Sobre o materialismo dialético e o materialismo histórico. **História do Socialismo**, Jul. 2014. Disponível em: <<http://www.hist-socialismo.com/docs/MatDialecticoHist%C3%B3rico.pdf>> Acesso em: 16 fev. 2018.

TOLEDO, C. N. A democracia populista golpeada. In: TOLEDO, C. N. (Org.) **1964: visões críticas do golpe: Democracia e reformas no populismo**. 2. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2014.

_____. **O governo Goulart e o golpe de 64**. 9. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988.

VILLATA, D. O surgimento da revista Veja no contexto da modernização brasileira. In: Congresso Brasileiro de Ciências da comunicação, 25., 2002, Salvador, BA. **Anais**. Salvador, BA: Intercom, p. 1-15. Disponível em: http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2002/Congresso2002_Anais/2002_NP2VILLALTA.pdf. Acesso em: 18 nov. 2018.

ZANETTI, D. O campo da comunicação no Brasil e o papel da mídia no golpe de 2016. In: GALVÃO, A. C.; ZAIDAN, Junia C. S. M.; SALGUEIRO, Wilberth. (Org.) **Foi golpe! O Brasil de 2016 em análise**. Campinas, SP: Pontes Editores, 2019.

ZIZEK, S. Como Marx inventou o sintoma? In: _____. (Org.) **Um mapa da ideologia**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996, p. 297-331.